SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 28 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3916

**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE**
**DIRETORIA EXECUTIVA**
**BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
**2º SECRETÁRIO:**
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
**1º TESOUREIRO:**
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
**2º TESOUREIRO:**
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
**SECRETÁRIA DA MULHER:**
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

### GERÊNCIA GERAL
### AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – CONSÓRCIO CIMPAJEU

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos municípios consorciados que ainda não encaminharam os dados solicitados para levantamento das demandas em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO ELETROSTATICA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESCORPIONIZAÇÃO, SERVIÇOS DE FUMACÊ, SANITIZAÇÃO, CAPINAÇÃO QUIMICA E AFUGENTAMENTO DE AVES, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para que o façam impreterivelmente até o dia 05 de setembro de 2025, conforme modelo de tabela previamente disponibilizado.

A ausência de envio das informações no prazo estabelecido implicará na exclusão do município desta etapa, considerando-se sua não manifestação de interesse em participar da fase de planejamento e execução inicial. Ressaltamos, que mesmo os municípios que possuam contratos vigentes poderão enviar suas demandas, possibilitando contratações futuras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Para mais informações, esclarecimentos e envio das informações, os municípios poderão entrar em contato com a coordenação técnica do consórcio através dos e-mails: licitacaocimpajeugerencia@gmail.com, cimpajeu2017@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 27 de agosto de 2025.

***HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA***
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**9FC1EB09

### GERÊNCIA GERAL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPÁJEU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **ERCO ROGÉRIO DA SILVA ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MANOEL PEREIRA LINS, 1377, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903-590, INSCRITA NO **CNPJ Nº 10.894.643/0001-80**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZNHA E BOTIJÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR DE MERCADO, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de abril de 2025.

***HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA***
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**942BB601

### PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 009/2025 Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Contratada: **ERCO ROGÉRIO DA SILVA ME,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MANOEL PEREIRA LINS, 1377, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, CEP: 56903-590, INSCRITA NO **CNPJ Nº 10.894.643/0001-80**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZNHA E BOTIJÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ. Valor global: R$ 7.470,00. Prazo: Até 31/12/2025. Assinatura: 10/04/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**F1C36AA4

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CONTRATO Nº 007/2025

Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOSMUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.915.880/000138, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE.
Contratada: CONTROLCARE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua da Aurora, 295, Apto 1308, Edf. São Cristovão, bairro Boa Vista, Cep 50050-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 53.990.624/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem reposição de peças) de equipamentos hospitalares de urgência e emergência pré-hospitalar, para atender às necessidades do SAMU - Consórcio Cimpajeú.
Valor global: R$ 15.120,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/04/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**084B99FE

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 CONTRATO Nº 010/2025 Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Contratada: **VÊNUS COMPUTADORES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Neco Maranhão, 371, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, inscrita no **CNPJ Nº 21.796.187/0001-51**. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática em geral e licença de uso de ponto eletrônico, para atender as necessidades do Samu. Valor global: R$ 23.670,00. Prazo: Até 31/12/2025. Assinatura: 10/04/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**CF299508

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CONTRATO Nº 011/2025 Contratante: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 08.915.880/0001 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE. Contratada: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RODOVIA BR 232, S/N, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, POMBOS/PE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 11.863.530/0001-80**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MEIO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DEE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (GRUPO A, B, E), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ. Valor global: R$ 4.080,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 10/04/2025.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**01B87681

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**
A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPÁJEU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **CONTROLCARE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA DA AURORA, 295 APTO 1308 EDF SAO CRISTOVAO, BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-000, RECIFE-PE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 53.990.624/0001-60**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR DE MERCADO, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de abril de 2025.

***HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA***
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**249640A7

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **VÊNUS COMPUTADORES LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA NECO MARANHÃO, 371, SÃO CRISTÓVÃO, SERRA TALHADA/PE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 21.796.187/0001-51**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL E LICENÇA DE USO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR DE MERCADO, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de abril de 2025.

***HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA***
Gerente Geral do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**F6872A88

**PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

A GERENTE GERAL DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RODOVIA BR 232, S/N, LOTE 03, DISTRITO INDUSTRIAL, POMBOS/PE, INSCRITA NO **CNPJ Nº 11.863.530/0001-80**, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, POR MEIO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DEE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (GRUPO A, B, E), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAMU - CONSÓRCIO CIMPAJEÚ, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
A RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, CONSISTE VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR DE MERCADO, BEM COMO A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA.

Afogados da Ingazeira/PE, 10 de abril de 2025.

***HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA***
Gerente Geral do Cimpajeú

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**56BEED83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, **Marivaldo Pena,** brasileiro, casado, servidor público – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF nº 024.274.244-04, residente na Rua José Ribeiro da Silva, 05, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominadaCONTRATANTE, e

b) De outro lado, a**V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA,**Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o**Sr. Valdênio José da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, nº 160, Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, denominada doravanteCONTRATADA**;**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa:**
**Sucessivos e reiterados Termos Aditivos trimestralmente em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído devidamente justificado.**

As sucessivos e reiterados Termos Aditivos de prorrogação trimestrais do Contrato Originário se operam porque o Contrato Originário foi realizado por 03 (três) meses com possibilidade renovação por igual período; e também em razão da existência, ainda, de Procedimento Licitatório em andamento e não concluído, debalde os esforços da Administração Autárquica.
devidamente justificado.

O Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023 celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e a V & V Locações de Máquinas e Caçambas Ltda., tem a finalidade de manter a necessária operação do Aterro Sanitário, por se tratar de serviço público indispensável ao atendimento das normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, através de procedimento de Dispensa de Licitação.

Justifica-se a prorrogação de prazo quanto ao objeto pactuado, razão porque a Autarquia, seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, contidas no Processo TCE-PE n° 23100535-0, **decidiu pela REVOGAÇÃO do 1° (primeiro) Processo Licitatório sob o n° 004/2023 - Tomada de Preço.**

Tal fato ensejou a abertura de um **2° (segundo) Processo Licitatório n° 009/2023 - Pregão Eletrônico**, que, por seu turno, restou **FRACASSADO** em virtude de nenhuma das empresas participantes desse 2° certame atendeu aos requisitos previstos no Edital.

Imperioso frisar a necessidade de se manter a continuidade dos serviços de tratamento de resíduos sólidos no Aterro Sanitário do COMAGSUL, sendo certo que já se encontra em andamento o procedimento para contratação do objeto do presente Contrato, razão porque trata-se de serviço essencial à operação do Aterro Sanitário e que não pode sofrer descontinuidade.

Nesse ínterim, a Autarquia ao revogar o 1° Certame procedeu com a abertura de novo processo licitatório, tendo sido realizado o 2° procedimento, o qual, repita-se, restou fracassado.

Tendo em vista a complexidade na elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, o novo Projeto Básico e Edital para realização do processo de contratação ensejou a necessária a prorrogação da vigência do presente Contrato n° 029/2023 neste Processo de Dispensa, até que seja homologado resultado final de licitação pública, com a observância das orientações do TCE-PE e da legislação aplicável à espécie.

Auspicioso denotar que o Consórcio Público trabalha para concretude da contratação do objeto ora pactuado, haja vista que publicou, em 08 de maio de 2024, o 3° Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

Ocorre que, debalde os esforços envidados, a sessão prevista no sobredito Edital para ocorrer no dia 20 de maio foi remarcada para o dia 31 de maio de 2024, em atenção à impugnação oferecida, que ensejou aperfeiçoamentos no Edital do Certame.

Resta devidamente justificada a necessidade de prorrogação, por mais 03 (três) meses, do Contrato n° 029/2023, firmado **sob a égide da Lei Federal n° 8.666/93** e suas alterações, Instrumento Normativo que permite o presente Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 029/2023, celebrado entre o COMAGSUL e a mesma empresa contratada inicialmente, dá-se também por economia processual, sendo certo que, o presente Termo Aditivo vigerá por 03 (três) meses ou até que sobrevenha homologação da Licitação que se encontra em andamento que tem como objeto, repita-se, a locação de máquinas pesadas para suprir necessidade de operação do Aterro Sanitário da Autarquia.

Considerando ainda, o expediente formulado pelo gerente do Aterro Sanitário – **Memorando 015/2024 -** solicitando providências para que o serviço ambiental de caráter essencial não sofra solução de continuidade, em anexo.

Finalmente, a Presidência do Consórcio Público, em decisão fundamentada decidiu em 10 de novembro de 2024, pela **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 002/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

Na sequencia já há autuação do Processo Licitatório 004/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, em andamento, e cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR PARA A OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO COMAGSUL".

Nesta ocasião, em que elaboramos o presente 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, cujo o objeto é a locação de máquinas pesadas para operação no Aterro Sanitário do COMAGSUL, ainda não há julgamento de proposta para efetivar-se a contratação de empresa, nos autos do Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024, um a vez que o mesmo ainda não restou concluido. Razão porque resta justificada a recontratação da empresa que atualmente está cumprindo a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas na operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL.

ANEXO: Memória de Cálculo apresentada pela Assessora de Projetos, Maria Josete Costa, datada de 27 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação e Vigência:**

Prorroga-se por igual período do contrato inicial, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n° 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável à operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a *"CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência"* do Contrato N° 029/2023, a viger com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

A prestação de serviços terá duração de mais 03 (meses), e vigerá no período até 29 de agosto de 2025, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, mediante formalização de Termo Aditivo."

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração do Valor:**

Em face do presente Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência do Contrato N° 029/2023, altera-se a *"CLÁUSULA QUINTA - Do Valor dos Serviços"*, que passa a viger com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de R$ 4.770.729,29 (quatro milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), somando os 03 (três) meses deste termo aditivo, perfaz 30 (trinta) parcelas no valor médio de R$ 159.024,31 (cento e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e trinta e um centavos), incluindo ao valor inicial os serviços dos termos Aditivos ao Contrato 029/2023 de locação de horas máquinas pesadas, cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:**

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato, Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas n° 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO - DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 29 de maio de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

***BARTOLOMEU MENDONÇA***
Coordenador de Projetos

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:
***MARCELO ANTONIO DA SILVA***
Procurador Autárquico

Contratante:
***MARIVALDO PENA***
Presidente do COMAGSUL

Contratada:
***VALDENIO JOSE DA SILVA***
V&V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS**

**ANEXO ÚNICO**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SULDE PERNAMBUCO
02 - PODER EXECUTIVO
0250 - MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIOAMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0251 - MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL EMEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0252 - MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EINFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROSENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARAATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLIC
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0253 - MUNICÍPIO DO BONITO
025309 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0271 - MUNICÍPIO DE CATENDE
027126 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
18.542.1503.2065.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
0265 - MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOSPÚBLICOS
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO ETRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAMUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADODE RESÍDUOS SOLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0260 - MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOSHÍDRICOS
18 - Gestão Ambiental
18.542 - Controle Ambiental
18.542.1801 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DERESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/URÍDICA

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMACONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0261 - MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃOAMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DELIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA

0262 - MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 - SECRETARIA DE SAUDE E DO MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.0080 - TRANSFERENCIA FINANCEIRAS PARACONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERROSANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

0263 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE ERECURSO
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA
0.13.03 - 910.058 - TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - SÃO J.MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 - Gestão Ambiental
18 542 - Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOSSÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DECONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 29 de maio de 2025.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

***LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO***
Coordenadora Financeira

***BARTOLOMEU MENDONÇA***
Coordenador de Projetos

***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenadora de Articulação

Visto e Aprovação Jurídica:
***MARCELO ANTONIO DA SILVA***
Procurador Autárquico

Contratante:
***MARIVALDO PENA***
Presidente do COMAGSUL

Contratada:
***VALDENIO JOSE DA SILVA***
V&V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**6C975F07

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Recebi, em 25 de agosto de 2025, os autos do Processo Licitatório nº 004/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa destinada à locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem, com operador, para operação do aterro sanitário do COMAGSUL, para proferir decisão acerca do Parecer Técnico acostado pelo Coordenador de Projetos e Programas do COMAGSUL. Ressalte-se que o Coordenador tomou vista dos autos em 10 de abril de 2025, devolvendo-os somente em 22 de agosto de 2025, perfazendo um total de 134 dias de posse. Durante esse período, solicitei, em diversas ocasiões, a devolução dos autos para regular impulsionamento processual, tendo como resposta a alegação de não haver concluído a análise em razão da complexidade do objeto. Na oportunidade da devolução, foi juntado o referido Parecer Técnico, com apontamentos específicos.
Dentre as observações apresentadas, destacam-se: anualidade e defasagem temporal; incompatibilidade financeira do Consórcio; superdimensionamento dos quantitativos; risco de dano ao erário; e restrição à competitividade.
Após análise, verifico que parte das questões comporta discussão de mérito. Todavia, há pontos que demandam atenção imediata, em razão da necessidade de resguardar os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a eficiência e a proteção ao erário, a saber: a incompatibilidade financeira do Consórcio e o risco de dano ao erário.
Diante disso, determino a abertura de novo certame, com a devida retificação dos pontos destacados no Parecer Técnico.
Por fim, reencaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, para adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das determinações ora exaradas.

Agrestina - PE, em 26 de agosto de 2025

***MARIVALDO PENA***
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**
Hildeberto Rodrigues Da
**Código Identificador:**1E6F7153

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 324/2025**

NOMEIA O PRESIDENTE E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Nomear como Presidente da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE o Sr. **VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 627.865.554-34.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE, os servidores:

**MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES – Matrícula 1417**
**EDIMUNDO LOPES DA CRUZ NETO – Matrícula 900690**
**RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS – Matrícula 9347**
**ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI – Matrícula 9963-3**

**Art. 3º** - O Presidente da Equipe de Apoio de Licitação do Município de Afrânio-PE fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, e, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, designar a comissão de contratação com outros servidores da prefeitura e/ou técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2025, devendo ser encaminhada para a Câmara Municipal, para fins de publicidade.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 27 de agosto de 2025.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

***CLOVES RAMOS DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**B38481EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 002/2025**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear** o(a) servidor(a): **Luis Eduardo Rodrigues Melo – Matrícula 2625;** para atuar como Gestor do Contrato e - **Nomear** o(a) servidor(a): **IZAAC CRUZ NONATO**, **Matrícula 2119**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria, com atuação consultiva e contenciosa**.**

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Afrânio, 27 de agosto de 2025.

***MURILO LUAN DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**433B0DA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 003/2025**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º -Nomear** o(a) servidor(a): **GERALDO MENDES DE SOUZA – Matrícula 9493;** para atuar como Gestor do Contrato e **-Nomear** o(a) servidor(a): **IZAAC CRUZ NONATO**, **Matrícula 2119**, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria, com atuação consultiva e contenciosa**.**
**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Afrânio, 27 de agosto de 2025.

***MURILO LUAN DE SOUZA LIMA***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**0407D7E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA**
**PORTARIA Nº 057/2025 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - DISPENSA Nº 008/2025**

**PORTARIA Nº 057 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**JOSE PEDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, pela presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Legislativo nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, incluindo notebooks, impressoras e computadores, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Agrestina, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como Gestor do contrato a Senhora Paula Julyete Marinho Monteiro (CPF nº 093.***.***-79) e Fiscal do contrato a Senhora Maria Eduarda da Silva (CPF nº 714.***.***-96).

**Art. 2º** - Ao Gestor e à Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassares sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, bem como o cumprimento de outros termos ajustados, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 047, de 09 de maio de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Agrestina – PE, 27 de agosto de 2025.

***JOSE PEDRO DA SILVA***
Presidente da Casa Legislativa

**Publicado por:**
Paula Julyete Marinho Monteiro
**Código Identificador:**FE031AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°. 065/2025. PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº. 031/2025, PMA – OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS** por meio de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades das **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA; SECRETARIA DA MULHER; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município**,** Valor estimado: **R$ 1.068.448,67** (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e quarente e oito reais e sessenta e sete centavos)**.** Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 15 de setembro de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 15 de setembro de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550

Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 27 de agosto de 2025.

***MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**6116E785

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2025, **AQUISIÇÃO DE KITS DEE MATERIAL ESCOLAR EFARDAMENTO/UNIFORME ESCOLAR, PARA OSALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINOFUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) EEDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS (EJA),MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINODE AGRESTINA**, em favor da empresa: **BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVICOSLTDA**, CNPJ n° 58.078.200/0001-47, com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$ 632.316,41** (seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

Agrestina, 23 de maio de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA.***
Prefeitura.

**Publicado por:**
Márcio Furtunato de Souza
**Código Identificador:**F603D2DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2022**

**Processo Licitatório n° 056/2022 Inexigibilidade n° 020/2022 Nat.: serviço Objeto Descr:** Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo para o auxílio nas atividades do Fundo Municipal de Saúde do município de Agrestina, com as seguintes especificações e atividades, desde que incidentes às áreas delimitadas. **Contratado: FLORÊNCIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Rua Vidal de Negreiros, n°98, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 45.840.301/0001-61**. Prazo: passando o prazo de vigência de 29.08.2025 para 29.08.2026. Agrestina 26 de agosto de 2025.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

***Agrestina/PE, 26 de agosto de 2025.***

***PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**0FA23245

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 027/2022**

**Processo Licitatório n° 033/2021 Pregão Eletrônico n° 016/2021 Nat.: serviço Objeto Descr: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos sem motoristas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**. **Contratado: L 3 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (L 3 EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o N.º 36.375.081/0001-51, com sede na Rua Machado de Assis, n° 55, Indianópolis, Caruaru/PE**. Prazo:** Altera-se a cláusula segunda, prorrogando por um período de 12 (doze) meses, o prazo da vigência de **01.08.2025** para **01.08.2026.Agrestina 01 de agosto de 2025.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

***Agrestina/PE, 01 de agosto de 2025.***

***PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**3AC8F3EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2025**

**Processo n° 050/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 Nat.: serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE VOLTADOS A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE. Contratado: GEPLAM ASSESSORIA LTDA,**INSCRIÇÃO NO CNPJ : 40.935.171/0001-27, ENDEREÇO COMPLETO: RUA DUARTE HOLANDA 550, APT 202 LETRA A,CENTRO, PACOTI-CE Valor: **R$ 504.498,81 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).Prazo:** 12 meses. **Agrestina 04 de AGOSTO de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

***Agrestina/PE, 04 de AGOSTO de 2025.***

***PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**E1AAEBB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2025**

**Processo n° 064/2025 DISPENSA nº 060/2025 Nat.: Prestação de Serviço Objeto Descr: . Contratado: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e aplicação de identidade visual institucional, visando a requalificação, padronização, modernização estética das unidades de saúde do Município de Agrestina-PE. CONTRATADO: 60.297.178 JOSE WUILSON DA SILVA, INSCRIÇÃO NO CNPJ : 60.297.178/0001-78. ENDEREÇO COMPLETO: 10 AV JOSINA GALVAO, Nº109, CENTRO, AGRESTINA-PE. Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Agrestina 21 de agosto de 2025. Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

**Agrestina/PE, 21 de agosto de 2025.**

***PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**21886A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2024**

**Proc.de Dispensa nº 080/2024 Inexigibilidade nº 030/2024. Objeto Nat.: Locação Objeto Descr**:Locação do imóvel com fim não residencial situado **Rua Hermogenes Vieira da Cunha, n° 15, Centro, Agrestina-PE para funcionamento do Departamento de Patrimonio do Municipio**. **Locador: JOSELITO ALVES MARINHO,** brasileiro, portador do CPF nº 811.xxx.xxx-49. PRAZO Prorroga-se a vigência do contrato 068/2024 por um período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na clausula sétima do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 19/08/2025 a

19/08/2026. .Agrestina **19 de Agosto de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

**Agrestina/PE,19 de Agosto de 2025.**

***JOSUE MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**F505A8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2021**

**Proc.de Dispensa nº 024/2021 Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão educacional com implantação de softwares na Rede Municipal de Ensino, para gestão e acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo de ensino da rede escolar do Município de Agrestina/PE**. **Empresa: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS-ME (SICAP),** inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.151.308/0001-80. **PRAZO**: Fica prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de 09.08.2025 para 09.08.2026..Agrestina **04 de Agosto de 2025.JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

**Agrestina/PE,04 de Agosto de 2025.**

***JOSUE MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**4DD0192C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2025**

**Processo nº 059/2025, Dispensa nº 055/2025 Nat.** ***Prestação de Serviço. Objeto Descr:*** Contratação de empresa para especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para elaboração do novo PAR(Plano de Ações Articuladas – Ciclo 2025-2028), com gerenciamento e suporte à gesto do SIMEC, através do FNDE, bem como suporte técnico aos programas educacionais e orientações relativas aos programas e projetos cadastrados no respectivo sistema, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Agrestina-PE**,EMPRESA:KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ sob o n.º 13.211.959/0001-18 situada na Rua Desembargador João Paes, nº121, Bairro Boa Vista, Garanhuns-PE, **VALOR: R$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 05 parcelas de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).PRAZO 05 (CINCO) MESES,** ***Agrestina 20 de agosto de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

**Agrestina/PE,20 de agosto de 2025.**

***JOSUE MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**F492D557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 145/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renato Bezerra Lemos de Albuquerque, CPF/MF sob o nº 081.***.***-47 para ocupar o cargo de Motorista D e E, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 27 de agosto de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dário da Silva Queiroz de Lira
**Código Identificador:**E702F41B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**
**PORTARIA GP CP N.º 146/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados, conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daiane Silva de Almeida, CPF/MF sob o nº 073.***.***-80 para ocupar o cargo de Professor I - Educação Especial, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 27 de agosto de 2025.

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dário da Silva Queiroz de Lira
**Código Identificador:**4723FD08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO N°044/2025**

**CONTRATO N°044/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**CONTRATANTE:** , **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

**CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA**, **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CPNJ sob o nº 09.186.210/0001-90**, com sede na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, CEP nº 55.012-510, Município de Caruaru**.**

**OBJETO:** ***Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria*****.**

**VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**

**VIGÊNCIA: 1707/2025 À 17/07/2026**

**ÁGUA PRETA/PE, 27 DE AGOSTO DE 2025**

***ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**D6CC7058

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO N°050/2025**

**CONTRATO N°050/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 - INEXEGIBILIDADE N° 003/2025**

**CONTRATANTE:** , **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

**CONTRATADA: MIRIAM MENDES DA SILVA** - brasileira, residente na Rua da Serraria, N° 308, Centro, cidade de Barreiros/PE, doravante, denominada, simplesmente, **CONTRATADA/LOCADORA.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (IMÓVEL) POR UM PERÍODO DE 12 MESES, LOCALIZADO NA AVENIDA LÍDIA DE ANTONIA GOUVEIA Nº 169, LIBERDADE, MUNICIPIO ÁGUA PRETA, O LOCAL SERÁ UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DA UBS LIBERDADE).**

**VALOR GLOBAL: R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos em doze meses).**

**VIGÊNCIA: 31/07/2025 À 25/12/2026**

**ÁGUA PRETA/PE, 27 DE AGOSTO DE 2025**

***ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**A1CE0E1B

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO AO CONTRATO N°053/2025**

**CONTRATO N°053/2025**

**PROCESSO LICITATORIO N° 007/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 005/2025**

**CONTRATANTE:** , **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

**CONTRATADA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**, com sede na PC. 13 de maio, N° 644, Centro, Quipapá/PE CEP: 55.415-000, inscrita no **CNPJ: 05.445.990.0001/95.**

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços e Apoio Logístico para realização da Conferência Municipal de Saúde e Campanhas Educativas destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no Municipio de Àgua Preta/PE.**

**VALOR GLOBAL: R$ 154.510,99 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais e noventa e nove centavos)**

**VIGÊNCIA: 15/08/2025 À 15/08/2026**

**ÁGUA PRETA/PE, 27 DE AGOSTO DE 2025**

***ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA***
Contratante

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**27C0FC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - PE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação do **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, Para o fomento ao empreendedorismo, empregabilidade, inovação e a melhora na gestão empresarial dos negócios no município de Água Preta/PE, promovendo à inclusão sócia produtiva e a geração de renda dos munícipes. Em atendimento a Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município da Água Preta-PE, a luz da legislação vigente, Art. 74, III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e alterações, bem como pela Lei nº 14.039/2020.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

**RESOLVE:**

Autorizar a Contratação Direta da Empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PE, inscrita no CPNJ sob o nº 09.829.524/0001-64**, com sede na Rua Tabaiares, nº 360, Madalena, Recife-PE CEP nº 50.750-230, com valor total da contratação de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito mil reais).**

Água Preta- PE, 20 de Agosto de 2025

***ANTÔNIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**BEF7B1E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**
**EXTRATO AO CONTRATO N°120/2025**

**CONTRATO N°120/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 032/2025**

**CONTRATANTE:** Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

**CONTRATADA: M M GOMES DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 3172, aptº 03, Centro, Água Preta/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 21.460.734/0001-23.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO – 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY: "EUDÓCIA NO JOGO".**

**VALOR GLOBAL: R$ 47.180,40 (quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos**).

**VIGÊNCIA: 25/08/2025 À 25/12/2025**

**ÁGUA PRETA/PE, 27 DE AGOSTO DE 2025**

***ANTONIO MANOEL DA SILVA***
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**
Patrícia Alves Dos Santos
**Código Identificador:**3FF5E4B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 054/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49**

Contrato Nº: **097/2025**

FONTE DE RECURSOS: **CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49**/PREFEITURA

Valor: **R$ 595.467,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**

Contratado: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000

Vigência: **05 (cinco) meses**

Águas Belas, 27 de agosto de 2025.

***SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**9B8F4524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 073/2025

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

OBJETO NAT.: COMPRAS

Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA QUE SE ENQUADRA NA CATEGORIA "MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" DO CONVÊNIO N° 966897/2024 - MAPA/PMAB PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

Contrato Nº: **092/2025**

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS /CONVÊNIO N° 966897/2024 / MAPA

Valor: **R$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais)**

Contratado: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0019-10**, estabelecida na Rua Padre Carapuceiro, 858 – Sala 701 – Emp Cicero Dias – Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51.020-280

Vigência: **10 (dez) meses**

Águas Belas, 27 de agosto de 2025.

***RILTON CESAR RODRIGUES WANDERLEY***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria n° 017/2025

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**2DEA7D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 054/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 007/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49**.

EMPRESA VENCEDORA: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 595.467,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS: **CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49**/PREFEITURA

Águas Belas, 05 de agosto de 2025

***OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**029C6D2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 05 de agosto de 2025 da **Concorrência Pública nº 007/2025, Processo: 054/2025**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944712/2023/MCIDADES/CAIXA OP. Nº 1087912-49, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 595.467,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Águas Belas, 05 de agosto de 2025

***SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**92B90F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Concorrência Pública nº 007/2025, Processo: 054/2025**, em favor da EMPRESA: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 595.467,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).**

Águas Belas, 05 de agosto de 2025

***SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
**Código Identificador:**B1EDF0F4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025/PMA**

-Processo Nº: 042/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 088/2025/PMA.
-Contratado: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.
-CNPJ nº 13.631.589/0001-78.
-Valor Contratado R$ 311.901,34 (trezentos e onze mil e novecentos e um reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 23 e 25.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de Agosto de 2025.

***SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**31082B89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025/PMA**

-Processo Nº: 042/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 089/2025/PMA.
-Contratado: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
-CNPJ nº 44.116.889/0001-42.
-Valor Contratado R$ 45.968,90 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 14, 15 e 16.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de Agosto de 2025.

***SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**634A8063

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025/PMA**

-Processo Nº: 042/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Pneus Novos com o objetivo de atender as necessidades da frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Secretarias Municipais de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 090/2025/PMA.

-Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME.
-CNPJ nº 08.980.197/0001-84.
-Valor Contratado R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 6, 11, 17, 21 e 24.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 25 de Agosto de 2025.

***SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Eviton Santos de Melo
**Código Identificador:**B68F8D19

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
### LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Processo Licitatório N° 028/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARCIAL DE IMÓVEL, OBJETO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2025, PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DO (PA) PONTO DE ATENDIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado máximo: R$ 1.128.428,62 (um milhão cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública: 18 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 28/08/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 18 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 18 de Setembro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Aliança, 27 de agosto de 2025.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -***
Agente de Contratação de Aliança.

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**4AB0EE7A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - PMA; Processo Licitatório nº 022/2025 - PMA**. Objeto: Registo de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades das Cozinhas Comunitárias, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos benefícios eventuais da Secretaria de Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 986.231,50. Início do recebimento de propostas: 01/09/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 10/09/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 10/09/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

***MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS***
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**A553CEB9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITÁTORIO 044/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ E LEITE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE Á FOME, UNIDADES DE ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS. A partir das 09:00 horas do dia 05/09/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 116. 483,50 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail:cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

**PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO**:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) - Edição3914, no dia 26 de Agosto de 2025 - Codigo Identificador: 881C48DC;
- Diário Oficial do Município de Araripina/PE (DOM) - Edição 843, no dia 26 deAgosto de 2025.

**A agente de contratação da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome de Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, vem comunicar que:**

**ONDE SE LÊ:**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 05/09/2025.

**LEIA-SE:**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 09/09/2025.

**AS DEMAIS INFORMAÇÕES FICAM INALTERADAS.**

Araripina/PE,28 de Agostode 2025.

***ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL***
Agente de Contratação
Portaria PMA nº 158/2025

**Publicado por:**
Maria Helly Silva Campos Caitano
**Código Identificador:**6B78191E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 294/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 115/2025**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO P. MUSICAL CNPJ: 26.746.227/0001-74,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração:* ***CIRO SANTOS****, para apresentação no dia 30 de agosto, nas festividades Tríduo ao Martírio de São João Batista no povoado de Riacho do Meio em Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

*Arcoverde/PE, 27 de agosto de 2025.*

***PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**541C9D03

**SECRETARIA DE CULTURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 295/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 116/2025**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO P. MUSICAL CNPJ: 26.746.227/0001-74,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração:* ***VALDINHO PAES****, para apresentação no dia 31 de agosto, nas festividades Tríduo ao Martírio de São João Batista no povoado de Riacho do Meio em Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

*Arcoverde/PE, 27 de agosto de 2025.*

***PEDRO BRANDÃO DE ALCÂNTARA SIQUEIRA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**B6D40852

**SECRETARIA DE CULTURA**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 296/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 117/2025**

*A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que* ***RATIFICA e HOMOLOGA*** *a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa:* **T.D.A PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ: 33.611.953/0001-45,** *detentora dos direitos autorais da atração musical da atração:* ***NÁGYLLA FERREIRA****, para apresentação no dia 29 de agosto, nas festividades Tríduo ao Martírio de São João Batista no povoado de Riacho do Meio em Arcoverde/PE. Pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).*

*Arcoverde/PE, 27 de agosto de 2025.*

***PEDRO BRANDÃO DE ALCÂNTARA SIQUEIRA***
Secretária de Cultura

**Publicado por:**
Anderson Severiano Dos Santos
**Código Identificador:**FF0BD9A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERTADOS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF, ATRAVÉS DO PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM", INSTITUÍDO PELA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE**, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP. 56.440-000, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a concessão de 05 (cinco) bolsas de estudos gratuitas semestrais incluindo a matrícula, para os alunos de baixa renda, que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas do Município de Belém do São Francisco - PE, e sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiário do Programa Bolsa Família, dos cursos de Bacharelado da Faculdade de Ciências Exatas e Humanas do Sertão do São Francisco/FACESF, nos termos da Lei Municipal n° 009/2024, bem como o disposto neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção instituída, que será presidida pela Secretária Municipal de Educação, membros das Instituições e Entidades Civis, e nomeada através da Portaria n° 181/2025.

A Seleção tem por objetivo dar provimento ao número de bolsas estudantis definidas neste Edital.

**DAS BOLSAS**

As bolsas disponibilizadas através do Programa "**EDUCA MAIS BELÉM**" serão deduzidas do débito oriundo da dívida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza- ISSQN.

A Instituição de Ensino Superior/IES concederá 05 (cinco) bolsas de estudos semestrais, dentre os seus cursos, para os alunos de baixa renda, que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas do Município de Belém do São Francisco-PE, e sejam integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiário do Programa Bolsa Família.

A adesão dos alunos ao Programa "**EDUCA MAIS BELÉM**" deverá ser realizada através de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação, e após ser contemplado, o aluno terá o prazo de 15 (quinze) dias para participar do Programa, conforme disciplina o art. 4° da Lei 009/2024.

A bolsa de estudo que trata esse Edital tem caráter pessoal e intransferível.

A frequência irregular do aluno às aulas e/ou a reprovação em 02 (duas) disciplinas no mesmo semestre implicará na suspensão da bolsa de estudo.

**DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA "EDUCA MAIS BELÉM"**

Para a concessão da bolsa de estudos deverá ser observado os seguintes requisitos:

Comprovar a conclusão do ensino médio em escolas públicas do Município de Belém do São Francisco-PE;

Os candidatos serão selecionados, prioritariamente, considerando o critério socioeconômico, pela vinculação junto ao Cadastro Único e beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, considerando-se também para esse fim, os membros do seu grupo familiar incluídos no CadÚnico;

Preencher o formulário socioeconômico constante do Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo responsável;

Apresentar a documentação necessária para comprovação da condição socioeconômica exigida para manutenção e concessão da condição de bolsista;

Observar os prazos dispostos neste Edital;

Optar por um dos cursos ofertados pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco - FACESF.

**DAS INCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Coronel

Jerônimo Pires, n° 1422, Centro, Belém do São Francisco- PE, no período de **28/08/2025** a **05/09/2025**, das 08h às 12h.
Deverá ser anexada à ficha de inscrição (Anexo I deste Edital), os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF
Cópia de Comprovação de Residência
Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que Cursou o 2º. Grau em qualquer escola pública desta Municipalidade
Comprovação de baixa renda e ser integrante de grupo familiar inscrito no Cadastro Único e beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
Os documentos mencionados deverão estar em fotocópia legível.
**4.4** A inscrição será realizada gratuitamente, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

**5.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será composta de:
a) Requerimento de inscrição e apresentação de documentos;
b) Análise da documentação e publicação de lista de contemplados;
c) Análise de recursos por indeferimento;
d) Publicação da lista definitiva com os nomes dos candidatos contemplados.

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS 2025.2**

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|---|---|
| **Inscrição Presencial** Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória. | **28/08/2025 A 05/09/2025** | Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 12h |
| **Análise das Inscrições** e das documentações apresentadas pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsas. | **08 a 15 de setembro de 2025** | Sala da Comissão Avaliadora |
| **Publicação de Lista Preliminar** dos contemplados no Programa- analisada pela Comissão permanente de Seleção das Bolsas | **17 de setembro de 2025** | Site oficial do Município: Belemdosaofrancisco.pe.gov.br, Mural da Secretaria Mun. de Educação e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF. |
| **Apresentação de Recursos** Pelo(a) candidato(a) por indeferimento | **18 e 19 de setembro de 2025** | Protocolar na Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº 1422, centro, Belém do São Francisco PE, das 8h às 13h. |
| **Análise dos Recursos** | **22 a 24 de setembro de 2025** | Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, mural da Secretaria Municipal de Educação e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF. |
| **Publicação do Resultado Definitivo** | **29 de setembro de 2025** | Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br, mural da Secretaria Municipal de Educação e Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF. |

**7.DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE**

**7.1**. Serão classificados, prioritariamente, os candidatos vinculados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do tópico 3.1, c, deste Edital;
**7.2**. Respeitada a prioridade disposta no item anterior, os candidatos serão classificados em ordem crescente de sua renda familiar bruta mensal *per capita*, no limite das vagas disponíveis por curso na Instituição;
**8.1.** Encerrado o prazo de inscrição, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará toda a documentação recebida, **EMITINDO** lista **PRELIMINAR** com os nomes dos candidatos contemplados com a bolsa do Programa "Educa Mais Belém", e emitirá parecer informando os motivos pelos quais houve o indeferimento para os candidatos não contemplados.

**9.RECURSOS**

**9.1.** Poderão ser interpostos recursos pelo indeferimento da concessão da bolsa de estudos do Programa "Educa Mais Belém", conforme disposto no cronograma de atividades da Seleção, após a publicação da lista preliminar de contemplados.
**9.2**. Os Recursos deverão ser endereçados a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, apontando as justificativas que ensejem a alteração do resultado da seleção, podendo apresentar novos documentos comprobatórios que se fizerem necessários para corroborar o direito do recorrente
**9.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará os recursos interpostos, e decorrido o prazo disposto no cronograma de atividades, será publicada **LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS**.

**10.DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O candidato poderá obter informações sobre editais, anexos, processo de inscrição, resultado preliminar, recursos e resultado definitivo junto a Comissão Permanente de Seleção, no endereço da Secretaria Municipal de Educação.
**10.2**. As publicações sobre os resultados preliminares e definitivo da seleção será publicado no site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e da Faculdade de Ciências Exatas e Humanas do Sertão do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.
**10.3**. Após o resultado definitivo o candidato contemplado terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazer adesão ao do Programa "Educa Mais Belém".
**10.4.** O aluno renovará a sua bolsa de estudos do Programa "Educa Mais Belém" caso comprove a sua frequência escolar regular e não reprove em 02 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre.
**10.5.** As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista.
**10.6.** Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos.
**10.7.** Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Permanente de Seleção, a bolsa do Programa será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido.
**10.8.** O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, desde que preencha os requisitos dispostos neste Edital.
**10.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Belém do São Francisco-PE, 21 de agosto de 2025.

***CALBY DE CARVALHO CRUZ***
Prefeito

***MARIA DO SOCORRO BATISTA DUARTE***
Secretária Mun. De Educação

**Publicado por:**
Lumma Evillin Campos Carvalho
**Código Identificador:**EAFC4B85

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**REGULMT O TRAT FAVORE, DIFERENC E SIMPLIFICADO PARA OS (MEI), (ME), (EPP) E AGRICULT FAMILIARES ORGANIZADOS EM GRUPOS INFORMAIS OU INDIVID NAS CONTRATAÇÕES PÚB DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO S F/PE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEM Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021**

EMENTA: REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS EM GRUPOS INFORMAIS OU INDIVIDUALMENTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais, conforme preceitua o artigo 3º incisos II e III da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) concede tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte na Seção I do Capítulo V, que trata das aquisições públicas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei de Liberdade Econômica) estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento de empreendimentos locais e regionais impulsiona a economia municipal, estimula a inovação e amplia a arrecadação, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** o art. 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que veda a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, resguardando a integridade e a qualidade da execução contratual;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Complementar nº 388, de 27 de abril de 2018, que regulamentou o art. 25, § 3º da Constituição Federal, estabelecendo as Regiões de Desenvolvimento – RD no âmbito das Microrregiões do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 45.140, de 19 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações de bens, serviços e obras no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TC nº 250, de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre providências necessárias à promoção de políticas públicas de apoio às pequenas empresas e ao desenvolvimento da economia local, atentando para os ditames da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto das Pequenas Empresas) e da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro, de 2019 (Lei de Liberdade Econômica), a serem implementadas pelas administrações públicas estadual e municipais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas. Realizadas no âmbito da Administração Pública do Município do Belém do São Francisco/PE.

**§ 1º** Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos da Administração Direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**§ 2º** Os benefícios previstos neste Decreto poderão ser estendidos às entidades mencionadas no *caput*, inclusive quando os recursos forem oriundos de transferências voluntárias da União ou do Estado, observada a legislação aplicável.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se regionalização a delimitação de uma área geográfica para a realização de licitações públicas, que poderá ser adotada para os seguintes fins:

**I -** promoção do desenvolvimento regional;

**II -** fomento à economia local;

**III -** incentivo à competitividade entre as empresas locais;

**IV -** redução de custos para a Administração Pública;

**V -** melhoria da qualidade dos bens e serviços prestados à população.

**Art. 3º** Para a ampliação da participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

**I –** instituir cadastro próprio, de acesso livre, para identificar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitantes e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;

**II -** padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente para que adequem os seus processos produtivos;

**III -** na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediadas regionalmente;

**IV -** considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e,

**V -** Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

**Art. 4º** Os instrumentos convocatórios poderão prever margem de preferência para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente sediados local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º, da LC nº 123/2006, limitada a 10% (dez por cento) sobre o menor preço válido.

**Parágrafo único**: A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

**I -** ocorrendo o empate, os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente melhores classificados poderão apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**II -** não ocorrendo a contratação dos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

**III -** no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio em sessão pública e devidamente registrada, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**Art. 5º** As licitações fundamentadas no presente Decreto observarão a regionalidade e a localização das empresas, definindo-se seis cenários distintos para participação, com base no objeto licitado:

**I -** cenário local: Participação restrita a empresas estabelecidas no Município de Belém do São Francisco/PE;

**II -** cenário da geopolítica estadual: Participação restrita a empresas sediadas na Região de Desenvolvimento Sertão de Itaparica - RD 01, composta pelos municípios de Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu;

**III -** cenário de conjunto de municípios ou de mesorregiões: Participação restrita a empresas sediadas nos municípios contidos nos cenários de geopolítica estadual eleitos no Edital, tais quais o Sertão do São Francisco, Sertão Central, Sertão do Araripe, Sertão do Moxotó, Agreste, Vale São-Franciscano da Bahia, Região do Cariri Cearense, entre outros;

**IV -** cenário estadual: Participação restrita a empresas sediadas no Estado de Pernambuco;

**V -** cenário geopolítico nacional: Participação restrita a empresas sediadas em uma ou mais das cinco regiões geopolíticas do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul);

**VI -** cenário nacional: Participação de empresas de qualquer localidade dentro do território brasileiro.

**§ 1º** A definição do cenário a ser aplicado deverá constar do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que em todos os casos avaliará a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente nas licitações públicas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**§ 2º** A Administração poderá, mediante justificativa no Estudo Técnico Preliminar – ETP, combinar cenários ou ampliar a abrangência, desde que esteja em conformidade com o interesse público.

**Art. 6º** Para cumprimento do artigo 1º desta resolução, a administração pública poderá, ainda:

**I -** realizar processos licitatórios com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivamente com microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente;

**II -** garantir, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, o cumprimento da cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente.

**Parágrafo único:** Nos processos licitatórios relativos à contratação de obras ou serviços, poderá a administração pública exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente.

**Art. 7º** É vedada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação da parcela principal do objeto licitado, entendida como:

**I –** a atividade técnica de maior relevância para a execução do contrato;

**II –** a etapa ou fase que representa o núcleo do objeto da contratação.

**§ 1º** O Edital deverá definir expressamente qual parcela será considerada principal e, portanto, inegociável e intransferível a terceiros por subcontratação.

**§ 2º** A subcontratação será permitida apenas para atividades acessórias ou de apoio, devidamente identificadas e justificadas no Edital.

**§ 3º** O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:

**I –** rescisão contratual por inexecução parcial ou total;

**II –** aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 8º** Os Editais de licitação que adotarem os benefícios previstos neste Decreto deverão conter cláusulas específicas que:

**I –** prevejam a declaração do licitante quanto ao enquadramento como microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e agricultores familiares organizados em grupos informais ou individualmente;

**II –** indiquem os critérios e limites para o uso de benefícios locais ou regionais;

**III –** indiquem uma das opções previstas no art. 6º;

**IV –** estabeleçam claramente a vedação à subcontratação da parcela principal.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 22 de agosto de 2025.

***CALBY DE CARVALHO CRUZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Lumma Evillin Campos Carvalho
**Código Identificador:**5F1DCD26

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 92/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de translado de pacientes que vierem à óbito, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados a atender a população carente, através da Secretaria Municipal de Assistência de Social, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA** no único item do certame por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

***NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELI***
Pregoeira

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 92/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de translado de pacientes que vierem à óbito, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e serviços necessários, bem como a tanatopraxia, destinados a atender a população carente, através da Secretaria Municipal de Assistência de Social.Empresa VENCEDORA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA** (CNPJ: 27.630.446/0158-54). **Homologado em: 27/08/2025.**

***CANDICE FERRAZ JUCA MENEZES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**790BD80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PA Nº 103/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-Obj: Contratação de empresa especializada com vistas à cessão de uso de software integrado de arrecadação tributária e nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Belém do São Francisco-PE. EDITAL: https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/ Limite de apresentação da proposta: 01/09/2025 às 14HRS.

***MARIA APARECIDA SÁ -***
Secretária Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**F72A4AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SÃO FRANCISCO-PE** torna público o resultado da licitação, o **PA n° 97/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de sistemas informatizados com software em interface, de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos do Fundo de Previdência do Município de Belém do São Francisco/PE. Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado deserto.

***NARA CANTARELLI***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
**Código Identificador:**683F9C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**AVISO DE DISPENSA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.**
**AVISO DE DISPENSA nº 55/2025 – Processo Licitatório nº 69/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR da aquisição de lentes profissionais para câmera fotográfica e cadeiras de escritório, para atender as necessidades da Faculdade do Belo Jardim - FBJ, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data da sessão: 01 de setembro de 2025.**
Link: https://compras.gov.br

**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.**
Valor máximo estimado: **R$ 28.107,02.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 28 de agosto de 2025.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**8A0EA8EA

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **ALVO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 53.628.605/0001-98**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.508,80 (sete mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).**

Belo Jardim, 28 de agosto de 2025.

***ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO***
Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**
Flavio Moreira Alves da Silva
**Código Identificador:**BF4EC639

**BELO JARDIM PREV**
**RETIFICAR A PORTARIA Nº 020/2025**

**PORTARIA Nº 057/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1° Retificar a Portaria nº 020/2025**, datada em 06 de maio de 2025, que concedeu a APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **EDIMILSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 0.0001539.1 no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

**Art. 2° Conceder** APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **EDIMILSON ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 0.0001539.1 no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, § 1°, I da CF/1988, com redação da ECF n.° 103/2019 c/c o artigo 151 da LOM com redação da EOM n.° 002/2024.

**Art.3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**4B53BB48

**BELO JARDIM PREV**
**RETIFICAR A PORTARIA Nº 028/2025**

**PORTARIA Nº 056/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1° Retificar a Portaria nº 028/2025**, datada em 06 de maio de 2025, que concedeu a APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **ADEMILSON ABEL PEREIRA**, matrícula 0.0002068.1 no cargo de 'PEDREIRO' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 14, §1º, da Lei Municipal 3.402/2021 com redação dada pela EC nº 103/2019.

**Art. 2° Conceder** APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao servidor, **ADEMILSON ABEL PEREIRA**, matrícula 0.0002068.1 no cargo de 'PEDREIRO' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40, § 1°, I da CF/1988, com redação da ECF n.° 103/2019 c/c o artigo 151 da LOM com redação da EOM n.° 002/2024.

**Art.3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**0B0FE789

**BELO JARDIM PREV**
**RETIFICAR A PORTARIA N.º 79/2023**

**PORTARIA Nº 059/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1° Retificar a Portaria n.º 79/2023**, datada em 12 de julho de 2023, que concedeu a Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula 0.0004119.1, no cargo de 'GARI, Nível 3', lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Lei 1.180/1997 anexo I.

**Art. 2° Conceder** Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula n.º 0.0004119.1, no cargo de Gari, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 4° da LCM n.° 3.401/2021 c/c artigo 20 da ECF n.° 103/2019.

**Art.3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**93F90B6A

**BELO JARDIM PREV**
**RETIFICAR A PORTARIA N.º 91/2023**

**PORTARIA Nº 058/2025**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art.1° Retificar a Portaria n.º 91/2023**, datada em 04 de setembro de 2023, que concedeu a APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA MARLENE DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE IV FAIXA C 187 H/A (ESPECIALIZAÇÃO), matrícula n° 0.0001932.1, foi deferida em atenção às disposições que tratam o Art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 3.401/2021.

**Art. 2° Conceder** APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA MARLENE DA SILVA,** ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE IV FAIXA C 187,5 H/A (ESPECIALIZAÇÃO), matrícula n.° 0.0001932.1, foi deferida em atenção às disposições que tratam o artigo 4° da LCM n.° 3.401/2021 c/c artigo 20 da ECF n.° 103/2019 - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO.

**Art.3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2023.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de agosto de 2025.

***THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA***
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
**Código Identificador:**74BF4EEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 478 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera Comissão do Conselho de Planejamento e Avaliação da Estrutura Administrativa no âmbito do Município de Belo Jardim-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 094/2025, que trata da designação da Comissão do Conselho de Planejamento e Avaliação da Estrutura Administrativa no âmbito do Município de Belo Jardim., para a implantação, acompanhamento e fiscalização do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), na égide da ISO 9001:2015, para substituir a servidora VITÓRIA CAMPELO SIQUEIRA, pela servidora MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO, passando a Comissão ser composta pelos seguintes membros:

| SERVIDOR | CPF | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA | ***.510.224-** | 4.0015671.5 |
| RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA | ***.660.184-** | 4.0015750.9 |
| JOEDNA DE SOUZA SANTOS | ***.975.364-** | 4.0015680.6 |
| ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO | ***.796.204-** | 4.0024077.2 |
| GUSTAVO TAVARES DE BARROS | ***.939.694-** | 4.0021905.1 |
| DARLAN CABRAL DA CRUZ | ***.636.054-** | 4.0021994.4 |
| CAMILLA GOMES TORRES | ***.775.634-** | 4.0020952.6 |
| MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO | ***.852.524-** | 4.002969.2 |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 21 de agosto de 2025.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**4FD9CE25

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 92/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 56/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de ferramentas para garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia de Belo Jardim. Quantidade de itens: 47; Adjudicação por item. Valor total: R$ 17.939,03. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/09/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90056-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 28 de agosto de 2025.

***RENATO DUARTE GOMES.***
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

**Publicado por:**
Queyse Vitória de Freitas Santos
**Código Identificador:**CD1713C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.**

**ERRATA DE AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Betânia/PE, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA referente ao **Aviso de Ratificação** publicado em 22/08/2025, na AMUPE, referente ao Processo Licitatório nº 127/2025, Inexigibilidade nº 032/2025.
Onde se lê:
Contratação dos artistas ARTISTA CIEL RODRIGUES pela empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o N: 32.482.767/0001-90, para apresentar-se no dia 27/09/2025 pelo valor deR$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
Leia-se:
Contratação da BANDA TOQUE DEZ pela empresa A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 12.830.291/0001-24, para apresentar-se no dia 24/09/2025 pelo valor deR$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido aviso.

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**E83A4696

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025**

**MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 051/2025**
**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DO SUAS, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS NO ÂMBITO DO SUAS MUNICIPAL, A SEREM REALIZADOS NA CIDADE DO BETÂNIA, COM FORNECIMENTO/DISPONIBILIZAÇÃO ESPAÇO FÍSICO, RECURSOS HUMANOS, SERVIÇOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE AMBIENTES, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ARTEFATOS NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA.**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 57.910,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS, 1.660.0000 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS**

**CONTRATADO: RANIELLE RODRIGUES BARROS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.007.958/0001-78, com Sede na Rua João Nunes, nº 236, Centro, Brejinho/PE, CEP 56.740-000, neste ato legalmente representada pela Sr. RANIELLE RODRIGUES BARROS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 071.773.164-26, e Carteira de Identidade sob o n° 6207129, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua João Nunes, nº 236, Centro, Brejinho/PE, CEP 56.740-000.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de março de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria N° 0004/2025
***NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**5B816F6F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**

**MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**
**OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 132/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 1.338,90 (um mil, trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF), 1.552.0000 - Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE)**

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.569.707/0001-87 com sede na Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1999, solteiro, empresário, CPF no 060.466.773-60.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Secretaria Municipal De Educação
Portaria N° 0003/2025
***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**
**MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**
**OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 133/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 315.191,39 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 - Recursos do Salário Educação (QSE), 1.552.0000 - Recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)**

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.569.707/0001-87 com sede na Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1999, solteiro, empresário, CPF no 060.466.773-60.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Secretaria Municipal De Educação
Portaria N° 0003/2025
***MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**
**MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**
**OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 134/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 673,00 (seiscentos e setenta e três reais)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.501.0000 - Recursos Próprios**

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.569.707/0001-87 com sede na Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1999, solteiro, empresário, CPF no 060.466.773-60.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Secretaria Municipal De Administração
Portaria N° 0008/2025
***ILMA GOMES NEVES***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**
**MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**
**OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 135/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 63.548,10 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000 – Recursos Transferidos pelo FNAS, 1.550.0000 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social, 1.501.0000 – Recursos Próprios.**

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.569.707/0001-87 com sede na Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1999, solteiro, empresário, CPF no 060.466.773-60.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Fundo Municipal De Assistência Social
Portaria N° 0004/2025
***NUBIA DE AGUIAR MAGALHÃES***

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**
**MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025**
**OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS**
**OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, INCLUINDO O CONSUMO INTERNO DAS**

**REFERIDAS SECRETARIAS E O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 136/2025**
**VALOR GLOBAL: R$ 70.527,76 (setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**
**FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferência para a Saúde( LC no1412012), 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos,**

**CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 47.569.707/0001-87 com sede na Rua Treze de Maio, 65 A - TABOLEIRO - IGUATU – CE – CEP 63.500-308, neste ato representada pelo Sr. WALLIS BERNARDO DO CARMO, nacionalidade brasileira, nascida em 07/01/1999, solteiro, empresário, CPF no 060.466.773-60.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 07 de julho de 2025 até 07 de julho de 2026.**

**BETÂNIA, 07 de julho de 2025.**

Fundo Municipal De Saúde
Portaria N° 0214/2025
***SUIANNY DARLA NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Ellen Yasmin Gomes de Moura
**Código Identificador:**F36B757E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 333/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**PORTARIA N° 333/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INCORPORAR,** Gratificação ao Servidor Público Municipal a Sra. **CECILIA ADAUTO DINIZ DE SOUZA**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula nº 142617, do quadro permanente dessa Prefeitura.

**Art. 2º Determinar** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**8148A8C4

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 334/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

**PORTARIA N° 334/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INCORPORAR,** Gratificação ao Servidor Público Municipal a Sra. **JUSSARA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUSA ROCHA**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula nº 142618, do quadro permanente dessa Prefeitura.

**Art. 2º Determinar** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**070E3E48

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
### HOMOLOGAÇÃO INEX 014/2025

Baseado nas peças que acompanham o Processo 046/2025, ratifico e homologo a Inexigibilidade nº 014/2025, em favor da associação civil sem fins lucrativos ICLEI AMÉRICA DO SUL, inscrito no CNPJ sob n° 03.898.408/0001-10. Objeto: **a prestação de serviços para a consultoria técnica especializada para a elaboração e consolidação do projeto "Análise de Riscos e Vulnerabilidades Climáticas – ARVC",** com fulcro da Lei Federal n.º 14.133/2021.
12 de agosto de 2025.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA*** -
Prefeito.

**Publicado por:**
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**28DAD2F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO ADM: Nº 03/2025

**Objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS (liquidificador industrial, freezer, refrigerador duplex e ventilador de parede) essenciais para a instalação e funcionamento da 2ª COZINHA COMUNITÁRIA, que será implantada no Povoado de Lagoa do Outeiro, e aquisição para complemento da 1ª COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no município de Buenos Aires - PE, ambas do Programa Tá na Mesa, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 25.622,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).** Empresa vencedora: **PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.582.712/0001-**

**90;** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 25.622,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Buenos Aires/PE, 27 de agosto de 2025

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***
Condutor

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**4728B3C1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N**.º 177/2025. **CHAMADA PÚBLICA N**.º 006/2025 - **Objeto:** O presente credenciamento de empresa especializada para prestação emergencial e urgente de serviços médicos de diagnósticos por imagem (endoscopia, cardiologia e ultrassonografia), consultas, exames e procedimentos médicos complementares e especializados de média e alta complexidade, a serem realizados, exclusivamente, em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender ao fundo municipal de saúde. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 28/08/2025 a 28/08/2026. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de agosto de 2025.

***MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**879C5453

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### PORTARIA Nº 167 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação da Escola do Legislativo para cumprimento de seus objetivos institucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a estrutura da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, nos termos do art. 2º da Resolução nº 033/2021:

Presidência: Vereador Mário Anderson da Silva Barreto
Direção: Nadja Félix Miralhe (Matrícula 7024701)
Coordenação Pedagógica e de Projetos: Thays Barboza de Morais (Matrícula 6994301)
Conselho Geral:
Membro da Mesa Diretora: Vereadora Gyselle Késia Alves da Silva
Diretor Jurídico: Hellyson Alves Antunes de Oliveira (Matrícula 6979101)
Diretor Administrativo: Emerson Victor de Barros
Assessor Legislativo: Jorge Vinicius Soares Moreira (Matrícula 7024801)

**Art. 2º.** A atuação dos servidores designados nesta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público e deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de agosto de 2025

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**4DAC4722

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### PORTARIA Nº 178 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída a partir do Requerimento nº 001/2025, de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada pelo Requerimento nº 001/2025, de autoria do Vereador Paulo Farias do Monte, destinada a apurar fatos determinados de interesse público, a saber:

**Vereador José Rodrigues da Silva Neto – Presidente;**
**Vereador Paulo Farias do Monte – Relator;**
**Vereadora Bruna Gabriela Jerônimo Santos – Membra.**

**Art. 2º.** A Comissão ora nomeada terá o prazo regimental de 120 (cento e vinte) dias para a realização de seus trabalhos, conforme previsto no Requerimento nº 001/2025, devidamente protocolado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 25 de agosto de 2025

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**C974CB4F

### CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
### PORTARIA Nº 181 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SETOR (CS-FG) NOS TERMOS DA LEI Nº 3.957, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a partir de 1º de agosto de 2025, o servidor efetivo JOCSA FILIPE SILVA DO NASCIMENTO (matrícula 7005301), ocupante do cargo de Guarda de Patrimônio, para exercer as funções atinentes à COORDENADOR (CS-FG) previstas na Lei Municipal nº 3.957, de 30 de janeiro de 2025, nos limites daquela lei.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 01 de agosto de 2025

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**900036B1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.016, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA COPAÍBA, A CONHECIDA COMO VL XI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Copaíba, a conhecida como VL XI, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**FA493FD6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.017, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA JUQUIRI A CONHECIDA COMO VL XXI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Juquiri a conhecida como VL XXI, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 090/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva, do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**6B636720

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.018, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA ANGICO BRANCO AMARELO, A CONHECIDA COMO VL XVIII A, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Angico Branco Amarelo, a conhecida como VL XVIII A, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 092/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva, do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**44AF02D8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.019, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA JABORANDI, A RUA CONHECIDA COMO CV VI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Jaborandi, a rua conhecida como CV VI, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito

***CHANCELAS:***

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 063/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva, do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**CE40D1CB

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.020, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA ET SUAPE VILA CEPOVO – SUAPE, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA PASTOR CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua Et Suape, Vila Cepovo, Suape no Cabo de Santo Agostinho, que passar a ser denominada de rua Pastor Cláudio José da Silva.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 078/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**5C5E2646

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.021, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA VL 29, SETOR 02, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA MAESTRO BRASIL.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua VL 29, setor 02, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Maestro Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 074/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**E02FE17B

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.022, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA VL 10, SETOR 02, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA PEDRO JATOBÁ JÚNIOR.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua VL 10, setor 02, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Pedro Jatobá Júnior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**078D6294

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.023, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA VL 36, SETOR 01, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA ANTÔNIO GOMES DA COSTA MALAQUIAS.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua VL 36, setor 01, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Antônio Gomes da Costa Malaquias.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 075/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**054E4066

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.024, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA VC 12, SETOR 01, ENSEADA DOS CORAIS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA SEBASTIÃO MATIAS DANTAS.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua VC 12, setor 01, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, passando a ser denominada rua Sebastião Matias Dantas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**372376B0

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA VINTE E TRÊS, PASSANDO A SER DENOMINADA RUA ASSEMBLEIA DE DEUS ALTO DA BOA ESPERANÇA.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a rua Vinte e Três, bairro São Francisco no Cabo de Santo Agostinho, que passará a ser denominada rua Assembleia de Deus Alto da Boa Esperança.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 19 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 079/2025, de autoria do vereador Bruno Freitas Vilar (Dr. Bruno Villar), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**BF5F23BD

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.026, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA PAU BRASIL, CONHECIDA COMO VC II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Pau Brasil, conhecida como VC II, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**3646DAA6

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.027, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA ALAMEDA DOS ANGELINS, A RUA CONHECIDA COMO CV, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Alameda dos Angelins, a rua conhecida como CV, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

***CHANCELAS:***

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 064/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**A6F5FC65

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.028, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA SAPUCARANA, CONHECIDA COMO VC III, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Sapucarana, conhecida como VC III, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 066/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**A8780453

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.029, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA MESTRE DOMINGUINHOS CONHECIDA COMO VC IV, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Mestre Dominguinhos conhecida como VC IV, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 065/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**C8A9AF90

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.030, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA POETA CASTRO ALVES, CONHECIDA COMO VC I, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Poeta Castro Alves, conhecida como VC I, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 068/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**B49C749F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.031, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE AVENIDA JATOBÁ, A RUA CONHECIDA COMO CV VIII, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de avenida Jatobá, a rua conhecida como CV VIII, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 061/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**A9E1C953

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.032, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ NOME A RUA MARIA JOSÉ DE SOUSA LEÃO A RUA CONHECIDA COMO VI QUARENTA E TRÊS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá nome a Rua Maria José de Sousa Leão, a Rua conhecida como VI Quarenta e Três, localizada no bairro de Enseada dos Corais, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 069/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**8EC22E14

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.033, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI A MUDANÇA DO NOME DO POSTO MÉDICO DE PIRAPAMA (USF) PARA DR. ÁLVARO JOSÉ FARIA FILHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a mudança do nome do Posto Médico de Pirapama (USF) para Posto Médico Dr. Álvaro José Faria Filho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 085/2025, de autoria do vereador Jamerson Wellington Ramos da Silva (Jamerson Batera), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**0A586CE7

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.034, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE INCENTIVO A DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o doador voluntário de medula óssea isento do pagamento de taxas de inscrições dos concursos públicos realizados no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho pela administração direta, indireta e fundações públicas.
**Parágrafo único.** A dispensa do pagamento de taxa de que trata o artigo em questão fica condicionada a comprovação de, pelo menos, uma doação de medula óssea realizada em um período de dois anos antes da data final da inscrição do eventual concurso público, para o qual se postule a mencionada isenção.
**Art. 2º** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, a doação de medula óssea realizada em qualquer entidade coletora da rede pública de saúde.
**Art. 3º** Os órgãos e entidades da administração pública municipal, eventualmente promotora de concursos públicos, deverão apensar aos respectivos editais o benefício da isenção de que trata a Lei, bem como as regras para sua obtenção.
**Art. 4º** A comprovação da qualidade de doador de medula óssea se dará através da apresentação do documento expedido pela entidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição.
**Parágrafo único.** O documento previsto neste artigo deverá discriminar o pertinente registro da doação de medula óssea realizada, mencionando as datas das mesmas.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria do vereador Jobson Silva de Amorim (Jobinho) do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**06729490

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.035, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA JACARANDÁ A CONHECIDA COMO VL XX, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Jacarandá a conhecida como VL XX, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 091/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**A221F7AD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.036, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA CANAFÍSTULA AMARELO, A CONHECIDA COMO VL XVIII, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Canafístula Amarelo, a conhecida como VL XVIII, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 093/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**4D99B47B

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.037, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA EMBAÚBA, A CONHECIDA COMO VL XVI, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Embaúba, a conhecida como VL XVI, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

***CHANCELAS:***

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 095/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**42096EF5

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.038, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA GUATAMBU, A CONHECIDA COMO VL XIV, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Guatambu, a conhecida como VL XIV, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 097/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**20F722A6

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.039, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

DÁ O NOME DE RUA AROEIRA PIMENTEIRA, A CONHECIDA COMO VL XII, LOCALIZADA NO BAIRRO DE ENSEADA DOS CORAIS – SETOR IV, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Dá o nome de rua Aroeira Pimenteira, a conhecida como VL XII, localizada no bairro de Enseada dos Corais – Setor IV, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria do vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**AD1C91F4

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.040, DE 20 DE AGOSTO DE 2025**

ASSEGURA A MULHER O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE, DE SUA ESCOLHA, DURANTE AS CONSULTAS E EXAMES, INCLUSIVE GINECOLÓGICOS, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica assegurado à mulher o direto a presença de acompanhante, de sua escolha, durante as consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho.
**Parágrafo único.** O direito disposto no caput poderá ser exercido pela mulher, se assim desejar, medicante solicitação junto ao estabelecimento, no ato do atendimento.

**Art. 2º** Os estabelecimentos de saúde devem informar o direito a que se refere o art. 1º desta Lei em local visível e de fácil acesso às pacientes.

**Art. 3º** Fica obrigatória a divulgação da Lei Federal, nº 11.108, de 07 de abril de 2005, conhecida como a lei do acompanhante, a qual garante a parturiente o direito à presença de um acompanhante durante o trabalho de parto na rede de serviços de saúde.

**Art. 4º** O descumprimento da obrigação prevista nesta Lei sujeitará o estabelecimento de saúde as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de R$ 1.000,00 (um mil reais). em caso de descumprimento; e
III – multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em cada reincidência.
**Parágrafo Único**. Os valores das multas serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que venham a substituí-lo.

**Art. 5º** Os valores arrecadados em decorrência do descumprimento ao disposto nesta Lei poderão, a critério do órgão competente, ser destinados para programas de combate a violência contra a mulher no Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 6º** Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 20 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 089/2025, de autoria do vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa (Pedrinho da Galinha), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**6E020D20

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.041, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal dos Animais, a ser comemorado anualmente, no dia 4 de abril, no município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** O Dia Municipal dos Animais tem por finalidade:
I – promover a conscientização da população sobre a proteção, os direitos e o bem-estar dos animais;
II – incentivar práticas de respeito, cuidado e responsabilidade com os animais, sejam eles domésticos, silvestres ou de rua;
III – apoiar e divulgar ações de proteção animais realizados por ONGs, protetores independentes e entidades públicas ou privadas;
IV – estimular a adoção consciente e combater os maus-tratos e o abandono de animais.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá, em parceria com a iniciativa privada, organizações não governamentais, escolas e universidades, promover eventos, palestras, campanhas educativas, feiras de adoção, mutirões de vacinação e castração, entre outras atividades voltadas a causa animal.

**Art. 4º** As atividades referentes ao Dia Municipal dos Animais poderão ser incluídas no calendário oficial de ventos do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 101/2025, de autoria da vereadora Maria Tereza Claudina de Araújo Silva, do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**047D24C3

---

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**LEI Nº 4.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui a semana do dia 12 a 20 de maio como a Semana Municipal do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem, destinada a valorização, reconhecimento, capacitação e conscientização acerca da importância desses profissionais para o sistema de saúde pública e privada.
**Parágrafo único**. A data comemorativa passará a integrar o calendário oficial de eventos do município do Cabo de Santo Agostinho, podendo ser estendida e comemorada ao longo de todo o mês de maio, a critério do poder público e das entidades envolvidas.
**Art. 2º** A Semana Municipal do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem consistirá em uma programação oficial integrada com as secretarias municipais, o Conselho Municipal de Saúde, instituições de ensino da área de saúde, conselhos profissionais, sindicatos e associações de enfermagem, que promoverão atividades como palestras, rodas de conversas, campanhas de saúde, homenagem e demais ações educativas, voltadas a categoria e a população.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de agosto de 2025.

***LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito

Chancelas:

***FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria da vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho".

**Publicado por:**
Ester Martins da Silva
**Código Identificador:**00939551

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA Nº 479/2025**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

**RESOLVE:**

Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscais de Contratos vinculados a essa Secretaria.

Art.2° Os Fiscais, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

| Contrato | Empresa | Nome do Servidor | CPF | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| **007/PMCSA-SEARH/2021** | GT Serv. Terceirização | Ronnie Camilo | 013.xxx.xxx-80 | 77279 |
| **067/CORP/2022** | Loc Construções | Flávio Luiz | 027.xxx.xxx-13 | 77130 |
| **012/PMCSA-SEARH/2022** | Loc Construções | Flávio Luiz | 027.xxx.xxx-13 | 77130 |
| **093/PMCSA-SEARH/2022** | Liderança Serv. Terceirização | Flávio Luiz | 027.xxx.xxx-13 | 77130 |
| **103/PMCSA-SEARH/2023** | T C Pereira | Ronnie Camilo | 013.xxx.xxx-80 | 77279 |
| **002/CORP/2023** | Prime Consultoria | Flávio Luiz | 027.xxx.xxx-13 | 77130 |
| **106/PMCSA-SEARH/2023** | H3D Soluções | Ronnie Camilo | 013.xxx.xxx-80 | 77279 |
| **030/PMCSA-SEARH/2023** | Adlim Terceirização | Ronnie Camilo | 013.xxx.xxx-80 | 77279 |
| **067/PMCSA-SEARH/2023** | CIEE | Rosimery Pimentel | 898.xxx.xxx-34 | 77348 |
| **068/PMCSA-SEARH/2023** | Instituto Euvaldo Lodi | Rosimery Pimentel | 898.xxx.xxx-34 | 77348 |
| **080/PMCSA-SEARH/2024** | Tim S/A | Adeilson Silva | 834.xxx.xxx-49 | 75015 |
| **004/PMCSA-SEARH/2025** | Petro Cabo | Flávio Luiz | 027.xxx.xxx-13 | 77130 |
| **014/PMCSA-SEARH/2025** | Capitalize Consultores S/S | Italy Vivane | 057.xxx.xxx-51 | 32.985 |

Art. 3º Designar também Gestor de Contrato, o Sr. José Luiz do Monte Filho, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculado a esta Secretaria.

O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

Art. 4°. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024 , caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VI- Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;

VII- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

VIII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

IX- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

X- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

XI- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XII- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;

XIII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIV- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

XV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XVI- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XVII- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XVIII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIX- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XX- Conferir as notas fiscais emitidas;

XXI- Receber provisoriamente o objeto do contrato;

XXII- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;

XXIII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7°. Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

***JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Edmilson Dutra de Lima Júnior
**Código Identificador:**D9A95F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00015/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2025**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a construção de uma Escola de Ensino Integral Padrão FNDE com 13 salas no Bairro de Gaibu no valor estimado de R$ 13.630.480,86 (treze milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 17 de setembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 27 de agosto de 2025.

***FABIO VIEIRA SANTANA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
**Código Identificador:**5F54B048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**DISPENSA SEM DISPUTA Nº 036/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 11100007/2025**

**Modalidade da Licitação:** Dispensa sem Disputa nº 036/2025
**Objeto:** Contratação de entidade privada especializada na prestação de serviços de acolhimento e atenção psicossocial a pessoas com dependência química em situação de rua.
**Critério de Julgamento:** Menor valor global
**Data da Sessão Pública:** 27/08/2025
**Licitante Vencedora:**
CNPJ: 57.824.414/0001-52
Razão Social: LAIS OLIVEIRA DA SILVA CENTRO TERAPÊUTICO
**Valor Total Homologado:** R$ 61.770,66 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)
**Prazo de Vigência Contratual:** 06 (seis) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**Dotação Orçamentária:** A indicação da dotação orçamentária será feita no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado do certame acima indicado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 27 de agosto de 2025

***PENÉLOPE REGINA SILVA ANDRADE***
Secretária

**Publicado por:**
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
**Código Identificador:**AE27748E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 016/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025**
**DISPENSA Nº 014/2025**
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: O presente Contrato tem por objeto contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços correspondente ao acompanhamento e apoio técnico da gestão financeira e administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Contratada: **MARIA IARA DO Ó**, CPF nº 013.289.784-94. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **15.000,00**.

***Cachoeirinha PE, 27 de agosto de 2025.***

***GIVANILDO JAIME DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Pádua Benevides Sobral
**Código Identificador:**2F320C71

**CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 017/2025.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025**
**DISPENSA Nº 014/2025**
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, que serão destinados a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Contratada: **POSTO ALBELANA LTDA**, CNPJ nº **03.038.811/0001-70**. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **20.972,00**.

***Cachoeirinha PE, 27 de agosto de 2025.***

***GIVANILDO JAIME DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Pádua Benevides Sobral
**Código Identificador:**9FA26FE3

**CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº 014/2025. Processo nº 018/2025. Comissão de Contratação. Nat.: Serviços. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços correspondente ao acompanhamento e apoio técnico da gestão financeira e administrativa da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**. Contratada: **MARIA IARA DO Ó**, CPF nº 013.289.784-94. Valor: R$ **15.000,00**.

***Cachoeirinha PE, 27 de agosto de 2025.***

***GIVANILDO JAIME DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Pádua Benevides Sobral
**Código Identificador:**5B7C698A

**CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº 019/2025. Processo nº 015/2025. Comissão de Contratação. Nat.: Compras. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, que serão destinados a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**. Contratada: **POSTO ALBELANA LTDA**, CNPJ nº **03.038.811/0001-70**. Valor: R$ **20.972,00**.

***Cachoeirinha PE, 27 de agosto de 2025.***

***GIVANILDO JAIME DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Antonio de Pádua Benevides Sobral
**Código Identificador:**CB748C5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**PORTARIA Nº 497 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 497, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Wellington Santos Pedrosa, para o cargo de Assistente Técnico Educacional, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Educação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
**Código Identificador:**015A4BE4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 024/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 em favor de: **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com sede na Av. Luis Viana Filho, nº 9581, Edif Wet N Wild Galpão 01, CEP nº 41.730-101, Bairro Paralela, na cidade de Salvador/BA, valor proposto: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor da proposta detalhado, na forma do art.94, § 2º da lei 14.133/21, da seguinte maneira: Cachê Artista: R$ 350.000,00; Cachê dos músicos e Equipe Técnica: R$ 100.000,00; Custos e Logística do evento: R$ 75.000,00; Custos de Infraestrutura: R$ 41.000,00; Alimentação: R$ 4.000,00; Tributos 30.000,00, para apresentação do **CANTOR LÉO SANTANA (CONTRATO EXCLUSIVO);** no dia 11 de setembro de 2025, **em comemoração às Festividades de Emancipação Política do município de Caetés/PE – Caetés FEST – 2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 27/08/2025.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**5A29BAFA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALÇADO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada,** destinados ao suprimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATO Nº: 020/2025-FMAS**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO**
CNPJ Nº 12.070.878/0001-82

CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**
CNPJ Nº **26.597.240/0001-09**

**VALOR DO CONTRATO:** R$: 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

DATA DAS ASSINATURAS:22/08/2025.
VIGÊNCIA:22/08/2025 À 21/08/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de agosto de 2025.

***MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social
Gestora do FMAS de Calçado

**Publicado por:**
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
**Código Identificador:**857F8D2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao suprimento das demandas da Secretária Municipal Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência

**CONTRATO Nº: 021/2025-FMS**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**
CNPJ Nº **26.597.240/0001-09**

**VALOR DO CONTRATO:** R$: 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:22/08/2025.
VIGÊNCIA:22/08/2025 À 21/08/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de agosto de 2025.

***MONALIZA SOUSA ÂNGELO***
Secretária de Saúde
Gestora do FMS de Calçado

**Publicado por:**
Manoliza de Sousa Ângelo
**Código Identificador:**C2F8C323

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao suprimento das demandas das diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes no termo de referência

**CONTRATO Nº: 024/2025-PMC**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.034.741/0001-00

CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**
CNPJ Nº **26.597.240/0001-09**

**VALOR DO CONTRATO:** R$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DAS ASSINATURAS:22/08/2025.
VIGÊNCIA:22/08/2025 À 21/08/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 22 de agosto de 2025.

***HÍTALO OLIVEIRA DE LIMA***
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Expedito Cláudio da Silva
**Código Identificador:**90A93463

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 013/2025-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 012/2025-PMC

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de **Gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), com fornecimento através de entrega parcelada,** destinados ao suprimento das demandas da Secretária Municipal Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

**CONTRATO Nº: 031/2025-FME**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALÇADO
CNPJ Nº 59.154.679/0001-16

CONTRATADA: **RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**
CNPJ Nº **26.597.240/0001-09**

**VALOR DO CONTRATO:** R$: 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA DAS ASSINATURAS:22/08/2025.
VIGÊNCIA:22/08/2025 À 21/08/2026.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre, nº 126, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 22 de agosto de 2025.

***ILKA REJANE BARROS DE MELO DE MEDEIROS***
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

**Publicado por:**
Ilka Rejane Barros Melo
**Código Identificador:**B8938964

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2025-FME
Inexigibilidade nº 003/2025-FME

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da atração artística **JAPÃOZIN**, para apresentação de show no dia 28 de setembro de 2025, dentro das festividades do **XXV Festival da Lavoura**, na praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **JP SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.361.026/0001-59**, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Andar 1, Sala 8, Cidade Universitária, Petrolina – PE, **CEP: 56.328-800**, representado neste ato pelo **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador do **CPF n°061.072.744-30,** residente e domiciliado na Av. João Pernambuco, nº 161, Fernando Idalina, Petrolina - PE, na qualidade de representante exclusiva da atração artística **JAPÃOZIN**, que apresentou sua proposta, no valor de **R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de agosto de 2025.

***ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS***
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

**Publicado por:**
Ilka Rejane Barros Melo
**Código Identificador:**A309AC20

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 009/2025-FME
Inexigibilidade nº 004/2025-FME

Natureza: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da **Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS**, para apresentação de show no dia 26 de setembro de 2025, dentro das festividades do **XXV Festival da Lavoura**, na praça de Eventos deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Comunica-se a Homologação do objeto em favor da seguinte empresa: **ROTTA ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, estabelecida no endereço na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro- Recife/PE, CEP: 50.750-290, representado neste ato pelo **Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega**, portador do CPF n° 040.869.024-00, residente sob o endereço Rua Padre Luiz Marques Teixeira,121, Apt. 201, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-350, na qualidade de representante exclusivo da **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS** , no valor de R$: 90.000,00 (noventa mil reais); Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Cândido Alexandre nº 126, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de agosto de 2025.

***ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS***
Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Gestora do FME de Calçado

**Publicado por:**
Ilka Rejane Barros Melo
**Código Identificador:**B5992A87

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALUMBI

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025**

**CONTRATO n° 021/2025 - <u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE CALUMBI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74. <u>CONTRATADA:</u> ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA, CNPJ Nº 19.613.816/0001-19. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE PERCUSSÃO (FANFARRA MUNICIPAL) DE CALUMBI-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: Com fulcro no art. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 077/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$ 31.307,59.**

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA –***
Prefeito –

**Calumbi, 20/08/2025.**

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho
**Código Identificador:**28A51D4F

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE PERCUSSÃO (FANFARRA MUNICIPAL) DE CALUMBI-PE, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

**DA EMPRESA CONTRATADA:**

**ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA, CNPJ Nº 19.613.816/0001-19**, estabelecida na cidade de Caruaru, estado do Pernambuco na Rua João Conde, 27, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.004-220, devidamente representada pelo seu sócio administrador o **Sr. GILDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portadora da CNH n.º 05778538308 Detran/PE e do CPF n.º 088.515.334-07.

**DO VALOR:**

O valor total é de R$ 31.307,59 (trinta e um mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)

**DA BASE LEGAL:**

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

**RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 007/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 030/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA, CNPJ Nº 19.613.816/0001-19**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 27 de agosto de 2025.

***ERIVALDO JOSÉ DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia de Carvalho
**Código Identificador:**889483D3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 031 /2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETO Nº 031 /2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

EMENTA: Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde Trabalhadora de Camocim de São Félix e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das competências que lhes são conferidas

pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1o. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 30 de setembro de 2025 na Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix, Pernambuco, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: Fazer real o SUS ideal: com coragem, compromisso e cuidado de verdade.

Art. 2o. A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência;

Art. 3o. O regimento interno da XIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4o. As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Saúde;

Art. 5o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix/PE, 27 de agosto de 2025.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
José Hilquias Lourenço da Silva
**Código Identificador:**316F93F4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 186/2025.**
**PROCESSO Nº 083/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada para Profissionais da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix/PE, com o tema: Educação em Movimento: Práticas Pedagógicas Transformadoras e Comprometidas com a Justiça Socioambiental. Contratada: C S DA SNÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-EPP – CNPJ 19.653.164/0001-46. Valor: R$ 86.161,20. Vigência. 23.07.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 27 de agosto de 2025.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**F57E3DD5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 EXTRATO DE ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025**

Prorrogação da vigência do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção do banheiro público, localizado à rua Suely Vital de Araújo, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Prazo acrescido: 30 dias. Nova vigência: de 11/08/2025 a 11/09/2025.

Camocim de São Félix, PE, 27/08/2025.

***SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**9F96A1B8

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 029/2025.**
**PROCESSO Nº 006/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica especializada e complementar, voltada ao fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social no município de Camocim de São Félix/PE. A assessoria abrangerá planejamento estratégico, monitoramento de ações, e qualificação dos serviços socioassistenciais, com foco na melhoria da efetividade da oferta, na elaboração participativa e revisão do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), além da definição de metas alinhadas às diretrizes do SUAS, ao Selo UNICEF e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme descrito no Termo de Referência. Contratada: CONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS – CNPJ 07.878.284/0001-62. Valor: R$ 469.600,00. Vigência. 02.06.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 27 de agosto de 2025.

***MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
**Código Identificador:**A4F1A3F9

---

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE N. 019/2025**

INEXIGIBILIDADE N. 019/2025
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, em favor da empresa **BK MUSIC LTDA**, com sede a Rua José Vicente de Moura, 110- EMAUS- Parnamirim-RN, inscrita no CNPJ n°. 31.776.314/0001-04, para Contratação musical da banda **"MICHELE ANDRADE",** para abrilhantar as festividades da 23ª Missa do Vaqueiro, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2025, na Praça de eventos, Município de Canhotinho, com duração de 01h:10 (uma hora e dez minutos). Valor da Contratação R$ 200.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Canhotinho, 27 de agosto de 2025.

***SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**85475E3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 - CONCORRENCIA Nº 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025 - DATADO: 25.08.2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96.
CONTRATADO: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.395.315/0001-52.
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - CRECHE TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, Contrato de Repasse com CEF, Número do programa: 2629820240011, Número identificador da proposta: 962091/2024
Valor contratado total: R$ 3.229.963,63 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Canhotinho, 27 de agosto de 2025.

***DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ***

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**B4C15E78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.453.974/0001-40, E-mail: quasar@eutocoquasar.com.br Fone: (62) 3587-4781 sediada na Rua 1136 nº 644, Qd. 244, Lt. 19, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO CEP: 74180-150.
DO OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas escolas municipais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 1º/08/2025 à 1º/08/2026.
DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, permanecendo-se os mesmos valores contratados e sem reajuste, demonstrando-se a vantajosidade da renovação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 14.133/2021, art. 84; Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 22; Cláusula 2.1 da ata de registro de preços .
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquela a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas

Canhotinho, 27 de agosto de 2025.

***DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**6457A8F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATADA: **LPG MUSICAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 52.549.937/0001-14, E-mail: licitacao@lpgmusical.com.br Fone: (31) 3211-1372 (31) 3211-1373 sediada na Via Vereador Joaquim Costa, 1.405, Galpão E- Luc. 14, Campina Verde, Contagem-MG CEP: 32.150-240.
DO OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de instrumentos musicais e material para manutenção dos instrumentos, os quais servirão para implantação de projeto de musicalização nas escolas municipais.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta ata é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 1º/08/2025 à 1º/08/2026.
DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Os quantitativos serão renovados quando da prorrogação da vigência da ata de registro de preços, permanecendo-se os mesmos valores contratados e sem reajuste, demonstrando-se a vantajosidade da renovação.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 14.133/2021, art. 84; Decreto Federal nº 11.462/2023, art. 22; Cláusula 2.1 da ata de registro de preços .
DA RETIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas na ata original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquela a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas

Canhotinho, 27 de agosto de 2025.

***DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**6207563E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 103/2025**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 103/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.** Objeto: **PARA RP CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A LEI MUNICIPAL Nº 1080/2023 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57.** Valor total de **R$ *258.480,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)*.** Data de assinatura do contrato: **15/08/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 15 de Agosto de 2025.

***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**2173C77D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 485/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** a servidora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA** – Agente Administrativo efetiva deste município, portadora do CPF nº 833.241.784-87 para exercer a função de **GERENCIADORA MASTER** do sistema do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), no âmbito deste órgão.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**09BB9E4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 173/2025**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2025**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 173/2025** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.** Objeto**:** contratação direta da empresa: **PARA RP CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, TOMANDO COMO BASE A LEI MUNICIPAL Nº 1080/2023 DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO inscrito no CNPJ nº 10.998.292/0001-57.** Valor total **R$ *2.046.000,00 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL REAIS)*.** Data de assinatura do contrato: **15/08/2025.** Prazo de duração: 15/08/2026.

CARNAÍBA – PE, 15 de Agosto de 2025

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**2A847FA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2025**

EMENTA: Dispõe sobre o dia do choro com rodas de choro no município de Carnaíba/PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Município de Carnaíba deverá incentivar, promover e fomentar a história do choro criando um Corredor Cultural do Choro, sinalizando os espaços utilizados como rodas de choro e as residências dos grandes nomes que compõem a história do ritmo do choro.

**Art. 2º -** O dia do choro municipal deverá ser comemorado no dia 23 de outubro de cada ano, homenageando Manoel Alves Pereira (Manézinho Sanfoneiro).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 25 de agosto de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**0BC5D13F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2025**

EMENTA: Institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município de Carnaíba, o "Polo artístico da Festa de Santo Antônio e São João Maria Vianney".

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos e festas do Município de Carnaíba, o "Polo artístico da festa de Santo Antônio e São João Maria Vianney", a ser realizado anualmente na data das festividades religiosa de Santo Antônio e São João Maria Vianney.

**Art. 2º -** O Poder Executivo por intermédio dos órgãos competentes, atuará no sentido de apoiar a implantação do polo anualmente, quanto a organização e desenvolvimento das atrações artísticas, bem como a estrutura física para suas apresentações.

**Art. 3º** - O polo cultural tem por objetivo, preservar a memória histórica, cultural e turística do território.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 25 de agosto de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**9292C3AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.187/2025**

EMENTA: Denomina de Rua JOÃO LÚCIO DA SILVA: a Rua que se inicia na Quadra de Areia indo até a Escola Martiniano Martins, no Povoado de Lagoa do Caroá.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominada de Rua **JOÃO LÚCIO DA SILVA**: a Rua que se inicia na Quadra de Areia indo até a Escola Martiniano Martins, no Povoado de Lagoa do Caroá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 25 de agosto de 2025.

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**18DBD578

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.** Objeto: o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de kits pedagógicos e brinquedos educativos destinados à execução do Projeto Baú da Psicomotricidade, voltado às crianças de 0 a 3 anos

matriculadas nas turmas de creche da rede municipal de ensino de Carnaubeira da Penha – PE. **Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 29/08/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 10/09/2025 às 09h00m; **Abertura:**10/09/2025 às 09h00m; **Disputa**:10/09/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 236.874,50 (duzentos trinta e seis mil oitocentos setenta quatro reais e cinquenta centavos).

Carnaubeira da Penha, 27 de agosto de 2025.

***MARIA DA PENHA NUNES /***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**DCC4E7B8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **BANDA FORRO DO MUIDO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 60.324.447/0001-48**
OBJETIVO: contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 03 de setembro de 2025, durante as festividades tradicionais do novenário Nossa Senhora da Penha em praça pública na Sede do Município de Carnaubeira da Penha/PE. - 01 (um) espetáculo do artista "FORRÓ DO MUIDO",
INEXIGIBILIDADE Nº 0382025
VALOR: de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
DATA: 27/08/2025
VIGÊNCIA: 2708/2025 à 03/09/2025

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**0B3303E9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 038/2025
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: **BANDA FORRO DO MUIDO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 60.324.447/0001-48**, com o objeto: **BANDA FORRO DO MUIDO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 60.324.447/0001-48**, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA "**BANDA FORRÓ DO MUIDO**", PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO NOVENÁRIO NOSSA SENHORA DA PENHA EM PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPÍO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.00.00.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 27 de agosto de 2025.

***ELIZIO SOARES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Penha Nunes
**Código Identificador:**349E5105

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 301/2025**

**PORTARIA Nº 301/2025**

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o Período de 2025-2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o período de 2025-2026
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**
Titular: Mirella Suellen de Lima Silva
Suplente: Alice de Andrade Lima

**Secretaria de Educação e Esportes**
Titular: Jaqueline Andreza Guedes
Suplente: Luciana Araújo Gouveia da Silva

**Secretaria de Administração**
Titular: Juliana Pimentel Boudoux
Suplente: Amanda Pereira de Souza Izidoro

**Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer**
Titular: Maria Tereza de Araújo
Suplente: Alessandra Alcoforado Marciel

**Secretaria de Saúde**
Titular: Raiane Monique de Araújo Ferreira
Suplente: Hitalo Guilherme de Freitas Pereira

**Câmara Municipal de Vereadores de Carpina**
Titular: Gilson Dantas Souza de Freitas
Suplente: Carlos André Avelino

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

**Movimento TEA**
Titular: Adriana Campello Ferreira
Suplente: Maria de Fátima Bernardes

**Instituto João de Tito**
Titular: Erivelto Francisco de Oliveira
Suplente: Aldenio da Silva Araújo

**Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Neópolis**
Titular: José Francisco de Oliveira Filho
Suplente: Edson José Figueiredo da Silva

**Paróquia de São José**
Titular: Antônio Pedro Soares
Suplente: Márcia Cristina do Nascimento

**Igreja Evangélica Batista Central**
Titular: Pedro Gomes de Araújo Neo
Suplente: Edilene Maria Freire Lima

**Igreja Episcopal Carismática do Brasil**
Titular: Maria Verônica Mendonça Guimarães
Suplente: Iris Lane Cassimiro de Lima

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de agosto de 2025.

***MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA***
Prefeita

**Publicado por:**
Diogo Freitas Araujo do Prado
**Código Identificador:**6ADE6965

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 010/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 010/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 010/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06, situada à Rua Laudelino Rocha, 135, sala 108, Caruaru/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 020/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**F22715C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 011/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 011/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 011/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ nº 50.991.190/0001-24, situada à Rua Vesúvio, nº 69, Jardim São Paulo, Recife/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 021/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**27524865

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 012/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 012/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 012/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA– CNPJ nº 34.333.903/0001-06, situada à Rua Lauro Diniz, 68, Olinda/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 022/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**1749A33B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 013/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 013/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 013/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA– CNPJ nº 34.333.903/0001-06, situada à Rua Lauro Diniz, 68, Olinda/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 019/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**FB36FA8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 014/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 014/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 014/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES– CNPJ nº 37.937.325/0001-05, situada à Rua Corretor Paulo Romão, 83, Lot São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 018/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**EA2834E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 015/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 015/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 015/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA– CNPJ nº 24.486.986/0002-09, situada à Rua Maria Bento do Nascimento, nº 173- C, Timbi, Camaragibe/PE, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 016/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**E1FE1291

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 016/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 016/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 016/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00, situada à Rua Isabel Doria Leite, 78, Aeroporto, Aracajú/SG, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 017/2025 que tem como contratante o Fundo Municipal de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**887B2414

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 016/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 016/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 016/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00, situada à Rua Isabel Doria Leite, 78, Aeroporto, Aracajú/SG, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 017/2025 que tem como contratante o Fundo Municipal de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa,

podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**0D4C86C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**
**PORTARIA Nº 018/2025 – CPAR**

PORTARIA Nº 018/2025 – CPAR

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025.

A Presidente da Comissão de Responsabilização, Juliana Pimentel Boudoux, no uso das atribuições conferidas pelo, bem como pela Portaria nº 340/2025 e Decreto Municipal 036/2025, em conformidade com o art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e considerando o elementos constantes no Processo Administrativo nº 018/2025 e as irregularidades apontadas,
CONSIDERANDO
a) o disposto nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o PAR para apuração de infrações contratuais e licitatórias;
b) o Decreto Municipal nº 036/2025, que regulamenta procedimentos internos de fiscalização e responsabilização de empresas contratadas;
c) a Portaria Municipal nº 340/2025, que designa a Comissão de Responsabilização.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 036/2025 e Portaria nº 340/2025, em face da empresa RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA– CNPJ nº 41.813.885/0001-25, situada à Rua Otávio Mangabeira, 56, lote 26, quadra 73, São João de Meriti- RJ, em razão de indícios de inexecução contratual referente ao contrato nº 024/2025 que tem como contratante a Secretaria de Educação de Carpina no CNPJ de nº 30.784.957/0001-37.
Art. 2º Em conformidade com a Portaria nº 340/2025, a comissão atuará com imparcialidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências e outras medidas necessárias.

Art 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período.
Art. 4º Aplica-se, ao final do PAR, as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, observando-se também as previsões do decreto nº 036/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se
Cumpra-se.

Carpina-PE, 26 de agosto de 2025.

***JULIANA PIMENTEL BOUDOUX***
Presidente da Comissão do CPAR

**Publicado por:**
Laís Karine de Sousa Aguiar
**Código Identificador:**92800FA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025** Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. Objeto.**Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas, Pernambuco**. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **SOHNE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ Nº 25.078.027/0001-28**, sediada Rua Osvaldo Cruz / 440 / Segundo Andar / Centro / Igrejinha – RS, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 04 (quatro) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 27 de agosto de 2025.

***ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcela Micaelly Rocha da Silva
**Código Identificador:**9F22ED47

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025**Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. Objeto.**Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas, Pernambuco**. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 46.700.625/0001-67**, sediada Rua Setor Marista, Goiânia/Go Sr. Paulo Sergio Roriz, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 04 (quatro) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 27 de agosto de 2025.

***ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcela Micaelly Rocha da Silva
**Código Identificador:**6D8810B7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025**Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. Objeto.**Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas, Pernambuco**. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ Nº 18.047.657/0001-70**, sediada Rua Joselita Reis Brasileiro 475, Catolé, Campina Grande – PB, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 04 (quatro) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 27 de agosto de 2025.

***ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcela Micaelly Rocha da Silva
**Código Identificador:**19893B0F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
**NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2025**Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas. Objeto.**Contratação de empresa visando o fornecimento de instrumentos musicais, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas, Pernambuco**. Em virtude do atraso no fornecimento, notificamos a empresa **MVB MUSIC LTDA CNPJ Nº 39.432.161/0001-90**, sediada Rua Jacarandá, Nº 545, Santa Cruz Do Sul, para apresentar e fornecer os itens solicitados, ou justifique no prazo de 04 (quatro) dias, conforme razões expostas no ofício de notificação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 27 de agosto de 2025.

***ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Marcela Micaelly Rocha da Silva
**Código Identificador:**018CB0D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa nº 061/2025 – Processo Administrativo nº 11.08.25.004**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA POTÁVEL, PARA GALÃO DE 2OL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 13h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em https://cedro.pe.gov.br/
**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

***MERCIA BEM ELIAS***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**E71636BC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa nº 060/2025 – Processo Administrativo nº 11.08.25.003**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA POTÁVEL, PARA GALÃO DE 2OL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 11h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em https://cedro.pe.gov.br/
**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

***MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**CD5E5FD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa nº 059/2025 – Processo Administrativo nº 11.08.25.002**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA POTÁVEL, PARA GALÃO DE 2OL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 10h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em https://cedro.pe.gov.br/
**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

***JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**F5BB195C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2025-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.08.25.001**

A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Refência, parte integrante e indissociável do edital**. A sessão pública ocorrerá no dia 10 de setembro de 2025, às 09h00min.
As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br
**Local da Disputa:** https://www.comprascedrope.com.br/

***JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**9F15FCEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 164/2025**

**Contrato nº 164/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-FMS, Edital de Licitação Nº: 034/2025, Processo Administrativo/Licitatório Nº: 18.07.25.001. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA

LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 53.571.459/0001-01, com sede ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP 55293-000. Valor: R$ 3.941,20 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Cedro (PE), DATA 25/08/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**2E7DB839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 165/2025**

**Contrato nº 165/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-FMS, Edital de Licitação Nº: 034/2025, Processo Administrativo/Licitatório Nº: 18.07.25.001. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA ALENCAR – ME, inscrita no CNPJ Nº. 59.001.240/0001-53, com sede Rua João Rodrigues dos Santos, nº S/N, Centro, Conceição - PB, CEP: 58970-000. Valor: R$ 54.269,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Cedro (PE), DATA 25/08/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**D842E731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 166/2025**

**Contrato nº 1662025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-FMS, Edital de Licitação Nº: 034/2025, Processo Administrativo/Licitatório Nº: 18.07.25.001. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: JOSE EDUARDO DE JESUS COELHO ME, inscrita no CNPJ Nº. 14.787.549/0001-82, com sede RUA TUPINAMBAS, Nº 166, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE. Valor: R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

Cedro (PE), DATA 25/08/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**326DCEBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 167/2025**

**Contrato nº 167/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025-FMS, Edital de Licitação Nº: 034/2025, Processo Administrativo/Licitatório Nº: 18.07.25.001. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: SERTAO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 58.923.940/0001-32, com sede RUA JOSE BARRETO DE ALENCAR Nº 360 - CENTRO, NA CIDADE DE ARARIPINA/PE. Valor: R$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais).

Cedro (PE), DATA 25/08/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**51226125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO 168/2025**

**Contrato nº 168/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025-FMS, Edital de Licitação Nº: 036/2025, Processo Administrativo/Licitatório Nº: 18.07.25.003. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA AS ATIVIDADES DE EQUIPE SAÚDE DA FAMILIA, NO ÂMBITO DA PROPOSTA N° 12424026000125004/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 60.527.130/0001-09, com sede à Rua JOSE BARBOSA, 125– SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB – CEP: 58.915.000. Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Cedro (PE), DATA 25/08/2025,

ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**66E9B408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 009**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº: 009/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: CICERO JOÃO MARTINS-MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: Eliziário Cavalcante, Nº: 2.487, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 42.002.486/0001-47, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): Cicero João Martins, inscrito no CPF sob N°: ***.142.944-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/08/2025 até a data 06/11/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

| DOTAÇÕES: | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | UNID. ORÇ. | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
| 03 | 01 | 12.361.0039.2.036.0000 | 3.3.90.36.00 |
| 03 | 01 | 12.361.0039.2.036.0000 | 3.3.90.39.00 |

VIGÊNCIA: de 06/08/2025 até 06/11/2025.

Cedro/PE, 06 de Agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**2BA8E4A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 010**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 010/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: CICERO JOÃO MARTINS-MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: Eliziário Cavalcante, Nº: 2.487, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 42.002.486/0001-47, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): Cicero João Martins, inscrito no CPF sob N°: ***.142.944-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/08/2025 até a data 06/11/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES:

| ÓRGÃO | UNID. ORÇ. | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA |
|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 12.361.0039.2.036.0000 | 3.3.90.36.00 |
| 03 | 01 | 12.361.0039.2.036.0000 | 3.3.90.39.00 |

VIGÊNCIA: de 06/08/2025 até 06/11/2025.

Cedro/PE, 06 de Agosto de 2025.

Fundo Municipal de Educação
***MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**37B6B595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **034/2025-FMS**, realizado através do Pregão Eletrônico Nº: **014/2025-FMS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante de acordo com cada valor/Item:

**– ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 53.571.459/0001-01, com sede ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP 55293-000.
VALORES:
Itens Ganhos: 7
Valor Global: **R$ 3.941,20 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

**– ANA FLAVIA DE OLIVEIRA ALENCAR – ME,** inscrita no CNPJ Nº. 59.001.240/0001-53, com sede Rua João Rodrigues dos Santos, nº S/N, Centro, Conceição - PB, CEP: 58970-000.
VALORES:
Itens Ganhos: 7
Valor Global: **R$ 54.269,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).**

**– JOSE EDUARDO DE JESUS COELHO ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.787.549/0001-82, com sede RUA TUPINAMBAS, Nº 166, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE.
VALORES:
Itens Ganhos: 1
Valor Global: **R$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).**

**– SERTAO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 58.923.940/0001-32, com sede RUA JOSE BARRETO DE ALENCAR Nº 360 - CENTRO, NA CIDADE DE ARARIPINA/PE.
VALORES:
Itens Ganhos: 2
Valor Global: **R$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais).**

Cedro/PE, 25 de agosto de 2025.

***JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS***
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**80022119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **036/2025-FMS**, realizado através do Pregão Eletrônico Nº: **016/2025-FMS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuídos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante de acordo com cada valor/Item:

**– MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 60.527.130/0001-09, com sede à Rua JOSE BARBOSA, 125– SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB – CEP: 58.915.000.
VALORES:
Itens Ganhos: 1
Valor Global: **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).**

Cedro/PE, 25 de agosto de 2025.

***JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS***
Ord. de Desp./ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**A1DF845C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Dispensa nº 058/2025 – Processo Administrativo nº 11.08.25.001**

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA POTÁVEL, PARA GALÃO DE 2OL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO CEDRO/PE**. A sessão pública ocorrerá no dia 03 de setembro de 2025, às 09h00min.

**Aviso de Dispensa de Licitação:** disponível em https://cedro.pe.gov.br/
**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

***JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES***
Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**
João Paulo Silva
**Código Identificador:**01C6C67F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, manifesta o interesse em obter propostas, objetivando a **Aquisição de plataforma de concreto armado para caixa d'água com capacidade de 10.000 litros, altura 7,5m e diâmetro 2,60m incluindo entrega e montagem em Chã de Alegria.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail: compraschadealegriape@gmail.com, até às 08h do dia 03/09/2025.

Chã de Alegria, 26 de agosto de 2025.

***CARLOS MÁRCIO MARTINS DE QUEIROZ***
Gerente de Compras e Suprimentos

***MAURILIO DAS CHAGAS AMARAL***
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
**Código Identificador:**5439113A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATAS DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **045/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **046/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **047/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **048/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **049/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **050/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

---

**ERRATA DO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

No Extrato do Contrato nº **051/2025** referente ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025.**

Onde lia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/202.

Leia-se:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2025.

Condado, 26 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Obras E Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretário

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**E99B21E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 029/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fundos, Fortaleza, na cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.055-200.
CNPJ: 10.942.831/0001-36.
Ata de Registro de Preços: Nº 029/2025.
VALOR: R$ 16.873,05 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Condado, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 030/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Jorge da Silva, nº 38, São Cristóvão, na cidade de Erechim - RS, CEP: 99.709-369
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Ata de Registro de Preços: Nº 030/2025.
VALOR: R$ 4.819,50 (quatro mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Condado, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 027/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Bom Conselho, nº 2, Torres Galvao, Paulista/PE, CEP: 53.403-592.
CNPJ: 32.137.518/0001-68.
Ata de Registro de Preços: Nº 027/2025.
VALOR: R$ 562.995,79 (quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Condado, 23 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 028/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

**Objeto**: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: GM COMERCIO LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Rio Xingu, nº 313, Ibura, na cidade de Recife - PE, CEP: 51.240-040.
CNPJ: 50.547.931/0001-82.
Ata de Registro de Preços: Nº 028/2025.
VALOR: R$ 34.156,20 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Condado, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 018/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tupã, nº 52, Casa A, na cidade de Tabajara, Olinda/PE, CEP: 53.350-030.
CNPJ: 14.018.000/0001-23.
Ata de Registro de Preços: Nº 018/2025.
VALOR: R$ 665.203,39 (seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e trinta e nove centavos).

Condado, 10 de julho de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 031/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwerin, 766, Sala 01, Jose Bonifácio, na cidade de Erechim - RS, CEP: 99.701-506
CNPJ: 11.175.931/0001-47.
Ata de Registro de Preços: Nº 031/2025.
VALOR: R$ 4.036,00 (quatro mil e trinta e seis reais).

Condado, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**extrato da ata de registro de preços**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 032/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.**

Objeto: Aquisições de materiais de construção no intuito de atender necessidades da Prefeitura Municipal do Condado e demais interessados em participação.

EMPRESA: RLUX ILUMINACAO LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Ferreira, 333, Sala 1206 Box 140, Centro, na cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.301-030
CNPJ: 23.535.805/0001-35.
Ata de Registro de Preços: Nº 032/2025.
VALOR: R$ 11.710,65 (onze mil e setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
***PAULO ELISSON DE ABREU FONSECA***
Secretario

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**8C48CE43

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DAS ATAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Extrato da ata**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 004/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães, destinados ao abastecimento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

**EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
**ENDEREÇO:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, na cidade de Igarassu-PE, CEP: 53.660-000
**CNPJ**: 32.653.386/0001-27
**Ata de Registro de Preços:** Nº 004/2025.
**VALOR GLOBAL: R$ 28.585,00** (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Condado, 09 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Extrato da ata**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 005/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães, destinados ao abastecimento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

**EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP**
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE
**CNPJ**: 47.150.573/0001-65
**Ata de Registro de Preços:** Nº 005/2025.
**VALOR GLOBAL: R$** 95.599,50 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Condado, 09 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**B5F2A027

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 035/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2025, DISPENSA Nº 006/2025.**

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de utensílios e equipamentos diversos destinados à segunda unidade da Cozinha Comunitária, visando atender às necessidades operacionais de preparo, conservação, higienização e distribuição de alimentos à população carente de Condado-PE, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

**EMPRESA:** M. OLIVEIRA URQUIZA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME.
**ENDEREÇO:** Rua Doutor Manoel Borba, nº 106, centro, Macaparana/PE, CEP: 55.865-000
**CNPJ**: 13.390.785/0001-06
**CONTRATO nº 035/2025**
**VALOR: R$** 60.850,65 (sessenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 26 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**7D53B9D3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães, destinados ao abastecimento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

**EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
**ENDEREÇO:** Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, na cidade de Igarassu-PE, CEP: 53.660-000
**CNPJ**: 32.653.386/0001-27
**CONTRATO nº 023/2025**
**VALOR: R$** 28.585,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Condado, 09 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.**

**Objeto**: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães, destinados ao abastecimento do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

**EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP**
**ENDEREÇO:** Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE
**CNPJ**: 47.150.573/0001-65
**CONTRATO nº 024/2025**
**VALOR: R$** 95.599,50 (noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Condado, 09 de maio de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
***SIRLEIDE SOUSA DA SILVA***

**Publicado por:**
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**CCDFC794

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

**Contrato nº 010/2025.** Processo Administrativo nº 010/2025.
**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária técnica, administrativa e jurídica, incluindo orientação da administração superior e dos servidores municipais visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês/PE (CORTESPREV).
Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**
**CNPJ**: 07.969.857/0001-63
**Contratado:** A POLIS PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ**: 05.788.097/0001-62**
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais)
**Vigência**: 01/08//2025 até 31/12/2025

Cortês/PE, 27 de agosto de 2025.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Presidente

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**6E9609B1

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 009/2025. Processo nº 010/2025. Ata de Dispensa para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria previdenciária técnica, administrativa e jurídica, incluindo orientação da administração superior e dos servidores municipais visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês/PE (CORTESPREV). Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado**: A POLIS PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ: 05.788.097/0001-62
Valor: **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil, e quatrocentos reais)**

Cortês/PE, 27 de agosto de 2025.

***EVERTON BEZERRA QUINTINO***
Presidente

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**B72685F5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 - PMC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas praças e canteiros, em diversos locais do município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 300.176,87 (trezentos mil cento e setenta e seis reais e oitenta e sete centavo)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 28 de agosto de 2025** até o **dia 10 de setembro de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **10 de setembro de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 10 de setembro de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 28 de agosto de 2025.

***ABIMAEL PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação (*).

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**433B380E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - PMC**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa de engenharia para execução da 1ª e 2ª etapa da ampliação da praça Eronides Campos, no município de Cortês/PE.**
Valor Estimado de **R$ 819.296,28 (oitocentos e dezenove mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir das **08h do dia 28 de agosto de 2025** até o **dia 24 de setembro de 2025, 09h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **24 de setembro de 2025**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 24 de setembro de 2025**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês/PE, 28 de agosto de 2025.

***ABIMAEL PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação (*).

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**1BA43AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 009/2025**
**Processo Administrativo Nº 052/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de manutenção a serem executados nas Estações de Tratamento de Água (ETA) e reservatórios localizados no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 163.328,87 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos): ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS LTDA (30308359000191)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 163.328,87 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

Cortês/PE, 27 de agosto de 2025.

***MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Autoridade de Promotor

**Publicado por:**
Edvania de Barros Silva Sobrinho
**Código Identificador:**BBB7DE9D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2025**

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Cumaru relativas ao exercício de 2022, com fundamento no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC Nº 23100606-8.

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco no Processo TC Nº 23100606-8, aprovando-se com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Cumaru, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade da prefeita Mariana Mendes de Medeiros.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cumaru.

Cumaru, 25 de agosto de 2025.

***ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS.***
Presidente

**Publicado por:**
Tarciana Cláudia Borba Soares
**Código Identificador:**92D86E4D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**
**EDITAL Nº 08/2025**

**EDITAL Nº 08/2025**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cupira/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o art. 322do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cupira/PE, coloca em disponibilidade a documentação, concernente à prestação de contas do Poder Executivo do município de Cupira, **referente ao exercício financeiro de 2022**, de responsabilidade do Ex-Prefeito José Maria Leite de Macedo, para acesso de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando aos interessados que a íntegra da documentação se encontra disponível na sede do Poder Legislativo Municipal, bem como, nos links a seguir:
Processo nº 23100595-7 - Link para consulta: (https://etce.tcepe.tc.br/epp/ConsultaExternaTCE/listView.seam?cprc=23100595&digito=7)
Notifique-se o ex-prefeito José Maria Leite de Macedo do teor do presente edital.

Publique-se o presente expediente no site da Câmara Municipal de Cupira/PE, (https://www.cupira.pe.leg.br/), bem como, no Diário Oficial dos Municípios (https://www.Diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar).

Cupira/PE, 26 de agosto de 2025.

***EMERSON FERREIRA CALADO***
Presidente

Regimento Interno da Câmara – art. 322: Após o recebimento da prestação de contas do Município, o Presidente da Câmara colocará em disponibilidade a documentação para acesso de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, informando aos interessados o link de acesso à prestação de contas no site do Tribunal de Contas.

**Publicado por:**
Maria Elayne Gama e Silva
**Código Identificador:**663581FA

**CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**
**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - RETIFICAÇÃO**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025 - RETIFICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA/PE,** através de seu Presidente, o Sr. Vereador Emerson Ferreira Calado, no uso de suas atribuições legais, informa a seguinte RETIFICAÇÃO do edital nº 07/2025, referente a convocação dos classificados e aprovados, no concurso público edital n° 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 21/08/2025, edição 3911, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

| Nome | CPF Nº | Cargo |
|---|---|---|
| EUGÊNIO CESAR DE LIMA PEREIRA | ***.914.444-** | APA - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO |

**LEIA-SE:**

| Nome | CPF Nº | Cargo |
|---|---|---|
| EUGÊNIO CESAR DE LIMA PEREIRA | ***.391.444-** | APA - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO |

**ONDE SE LÊ:**
"O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (20 de janeiro de 2025)..."
**LEIA-SE:**
"O candidato que não comparecer ao ato solene na data prevista (27 de agosto de 2025)..."
As demais disposições permanecem inalteradas.

Cupira/PE, 21 de agosto de 2025.

***EMERSON FERREIRA CALADO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Elayne Gama e Silva
**Código Identificador:**A59AABFC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria técnica**, abrangendo as áreas **pedagógica, jurídica e de gestão de programas e projetos educacionais**, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais, garantindo maior eficiência, eficácia e efetividade nas ações desenvolvida pela rede municipal de ensino de Cupira/PE, **Valor Total Estimado R$ 182.715,96; Abertura da sessão dia 11/09/2025 às 09:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira-PE, 27 de agosto de 2025.

***EDUARDO DA FONSECA LIRA -***
Prefeito do Município de Cupira-PE.

**Publicado por:**
Barbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**3052AB52

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 SRP Nº 012/2025**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **Valor Total Estimado R$ R$ 831.285,46 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais, quarenta e seis centavos); Abertura da sessão dia 10/09/2025 às 09:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira-PE, 27 de agosto de 2025.

***EDUARDO DA FONSECA LIRA -***
Prefeito do Município de Cupira-PE.

**Publicado por:**
Andreia Maria da Silva Melo
**Código Identificador:**1AA423C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - EDITAL N° 001/2025**

**CERTIFICO** que a empresa **ALUBAN SERVICE LTDA – CNPJ Nº 44.921.333/0001-29**, está PRÉ-QUALIFICADA no procedimento acima referido, que tem como objeto a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS PERMANENTE. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O certificado foi encaminhado para o endereço eletrônico da respectiva empresa, sendo de vossa responsabilidade a verificação.

Cupira, 27 de agosto de 2025.

***HALLANA M. M. MARINHO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Barbara Gorelle da Silva Melo
**Código Identificador:**3F8213D5

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**PORTARIA Nº 970/2025.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **LUCINEIDE JOANA RIBEIRO DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **127,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 27 de agosto de 2025 a 25 de setembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 27 de agosto de 2025.

***MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**5C76089A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PL Nº 046/2025 AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA E DEMAIS SECRETARIAS, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Município de Escada/PE, através da sua Agente de Contratação, torna público que a sessão em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, diante da Impugnação ao Edital, para adequações que for necessária no Termo de Referência e edital. Maiores informações poderão ser obtidas por email cpl.escadape@gmail.com, tudo na forma da lei n° 14.133/2021, e modificações posteriores.

Escada PE, 27 de Agosto de 2025.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**A9E66B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1376/2025 - GP**

**A Prefeita do Município da Escada,** no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo, a Lei Orgânica local;

**RESOLVE:**

**DELEGAR PODERES** ao Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 1336/2025-GP, **Sr. Wieclesio Suelber Silva dos Santos**, autorizando a expedição de Atos Administrativos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar do Servidor JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 72.899.

**CUMPRA-SE.**
**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 27 de agosto de 2025.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**6F6F092B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025**
Interessada: **Rosilda Elvira de Souza**
Matrícula: 49.066 Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Fica CITADO o advogado constituído da servidora, **Dr. José Jobson Bacurau de Alencar**, inscrito na OAB/CE nº 16.677, do teor da decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, que concluiu pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** à servidora **Rosilda Elvira de Souza**, em razão da prática da infração disciplinar de **abandono de cargo**, nos termos do art. 204, II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123/1968, recepcionada no Município de Exu pela Lei Municipal nº 1.075/2006.

Publique-se. Cumpra-se.

**Exu/PE, 27 de agosto de 2025.**

***FRANCISCA HELIDA SANTANA DE ALMEIDA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
**Código Identificador:**3D79EA47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 065/2025**

PROCESSO PMF Nº 065/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 009/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para o complemento da pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Benedito Alves Mariano e Rua Manoel Possidônio da Silva localizadas na Vila Nova do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00,** foi a vencedora do certame com o valor global de **R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).** A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 27/08/2025.

***CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Nasson Alexandre Bezerra Neto
**Código Identificador:**7A80D6A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Considerando** o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

**Considerando** o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

**Considerando** o que mais dos autos consta.

**FICA AUTORIZADA:**

A contratação direta de Aprender e Capacitar Brasil LTDA, com o objetivo da participação de 11 (onze) inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Floresta/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do

público em geral no sítio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

**CONTRATADA**: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 21, Loja 46, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, tendo como representante o **Sr. Mário Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira**, brasileiro solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 9498448 – SDS/PE e CPF nº 122.049.904-85, com endereço funcional acima descrito.

**VALOR CONTRATADO**: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA**: A vigência é até o dia 31 de agosto de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta/PE, 18 de agosto de 2025.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente da Câmara de Floresta

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**4B7BBD73

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025**

Processo Administrativo nº 022/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025; Objeto: Contratação direta de Aprender e Capacitar Brasil Ltda, com o objetivo da participação de 11 (onze) inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Floresta/PE, no Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil LTDA, na cidade de Piranhas/AL, nos dias 21 a 24 de agosto de 2025; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, Valor Contratado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para 11 (onze) inscrições; Vigência: Até 31 de agosto de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Floresta, 20 de agosto de 2025.

***GILBERTO QUIRINO DE SÁ***
Presidente

**Publicado por:**
Tamires Dinz de Menenzes
**Código Identificador:**A9E9EE67

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025**

**CONTRATO N°** 162/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 21.951,84 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**9C16EE46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO N° 144/2025**

CONTRATO N° 144/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil, com experiencia comprovada no ramo do direito administrativo/direito público para suprir as demandas jurídicas e administrativas, bem como, assessoria e consultoria jurídica contenciosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. **CONTRATADA:** ANDRESSA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **CNPJ Nº** 61.236.856/0001-55. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**3831B196

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 146/2025**

**CONTRATO** N° 146/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ**: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 97.532.879/0001-54. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R$ 178.072,50 (cento e setenta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**2FB99C09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2025**

**CONTRATO N°** 147/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 97.532.879/0001-54. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 133.433,06 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**1E850514

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025**

**CONTRATO N°** 148/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 051/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO N°** 012/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU

ORAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP. **CNPJ Nº** 23.523.598/0001-07. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 68.765,26 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**ADAD0313

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025**

**CONTRATO** N° 149/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CNPJ**: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ. **CONTRATADA:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 97.532.879/0001-54. **VIGÊNCIA**: - 12 meses - **VALOR GLOBAL:** R$ 48.405,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**0C4C8924

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025**

**CONTRATO N°** 150/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO** N° 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE. CNPJ: 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CORONEL ÁLVARO FERRAZ. **CONTRATADA**: SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ Nº** 97.532.879/0001-54. VIGÊNCIA: - 12 meses - VALOR GLOBAL: R$ 102.909,58 (cento e dois mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) - **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**5857D5A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025**

**CONTRATO N°** 161/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 32.916,96 (trinta e dois mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**B2812EF7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025**

**CONTRATO N°** 163/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 059/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA. **CNPJ Nº** 08.778.201/0001-26. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 319.927,50 (trezentos e dezenove reais novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**F9F98FC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025**

**CONTRATO N°** 164/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 059/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CONTRATADA:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 38.329.458/0001-61. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**48131F46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025**

**CONTRATO N°** 165/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 059/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CONTRATADA:** PHARMA PLUS LTDA. **CNPJ Nº** 03.817.043/0001-52. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**19A780D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025**

**CONTRATO N°** 166/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 059/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ Nº** 36.191.620/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 73.295,00 (setenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**779A3FF6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025**

**CONTRATO N°** 167/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 059/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde Floresta/PE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta/PE. **CONTRATADA:** MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 23.706.033/0001-57. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 498.553,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**99191C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**CONTRATO Nº 145/2025**

CONTRATO N° 145/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa, para a apresentação artística da Dupla: KELLY FREITAS E WILTON BELLO, nos festejos de Nossa Senhora da Saúde que acontecera no dia 19 de julho de 2025, com apresentação do show de 2 horas, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATADA:** BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **CNPJ Nº** 07.728.465/0001-02. **VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**CF2117CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025**

**CONTRATO N°** 151/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 008/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 003/2024 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Floresta/PE. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 47.865,29 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**7A7DC94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025**

**CONTRATO N°** 153/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 045/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 009/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Notebooks, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE. **CONTRATADA:** CH3 ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA. **CNPJ Nº** 39.581.101/0001-39. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 40.817,00 (quarenta mil oitocentos e dezessete reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**A6BE75BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025**

**CONTRATO N°** 154/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 045/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 009/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Projetores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE. **CONTRATADA:** J & V COMPUTADORES LTDA. **CNPJ Nº** 06.009.491/0001-18. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**8E8D916D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025**

**CONTRATO N°** 155/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 045/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 009/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Floresta/PE. **CONTRATADA:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ Nº** 55.149.591/0002-36. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 34.285,75 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**D7856DCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2025**

**CONTRATO N°** 156/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Prefeitura

Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Incra, Cae**,** Mercado Público, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.126,84 (seis mil cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**171F0DDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025**

**CONTRATO N°** 157/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Verdão, Casa de Velório, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.455,68 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**4529EC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025**

**CONTRATO N°** 158/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Pública, Escolas e Creches, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.149,40 (dezoito mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**C4E48C08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025**

**CONTRATO N°** 159/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas da Mulher, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**0B682705

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025**

**CONTRATO N°** 160/2025 – **PROCESSO LICITATÓRIO N°** 048/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO N°** 011/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet nas modalidades DEDICADA e BANDA LARGA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, incluindo instalação completa dos equipamentos necessários e suporte técnico 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana initerruptamente. **CONTRATADA:** NATEL TELECOM LTDA. **CNPJ Nº** 40.847.352/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.545,96 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**A326EA80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025**

**CONTRATO N°** 168/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 065/2025 – **DISPENSA** N° 008/2025 – Prefeitura Municipal de Floresta/PE. **CNPJ**: 10.113.736/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de cadeiras de bebe descanso e cadeiras de amamentação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA:** RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E COMERCIO EM GERAL LTDA. **CNPJ Nº** 53.600.991/0001-00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.554,56 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - **FUNDAMENTO**: Lei 14.133/2021.

***GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**655525F3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

Processo nº 029/2025. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Compras. objeto a aquisição de veículos automotores, conforme especificações,

quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, destinam-se à frota de veículos da Secretaria Ação Social do Município de Frei Miguelinho: 01 veículo automotor para a Secretaria de Ação Social. Valor máximo aceitável R$ 126.583,54. Data e local da Sessão de Abertura: 10/09/2025 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Frei Miguelinho/PE; 27/08/2025.

***JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Luiza de Lucena
**Código Identificador:**FF190D37

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº 024/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 012/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Técnicas Cirúrgicas** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Camila Alves Souto Fausto
CPF: ***244.524.***
Endereço: Rua João de Assis Moreno N° 86, Heliópolis, Garanhuns – PE.

**Valor mensal**: R$ 1.822,32 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

**Vigência do Contrato:** 10/07/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**D7763CB7

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº 026/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 008/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Envelhecimento e Saúde** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Eduardo Antonio Sartori Alho
CPF: ***211.637.***
Endereço: Rua. Dr. José Antônio Sales, Heliópolis, Garanhuns – PE.

**Valor mensal**: R$ 1.366,74 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**Vigência do Contrato:** 10/07/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns – PE, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**D02BE02A

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato Nº 029/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 008/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Ensino – Saude – Cuidado e EI - 3** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**

Nome: Moacir Japearson Albuquerque Mendonça
CPF: ***420.404.***
Endereço: Rua Luiz Roldão de Araujo, Jose Maria Dourado, Garanhuns – PE.

**Valor mensal**: R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

**Vigência do Contrato:** 10/07/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns – PE, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**63A9A263

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 030/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 008/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **EI-4 e Ensino Serviço Comunidade** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Jessica de Melo Borges
CPF: ***535.244.***
Endereço: Avenida Oliveira Lima, N° 573 Heliópolis, Garanhuns – PE.

**Valor mensal**: R$ 2.030,16 (dois mil e trinta reais e dezesseis centavos).

**Vigência do Contrato:** 10/07/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns – PE, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**7892DE3D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 031/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 008/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 04/08/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Praticas Pedagógicas** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Silvia Fernanda Boaventura
CPF: ***929.488.***
Endereço: Av. Santa Rosa, N° 297B Heliópolis, Garanhuns – PE.

**Valor mensal**: R$ 1.476,48 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Vigência do Contrato:** 04/08/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns – PE, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**E76705F9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 025/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 012/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Fisiopat. E Tratamento da Dor** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Danilo Coelho Alves de Sousa

CPF: ***662.014.***
Endereço: Rua das Graças N° 142, Apt 801, Graças, Recife – PE.

**Valor mensal:** R$ 2.535,12 (dois mil, quinhentos e trinta e cinto reais e doze centavos).

**Vigência do Contrato:** 05/08/2025 a 05/08/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**5C0A1B3E

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 027/2025**

**Origem:** Edital CESPA nº 012/2025

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aulas nos cursos de Administração e Gestão de Marketing e Mídias Digitais das Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Data do contrato:** 10/07/2025

**Objeto/Resumo:** Constitui objeto do presente contrato, o trabalho temporário por tempo determinado na função de Professor para ministrar a disciplinas: **Diagnóstico por Imagem I e Diagnóstico por Imagem II** no curso de Medicina vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Bruno Biller Teixeira Fernandes de Araújo
CPF: ***630.255.***
Endereço: BR 423 Km 86, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

**Valor mensal:** R$ 1.214,88 (hum mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**Vigência do Contrato:** 10/07/2025 a 10/07/2027

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2489 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de **Medicina** – FACIGA/AESGA.o 364.0005.2010.0000 - Manutenç
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 10 de julho de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**4A60CE81

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**EXTRATO DECIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**Contrato Nº 001/2023**

**Origem:** Edital CESPA nº 008/2022

**Modalidade:** Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Engenharia Civil vinculado as Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.

**Data do contrato:** 06/02/2023
**Data do Primeiro Termo Aditivo:** 07/08/2023
**Data do Segundo Termo Aditivo:** 05/09/2023
**Data do Terceiro Termo Aditivo:** 16/10/2023
**Data do Quarto Termo Aditivo:** 29/12/2023
**Data do Quinto Termo Aditivo:** 05/02/2024
**Data do Sexto Termo Aditivo:** 11/04/2024
**Data do Sétimo Termo Aditivo:** 21/06/2024
**Data do Oitavo Termo Aditivo:** 29/12/2024
**Data do Nono Termo Aditivo:** 06/02/2025

**Objeto/Resumo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 001/2023) a fim de ajustar o objeto, prazo contratual e a contraprestação.

**Dados do Contratado (a):**
Nome: Geovane Sercundes da Silva Júnior
CPF: ***.200.784***
Endereço: Rua José Cordeiro de Miranda, n° 69, Centro, Canhotinho – PE.

**Valor mensal:** R$ 2.214,72 (dois mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

**Vigência do Contrato:** 06/02/2023 a 30/07/2026.

**Dotação Orçamentária:**
12.364.401.2.2345 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Civil – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA
(Republicado)

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**BAB03BD9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0333/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos temporários por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, os processos seletivos vigentes destinados as contratações temporárias para provimento no cargo de professor destinados a suprir as necessidades dos cursos de graduação ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, unidades acadêmicas mantidas pela AESGA;

CONSIDERANDO, as necessidades repassadas pelas Coordenações de manutenção dos contratos no semestre letivo 2025.2 e ainda a necessidade do interesse público.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Autorizar a realização de Termos Aditivos relativos aos contratos de nº 012/2025; nº 010/2024; nº 006/2022; nº 007/2023; 002/2023 nº 004/2025; nº 021/2024; nº 007/2024; nº 001/2023; nº 011/2023; nº 009/2023; nº 012/2024; nº 011/2024; nº 001/2024; nº 022/2024; nº 002/2024; nº 009/2024; nº 003/2024; nº 004/2024; nº 008/2024; nº 005/2024; nº 017/2024; nº 016/2024; nº 023/2024; nº 014/2024; nº 020/2024; nº 019/2024; nº 005/2025; nº 002/2025; nº 013/2025; nº 001/2025; nº 003/2025; nº 011/2025; nº 006/2025 a fim de ajustar o prazo contratual, estendendo-se até 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos extensivos a data de alteração de cada instrumento contratual.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO***
Presidente da AESGA
(Republicada)

**Publicado por:**
Mirian Alves
**Código Identificador:**BB8D3827

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1687/2025-GP**

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o NND nº. 2025.16902.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **EVELYN TAISE GONCALVES FARIAS,** portador(a) do CPF nº: **088.476.535-09**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **46.665**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **26 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **26 de agosto de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 27 de agosto de 2025.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**8DDB4088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seduclicitacaogus@gmail.com
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, até as 14:00 horas.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.
NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**
Maria Luiza Caetano Ferreira
**Código Identificador:**02E9DA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 54/2024-SSG**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 207/2023 - CPLC, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, pela empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIREL,** e considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante:

O processo observou o rito determinado pela Lei nº 8.666/93 c/c o disposto art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal;

Ante a complexidade da matéria que envolve a análise de documentação técnica, o que resultou no excesso de prazo para a conclusão dos trabalhos, e considerando que não houve prejuízo às partes, tendo sido assegurado o direito ao devido processo legal, bem como ao contraditório e a ampla defesa;

**DECIDO** pela reinstauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 23/2024, com a recondução da Comissão Processante originária;
**DETERMINO,** em virtude de tal decisão, o envio do referido Processo Administrativo Sancionatório para parecer jurídico pelo Procurador do Município.

***CATARINA TENÓRIO FERRO***
***SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE***
***PORT. 013/2025-GP***

Garanhuns/PE, 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**D8C1A4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI., INSCRITA NO CNPJ Nº 14.416.886/0001-63, CONTRATO Nº 080/2023 – CPLC, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE.

**A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI**., inscrita no CNPJ nº 14.416.886/0001-63, Contrato nº 080/2025 – CPLC, Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 112/2024 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, matrícula 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 54/2024**.

**Art. 2º**. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE (Mat. 96132), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 1ª Secretária.

**Art. 3º**. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE (Mat. 96134), Assessora Jurídica, para compor a Comissão Processante na qualidade de 2ª Secretária.

**Art. 4º**. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

**Art. 5º.** Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por igual período em caso de interesse da Administração Pública.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário**.**

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

***CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO***
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 - GP

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**0399B253

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO, REPRESANTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, SR. PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo e documentação apresentada, referente a **Inexigibilidade n° 095/2025**:
Objeto: Contratação de show do artista **OZZ CUECAS**, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2025, com duração de 01h30 (uma hora e meia), em razão DO FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2025, no Município de Glória do Goitá-PE, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.
**Empresa**: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 43.119.757/0001-01.**
**Dos Valores:** Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e oito quatro reais)**;
Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando todo acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 27 de agosto de 2025.

***PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES***
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

**Publicado por:**
Wilma do Nascimento Costa
**Código Identificador:**003B8267

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA**
**PORTARIA 086/2025.**

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS – FADIMAB,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG, conferidas pelo Estatuto da AMESG e em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 17.945/2022, e Portaria SECTI n° 039 de 12 de agosto de 2024, pela presente Portaria,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar os servidores abaixo discriminados para atuarem como Professores Orientadores do PROUPE, no âmbito da AMESG/FADIMAB:

ANA PAULA PAES DE ANDRADE – Matrícula 54279
BRUNO EMMANUEL SANTANA DA SILVA – Matrícula 54283
HILDA MENEZES DA SILVA – Matrícula 54342
CILENE MAGDA V. DE SOUYZA – Matrícula 54285

JOÃO RAMALHO ALVES DA SILVA – Matrícula 54291
MARIA CRISTINA CAMAROTI S. BASTOS – Matrícula 54300
ASUMANE SAMBU – Matrícula 54275
ELDEMIR ALENCAR DE OLIVEIRA – Matrícula 54287
KARINE ROSÁLIA FELIX PRAÇA GOMES – Matrícula 54294
MILCA MARIA CAVALCANTI DE PAULA – Matrícula 54331

**Art. 2º-** Os serviços investidos nas atribuições de Professores Orientadores ficam limitados a orientar no máximo 20 (vinte) bolsistas e passam a fazer jus a gratificação mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais).
**Art. 3º**. As nomeações e designações de que trata esta portaria, não excederá 31 de dezembro de 2025.
**Art. 4º.** Esta portaria torna sem efeito as anteriores.
**Art. 5º**. Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de agosto de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 27 de agosto de 2025.

***MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO***
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

**Publicado por:**
Tiago José Oliveira de Barros
**Código Identificador:**5E3C081B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 534/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**Modalidade:** Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 534/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo Administrativo:** 569/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
**Atração:** Banda Styllo, Banda Arrecifes, Júnior e Banda Canibal, Yago Santana, Chico Vaqueiro.
**Objeto:** Contratação de atrações artísticas para apresentações Forró Retrô e Duquinha para apresentações no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
**Preço Global:** R$ 122.800,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Oitocentos reais).
**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fiscal:** Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio.

Goiana, 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**F94CD80B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 535/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**Modalidade:** Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 535/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo Administrativo:** 570/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratada:** MUSIC SHOW BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.397.976/0001-02.
**Atração:** Forró Retrô e Duquinha.
**Objeto:** Contratação de atrações artísticas Forró Retrô e Duquinha para apresentações no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
**Preço Global:** R$ 160.00,00 (Cento e Sessenta Mil reais).
**Prazo:** A execução do serviço se dará nos dias 08 e 09 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Fiscal:** Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**4FBBB8FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 536/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2025, FIRMADO EM 07 DE AGOSTO DE 2025.**
**Modalidade:** Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 536/2025
**Base Legal:** Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
**Processo Administrativo:** 571/2025
**Contratante:** José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
**Contratada:** WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 34.163.917/0001-29.
**Atração:** Hiago Rabelo.
**Objeto:** Contratação de atração artística Hiago Rabelo para apresentação no 16º Forró da Vila, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento.
**Preço Global:** R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais).
**Prazo:** A execução do serviço se dará no dia 10 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
**Dotação Orçamentária:** Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
**Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
**Código Identificador:**C1D5C335

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 016/2024**

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº102/2023. OBJETO:** Rescindir o

Contrato/PMG/SECAD nº016/2024, celebrado com a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para o município de Gravatá, incluindo a manutenção de veículos, operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, bem como serviços de mecânica, elétrica, borracharia, lanternagem e outros serviços relacionados. Vinculam este termo de Rescisão independente de transcrição: Ofício nº 619/2024/SECAD; Ofício nº 645/2024/SECAD; Ofício nº 572/2024/SECAD; Ofício n° 643/2024/SECAD; Parecer Jurídico nº 428/2024 – Procuradoria Municipal de Gravatá**.** A rescisão se fundamenta no interesse público, tendo em vista a paralisação dos serviços contratados pela empresa, que se manteve sem a devida prestação dos serviços, mesmo após o pagamento parcelado das dívidas devidas pela Prefeitura, conforme acordado entre as partes. A continuidade da prestação dos serviços pela empresa foi comprometida, resultando em prejuízos operacionais para o município de Gravatá. O parecer jurídico nº 428/2024, emitido pela Procuradoria da Prefeitura, analisou o pedido de rescisão e considerou que a ausência de fornecimento dos serviços, mesmo com o parcelamento da dívida, configura descumprimento contratual. A continuidade da execução contratual, neste cenário, não é viável e não atende ao interesse público, motivo pelo qual a rescisão se mostra legal e necessária. A empresa MAXIFROTA não cumpriu com as obrigações estabelecidas no contrato, prejudicando o bom andamento das atividades da Secretaria de Administração e o atendimento à população, especialmente no que tange à manutenção e operação da frota municipal, serviços essenciais para a execução das atividades da Prefeitura. A rescisão do contrato visa resguardar o interesse público, evitando maiores danos ao município e possibilitando a contratação de outra empresa que possa garantir a continuidade dos serviços essenciais de maneira regular e eficiente. A rescisão do presente contrato é amparada pela Lei Federal nº 8.666/93, que em seu artigo 78 e 79 autorizam a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato quando houver descumprimento das obrigações por parte do contratado, conforme o estabelecido na justificativa da rescisão. A empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. deverá proceder à entrega de todos os documentos e bens pertencentes ao município que estiverem sob sua responsabilidade, como veículos, equipamentos, sistemas e qualquer outro bem relacionado ao contrato. A empresa deverá, ainda, proceder ao acerto de contas com a Secretaria de Administração, conforme os parâmetros e condições previamente acordados. A empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. deverá cumprir com as obrigações pendentes até o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura deste Termo de Rescisão. Caso a empresa se recuse a assinar o presente Termo de Distrato, fica desde já esclarecido que a recusa não afetará a validade e eficácia da rescisão unilateral do contrato, a qual se considera formalizada a partir da data de sua notificação à empresa, conforme os documentos previamente apresentados. A recusa à assinatura será registrada por meio de aviso de recebimento de e-mail e, ainda que a empresa se recuse a assinar, o Termo de Distrato será considerado integralmente válido, com todos os seus efeitos jurídicos, como se tivesse sido devidamente assinado pela empresa. Fica expressamente reconhecido que a rescisão unilateral do contrato, por parte da Administração Pública, é devidamente justificada com base no descumprimento contratual e na preservação do interesse público. A empresa não terá direito a qualquer indenização, considerando que a rescisão se deu em razão de descumprimento contratual e não por motivos que envolvam a Administração Pública. Este Termo de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos imediatos, conforme a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública**. EMPRESA:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61**. VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/11/2024.

***PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Monica Maria da Silva Muniz
**Código Identificador:**27119591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 741/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **BRENO ADOLFO MOREIRA LIMA**, CPF XXX.258.684-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Educação**,** com efeito retroativo ao dia 04 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 25 de agosto de 2025.**

***JOSELITO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**
Idelfonso da Silva Júnior
**Código Identificador:**4741A48B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 148/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICAÇÃO (PÃES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II E CAPS AD), DISPOSITIVOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL. **Empresa**: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, localizada Rua Onze, 2, Cohab II, Pesqueira/PE. **Lotes 1, 2 e 3**. **Valor Global:** R$84.457,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 27 de agosto de 2025.

***VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Camilla Donara de Morais
**Código Identificador:**55740DF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 17º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 020/2021 E CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Constitui objeto do presente o aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o dispositivo na Lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondentes a encargos. CONTRATADO(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II** inscrita no CPF nº 22.564.221/0001-25,
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O valor total referido aditivo será de R$ 65.290,81 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos);
2.1.1 – Referente ao 13º de 2024 do funcionário Jadson Fernandes Alves Lima, R$ 2.627,50 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
2.1.2 – Referente ao mês de janeiro R$ 57.826,95 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
2.1.3 - Referente aos encargos R$ 4.836,36 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025

Gestor(Aa) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**D63E32D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 020/2021 E CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Constitui objeto do presente aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o dispositivo na lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondente a encargos. CONTRATADO(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II,** inscrita no CNPJ nº 22.564.221/0001-25.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
2.1 - O valor total do referido aditivo será de R$ 62.453,10 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
2.1.1 – Referente ao mês de março R$ 57.826,95 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos);
2.1.2 – Referente aos encargos R$ 4.626,15 (quatro mil e seiscentos vinte e seis reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**2CD7263D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por 01 (um) mês, a contar da assinatura do presente termo. CONTRATADO(a): **MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.386.986/0001-76. Em decorrência da necessidade de prestação de serviço, o prazo contratual que vence e 31 de dezembro de 2024, ficará prorrogado até 30/01/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 01 mês

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**1B19E519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato até 31/12/2025, a contar da assinatura do presente termo. CONTRATADO(a): **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Em decorrência da necessidade de prestação de serviço, o prazo contratual que vence em 31 de dezembro de 2024, ficará prorrogado até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal De Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**009EC134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 21º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 21º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 020/2021 E CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Constitui objeto do presente aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o dispositivo na lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondente a encargos. CONTRATADO(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II,** inscrita no CNPJ nº 22.564.221/0001-25.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
2.1 - O valor total do referido aditivo será de R$ 56.981,23 (Cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos);
2.1.1 – Referente ao mês de maio R$ 52.760,40 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta reais e quarenta centavos);
2.1.2 – Referente aos encargos R$ 4.220,83 (quatro mil duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**27BB89FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 020/2021 E CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Constitui objeto do presente aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o dispositivo na lei Federal nº 14.434/2022, bem como o valor correspondente a encargos. CONTRATADO(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II,** inscrita no CNPJ nº 22.564.221/0001-25.
**CLÁUSULA SEGUNDA:**
2.1 - O valor total do referido aditivo será de R$ 54.915,19 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos)
2.1.1 – Referente ao mês de junho R$ 50.847,40 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
2.1.2 – Referente aos encargos R$ 4.067,79 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2025

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**82DDFC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 23º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 23º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2022, ORIUNDO DO PROCESSO 020/2021 E CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021**

Constitui objeto do presente termo aditivo de valor, referente a assistência financeira complementar repassada pela União Federal, visando cumprir o dispositivo na lei nº 14.434/2022. CONTRATADO(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II,.** inscrita no CNPJ nº 22.564.221/0001-25.
**CLAÚSULA SEGUNDA**
2.1 - O valor total do aditivo será de R$ 63.179,35 (sessenta e três mil, cento e setenta e nove reais e trita e cinco centavos);
2.1.1 – Referente ao mês de junho R$ 58.499,40 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);
2.1.2 – Referente aos encargos R$ 4.679,95 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**D889D990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 058/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do objeto contratado a contar da assinatura do presente termo. **CONTRATADO** (a): **DAMIÃO DE SOUZA SILVA,** inscrita no CPF nº 096.529.514-12. Em decorrência da necessidade de continuidade de locação do imóvel, o prazo contratual que vence dia 30 de abril de 2025, ficará prorrogado até 30/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril 2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**BEC2A3C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 E CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Constitui objeto do presente termo o sistema o aditivo de prazo contratual. O contrato que venceria dia 31/03/2025, fica prorrogado por mais 160 (cento e sessenta dias). CONTRATADO(a): **J M SILVA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.245.901/0001-37.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
VIGÊNCIA: 160 dias.

Gestor(a) do Órgão:
***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**4B229BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por 01 (um) mês, a contar da assinatura do presente termo. CONTRATADO(a): **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITAR EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Em decorrência da necessidade de prestação de serviço, o prazo contratual que vence e 31 de março de 2025, ficará prorrogado até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**85D0280C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2023, ORIUNDO DO PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 E CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo. CONTRATADO(a): **ARCOVERDE DIAGNOSTICO MÉDICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.427.619/0001-30. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 09 de maio de 2025, ficará prorrogado até 09/05/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**A3993541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022, ORIUNDO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação licença de uso de um sistema para gestão da informação em saúde que atenda ás necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Ibimirim **CONTRATADO(a): 27.156.780 LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.156.780/0001-10. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence em 20 de julho de 2025, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Gestor(a) do Órgão:

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**E89D4039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prestação de serviços especializados em consultoria, implementação e disponibilização de programas de informática, visando a gestão educacional da rede municipal de ensino de Ibimirim. **CONTRATADO**(a): **PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL,** inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação de serviços, o prazo contratual que vence dia 23 de agosto de 2025, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto 2025
VIGÊNCIA: 12 meses

Gestor(a) do Órgão:
***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**27E0996B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 E CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

Constitui objeto do presente termo a inclusão dos serviços contemplados na planilha orçamentaria, é essencial para execução da reforma e ampliação da escola São Francisco de Assis. CONTRATADO(a): **J M SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.245.901/0001-37. O valor total a ser pago pelo presente aditivo será de **R$ 119.118,04** (cento e dezenove mil, cento e dezoito reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Gestor(a) do Órgão:

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**A4E504C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de locação de mão-de-obra, visando a prestação de serviços de atendente, auxiliar de cozinha, porteiro e zelador. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de 16/04/2025 a 16/04/2026 CONTRATADO(a): **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:
***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**4E593C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 005/2021 E DISPENSA Nº 005/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por 08 (oito) meses, passando a sua vigência para 30/03/2026. CONTRATADO(a): **MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA,** inscrita no CPF nº 972.252.154-34.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025
VIGÊNCIA: 08 meses

Gestor(a) do Órgão:
***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**3BA34F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Constitui objeto do presente termo o aditivo em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido de **10/03/2025 a 10/03/2026**. CONTRATADO(a): **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Órgão:

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**9E34FC05

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, torna público que realizará contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para fornecimento de insumos de pintura, destinados à pintura externa da sede da Câmara Municipal de Igarassu.
Valor estimado: R$ 6.370,15 (seis mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos).
Data/Horário para envio de propostas: 27/08/2025 até 01/09/2025, às 10h.
Local de entrega das propostas: poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br ou entregues presencialmente na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Igarassu, situada à Rua Cap. Afonso Gonçalves, s/n – Centro – Igarassu/PE – CEP 53.610-213.
Aviso de contratação pode ser solicitado na íntegra pelo e-mail licitacao@igarassu.pe.leg.br ou consultado presencialmente no setor de licitações da Câmara Municipal de Igarassu.

Igarassu, 26 de agosto de 2025.

Comissão de Planejamento da CMI
***MARÍLIA KARLA DA SILVA SANTOS***

**Publicado por:**
Mariana Amorim Leite Galvão
**Código Identificador:**16BCF350

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025,**

**AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº 013/2025, Processo Licitatório Nº 013/2025, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025,**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 2.608.666,54 (dois milhões seiscentos e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **29.08.2025**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **12.09.2025**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **12.09.2025**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 12.09.2025**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 27 de agosto de 2025.

***RAFAELA GALDINO DA SILVA,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaela Galdino da Silva
**Código Identificador:**009B95E1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.140.067/0001-10**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0302; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030201; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 1.002; DESPESA ORÇAMENTARIA: 4.4.90.52.00; FONTE DE RECURSO: 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**5C9A2620

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 249.909,45 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove reais, e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 1.002; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1.542.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de junho de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**1298BF69

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024.**

**OBJETO** eventual fornecimento contínuo e sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e cilindro de 45 kg, para abastecer as cozinhas e copas dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE**. CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU (DECONUR). **CONTRATADA: A & J COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.124,10 (um mil, cento e vinte e quatro reais, e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0403, Unidade Orçamentária: 040300, Ação Governamental: 2.027; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 4 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**2F3824C5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, DISPENSA Nº 018/2025.**

**OBJETO:** Contratação de serviço técnico referente à estruturação do rateio de valores vinculados ao FUNDEF, nos termos da lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, ART. 47-A, § 1º E § 2º. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO EDUCACIONAL, TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAIS DOS MUNICÍPIOS - INBRAEDEM, inscrita no CNPJ sob nº02.503.991/0001-50. **VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200, Ação Governamental: 2.000; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**8B4A8194

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ADESÃO Nº 009/2025 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.**

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender às demandas da secretaria de educação de Igarassu/PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA: PRINTEX SERVIÇOS GRÁFICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.194.799/0001-90. VALOR DO CONTRATO: R$ 275.780,50** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 2.005; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.543.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Vitoria Lima de Souza Melo
**Código Identificador:**D7BFC7FD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE ADESÃO Nº 014/2025**

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão ligado a Prefeitura Municipal de Igarassu devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.359.560/0001-90, do Ordenador de Despesas, o Sr.º Kevin Nicolas Ramos Teixeira, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Secretaria de Gestão Integrada e o Termo de Autuação, emitido pela Comissão Permanente de Licitação III, resolve realizar a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 043/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, que tem por objeto o Registro de preços consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bayeux-PB. Tendo como fornecedor, a empresa, empresa Printex Serviços Gráficos e Comércio Varejista de Multi Utilidades Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 32.194.799/0001-90, com sede à Rua Maria das Dores Espinola, nº 90, Bancarios, CEP.: 58.051-520, João Pessoa - PB. O total geral da presente Adesão importa em R$ 124.449,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha anexa aos altos do processo. Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 27 de agosto de 2025.

***KEVIN NICOLAS RAMOS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**47087D7D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

**O MUNICÍPIO DE IGARASSU**, por intermédio da **Secretaria de Gestão Integrada**, atendendo à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**, constante do Ofício nº 1329/2025, e com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa, bem como na Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a formalização do processo de Pregão Eletrônico nº 009/2025, com base no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consistiu na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU**;

**CONSIDERANDO** a ratificação da contratação da empresa **Inova Comercio e Serviços Ltda Me**, CNPJ Nº 47.646.580/0001-52, com sede à Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren 1, Paulista - PE, CEP: 53.417-290, conforme Termo de Homologação datado de 12 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a lavratura da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, com validade de 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026, prevendo o fornecimento dos itens **1 (Fogão Industrial inox de 06 Bocas Alta Pressão), 2 (Fogão Industrial inox 04 Bocas com Forno), 3 (Refrigerador Duplex Frost Free), 4 (Freezer Horizontal com Duas Portas) e 9 (Refrigerador Duplex Frost Free), no valor global de R$ 726.060,00 (Setecentos e vinte seis mil e sessenta reais)**;

**CONSIDERANDO** o Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, informando que após contato formal do gestor do contrato,

a contratada recusou-se a fornecer os bens adjudicados e contratados, alegando que os preços ofertados em proposta foram inferiores ao valor de mercado. Ressalta-se que foi oportunizada à contratada a possibilidade de apresentar marca equivalente, ainda assim houve negativa injustificada de cumprimento contratual;

**CONSIDERANDO** a solicitação de convocação dos licitantes classificados em segundo lugar para os itens em questão, a fim de assegurar o regulador atendimento da necessidade pública;

**RESOLVE**:

**REVOGAR**, em sua integralidade, a Ata de Registro de Preços nº 031/2025, lavrada em favor da ampresa Inova Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ nº 47.646.580/0001-52, em razão da recusa injustificada no fornecimento dos bens adjudicados e contratados, nos termos da legislação vigente.

**CONVOCAR** os licitantes classificados em segundo lugar para cada item previsto no Pregão Eletrônico nº 009/2025, a fim de que, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, manifestem interesse em assumir o fornecimento dos respectivos itens, garantindo-se, assim, a regularidade no atendimento da demanda pública.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser anexado aos autos do respectivo processo e amplamente divulgado nos meios oficiais.

Igarassu/PE, 27 de agosto de 2025.

***THIAGO RAMALHO BARBOSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**2488DBCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 139/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 139/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
**CONTRATADA**: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.836.658/0001-27

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ** a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025 com o artísta Assisão.
Valor global: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**
**Dotação Orçamentária:**
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Data da assinatura: 08/08/2025

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**1BD6AF2D

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 140/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

**CONTARTANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
**CONTRATADA**: ROTTA ENTRETENIMENTO, INSCRITA NO CNPJ: 38.129.468/0001-53

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ** a ser realizada no dia 13 de agosto de 2025 com a **BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS**
Valor global: **R$90.000,00 (noventa mil reais),**
**Dotação Orçamentária:**
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Data da assinatura: 06/08/2025

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**3A8CFF6C

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 141/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

**CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY - CNPJ Nº 11.368.966/0001-00
**CONTRATADA**: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE & REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, INSCRITA NO CNPJ: 12.802.872/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos da **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística durante a tradicional **FESTA DE AGOSTO DE JABITACÁ** a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025 com o artísta Assisão.
Valor global: **R$35.000,00 (trinta e cinco mil)**
**Dotação Orçamentária:**
FUNÇÃO:13.392.0031.2098.0000
ELEMENTO:3.3.90.00.00
FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

Data da assinatura: 08/08/2025

**Publicado por:**
Gladstone Ramos da Silva Junior
**Código Identificador:**9609319D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NºNº 00015/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 250701PE00015. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2025, para Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Ingazeira/PE e suas unidades vinculadas conforme especificações do Termo de Referência. Itens 1, 5, 21, 29, 35, 38, 77: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de R$2.529,25 Itens 7, 10: Diferencial Comércio

Atacadista de Produtos Alimenticios Eireli, pelo valor de R$4.016,00 Itens 2, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86: Jose Cristinaldo de Medeiros, pelo valor de R$75.650,00.

Ingazeira, 27/08/2025.

***FABIANA MARTINS TORRES.***
Secretária.(*)(**)

**Publicado por:**
Jose Pessoa Veras Filho
**Código Identificador:**A113892B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPOJUCA

### PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 025/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 022/2025**; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado, existentes na Sede da Autarquia Previdenciária do IPOJUCAPREV. Valor Global Estimado: R$ 7.705,00 (Sete mil setecentos e cinco reais). **Data de início de recebimento de propostas:28/08/2025. Data fim de recebimento de propostas:**02**/09/2025 às 12h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 c/c DECRETO Nº 032/2025 DE 21 DE MARÇO DE 2025. Formulário de Preços na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede do IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 27 de agosto de 2025.

***EDUARDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente Executivo

**Publicado por:**
Allan Carlos Mendonça
**Código Identificador:**B5742E02

### PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA
### HOMOLOGAÇÃO DO 6º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO 6º **RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

**CREDENCIADOS (HABILITADOS):**

| Nº | PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | ATRAÇÃO/ARTISTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 056/ 2025 | UELITON MANOEL DA SILVA SANTOS | ***.***.954-54 | UELITON GYAN | HABILITADO |
| 057/ 2025 | CLÁUDIO MATHEUS LIMA PROCÓPIO | ***.***.154-45 | MATHEUS LIMA | HABILITADO |
| 058/ 2025 | WESLEY BARRETO COSTA | ***.***.114-44 | DJ BARRETO SELECTOR | HABILITADO |
| 059/2025 | TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA | 55.384.917/0001-29 | BANDA GÊNESIS | HABILITADO |
| 060/ 2025 | TOCA RECORDS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA | 55.384.917/0001-29 | MINISTÉRIO ATOS | HABILITADO |
| 061/ 2025 | ERALDO BARBOSA DA SILVA | 61.068.419/0001-70 | CREMOSINHO E BALANÇO MUSICAL | HABILITADO |
| 062/2025 | ÍTALO MARINHO ASSIS COSTA | 38.103.469/0001-29 | DJ MARINHO MUSIC | HABILITADO |

**Ipojuca/PE, 27 de agosto de 2025.**

***AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO***
Secretária Especial de Cultura

**Publicado por:**
Fernanda Silva Santos
**Código Identificador:**FF344748

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### ERRATA CONTRATO (CÓDIGO IDENTIFICADOR B2D21388)

Onde se lê:
Contrato nº 016/2025/FMAS. Processo Administrativo nº 017/2025. Processo Licitatório nº 289/PMI-SMAD/2023. Pregão Eletrônico nº 052/PMI-SMAD/2023. ARP nº 010/PMI-SMAD/2024 – Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos operacionais tipo hacht. Contratada: R.A. Locação de Veículos e Terceirizações Ltda. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Valor total: R$ 442.629,12. Vigência: 17/02/2025 à 16/02/2026. Ipojuca (PE), 17/02/2025.
Leia-se:
Contrato nº 016/2025/FMAS. Processo Administrativo nº 017/2025. Processo Licitatório nº 289/PMI-SMAD/2023. Pregão Eletrônico nº 052/PMI-SMAD/2023. ARP nº 010/PMI-SMAD/2024 – Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos operacionais tipo hacht. Contratada: R.A. Locação de Veículos e Terceirizações Ltda. CNPJ: 07.964.777/0001-15. Valor total: R$ 442.629,12. Vigência: 12 meses contados a partir da emissão da ordem de serviço. Ipojuca (PE), 17/02/2025.

Ipojuca, 27/08/2025.

***HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**2DBB9824

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 200/2025. PROCESSO Nº 203/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 135/2025 - LEI 14.133/2021.** Objeto: realização do curso In Company "Governança nas Compras Públicas: Capacitação para Gestores Municipais" a ser ministrado pelos Professores Abimael Torcate de Souza e Danilo Almeida Nascimento para os Gestores da Prefeitura Municipal do Ipojuca, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca, da Agência Municipal do Meio Ambiente, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, e do Ipojuca PREV, que irá acontecer no dia 23 de setembro do ano em curso no Hotel Armação em Porto de Galinhas. Contratada: LABORATÓRIO DE LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 44.480.098/0001-05. Vigência: 26/08/2025 a 24/10/2025. Valor do contrato: R$ 39.000,00.

Ipojuca (PE), 26/08/2025.

***VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**F7C51F27

### PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 199/2025. PROCESSO Nº 194/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025 - LEI 14.133/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO

DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da liberação da senha. Valor do contrato: R$ 12.300,00.

Ipojuca (PE), 20/08/2025.

***HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**F38DC2F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Termo de Rescisão Unilateral - Contrato nº 095/PMI/SMAD/2021.** Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 095/PMI-SMAD/2021, celebrado em 20 de outubro de 2021, para prestação de serviços de vigilância armada, com efeito a partir de 27 de agosto de 2025. Contratada: B1 VIGILÂNCIA EIRELI. CNPJ: 15.195.617/0001-87.

Ipojuca (PE), 27/08/2025.

***IVONE MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**002D95B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e supressão do valor contratual, passando o valor mensal para R$ 2.825,15. Locador: JOSUÉ JOSÉ FRANCO DAMASCENA. CPF: XXX.965.95X-XX. Vigência: 19/07/2025 a 18/07/2026.

Ipojuca (PE), 19/07/2025.

***WAMBERGSON CORREIA MELO***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**6D4559EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2023.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Locador: ASSOCIAÇÃO DE TIRO E CAÇA CLUBE DE TIRO DOIS IRMÃOS. CNPJ: 41.091.280/0001-78. Vigência: 27/06/2025 a 26/06/2026.Valor do contrato: R$ 385.000,00.

Ipojuca (PE), 27/06/2025.

***WAMBERGSON CORREIA MELO***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**8020FB16

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2023.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste contratual de 5,53%. Contratada: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.291.944/0001-89. Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026. Valor do contrato após o reajuste: R$ 3.389.441,12. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

***WAMBERGSON CORREIA MELO***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**B4C35C47

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/PMI/SMDS/2023.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Locador: Elias Borges de Andrade. CPF: XXX.228.58X-XX. Vigência: 09/08/2025 a 08/08/2026.

Ipojuca (PE), 08/08/2025.

***WAMBERGSON CORREIA MELO***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**B0A883BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Contratada: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04. Vigência: 17/04/2025 a 16/04/2026. Ipojuca (PE), 14/04/2025.

***MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**E5F18A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/FMS/2018.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Locadora: Gilvânia Correia de Andrade Nederlof. CPF: XXX.095.20X- XX. Vigência: 19/06/2025 a 18/06/2026.

Ipojuca (PE), 19/06/2025.

***GESSYANNE VALE PAULINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**157DCA7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/FMS/2024.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses e Nomeação da gestora do contrato, a Sra. C1áudia Maria dos Santos Pereira, Diretora da Atenção Básica. Contratada: ORTOPEDIA BOA VIACEM LTDA. CNPJ: 01.428.61710001-75. Vigência: 02/05/2025 a 01/05/2026.

Ipojuca (PE), 02/05/2025.

***GESSYANNE VALE PAULINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Taciana Guimarães Duarte
**Código Identificador:**EC0F001B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004/2025**

**Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 145/2025, Processo Licitatório nº 145/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA MELHORAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE, vem a público comunicar a reabertura de prazo seguindo a determinação do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21. Esta medida se faz necessária devido a ajustes no item 8.2 do Edital. A nova data para a sessão de disputa ocorrerá em 15 de outubro de 2025, às 10h00min, horário de Brasília/DF. As demais condições do processo permanecem inalteradas.**

**Ipojuca, 27 de agosto de 2025.**

***YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**3CFEB430

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005/2025**

**Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Técnica e Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 150/2025, Processo Licitatório nº 150/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, E REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA/PE, vem a público comunicar a reabertura de prazo seguindo a determinação do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21. Esta medida se faz necessária devido a ajustes no item 8.2 do Edital. A nova data para a sessão de disputa ocorrerá em 17 de outubro de 2025, às 10h00min, horário de Brasília/DF. As demais condições do processo permanecem inalteradas.**

**Ipojuca, 27 de agosto de 2025.**

***YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**68A03DF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025**
**Processo Administrativo nº 157/2025**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento integral de refrigeradores, fogões, microondas, bebedouros, conjuntos de panelas, suportes para TV e suportes para microondas visando suprir as demandas operacionais e promover maior eficiência administrativa da Secretaria de Planejamento e Gestão**,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado total: **R$12.643,08** (doze mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos).

**Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 28/08/2025 até 03/09/2025 às 08h:30min, através do site: www.bnc.org.br**

**Data da sessão de disputa: 03/09/2025 às 09h:00min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br**

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através do Site Oficial do Município do Ipojuca (https://www.ipojuca.pe.gov.br/) ou através do e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, situada na Rua Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro, Ipojuca/PE, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda a sexta-feira ou através do telefone: 81 3551-2005, ramal 213.

Ipojuca, 27 de agosto de 2025

***NATALIA MARIA A SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**5E93C11C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 006/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025 CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 006/2025**

**Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: Menor Preço. A Presidente da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 010/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 189/2025, Processo Licitatório nº 189/2025 sob a Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA AFONSO LUIZ SOARES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAMELA, IPOJUCA-PE. Valor estimado da contratação: R$ 658.091,76. Data da sessão de disputa: 02/10/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado,**

**através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.**

**Ipojuca, 27 de agosto de 2025.**

***YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**EAEA8261

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº. 111/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 111/2025,** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel para **funcionamento do Centro de Convivência dos Idosos - Viver Bem**, no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física, **Sr. Luiz Adécio de Albuquerque dos Santos** inscrito no **CPF/MF sob o n° 922.477.094-00,** no valor mensal de **$5.860,17 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e dois centavos),** perfazendo o valor total do contrato de **R$ R$70.322,04 (setenta mil, trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de agosto de 2025.

***HELENA PATRICIA COSTA ALVES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**D533C0BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 113/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 113/2025,** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel para **funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Porto de Galinhas,** no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física,Sr. Reginaldo da Costa Barbosa, inscrito sob no CPF/MF sob o nº 051.724.544-20, no valor mensal de **R$ 8.076,02 (oito mil e setenta e seis reais e dois centavos)**, perfazendo o valor total do contrato de **R$96.912,24 (noventa e seis mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de agosto de 2025.

***HELENA PATRICIA COSTA ALVES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**835BB772

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO-NEXIGIBILIDADE Nº. 112/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO,** em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 112/2025,** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel para **funcionamento Centro de Convivência dos Idosos - Viver Bem, Eng. Cachoeira,** no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física, **Sra. Valeria Cristina De Mesquita Mota** no CPF nº 031.230.944-99, no valor mensal de **R$ 12.941,99 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total do contrato de **R$ 155.303,88 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 26 de agosto de 2025.

***HELENA PATRICIA COSTA ALVES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Givalnildo Medeiros do Nascimento
**Código Identificador:**1D5FAED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMI-SEC/2024**

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 007/pmi-sec/2024

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoajurídica de direitopúblicointerno, com sedena Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que temcomorepresentante o **Sr. Deoclécio José de Lira Sobrinho,** Secretário Municipal de Educação, portador do RG de nº 413.257-8 SDS/PE e CPF nº 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 207/2025, Adesão à ARP n.º 022/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, na Anuência do prestador **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoajurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob onº 04.433.259/0001-87e no **Parecer Jurídico PGM nº 217/2025e Parecer Técnico CGM nº 201/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 022/2025 à Ata de Registro de Preços nº 007/pmi-sec/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMI-SEC/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/PMI-SEC/2024**, gerenciada pelo **SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA – PREFEITURA DO IPOJUCA**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:007/pmi-sec/2024;
Vigência da Ata: 12meses;
**Órgão Gerenciador/Concedente:SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA – PREFEITURA DO IPOJUCA;**
**Órgão Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA;**

**Empresa detentora do registro:TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA;**
**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS NOS EVENTOS CÍVICOS E ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
**Valor total da adesão:R$ 164.957,65 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ipojuca, 27 de agosto de 2025.

***DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
**Código Identificador:**252BFDF3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IPUBI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025 CONTRATO N.º 104/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS LTDA – CNPJ: 30.143.783/0001-23

OBJETO: aquisição de Materiais tipo utensílio de Cozinhas, mediante solicitação expressa das Secretarias Municipais de Ipubi.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

Educação: 12361000072091.0000
Saúde: 1030100112061.0000
Assistência Social: 0824400262084.0000
Prefeitura: 0412100032006.0000

VALOR GLOBAL: R$ 90.284,90 (noventa mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),

VIGÊNCIA: 21/08/2025 A 21/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**ACC1B8FA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 CONTRATO N.º 107/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: JUVENAL ANGELO & CIA LTDA – CNPJ: 04.965.564/0002-09

OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

26.782.0036.2035.0000-Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000-Saúde
08.244.0026.2073.0000-Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais),
VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**A63D1A0E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 CONTRATO N.º 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: HENIO J P LEANDRO – CNPJ: 24.564.866/0001-93

OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo iformada:

26.782.0036.2035.0000-Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000-Saúde
08.244.0026.2073.0000-Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**0BA66CCE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 CONTRATO N.º 109/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: MOTA E LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 04.645.650/0001-45

OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

26.782.0036.2035.0000-Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000-Saúde
08.244.0026.2073.0000-Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**99CF39CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 CONTRATO N.º 110/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: WFJ COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 12.384.609/0001-90

OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

26.782.0036.2035.0000-Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000-Saúde
08.244.0026.2073.0000-Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**2D704011

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025 CONTRATO N.º 111/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUBI – CNPJ: 11.040.896/0001-59

CONTRATADA: JUVENAL ANGELO & VIA LTDA – CNPJ: 04.965.564/0004-62

OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos próprios e locados e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Administração de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N.° 14.133/2021

As despesas correrão por conta das seguintes dotações, constante do orçamento vigente, abaixo informada:

26.782.0036.2035.0000-Obras e Urbanismo
12.361.0007.2091.0000- Educação
10.301.0011.2061.0000-Saúde
08.244.0026.2073.0000-Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 25/08/2026

**Publicado por:**
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
**Código Identificador:**42F714F8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 328/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, matrícula nº 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 103 (cento e três) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem início no dia 06 de agosto de 2025 e término em 16 de novembro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 06 de agosto de 2025.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2025.

***MARCELO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**D82783EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 329/2025**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A): DAISA FERNANDA DOS SANTOS.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a DAISA FERNANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1138, ocupante do cargo Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** A referida licença tem início no dia 12 de agosto de 2025 e término em 10 de setembro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 12 de agosto de 2025.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de agosto de 2025.

***MARCELO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**87D9EA6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 330/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS**,** matrícula nº 820, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

**Art. 2º -** O gozo da referida licença tem início no dia 08 de setembro de 2025 e término no dia 08 de outubro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de agosto de 2025.

***MARCELO MARINHO DOS SANTOS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**0682FE79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 546/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. Tiago Martins de Oliveira, CPF nº 705.xxx.xxx-32, do cargo em comissão Chefe do Setor de Coordenação de Benefícios Socioassistenciais, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 agosto de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**4A8BD6E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 547/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. José Mileison de Albuquerque Silva, CPF n° 131.xxx.xxx-23, do cargo em comissão Chefe da Divisão de Controle Contratos, Pedidos de Empenho e Compras, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2025.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 agosto de 2025.

***PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**94A0A4F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 015/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 009/2025 – CONTRATO N° 012/2025
PROCESSO Nº: 015/2025. DISPENSA DE VALOR N°: 009/2025. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes Específicos para as bandas e fanfarras das escolas da rede municipal de ensino, com a finalidade de atender às demandas dos desfiles cívicos de 7 de setembro, bem como fortalecer as práticas pedagógicas e culturais nas unidades escolares, por meio do Fundo Municipal de Educação do município de Itambé/PE.
CONTRATO Nº 012/2025.
Contratada: **EMPRESA TATIANE GODIM BRITO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.031.589/0001-03**.

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.483.079/0001-82 com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.
O valor GLOBAL pela execução do objeto deste contrato será de R$ 62.097,76 (Sessenta e dois mil noventa e sete reais e setenta e seis centavos) conforme proposta apresentada.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.
Período total da contratação: 12 (doze) meses.
Vigência: 01/08/2025 à 01/08/2026.
O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 27 de agosto de 2025.

***FÁTIMA CRISTINA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Camila Cavalcante de Melo Rocha
**Código Identificador:**7F503DCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO - NOS DIAS NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE, NOS DIAS NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, incisos XXI, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que, no dia 31 de agosto de 2025 será o encerramento das festividades de emancipação politica de Itambé-PE; **CONSIDERANDO** que no dia 31 de agosto de 2025 haverá o evento **FESTEJA ITAMBÉ-PE**, com atrações de renome nacional; **CONSIDERANDO** que todas as secretarias do município se envolvem direta e indiretamente na realização do evento; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa:
**RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica Decretado Ponto Facultativo, no dia 01 de setembro de 2025, preservando-se a normalidade dos serviços indispensáveis e essenciais.
**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Itambé-PE, 27 de agosto de 2025.**

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sthefany Pontes do Nascimento França
**Código Identificador:**EF3148F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CARICÉ - COZINHA COMUNITÁRIA MARIA TERESA ARRUDA DE MELO**

**LEI Nº 1.998/2025**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE CARICÉ, NESTE MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1°** - Fica denominada **COZINHA COMUNITÁRIA MARIA TERESA ARRUDA DE MELO**, a cozinha comunitária, localizada na Rua do Rosário, Distrito de Caricé, Itambé-PE.

**Parágrafo único** – A denominação estabelecida neste artigo permanecerá mesmo na hipótese de mudança de endereço da Cozinha Comunitária do Distrito de Caricé, em Itambé/PE.

**Art. 2°** - A denominação de que trata o art. 1º, desta Lei, é uma homenagem pelo reconhecimento do exemplo de vida, trabalho e generosidade deixados pela senhora Maria Teresa Arruda de Melo.

**Art. 3°** - A Cozinha Comunitária do Distrito de Caricé, em Itambé-PE, será identificada através de placa colocada na sua parte frontal, onde há o acesso público principal ao prédio.

**Art. 4° -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Itambé-PE, em 27 de agosto de 2025.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sthefany Pontes do Nascimento França
**Código Identificador:**A356BE25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO**
**DIA MUNICIPAL DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE - PRIMEIRA SEGUNDA FEIRA DO MÊS DE AGOSTO**

**LEI Nº 1.999/2025**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Paz, no Município de Itambé-PE, e dá outras providências**.**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Paz do Município de Itambé- PE, a ser comemorado, anualmente, na primeira segunda feira do mês de agosto.
**Parágrafo único**: O dia instituído no caput deste artigo constará do calendário oficial de datas e eventos do Município de Itambé-PE.
Art. 2°. O Dia Municipal da Paz, instituído pela presente Lei, é uma data de manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização de todos os segmentos sociais: públicos, civis, artísticos, escolares, políticos, religiosos, empresariais para desenvolverem atividades e somarem esforços pela construção de uma Cultura de Paz, de forma a propiciar uma convivência pacífica com diálogo e respeito.
Art. 3°. Caberá ao Poder Executivo Municipal dar publicidade sobre a importância da referida data, apoiar as organizações locais no desenvolvimento de atividades alusivas à Cultura de Paz e inserir nas escolas a missão de ensinar e incentivar a prática de valores éticos e morais, tais como respeito, tolerância, cooperação, diálogo e solidariedade para a promoção da paz no Município de Itambé-PE.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-PE, em 27 de agosto de 2025.

***ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sthefany Pontes do Nascimento França
**Código Identificador:**C8C218D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00133/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00026/2025-982473. Compra. Tipo: menor preço. Contratação para eventual e posterior aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para manutenções preventivas e corretivas nos prédios e Vias públicas Municipais, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$524.616,21.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 27/08/2025.

***KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.***
Agente de Contratações. ()(*)

**Publicado por:**
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
**Código Identificador:**73E5B795

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00081/2025. Processo Nº: 00033/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2179 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Material de Consumo FICHA: 307. Contratado: Ivaldo Florencio de Azevedo. Valor R$254.300,00. Vigência: de 27/08/2025 a 27/08/2026.

Itapetim -PE, 27/08/2025.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –***
Secretaria de Saúde.. (*)(**)

**Publicado por:**
Lucas Araújo Ferreira
**Código Identificador:**233217C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**DISPENSA 028/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostas de preços e documentação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORES MUSICAIS/FANFARRAS PARA OS ENSAIOS DAS BANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINODO MUNICIPIO DE ITAQUITINGAPARAAPRESENTAÇÕES DASBANDAS MARCIAIS DURANTE O DESFILE CÍVICO EM ALUSÃO AO 07 DE SETEMBRO DO ANO DE 2025..Os interessados deverão solicitar, Edital através do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com ou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga,27 de agosto de 2025

***PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
**Código Identificador:**F4E9C62C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório PMJ nº 013/2025**. **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025**. Compra. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SEDIADA NO RAIO DE DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 80 (OITENTA) QUILOMETROS, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, ATUALIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 27 DE MAIO DE 2025, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 9**: **R$ 238.811,48.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 28/08/2025 até às 09h:30min do dia 10/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **10/09/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 27 de agosto de 2025.

***CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE***
Agente de Contratação | Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**D8EB6AA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 172/2025**

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Nomear a Sra. **Percília Silva Ferreira Gomes**, CPF nº: XXX.XXX.054-30 ao cargo de Diretor de Departamento de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, CC-5, 7.1.3 a partir desta data.

**Art. 3o -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de agosto de 2025. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**38F833CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 173/2025**

EMENTA: Autoriza a Cessão de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Jatobá, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** AUTORIZAR A CESSÃO DE MARIA EMILIA DE CARVALHO, professora, Matrícula 1806, servidora pública municipal para exercer as suas funções na farmácia básica do Estado de Pernambuco, nos termos do convênio, localizada em Petrolândia/PE, a partir do dia 27 de agosto de 2025, com ônus para esta municipalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**72F43379

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE N° 174/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ATRIBUÍDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS À CONTRATAÇÃO DO IDH.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI 058/2025 (datada de 09/04/2025) e pela CI n° 24/2025 (datada de 16/04/2025) e anexos, provenientes da Secretaria de Saúde e da Assessoria Jurídica, respectivamente, em face dos termos do Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco a respeito da contratação do Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo – Saúde, em conformidade com a portaria de n° 037/2025, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.
**Art. 3º.**Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme Legislação Municipal.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**44E80F31

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO**

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada em locação de ferramentas digitais em plataforma online específicas, com a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão educacional, para atender as necessidades do Fundo Municipal de João. Valor: R$635.658,06.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 26/08/2025.

***EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
**Código Identificador:**2129CFFA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 371, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 371, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: NOMEIA OS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO ALFREDO PARA GESTÃO 2025/2027.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.162, de 15 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Alfredo – COMDICA/JA, para o mandato 2025/2027.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**
Titular: Leane Ferreira da Silva
Suplente: Matheus Hiago de Lima Oliveira

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**
Titular: Emiliana de Arruda Barbosa
Suplente: Gilda Rodrigues de Arruda

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Roberta Martins da Silva
Suplente: Adriéllen Maria da Silva Albuquerque

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Titular: Waldy Carlos da Costa
Suplente: Maria Eduarda Silva Justino

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Titular: Maria Vitória Pereira Ramos
Suplente: Maria Giselly Arruda Santana

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**VI - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE JOÃO ALFREDO**
Titular: Sandy Maria da Silva Barbosa
Suplente: Thalia da Silva Melo

**VII - SOCIEDADE MUSICAL DOM BOSCO**
Titular: Madalena de Oliveira Silva
Suplente: Josefa Josiane de Arruda Santana Oliveira

**VIII - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO SERRA DA MELANCIA**
Titular: Evandro Pereira da Costa
Suplente: Adriana Maria da Silva Moura

**IX - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FARMÁCIA JOAO ALFREDO - ADFJA**
Titular: José Erik de Andrade
Suplente: João Paulo Soares Cavalcanti da Silva

**X - PASTORAL DA CRIANÇA**
Titular: Hallan Wagner da Silva
Suplente: Felipe Emanuel de Lima Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 27 de agosto de 2025.

***JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Cordeiro Campos de Lima
**Código Identificador:**31E3C9D6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025,** OBJETO: **Formação de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo SUV, sem motorista e combustível, para secretaria de administração e gabinete para o Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ **228.128,16** (duzentos e vinte oito mil e cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Agosto de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10 de setembro de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 10 de setembro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 27 de Agosto de 2025.

***HÉLIO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**A0D91D68

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, SRP-021/2025** OBJETO: **Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, decoração e utensílios dos camarins artísticos, conforme rider dos artistas contratados para os eventos oficiais do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ **217.002,73** (duzentos e dezessete mil, dois reais e setenta e três centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de Agosto de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 12:00 h. do dia 10 de setembro de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 14:00 hs. do dia 10 de setembro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 27 de Agosto de 2025.

***HÉLIO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Jessica Tamires Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4EE726AB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUCATI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

estabelecida a à Rua Ary Barroso, Santo Antônio, nº. 206 – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02 Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**. ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos (02 pedidos) estão com datas de emissão nos dias 16/07/2025 e 14/08/2025 referente ao contrato CONTRATO Nº. 141/2025 - FMS. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 27 de Agosto de 2025.

***CLELSON LUIS APARECIDO DEMELO***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**CF012D6C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** estabelecida a à Rua Ary Barroso, Santo Antônio, nº. 206 – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.238.558/0001-02** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**. ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais do referido pedido não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia **16/07/2025**. referente ao contrato **CONTRATO Nº. 154/2025 - FMS**. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.
Jucati, 27 de Agosto de 2025.

***CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**66A0B8C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** estabelecida a Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, bairro Inácio Barbosa – Aracajú -SE, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.177.467/0001-04.** Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais do referido pedido não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia **10/04/2025.** Referente ao contrato **CONTRATO Nº. 177/2025 - PMJ.** Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 26 de Agosto de 2025.

***CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**E1BD7274

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa **EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua Distrito Industrial, S/N– Centro, Matriz de Camaragibe- AL, inscrita no **CNPJ n° 50.785.036/0001-04**. Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com o contrato e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), conforme itens de exigência citados nos **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**. Ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais do referido pedido não foram entregues no prazo estabelecido. O pedido está com data de emissão no dia **12/08/2025** referente ao contrato **CONTRATO Nº. 111/2025 - PMJ**. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedido referente ao processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula nona– Das sanções e penalidades.

Jucati, 27 de Agosto de 2025.

***CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Helton Cordeiro de Farias da Silva
**Código Identificador:**55C942AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 040/2025. Pregão Eletrônico: 020/2025-SRP. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

**Empresas Vencedoras: MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.492.463/0001-00**. **Valor Global:** R$ 1.652,690,70;

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.279.552/0001-01**. **Valor Global:** R$ 10.565,40;

**DIMASTERCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40. **Valor Global:** R$ 5.800,00;

**DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.778.201/0001-26**. **Valor Global:** R$ 40.768,00;

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**. **Valor Global:** R$ 11.923,00;

e **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.817.043/0001-52**. **Valor Global:** R$ 7.450,00.

Jupi, 27 de agosto de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**
Marcos Vinícius Inacio Araujo
**Código Identificador:**864360BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 041/2025**

**DECRETO 041/2025**

DECLARA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ RICARDO FELIPE(RICARDO NEGUIN)

O Prefeito Municipal de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três ) dias , contados a partir desta data, no Município de Lagoa do Carro, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público José Ricardo Felipe (Ricardo Neguin), que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município. Foi uma grande perca para cidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Lagoa do Carro, 26 de agosto de 2025

***JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Sousa Lima
**Código Identificador:**06A95ADE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL 042/2025**

**DECRETO Nº 42/2025**

Regulamenta, no âmbito do Município de Lagoa do Carro/PE, a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que determina a obrigatoriedade de capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros;
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar, no âmbito do Município, os itens mínimos de um kit de primeiros socorros a ser mantido em estabelecimentos de ensino;
**CONSIDERANDO** que a NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego exige a disponibilidade de material adequado para atendimento de emergências, sem, contudo, detalhar composição, devendo esta observar as orientações de órgãos de saúde e de emergência;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Município de Lagoa do Carro/PE, a obrigatoriedade de capacitação anual em noções básicas de primeiros socorros de primeiros e a manutenção de kits de primeiros socorros em todos os estabelecimentos de ensino públicos e privados, como medida de prevenção e atendimento inicial em situações de emergência até a chegada de serviço especializado (SAMU/Corpo de Bombeiros).
**Parágrafo único:** Deverá ser afixado em local visível, a certificação que comprove a realização da capacitação e o nome dos profissionais capacitados.
**Art. 2º** Os professores e funcionários das instituições de ensino público municipal deverão participar de capacitação anual em noções básicas de primeiros socorros, a ser ministrada pelo SAMU Municipal, em calendário definido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º** Cada estabelecimento deverá manter, em local acessível e devidamente sinalizado ao menos 01 (um) kit de primeiros socorros, em condições adequadas de uso, devendo seu conteúdo ser periodicamente verificado e reposto.
**Parágrafo único:** Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Saúde, fiscalizar a implementação deste decreto nas unidades de ensino públicas municipais, bem como acompanhar a realização dos treinamentos, a reposição e a validade dos itens constantes no kit.
**Art. 4º** O kit de primeiros socorros deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
I – Luvas descartáveis;
II – Gaze estéril;
III – Esparadrapo/micropore;
IV – Bandagens ou ataduras de diferentes larguras;
V – Tesoura sem ponta (ponta romba);
VI – Soro fisiológico 0,9% ou solução salina;
VII – Termômetro aprovado pelo INMETRO;
VIII – Antisséptico cutâneo (álcool 70% líquido ou povidona-iodo);
IX – Curativos adesivos em diferentes tamanhos.
**Art. 5º** É vedada a inclusão de medicamentos no kit de primeiros socorros, salvo nos casos de protocolo médico específico ou prescrição individualizada, sob responsabilidade da família do estudante e da direção escolar.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro/PE, 27 de agosto de 2025.

***JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Sousa Lima
**Código Identificador:**B3734B77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL 516/2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 516/2025**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Nomear **ANA VERÔNICA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 390.XXX.XXX-91, Matrícula 003801, para exercer o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** símbolo SADJ-CC1-A.
**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 Agosto de 2025.
**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2025

***JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Sousa Lima
**Código Identificador:**0EBA7B3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO - PE, no âmbito do Convênio Funasa nº 626/2018.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 423, SN, KM:74, CEP: 55.395-000, Centro, Jupi/PE, inscrita no CNPJ N.º 05.545.366/0001-60, com valor proposto global de R$ 2.190.750,00 (dois milhões e cento e noventa mil e setecentos e cinquenta reais), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 29 de Julho de 2025.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Larissa Silva Gracindo
**Código Identificador:**BF6246E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N 53 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Decreto Municipal Nº 53, de 27 de agosto de 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, A SER REALIZADA NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, e a Resolução CNS nº 453/2012,
**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de LAGOA DO OURO, a ser realizada no dia 28 DE AGOSTO DE 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objetivo principal avaliar a situação de saúde do município, propor diretrizes para o Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e fortalecer o controle social no SUS.
**Art. 2º-** A Conferência terá como tema central:"Saúde como Direito de Todos: Fortalecendo o SUS com Participação Popular e Equidade"
**Art. 3º-** A Conferência será precedida por etapas preparatórias, como pré-conferências temáticas e atividades de mobilização social, conforme cronograma definido pela Comissão Organizadora.
**Art. 4º-** A organização, estrutura, funcionamento, participantes e deliberações da Conferência observarão o disposto no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
**Art. 5º-** As despesas com a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras fontes legalmente disponíveis.
**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2025.

***EDSON LOPES CAVALCANTE***
Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/ PE

**Publicado por:**
Wagner Costa Matias
**Código Identificador:**E06439AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025**

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº02.304.199/0001-77,

Valor: **R$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** Vigência de 19 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026.

Lagoa dos Gatos, 19 de agosto de 2025.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Elzyene Pereira de Assunção
**Código Identificador:**E0D10DAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 395/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

Dá nova redação ao §3º do art. 1º da Lei Municipal nº 338 de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do município de Lagoa dos Gatos.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e mediante aprovação do projeto de lei nº 012/2025 pelo Plenário da Câmara de Vereadores Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 338, de 11 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° .....
§3º Nas áreas urbana e rural, todos os estudantes matriculados em escolas públicas e que solicitarem o transporte escolar terão direito ao transporte, respeitada a distância mínima de 1 (um) quilômetro entre a residência do aluno e a unidade escolar." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

- ***STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE*** –
Prefeito

**Publicado por:**
Eline Morais Pinheiro
**Código Identificador:**929B160E

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
**ATA ESCUTA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB – CICLO II) 2025 – LAGOA DOS GATOS/PE**

Às09h30min (novehoras e trinta minutos) do dia 26 de agosto de 2025, foi iniciada a Escuta Pública referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2 (PNAB), conforme previsto na Lei nº 14.399/2022, com a presença de diversos representantes culturais locais, bem como de membros da gestão pública municipal, realizada na Câmara de Vereadores, localizada na Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP 55450-000. A sessão foi presidida pelo Sr. Sidraildo Batista da Silva, Secretário de Cultura e Turismo, e conduzida pelo Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira, Secretário Adjunto e Presidente da sessão. O Sr. Sidraildo Batista da Silva ressaltou que o objetivo da Escuta Pública era apresentar as etapas já concluídas do cronograma estabelecido pelo Ministério da Cultura e discutir os próximos passos necessários paraaelaboração do Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR), requisito essencial para acesso aos recursos do segundo ciclo da PNAB. Em seguida, o Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e apresentou o regimento da audiência, esclarecendo as regras de funcionamento. Foi informado queaaudiência ocorreria de forma presencial, devidamente divulgada com antecedência nas páginas oficiais da Secult e da Prefeitura, seguindo a seguinte ordem: apresentação dos objetivos e regras; leitura e apresentação da Lei Aldir Blanc (ciclo II) de referência para os editais e instrumentos; exposição da minuta; intervalo; momento para manifestações dos cidadãos; considerações finais e encerramento. Explicou-se que o uso da palavra se daria por ordem de inscrição, não sendo permitidas interrupções, salvo nos casos previstos em lei. Cada participante teria direito a cinco minutos para manifestação, seja oral ou por escrito, sendo que, neste último caso, a manifestação seria lida pelo Presidente da mesa. O tempo de fala não poderia ser cedido ou transferido, e as respostas poderiam ser feitas em bloco, a critério da mesa, com duração máxima de cinco minutos. Após o esgotamento da lista de inscritos, seria facultada nova participação dos mesmos oradores. Foi previsto ainda um intervalo de quinze minutos apósaapresentação da minuta, antecedendo as manifestações orais ou escritas. Informou-se também queaata da Escuta Pública seria disponibilizada posteriormente e publicada no Diário Oficial da AMUPE e no site da Prefeitura de Lagoa dos Gatos/PE. Ressaltou-se que as contribuições, críticas e opiniõesteriam caráter consultivo e não vinculante, servindo de motivação para a tomada de decisões. Ficou registrado que seriam permitidas filmagens, gravações e outros registros autorizados pelos participantes. O Presidente da mesa apresentou os integrantes da mesa e demais representantes: Maria Lúcia, licenciada em Artes Visuais, colaboradora nas ações voltadas ao audiovisual/artesanato; Iolanda dos Santos Silva, artesã e membro do grupo de artesãos Arteiros da Lagoa; José Emerson da Silva, representante dos Blocos Carnavalescos; Rosilda Emília da Silva, representante dos Bacamarteiros; Paulo Roberto Lopes, representante dos Músicos; Cilene Maria da Silva, representante dos Povos Tradicionais/Quilombolas; Elias José Monteiro da Silva, representante da Literatura, além dos demais participantes constantes da lista de presença anexa. Em sua exposição, o Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira destacou as etapas já realizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, como reuniões com representantes de diversos grupos culturais e comaequipe técnica da Secult, que tiveram como objetivo levantar um diagnóstico e elaborar propostas iniciais para subsidiar a construção do PAAR e dos editais de fomento. Ressaltou que a minuta apresentada tinha caráter inicial e estava aberta a debate, a fim de coletar sugestões dos participantes. Informou ainda que oficinas técnicas da Lei Aldir Blanc Ciclo II foram promovidas pelo Ministério da Cultura, voltadas aos gestores municipais, reforçando a necessidade de atuação conjunta com a sociedade civil. Durante a escuta, explicou-se que, para que o município receba os recursos do segundo ciclo, seria necessário: apresentar o Plano de Ação na Plataforma Transferegov (já realizado); obter aprovação do Ministério da Cultura (já autorizada); comprovar a execução mínima de 60% dos recursos recebidos no ciclo anterior (já aferida); comprovar a destinação de recursos orçamentários próprios para a cultura; e apresentar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) na plataforma eletrônica específica disponibilizada pelo MinC. Esclareceu-se que os recursos poderão ser aplicados conforme o artigo 5º da Lei nº 14.399/2022, em ações como editais, cursos, oficinas, formações, feiras culturais e literárias, lançamentos de livros, cordel, apresentações musicais e contratações de profissionais da cultura (pessoa física ou jurídica), conforme previsto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI e XVII. Também poderão contemplar obras, reformas e aquisição de bens culturais (incisos VIII, IX, X e XII); subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais (inciso XIII do art. 5º, art. 7º, inciso I, alínea b, e arts. 10 e 11 da Lei); bem como apoio à operacionalização da PNAB, limitadoaaté 5% do valor total recebido, conforme inciso II do parágrafoúnico do art. 5º. Destacou-se, ainda, a definição dos valores destinados a cada meta, observadas as exigências legais e técnicas estabelecidas pelo Governo Federal em suas normativas, que regulamentamaaplicação e a prestação de contas dos recursos. Após as explanações, os representantes culturais manifestaram-se sobre a importância de que os recursos contemplem iniciativas como editais de fomento, feiras culturais, cursos e oficinas de formação, contratação de artistas locais, lançamentos de livros, incentivo ao cordel, festivais, apresentações musicais, mostras culinárias, aquisição de equipamentos para os fazedores de cultura e chamadas públicas de credenciamento, entre outras ações que contribuam para o fortalecimento da cultura no município. Encerradas as manifestações e não havendo mais inscritos, o Presidente da mesa, Sr. Edeilton Rodrigues de Oliveira, agradeceu a presença de todos e ressaltou a relevância das contribuições apresentadas para a construção coletiva do Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) e paraaefetivação da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II em Lagoa dos Gatos. Informou que todas as propostas, críticas e sugestões registradas durante a Escuta Pública serão sistematizadas e encaminhadas para análise, compondo o

processo de elaboração dos editais e demais instrumentos de fomento cultural. Nada mais havendo a tratar, às 12h15min (doze horas e quinze minutos), o Presidente declarou encerrada a Escuta Pública, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada por mim, secretário dasessão, epelosdemaispresentes.Edeilton Rodrigues de Oliveira-SecretárioAdjunto,Presidente daSessão,Redatorda Ata;SidraildoBatista da Silva-Secretáriode Cultura e Turismo; José Emerson da Silva – BlocoCarnavalesco; Rosilda Emilia da Silva –Bacamarteiro; José Edson lopes – Música; Paulo Roberto Lopes -Música; Severina Enedina da Silva – Artesanato; José Cristiano da Silva Lima - BlocoCarnavalesco;ErileneSilva Ferreira de Moura –Artesanato; MariaCileneFreitas da Silva–ArtesanatoQuilombola; Maria Lucia da Silva – Artesanato;CileneMaria da Silva – PovosTradicionais/Quilombola; Paulo Soares de Assunção junior – BlocoCarnavalesco; Danilo Alcantara da Silva – Música; Iolanda dos Santos Silva – Artesanato; Elias José Monteiro da Silva – Literatura.(conformelistadepresençaanexa)

Lagoa dos Gatos/PE, 26 deagostode 2025.

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**4708D7CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 074-2025. Processo Administrativo nº 067/2025. Inexigibilidade nº 043/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor "GABRIEL VAQUEIRO", para show ao vivo no dia 30 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.**
**Contratada: ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, CNPJ: 47.810.934/0001-52**.

**Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 27 de agosto de 2025.**

***EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS***
Diretor de Cultura

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**57474CA4

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 033-2025. Processo Administrativo nº 027/2025. Inexigibilidade nº 017/2025. Contratação de apresentação artística musical do cantor "BANDA SÉRGIO DO FORRÓ", para show ao vivo no dia 29 de agosto de 2025, na comemoração da Festa de Vaqueiros de Jutaí, em conformidade ao calendário de eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte.**
**Contratada: EDNALVA FERREIRA XAVIER, CNPJ: 22.678.145/0001-89**.

**Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**Vigência: 60 (sessenta) dias.**

**Lagoa Grande/PE, 27 de agosto de 2025.**

***EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS***
Diretor de Cultura

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendonça
**Código Identificador:**01F26CE9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 022/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 022/2025 - DISPENSA Nº 010/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Papel ofício para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

**EMPRESA:** ZL COMERCIO LTDA
**CNPJ:** 05.946.524/0001-93
**CONTRATO:** 022/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Lajedo/PE,14 de abril de 2025.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**78E34A3C

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 030/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 025/2025 - DISPENSA Nº 011/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, para suprir as necessidades da Controladoria e do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** L&R TELECOMUNICACOES LTDA - ME
**CNPJ:** 41.055.919-0001-60
**CONTRATO:** 030/2025
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**VALOR:** R$ 4.677,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Lajedo/PE,15 de maio de 2025.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**9249CCA8

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 010/2025 - Processo PML nº 022/2025**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de Papel ofício para atender as necessidades da Prefeitura Municipal,** através da empresa: **ZL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93,** com o valor global de **R$ 60.525,00 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

Lajedo/PE, 11 de abril de 2025.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**B46D0B3F

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 011/2025 - Processo PML nº 025/2025**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, para suprir as necessidades da Controladoria e do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** através da empresa: **L&R TELECOMUNICACOES LTDA - ME , CNPJ nº 41.055.919-0001-60,** com valor global de **R$ 4.677,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2025.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**A670E1B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA**
**DECRETO LEGISLATIVO N 01/2025**

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art.. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Macaparana sob gestão de Paulo Barbosa da Silva, com parecer prévio julgado regular com ressalvas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2022, **PROCESSO TCE-PE Nº 23100566-0.**
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em Vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaparana, 26 de agosto de 2025.

***RICARDO ALEXANDRE XAVIER COURTINHO DA SILVA***
Presidente

***JOSÉ IRAILTON DE SANTADA***
Primeiro Secretário

***JOSÉ SAMUEL DA SILVA***
Segundo Secretario

**Publicado por:**
Ivan Luiz de França Junior
**Código Identificador:**9BC651BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - CONTRATO Nº. 329/2025 - PREFEITURA**. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: 0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. 12.361.0016.1004.0000 – Construção de unidades escolares. 4.4.90.51.00 – obras e instalações (Fonte 0.01.00). 4.4.90.51.00 – obras e instalações (Fonte 0.04.00). 12.361.0016.1027.0000 – Ampliação de unidades escolares e quadra FUNDEB. 4.4.90.51.00 – obras e instalações (Fonte 0.04.00). Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$ 958.581,25 (novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta dias) de 26/08/2025 a 26/02.

Macaparana, 26 de agosto de 2025.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**DF1EDAF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADM: Nº 079/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.265.417,75(um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos):**MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**(53382376000174) com os lotes: 11, 12 no valor total de R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**(58334112000169) com os lotes: 33, 42, 43, 44 no valor total de R$ 211.219,75 (duzentos e onze mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**(40254264000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41 no valor total de R$ 949.648,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais).**PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**(11371156000103) com os lotes: 37, 38 no valor total de R$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

MACAPARANA (PE), 20 de agosto de 2025.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**EAB8337B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADM: Nº 079/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.265.417,75(um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos):**MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**(53382376000174) com os lotes: 11, 12 no valor total de R$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**(58334112000169) com os lotes: 33, 42, 43, 44 no valor total de R$ 211.219,75 (duzentos e onze mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**(40254264000196) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 41 no valor total de R$ 949.648,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito

reais).**PANIFICADORA MACAPARANA LTDA**(11371156000103) com os lotes: 37, 38 no valor total de R$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e setenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 20 de agosto de 2025.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**3453028B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 032/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 166.175,62(cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos):**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**(48962271000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais).**SOMOS TUDO PRA SAUDE**(55225894000100) com os lotes: 3, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 53 no valor total de R$ 68.038,78 (sessenta e oito mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**DENTAL BH BRASIL**(31401798000107) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 20, 58 no valor total de R$ 12.706,28 (doze mil e setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).**APOGEU CENTER**(02911193000168) com os lotes: 1, 2, 5, 9, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 40, 42, 44, 46, 55, 56, 59, 60 no valor total de R$ 28.318,20 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com os lotes: 12, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 57 no valor total de R$ 27.817,36 (vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**KIENTRO BRASIL LTDA**(19717870000104) com os lotes: 54 no valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais).

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2025.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**FBF558DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADM: Nº 032/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 166.175,62(cento e sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos):**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**(48962271000154) com os lotes: 51 no valor total de R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais).**SOMOS TUDO PRA SAUDE**(55225894000100) com os lotes: 3, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 53 no valor total de R$ 68.038,78 (sessenta e oito mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**DENTAL BH BRASIL**(31401798000107) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 20, 58 no valor total de R$ 12.706,28 (doze mil e setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).**APOGEU CENTER**(02911193000168) com os lotes: 1, 2, 5, 9, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 40, 42, 44, 46, 55, 56, 59, 60 no valor total de R$ 28.318,20 (vinte e oito mil e trezentos e dezoito reais e vinte centavos).**BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(48495866000147) com os lotes: 12, 41, 43, 47, 48, 49, 50, 52, 57 no valor total de R$ 27.817,36 (vinte e sete mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).**KIENTRO BRASIL LTDA**(19717870000104) com os lotes: 54 no valor total de R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 04 de agosto de 2025.

***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**E1D5974A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 072/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025 - PREFEITURA**. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA GRANDE, ZONA RURAL – MACAPARANA/PE. Item 1: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 17.331.335/0001-95, pelo valor de R$ 958.581,25 (novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Macaparana, 26 de agosto de 2025.

***PAULO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**42946A11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025**

**Espécie:** Dispensa de Licitação.
**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;
**Contratada: DYAZZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.984.289/0001-56**

**Objeto:** Aquisição De Materiais, Acessórios E Instrumentos Musicais Para As Bandas Fanfarras Escolares Do Município De Maraial, Através Da Secretaria De Educação.

**Valor global**: **R$ 60.953,80 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**
**Celebrado** 25/08/2025;
**Vigência:** 12 (doze) meses;
**Signatários:** THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e IRANILDO CHAVES DE ARRUDA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 27 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
**Código Identificador:**10E8FDCB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
### RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 014/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 011/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física capacitada na prestação de serviços de **consultoria e assessoria técnica especializada** em apoio, orientação e acompanhamento das atividades da **Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirandiba**, visando o **início, aperfeiçoamento, desenvolvimento, padronização e uniformização dos procedimentos administrativos e funcionais** do setor, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de transparência e participação social. Proposta apresentada pela Empresa: **HENRIQUE ROCHA LIRA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira - PE, inscrito no CNPJ nº 58.604.496/0001-92, neste ato representado por **Henrique Rocha Lira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 113.110.224-06 RG nº 9315605-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 011/2025, com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais ) e, valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis. Mirandiba PE 22 de agosto de 2025 Eduardo José da Silva – Agente de Contratação.
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 014/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 011/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 011/2025, objetivando Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física capacitada na prestação de serviços de **consultoria e assessoria técnica especializada** em apoio, orientação e acompanhamento das atividades da **Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirandiba**, visando o **início, aperfeiçoamento, desenvolvimento, padronização e uniformização dos procedimentos administrativos e funcionais** do setor, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de transparência e participação social. Proposta apresentada pela Empresa: **HENRIQUE ROCHA LIRA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira - PE, inscrito no CNPJ nº 58.604.496/0001-92, neste ato representado por **Henrique Rocha Lira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 113.110.224-06 RG nº 9315605-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 011/2025, com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais ) e, valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis.

Mirandiba PE 22 de agosto de 2025

***CASSIANO LOPES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 014/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 011/2025
Contrato nº 034/2025. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física capacitada na prestação de serviços de **consultoria e assessoria técnica especializada** em apoio, orientação e acompanhamento das atividades da **Ouvidoria da Câmara Municipal de Mirandiba**, visando o **início, aperfeiçoamento, desenvolvimento, padronização e uniformização dos procedimentos administrativos e funcionais** do setor, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de transparência e participação social. Proposta apresentada pela Empresa: **HENRIQUE ROCHA LIRA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira - PE, inscrito no CNPJ nº 58.604.496/0001-92, neste ato representado por **Henrique Rocha Lira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 113.110.224-06 RG nº 9315605-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 121, Bairro Brejinho, na Cidade de Tabira PE na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 011/2025, com o valor total de R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais ) e, valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais) e prazo de vigência de 12 (doze) meses com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais pertinentes aplicáveis.

Mirandiba PE 22 de agosto de 2025.

***CASSIANO LOPES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal.
Contratante.

**Publicado por:**
Eduardo José da Silva
**Código Identificador:**1067945E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### EDTTAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALTDADE DO PROCESSO

O**Conselho Municipal de Política Cultural**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, resolve:
**CONSIDERANDO**, o Edital que abre inscrições para o Conselho Municipal de Política Cultural;
**CONSIDERANDO**, cargos que não foram preenchidos no primeiro período de inscrições;
**CONSIDERANDO**, o fortalecimento da cultura no município de Moreno.
**RESOLVE:**
Art. 1º Abrir novo prazo de inscrições, até 31 de agosto de 2025;
Art. 2º Esta Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 26 de agosto de 2025.

***MARIA DO CARMO RATIS RIO TINTO***
Presidente do CMPC

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**5C1E1240

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

Processo Administrativo 1Doc nº 441/2023
Número do Contrato: nº 027/2023
Processo Licitatório nº 037/2023
Tomada de Preços nº 002/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.**
Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratada: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP
Signatário Contratante: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Signatário Contratada: JAILSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Contrato: RAYMUNDO MONTEIRO
Fiscal do Contrato: MARCONDES BARROS
Valor do Contrato: 1.878.138,84 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 26 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**AA77A3E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 007/2025**

Processo Licitatório Nº 020/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL**
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Contratado: L.A DE LUCENA EVENTOS
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratado: LUAN ALVES DE LUCENA
Gestor do Contrato: João Paulo Araújo Pinto
Fiscal do Contrato: Felipe Robaina Bressiani
Valor do Contrato: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Vigência do contrato: 02 meses
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**F439815B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 007-A/2025**

Processo Administrativo nº 023/2025
Processo Licitatório nº 023/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL, CUJA APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2025, AS 22:00, A SER EFETIVADA COM A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR.**
Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário Contratado: FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Valor do Contrato: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência do contrato: 02 meses
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**358E3FA3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 007.B/2025**

Processo Administrativo nº 013.1/2025
Dispensa de Licitação nº 003/2025
Objeto: **PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE E AMBIENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA O CARNAVAL 2025 NO MUNICIPIO DE MORENO/PE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
CONTRATADO: CNPJ nº 22.111.905/0001-71
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: GENILSON ROGACIANO CORREIA
SIGNATÁRIO CONTRATADO: JOSÉ EUGÊNIO DE MATOS – ME
Gestor do Contrato: JOÃO PAULO ARAÚJO PINTO
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias
Valor do Contrato: 48.350,00 (quarenta e oito mil, e quinhentos reais)
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**BE45AD54

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 039/2025**

Processo Administrativo nº 077/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍCIO (BRONZE) VISANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2025 QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DA SECRETATIRA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE MORENO/PE**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: GENILSON ROGACIANO CORREIA
SIGNATÁRIO CONTRATADO: IZABELA FREITAS DOS SANTOS CORREIA
Gestor do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA
Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Valor do Contrato: 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura: 13 de julho de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**1A699C8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 067/2025**

Processo Administrativo Nº 095/2025
Dispensa N° 033/2025
Processo Eletrônico 1Doc Nº 716/2025
Objeto: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORENO.**
Contratante: SECREIARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratado: M&F SERVI 0S, L CAC6ES, COMERCIO, REPRESENTACAO TRANSPORTE LTDA
Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS
Signatário Contratado: MANO L CARLOS MATOS DA CUNIIA
Gestor do Contrato: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS
Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: $47.172,00(quarenta e sete mil e cento e setenta e dois reais),
Data da assinatura: 20 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
**Código Identificador:**7FDF1C55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 074/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 074/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 142/2025-SEDUC, datado em 25 de junho de 2025;
Considerando o Memorando/CI, nº: 5.788/2025, datado em 23 de julho de 2025; e portaria de exoneração a pedido n° 038/2025, datada em 21 de julho de 2025.
**RESOLVE:**
**SUSPENDER o gozo da licença prêmio,** do servidor **DOMINGOS SÁVIO DA SILVA**, matrícula nº 29.605, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 1° de julho de 2025, data de exoneração a pedido.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 13 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**6F10CE6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 075/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 075/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento n° 704/2024 - SEDUC, datado em 16 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando/CI n° 10.778/2024, datado em 19 de dezembro de 2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 068/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 6 no Memorando/CI - 1Doc n° 10.778/2025, datado em 11 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **MAJACIRA GABRIEL DE LIRA**, matrícula n° 27.555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **15 (quinze) meses, no período de 12 de Agosto de 2025 a 07 de Novembro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 21 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**8A789BA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 076/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 076/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento n° 079/2024 - SEDUC, datado em 19 de março de 2025;

Considerando o Memorando/CI n° 2.443/2025, datado em 19 de março de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 188/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 5 no Memorando/CI - 1Doc n° 2.443/2025, datado em 06 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS DE LEMOS**, matrícula n° 29.085, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **03 (três) meses, no período de 07 de Agosto de 2025 a 04 de Novembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 13 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**096EF2D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 077/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 077/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n° 819/2024 - SEDUC, datado em 27 de setembro de 2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 291/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 6 no Protocolo - 1Doc n° 819/2024, datado em 21 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **MIRIAM CRISTINA MAZULO DA SILVA**, matrícula n° 29.585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **02 (dois) meses, no período de 1° de Agosto de 2025 a 29 de Setembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 13 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**98776D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 078/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 078/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo1doc/ n° 686/2025, datado em 17 de março de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 144/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 6 no protocolo - 1Doc n° 686/2025, datado em 21 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **JANE TEIXEIRA GOMES TORRES**, matrícula n° 32.572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **03 (três) meses, no período de 1° de Agosto de 2025 a 29 de Outubro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**84F67A9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 079/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 079/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento n°125/2025 – SEDUC, datado em 29 de abril de 2025;

Considerando o Memorando/CI N° 4.542/2025, datado em 19 de maio de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°251/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 7 no Memorando C.I n° 4.542/2025, datado em 21 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **SEVERINA EMILIA DA SILVA NEVES**, matrícula n° 28.260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **06 (seis) meses, no período de 04 de Agosto de 2025 a 30 de Janeiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**17AD904E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 080/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 080/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento n° 146/2024, datado em 04 de março de 2024;

Considerando o Memorando C.I. N° 2.663/2024, datado em 20 de março de 2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 086/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 4 no Memorando C.I n° 2.663/2024, datado em 21 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **EDILEIDE MARIA MARCILIO LOPES**, matrícula n° 32.708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **01 (um) mês, no período de 04 de Agosto de 2025 a 02 de Setembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**5E0674CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 081/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 081/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n° 1.023/2025, datado em 12 de maio de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 243/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 06 no Protocolo n° 1.023 /2025, datado em 29 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA**, matrícula n° 30.914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **06 (seis) meses, no período de 1° de Agosto de 2025 a 27 de Janeiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 14 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**75EA8293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 082/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 082/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo n° 451/2025, datado em 06 de fevereiro de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 080/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 10 no Protocolo n° 451 /2025, datado em 30 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **MARIA LOPES DE SOUZA FILHA**, matrícula n° 29.773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **09 (nove) meses, no período de 1° de Agosto de 2025 a 27 de Abril de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de Agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 15 de Agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**F1902498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 083/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 083/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento SEDUC n° 116/2025, datado em 08 de junho de 2025;

Considerando o Memorando C.I /N° 5.530/2025, datado em 12 de junho de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 331/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 05 no Memorando C.I/ n°5.530 /2025, datado em 05 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **JOSILDA DE AGUIAR PEREIRA**, matrícula n° 30.942, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **04 (quatro) meses, no período de 05 de agosto de 2025 a 02 de dezembro de 2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aodia 05 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**07C5EFAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 084/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 084/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento SEDUC/n° 661/2024, datado em 04 de setembro de 2024;

Considerando o Memorando C.I /N° 7.816/2024, datado em 05 de setembro de 2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 271/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 05 no Memorando C.I/ n°7.816 /2024, datado em 13 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **CILENE ALVES DE MOURA SILVA**, matrícula n° 27.989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **12 (doze) meses, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**FA014E64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 085/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 085/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento SEDUC/n° 546/2024, datado em 12 de abril de 2024;

Considerando o Memorando C.I /n° 3.424/2024, datado em 12 de setembro de 2024;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 146/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 05 no Memorando C.I/ n°3424/2024, datado em 13 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **ELIANE PEREIRA COSTA NASCIMENTO**, matrícula n° 28.627, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **12 (doze) meses, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**FEBB927D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 086/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 086/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1 Doc/n° 1.068/2025, datado em 20 de maio de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 248/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 06 no Protocolo 1 Doc / n° 1.068/2025, datado em 25 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** ao servidor **HELENO COSTA GOMES JUNIOR**, matrícula n° 31.312, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **06 (seis) meses, no período de 1° de agosto de 2025 a 27 de janeiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**EB40A8ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 087/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 087/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc/n° 1.026/2025, datado em 29 de junho de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 255/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 07 no Protocolo 1 Doc / n° 1.026/2025, datado em 29 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **JOSEANE DO CARMO SILVA**, matrícula n° 28.036, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 08 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**0766BD54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 088/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 088/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1 Doc/n° 467/2025, datado em 10 de fevereiro de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 040/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 07 no Protocolo 1 Doc/ n° 467/2025, datado em 29 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **ANA MARIA DA SILVA BERNARDO**, matrícula n° 29.098, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 08 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**5076DE84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 089/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 089/2025 – SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc/n° 850/2025, datado em 08 de abril de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 185/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 08 no Protocolo 1 Doc / n° 850/2025, datado em 29 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **EDNA COSTA DA SILVA**, matrícula n° 28.021, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**504BFB14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 090/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 090/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc/n° 734/2025, datado em 24 de abril de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 209/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 08 no Protocolo 1Doc / n° 734/2025, datado em 29 de julho de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** ao servidor **AGENOR PAULO DE SANTANA**, matrícula n° 29.097, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de junho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**DE8B48BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 091/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 091/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento SADS n° 084/2022, datado em 07 de janeiro de 2022;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 084/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Memorando C.I. 1Doc / n° 7.126/2025, datado em 01 de agosto de 2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS**, matrícula n° 28.278, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 18 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**8339C802

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 092/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 092/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc /n° 831/2025, datado em 07 de abril de 2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 147/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 06 no Protocolo 1Doc / n° 831/2025, datado em 04 de agosto de2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** ao servidor **OSCAR LUIZ DA SILVA FILHO**, matrícula n° 31.223, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 19 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**94FF2FB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 093/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 093/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc n° 991/2025, datado em 07de maio de2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 210 /2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o despacho 6 no Protocolo/ 1Doc n° 991/2025, datado em 04/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **ADRIANA PAULA MORAIS DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 31.297, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de julho de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**1431CAF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 094/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 094/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc n° 991/2025, datado em 07/05/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 210 /2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o despacho 7 no Protocolo/1Doc n° 991/2025, datado em 04/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a Servidora **ADRIANA PAULA MORAIS DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 31.297, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**13FD4F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 095/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 095/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc n° 1.281/2025, datado em 01/07/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 355 /2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o despacho 6 no Protocolo/ 1Doc n° 1.281/2025, datado em 12/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **PAULA REGINA NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula n° 33.502, lotada na Secretaria Municipal Saúde, de **01 (um) mês, no período de 1° de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos ao dia 1° de setembro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**E20FEC42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 096/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 096/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Requerimento SADS n° 321/2025, datado em 18/03/2021;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 098 /2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o despacho 11 no Protocolo/ 1Doc n° 1.248/2025, datado em 05/08/2025, recebido da Secretaria de Obras e serviços públicos;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **LENIRA SILVA DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula n° 31.715, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de **01 (um) mês, no período de 1° de julho de 2024 a 30 de julho de 2024.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de julho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**1F2DC498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 097/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 097/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc/ n° 557/2025, datado em 22/02/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 082/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 06 no Protocolo 1Doc/n° 557/2025, datado em 15/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **TATIANA MARIA CORDEIRO DE ANDRADE**, matrícula n° 32.770, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **06 (seis) meses, no período de 18 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**67640605

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 098/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 098/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando o Protocolo 1Doc/ n° 556/2025, datado em 22/02/2025;

Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n° 081/2025, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando o Despacho 06 no Protocolo 1Doc/n° 556/2025, datado em 15/08/2025, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **RITA D CASSIA DE LIMA COSTA**, matrícula n° 30.996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de **06 (seis) meses, no período de 18 de agosto de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**9EA09401

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 099/2025 – SADS**

**PORTARIA Nº 099/2025 – SADS**
**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 748/2025;

Considerando Requerimento - n° 341/2020, datado em 07 outubro de2020;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 147/2020, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
**RESOLVE:**
**Retificar** a Portaria Nº 089/2020, datada em 21 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

**Onde se lê:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **ARACYANA CLAUDIA CARNEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 31.069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses no período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.**
**Leia-se:**
**CONCEDER Licença Prêmio,** a servidora **ARACYANA CLAUDIA CARNEIRO DO NASCIMENTO,** matrícula n°: 31.069, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de **02 (dois) meses, no período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 20 de agosto de 2025.

***JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS***
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
**Código Identificador:**F69463CF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará o Processo Licitatório Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, do tipo "menor preço", POR ITEM. O presente processo tem como objeto a aquisição de equipamentos diversos, compreendendo aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, fogões, televisores e demais bens de mesma natureza, destinados a suprir as necessidades estruturais, administrativas e funcionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de **R$ 751.823,26 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**. Recebimento das propostas: **10/09/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/09/2025 às 09 (nove) horas (horário oficial de Brasília)**, pelo sistema BNC Compras (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: https://bnccompras.com/ e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 27 de Agosto de 2025.

***ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO***
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

**Publicado por:**
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
**Código Identificador:**C626A06B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**OLINPREV**
**APOSENTADORIA POR IDADE - ATO Nº 83/2025**

**ATO nº 83/2025 de 01 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos pela Média Proporcional, a contar de 31 de Julho de 2025, em favor de **Maria do Socorro Carlos de Sá, Matrícula n° 18508-6, portadora do CPF/MF nº 054.243.484-91**, Professora Especialização 188h, Matriz III, Classe A, Faixa V, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, Inciso III, alínea "*b",* da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme informações constantes do Processo RH nº 2025/03/005015.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Camila Pereira de Souza Freitas
**Código Identificador:**7665FA55

**OLINPREV**
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 84/2025**

**ATO nº 84/2025 de 01 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a contar de 01 de Agosto de 2025, em favor de **Alba de Barros Sarmento da Silva, Matrícula n° 12631-4, portadora do CPF/MF nº 142.100.534-49**, Professora Especialização 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XV, lotada na Secretaria de Educação, nos termos art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/11/028840.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Camila Pereira de Souza Freitas
**Código Identificador:**732A7AAC

**OLINPREV**
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 85/2025**

**ATO nº 85/2025 de 01 de Agosto de 2025**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos pela média, a contar de 01 de agosto de 2025, em favor de **Sandra Cristina Luz Miranda, Matrícula n° 19529-4, portadora do CPF/MF nº 661.277.004-00**, Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 40, §1º, Inciso III, alínea "*a*", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, conforme informações constantes do Processo RH nº 2024/10/026242.

***CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA***
Diretora Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**
Camila Pereira de Souza Freitas
**Código Identificador:**2EA69005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1883/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – DANIEL CRUZ SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 732.714.464-15, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 03 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**71642B08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1885/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO**, **a partir de 30 de junho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**128D1285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1886/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, Símbolo CC-SE, SEVERINO PEREIRA LEITE JUNIOR, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**44C4204F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1887/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, Símbolo CC-4 – VALDENIO MAGALHÃES CANDIDO, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.543.864-74, a partir 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6A808FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1888/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo **CC–5**, **GEANE MARANHÃO CAMELO, Inscrita no CPF/MF sob nº 060.020.904-01**, **a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6838DC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1889/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA OUVIDORIA DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 037.306.744-55, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FE BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**9FE1CFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1890/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA,** Símbolo **CC-3 – MARIZA FERREIRA DE SOUZA, Inscrita no CPF/MF sob nº 732.839.404-87, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 07 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**48D63A10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1891/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-4**, **CRISTIANE AZEVEDO DE CARVALHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.900.734-12, a partir de 04 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 08 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**B5AC3196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1907/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC-2**, **JAMES DIOGO ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA, a partir de 30 de junho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**8BDEF4E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1908/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo **CC-4**, **ROGERIO ALBUQUERQUE CORREIA, a partir de 03 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0BF348DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1910/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – MICHELINE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**A06132C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1911/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO II DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-2**, **LUCIANA MENDES SILVA GALVÃO, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.836.034-76, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**05B1075E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1912/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC-2**, **JAMES DIOGO ALBUQUERQUE RIBEIRO SIQUEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.585.384-27, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**3746D511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1913/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE**, **THAYANE VANEZIA ALVES DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 007.900.734-12, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6B6B2E17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1914/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-3 - MOZER CARLOS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 103.601.974-85, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**C4BE7C50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA**
**ATO Nº 1917/2025**

**A Prefeita do Município de Olinda,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA ÁREA RURAL DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO, Símbolo CC-2 – RENATA CRISTINA ALHEIROS RANGEL, Inscrita no CPF/MF sob o nº 102.656.734-37, a partir de 01 de julho de 2025.**

**Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 14 de julho de 2025.**

***MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**6DA08651

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 - SGPA/PMO**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 056/2025 - SGPA/PMO**

**ESPÉCIE**: Contrato nº 056/2025, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024, Processo Licitatório Nº 312/2024 – PMO, tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE OLINDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO.**

**CONTRATADA**: **EMPRESA TIM S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11.

**OBJETO**: objeto deste instrumento contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal, com aparelhos móveis (smartphones + sim card) e pen modem 10gb (simcard + aparelho) em regime de comodato, com fornecimento de chips, serviço de voz e pacotes de dados e sms, prestados de maneira contínua para a da **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2024 – PMO e ARP Nº 002/2025, no valor de R$ 36.600,00.**

**DATA DE ASSINATURA**: 07/08/2025

**ASSINAM**: Pelo Município de Olinda na condição de **CONTRATANTE: CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA** representada pelo Secretário Executivo de Gestão Administrativa e como **CONTRATADA**: **EMPRESA TIM S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.421.421/0001-11, representada pelos Senhores **BERNARD HESHIA ZEITUNE** e **UMBERTO NAPOLITANO**,

Olinda, 27 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**ECD0729F

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 304/2025

**PORTARIA Nº 304/2025-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

**CONSIDERANDO** que a candidata constante nessa portaria, solicitou no dia **20 de Agosto de 2025** o pedido de prorrogação de posse com base no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990;

**CONSIDERANDO** que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 294/2025 - GS/SGPA, publicada em 25 de Agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que a candidata listada nesse artigo 1º, compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração em 25 de Agosto de 2025, manifestou o interesse em finalizar a prorrogação da posse e tomou posse na data constante no quadro abaixo:

| Nome | CPF | POSIÇÃO | CARGO | DATA DA POSSE |
|---|---|---|---|---|
| LENISE PATRICIA DE SOUZA | 102.497.664-50 | 508° | PROFESSOR I | 25/08/2025 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 27 de Agosto de 2025.

***MARA ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**CD8DC6D9

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 305/2025

**PORTARIA Nº 305/2025-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias,** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, ao candidato constante no anexo único que integra essa portaria, convocado para posse pela Portaria nº 287/2025-GS/SGPA, que protocolou a solicitação em 20 de Agosto de 2025.

**Art. 2º.** Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciou no dia 20 de Agosto de 2025 e findará no dia 20 de Outubro de 2025**.

**Parágrafo Único:** O candidato constante no anexo único deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 20 de Outubro de 2025,** das 08h às 12h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Agosto de 2025.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 305/2025**

| NOME | CPF | POSIÇÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA | 100.671.974-18 | 02° (Ampla Concorrência) | MÉDICO GINECOLOGISTA |

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**B83DD16B

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 009/2025 – PMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO Nº009/2025 – PMO**
**INEXIGILBIDADE Nº008/2025**

Reconheço e ratifico os termos contidos no procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da **EMPRESA MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.468/0001-08, com sede na Rua Hermógenes de Moraes, nº 304, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-160, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Gustavo Lucena,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 26.353-D residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, cujo objeto é a ***contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em gestão administrativa e financeira, visando o levantamento de dados e***

***valores devidos pelo INSS e demais regimes próprios de previdência, postulando à compensação de créditos previdenciários por meio do sistema COMPREV,*** conforme justificativas contidas no **PROCESSO Nº 009/2025 – PMO - INEXIGILBIDADE Nº 008/2025,** pelo prazo de **12 (doze) meses,** no valor estimado de **R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)** o que faço pelo procedimento de **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do **Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c", e "e" da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações.

Olinda, 21 de abril de 2025.

***LUCIANO RAMOS BRASILEIRO***
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**
Joyne Azevedo de Sales Junior
**Código Identificador:**1E236BBF

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**
**PROCESSOS - CPL - PMO**

**INEXIGIBILIDADES – SEPAC/PMO**

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativo a contratação de empresa para apresentação da atração artística, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II , da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

| PROCESSO | INEXIGIBILIDADE | CREDOR | CNPJ/CPF | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 493/2025 | 478/2025 | CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO (Gangga Barreto dia 22/08/2025) | 10.456.777/0001-19 | R$8.000,00 |

Olinda, 27 de agosto de 2025.

***MARÍLIA BANHOLZER***
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**D2C6C56D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA**
**PORTARIA SPGP N.º 018/2025**

**PORTARIA SPGP N.º 018/2025**

Nomeação de servidor ara ponto focal do controle interno no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009,

Considerando o disposto nos artigos 1º e 6º da Resolução TC n.º 001/2009, de 01 de abril de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação dos Sistemas de Controle Interno dos Poderes Municipais.

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal n.º 6229/2022, que se determina a nomeação de um servidor para exercer a função de ponto focal do controle interno em casa Secretaria Municipal.

**RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o servidor Edmundo Nelson Cruz de Oliveira, Matrícula n.º 71.284-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º CPF: 106.426.994-02, para exercer a função de ponto focal do controle interno do Município nesta Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa do Município de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal aos 02 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

***MILENA GONZAGA***
Secretária de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Matrícula n.º 70.246-3

**Publicado por:**
Célia Aurea Viana de Andrade
**Código Identificador:**030EB508

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **011/2025** - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº **011/2025** - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 26.250,00 (vinte e seis e cinquenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia **09/09/2025**; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de agosto de 2025.

***BRENO BARBOSA DE AGUIAR***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**EA870838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**
**CONTRATO Nº 018/2025**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

**NOTIFICADA:** empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita CNPJ/NP sob o nº 54.540.842/0001-65, com sede à Rua Gercina Carneiro, 1112, Bairro do Cajá, Carpina, Estado de

Pernambuco, CEP 55813-410, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR quanto a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **018/2025**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2025**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2025**, com o seguinte objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE.

Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o prazo de entrega, previsto no TERMO DE REFERENCIA do edital, que é de 05 (cinco) dias uteis.

Sucede que uma vez formalizado o Contrato, fora emitido um Pedido de Fornecimento, encaminhado por e-mail em **23/07/2025**, no valor de **R$ 5.205,00** e até presente momento **não foram entregues os quantitativos solicitados**.

Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez previsto no art. 155, II da Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo legal ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** do qual poderá resultar rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria, inclusive **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Orobó, 27 de agosto de 2025.

***SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU***
Prefeitura Municipal de Orobó
Contratante

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**22DDC902

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-FMAS-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025-FMAS

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007 e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas no edital.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de cestas básicas alimentícias, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data da sessão: 10 de setembro de 2025
Horário: 09h05min
Prazo final para envio das propostas: 10 de setembro de 2025, até às 09h00min
Local: Portal de Compras – https://www.licitacaooroco.com.br
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000035/2025
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://www.licitacaooroco.com.br
e também podem ser consultados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, situada à Av. Prefeito Ulisses Novaes Bione, s/n, Centro, Orocó/PE, no horário de 08h00 às 14h00.

Impugnações e esclarecimentos: até 05 de setembro de 2025, às 23h59min, exclusivamente pelo sistema eletrônico.

Orocó/PE, 25 de agosto de 2025

***POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jurandi Raimundo de Souza
**Código Identificador:**35809B34

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – FMAS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROCÓ/PE, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias do Município de Orocó/PE, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.

Data da Sessão: 10 de setembro de 2025, às 11h05min.

Prazo final para envio de propostas: até 10 de setembro de 2025, às 11h00min.

Local: Portal de Compras – https://www.licitacaooroco.com.br/

Impugnações e pedidos de esclarecimento: até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2025.
Id contratação PNCP: 10114767000103-1-000036/2025

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras supracitado e também podem ser lidos e/ou obtidos na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Orocó/PE, localizada na Av. Prefeito Ulisses Novaes Bione, s/n, Centro, Orocó/PE, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00.

Orocó/PE, 25 de agosto de 2025.

***POLIANA MARIA DOS SANTOS TORRES***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Jurandi Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FFEBBAB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 216/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DAS UNIDDADES ADMINISTRATIVAS DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/08/2025 até 12/09/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 15/09/2025 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia 15/09/2025 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 27 de agosto de 2025.

***WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**2DA79A27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES METÁLICOS, DESTINADOS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/08/2025 até 10/09/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 11/09/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 11/09/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 27 de agosto de 2025.

***WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**5F9356C4

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 039/2025**

**AVISO DE LICITAÇAO**
**PROCEDIMENTO AUXILIAR REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PE 039/2025**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 039/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECIPIENTES ALIMENTÍCIOS TÉRMICOS E POTES PLÁSTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 28/08/2025 até 10/09/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 10/09/2025 às 13h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 10/09/2025 às 14h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 27 de agosto de 2025.

***JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Adriano Pereira Filho
**Código Identificador:**8A114252

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025**

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, em cumprimento a autorização procedida pela autoridade competente, faz publicar o presente Extrato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 030/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: NATANZINHO LIMA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13/09/2025, NO FORROMARES 2025 DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE. Contratada: NL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.147.523/0001-30**.** Período de vigência do contrato: 120 (cento e vinte dias). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Palmares - PE, 18 de agosto de 2025.

***CICERO NONATO DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Thais Cavalcanti Galvão
**Código Identificador:**72CEA0E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 17/2025-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 17/2025-FME**

Pregão Eletrônico SRP nº. 04/2025.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - CNPJ nº. 19.333.048/0001-40.CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02. OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para elaboração da merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, com

entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025. VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026. VALOR TOTAL: R$ 718.716,00. DATA ASSINATURA: 25/08/2025.

***ANDERSON VIANA DA SILVA***
Secretário de Educação, Cultura e Esportes**.**

**Publicado por:**
Arthur de Lima Santana
**Código Identificador:**BD18DFDD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº. 002/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - CNPJ nº. 19.333.048/0001-40 e a empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02, estabelecida à rua Ary Barroso,206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL fornecimento de gêneros alimentícios, para elaboração da merenda escolar, destinado aos alunos da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, com entrega parcelada, durante o ano letivo de 2025. VALOR GLOBAL ITENS REGISTRADOS: R$ 718.716,00 (setecentos e dezoito mil, setecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 25/08/2026. DATA ASSINATURA: 25/08/2025.SIGNATÁRIOS: Pelo FME o Sr. Anderson Viana da Silva – Secretário de Educação e pela empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME o Sr. Joselito de Barros Souto. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

***ANDERSON VIANA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
.

**Publicado por:**
Arthur de Lima Santana
**Código Identificador:**6C8B148A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 162.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de MANUTENÇAO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, diversos tipos e tamanhos, pertencentes a todas as unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 21 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**F0C6E115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 163.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GALVAO EXTINTORES LTDA
CNPJ nº: 51.739.429/0001-36
Objeto: Aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO (PÓ QUÍMICO DE 4KG E 6KG), a serem instalados em unidades diversas que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE, inclusive no prédio-sede da própria Secretaria.
Valor: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1008 – Reequipamento da Saúde; 10.301.1008.1104.0000 – Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.301.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.1138.0000 – Aquisição de Equipamentos da Gestão do Sistema Único de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 21 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**1424570D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 268.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 384/2024
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camiseta gola de manga curta, modelo raglan em poliamida carbono de proteção uv,

para os corredores da 40ª Maratona de Cruzes, que acontecerá entre 19 e 21 de setembro de 2025 cumprindo o calendário de festividade do município.
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 21 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**016C77BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 294.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: SOARES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 14.668.622/0001-05
Objeto: Aquisição de 400 uniformes esportivos para os estudantes atletas da rede municipal de ensino médio inscritos na competição de atletismo da 40º Maratona de Cruzes, a ser realizada em 21 de setembro de 2025.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Panelas/PE, 22 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Jamilly Alice Duarte
**Código Identificador:**C8B67B9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARANATAMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 043/2025**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 304/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 304, de 2025, que institui o Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os valores das bolsas de estágio concedidas aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de ensino de nível médio, superior e pós-graduação;

**CONSIDERANDO** o interesse público na valorização da formação acadêmica e profissional dos jovens, promovendo experiência prática em ambientes institucionais da administração pública municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados os valores mensais das bolsas de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Paranatama, nos seguintes termos:

I – R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estudantes de nível médio;
II – R$ 800,00 (oitocentos reais) para estudantes de nível superior;

**Art. 2º** Os valores fixados no artigo anterior compreendem a bolsa-auxílio somada ao auxílio-transporte, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, salvo disposição em contrário em regulamento específico.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município consignadas em lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama, em 22 de agosto de 2025.

***HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**D420A9E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 46, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Regulamenta a criação e o funcionamento da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**, Prefeito Municipal de Paranatama – PE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor;

**CONSIDERANDO** as necessidades de assegurar a simplificação e desburocratização, e de tornar mais racionais, eficientes e ágeis os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR**

**Art. 1º**. Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Paranatama/PE, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

**I -** De forma geral, terá as seguintes funcionalidades:

**a)** disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
**b)** emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária (CNDs);
**c)** orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
**d)** analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
**e)** outros serviços criados por ato próprio e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenham o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no município.

**II -** De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, as seguintes funcionalidades:

**a)** atendimento ao Microempreendedor Individual;
**b)** encaminhamento, via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte;
**c)** emissão das guias de pagamento DAS;
**d)** emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária;
**e)** orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
**f)** emissão de Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo;
**g)** Cadastro e orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;

**§1º.** Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios e pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

**§2º.** A Sala do Empreendedor poderá:

**I -** Efetuar inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
**II –** Realizar cadastros de consultas de viabilidade pelo Sistema Integrado de Cadastro da JUCEPE;
**III –** Realizar cadastros de ofício quanto a aberturas, alterações e baixas dos MEI's no sistema municipal.

**Art. 2º.** A Sala do Empreendedor:

**I -** será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;
**II -** estará subordinada formalmente à Secretaria de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
**III -** poderá ter representantes de todas as secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

**Parágrafo único.** As atividades desenvolvidas pelo Agente de Desenvolvimento Municipal na Sala do Empreendedor devem coexistir e se compatibilizar com as atividades que são desenvolvidas pelo Diretoria de Tributos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças.

## CAPÍTULO II
## DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

### SEÇÃO I
### DO ATENDIMENTO

**Art. 3º.** A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

**I -** do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal Gov.BR para seu registro e legalização;
**II -** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**§1º.** A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

**I -** a legislação municipal relativa à concessão de alvarás e inscrição e baixa no Cadastro Municipal, e a documentação exigida pelas diversas secretarias ou órgãos municipais relacionados com abertura e fechamento das empresas;
**II -** a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos e entidades;
**III -** a legislação municipal aplicável às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e empresas normais;
**IV -** a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);
**V -** orientações referentes a licitações exclusivas às Micro e Pequenas Empresas.
**VI -** a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (Redesimples);

**§2º.** Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar ou realizar:

**I -** orientação de quem pode ser MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
**II -** orientação e, se for o caso, encaminhamento da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
**III -** orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

### SEÇÃO II
### DA PESQUISA PRÉVIA

**Art. 4º.** Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, poderá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

**§1º.** Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF originais; o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento contendo o número do IPTU, e-mail, telefone celular, e cadastro completo no Portal Gov.Br (https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br) com, pelo menos, certificado Prata ou Ouro.

**§2º.** Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado, não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

**§3º.** A Sala do Empreendedor poderá auxiliar os contribuintes que tiverem dificuldades para a obtenção dos certificados Prata e Ouro, obtidos pelo Portal Gov.Br.

## CAPÍTULO III
## DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

**Art. 5º.** Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor instalar-se no endereço desejado, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br, preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.

**§1º.** No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

**I -** tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;
**II -** tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

**§2º.** Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, do número de inscrição no CNPJ, que estará incorporado no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), o qual será impresso nesse momento.

**§3º.** Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado prazo para a transferência ou adequação da sede da atividade, sob pena de cancelamento do seu CNPJ.

**§4º.** A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição municipal e cadastro para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, caso seja prestador de serviços.

**Art. 6º.** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

**Parágrafo único.** O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e em casas lotéricas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º.** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar o preenchimento mensal para entrega da Declaração Anual do MEI (DASN).

**Art. 8º.** Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá realizar a inscrição estadual em caso de atividades comerciais ou industriais pelo site da Secretaria Estadual competente.

**CAPÍTULO IV**
**DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS, MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Art. 9º.** A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro de Rendas Mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

**§1º.** A Sala do empreendedor fornecerá às empresas interessadas:

**I -** emissão de Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária (CND's);
**II -** orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
**III -** lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa, podendo ser estabelecido termos de parcerias com os referidos profissionais para tanto;
**IV -** Providenciar a inscrição no Cadastro de Rendas Mobiliárias;
**V -** Emissão do Alvará de Licença.

**§2º.** É vedado aos atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 9º, § 1º, inciso III.

**CAPÍTULO V**
**DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR**

**Art. 10º.** A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

**Art. 11º.** A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica, poderá firmar parcerias com entidades e instituições no intuito de orientar e implementar ações às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12°.** Para fins de emissão dos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo devem ser observados os preceitos do Código Tributário Municipal e demais dispositivos da legislação tributária do município, no resguardo do interesse público.

**Art. 13°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, em 22 de agosto de 2025.

***HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Poliana Maria Reis Albuquerque
**Código Identificador:**5105711E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 08 DE 2025

**PORTARIA N° 08 DE 2025**
**(26/08/2025)**

O Prefeito municipal de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 54 da Lei Municipal n° 643/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao (à) servidor (a) Sr. (a.) MARIA GILDENI FREIRE MUNIZ**,** inscrita no CPF sob o n° 972.027.034-91, investido (a) no cargo de **PROFESSOR (A) I, 40 H/A, CLASSE D, FAIXA I, NÍVEL III**, matrícula nº 28-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Parnamirim, nos termos do artigo 40, §§ 1º, III e 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**,** e artigo art. 2º, II, da Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022.

**Art. 2° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de abril de 2025.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 05/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Parnamirim/PE, 26 de agosto de 2025.

***LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM***
Prefeito de Parnamirim-PE

**Publicado por:**
Gesica Larissa Lima Santos
**Código Identificador:**729FDF84

### GABINETE DO PREFEITO
### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE, E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

**MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE,** e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE PARNAMIRIM/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem

consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO**: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 22 (vinte e dois) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2025.

**FORO:** Comarca de Maringá, estado do Paraná

**Publicado por:**
Gesica Larissa Lima Santos
**Código Identificador:**5479AD76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FINANCIAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS, EMENDAS, TERMOS DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS FÍSICO E DIGITAL, VISANDO O ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES E AO ARQUIVO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE.**

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **THAINA LORRANE DA SILVA FERREIRA VITAL - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 60.335.696/0001-39**, que venceu o LOTE ÚNICO: para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FINANCIAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS RELACIONADOS A CONVÊNIOS, EMENDAS, TERMOS DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS FÍSICO E DIGITAL, VISANDO O ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AOS ÓRGÃOS CONCEDENTES E AO ARQUIVO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARNAMIRIM/PE, pelo valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais para 12 (doze) meses, com valor global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 27 de agosto de 2025.

***LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM***
Ordenador de despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**F103AEF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS SIMEC, SIGPNAE, SISCACS, MAVS, BBÁGIL, SIGPC E OUTROS DE ACESSO INTERNO, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS FÍSICO E DIGITAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS CONVENIADOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO, COMO TRANSPORTE ESCOLAR PETE, PNATE, PNAE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PDDE UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**CONSIDERANDO** que foram realizadas pesquisa de preços, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23 da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos referidos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico pela legalidade da contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**HOMOLOGO E AUTORIZO** a contratação da empresa **THAINA LORRANE DA SILVA FERREIRA VITAL - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 60.335.696/0001-39**, que venceu o LOTE ÚNICO: para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS INTEGRADOS SIMEC, SIGPNAE, SISCACS, MAVS, BBÁGIL, SIGPC E OUTROS DE ACESSO INTERNO, INCLUINDO A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS FÍSICO E DIGITAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS CONVENIADOS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO, COMO TRANSPORTE ESCOLAR PETE, PNATE, PNAE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PDDE UNIDADES ESCOLARES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pelo valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) mensais para 12 (doze) meses, com valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

**AUTORIZO** a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos para realização de Dispensa de Licitação.

Parnamirim/PE, 27 de agosto de 2025.

***DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM***
Ordenador de despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**B60550DD

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025 SRP**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POTÊNCIA VARIANDO DE 50W A 200W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 29/08/2025 até 09/09/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 10/09/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 10/09/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70.

PARNAMIRIM/PE, 28 de agosto de 2025.

***CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Cicero Rangel Andrade Bezerra
**Código Identificador:**2FBC7166

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 042/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 006/2025**

Natureza: **Compra**
**OBJETO Descrição**: **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina dupla 0 Km, destinado atender as demandas de Saúde e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender a Secretaria de Saúde e Infra - Estrutura do Município de Passira/PE**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foram vencedoras, do item 01 a empresa: **FIORI VEICOLO LTDA S/A, inscrito no CNPJ, sob nº 35.715.234/0001-08**, no valor de **R$ 124.177,47 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** e do item 02 a empresa**: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ, sob nº 12.067.109/0001-25,** no valor de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais),** perfazendo um valor total de **R$ 173.977,47 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,27 de agosto de 2025.

***EDUARDO MANOEL DA CRUZ***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eduardo Manoel da Cruz
**Código Identificador:**572D3104

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 014/2014 – Inexigibilidade Nº 001/2024. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO/DESTERRO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 02(Dois) Meses. **Locatario:** ADRIANA MARIA DE LUNA BEZERRA **CPF**: 044.186.184-90. **Nova Vigência: 02 (Dois) Meses**, iniciando-se a partir do dia **20/08/2025**

Paudalho, 13 de Agosto de 2025.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**1EB1D33C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019 - PMP**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 021/2019 – Pregão Presencial Nº 010/2019. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL **Contratada:** POINT CAR LAVA JATO LTDA **CNPJ:** 27.264.796/0001-46 **Nova Vigência: 90 (Noventa) Dias**, iniciando-se a partir do dia **26/05/2025.**

Paudalho, 23 de Maio de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**D519F0BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PMP**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.514.710/0001-89**, estabelecida na Av Afonso Camargo, 849 – Loja 06 – Cristo Rei - Curitiba / PR – CEP 80050-370, e com o seguinte E-mail: vargasferramentas.bc@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 064/2025 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E**

**EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 02, 07** e **10,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **VARGAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.514.710/0001-89**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/08/2025,** através do E-mail: vargasferramentas.bc@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 27 de agosto de 2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**0F2876E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PMP**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.931/0001-47**, estabelecida na Rua Henrique Schwerin, 766 sala 1 - Centro - Erechim/RS - CEP: 99701-506, e com o seguinte E-mail: vendas.gpa@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 064/2025 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 11** e **12,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa : **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.931/0001-47**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/08/2025,** através do E-mail: vendas.gpa@gmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 27 de agosto de 2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**F0ED1A19

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PMP**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.820.216/0001-18**, estabelecida na Rua Frei Caneca, 68, Letra A, centro, Goiana - CEP: 55.900-000, e com o seguinte E-mail: lfseg_eletronica@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 064/2025 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 19,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.820.216/0001-18**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/08/2025,** através do E-mail: lfseg_eletronica@hotmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 27 de agosto de 2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**109BCEDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 - PMP**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.236.457/0001-35**, estabelecida na Soror Angélica, 720, Vila Ester (Zona Norte), São Paulo- SP CEP: 02452-060, e com o seguinte E-mail: atendimento@lojadagaz.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 064/2025 - PMP - Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS ELETRICISTAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 03,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.236.457/0001-35**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **19/08/2025,** através do E-mail: atendimento@lojadagaz.com.br**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 27 de agosto de 2025.

***RAFAEL SOARES DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Celeste Aguiar da Silva
**Código Identificador:**0737CD55

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 429 DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 429, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento referente ao rateio dos Precatórios do FUNDEF, em conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão para acompanhamento do cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.134, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários dos Precatórios do FUNDEF;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 3º da referida Lei, que determina a composição da comissão por membros indicados por Secretarias, Conselhos e Sindicato;

**CONSIDERANDO** as indicações formais recebidas através da C.I. nº 023/2025 - GAB. SAFIN, da Secretaria de Administração e Finanças, e do Ofício nº 151/2025 - GAB/SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Levantamento de Dados e Acompanhamento - PRECATÓRIO FUNDEF**:

I - **Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Titular:** Maria Amélia Alves da Paz, RG: 2.769.938 SDS/PE, CPF: 458.461.544-68.

II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (SEDUC) - Titular:** Maria de Fátima Cassiano Beltrão de Albuquerque Bezerra, RG: 2.040.762, CPF: 390.697.024-87.

III - **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) - Titular:** Renata de Araújo Costa, RG: 5.819.500, CPF: 009.847.514-24.

IV - **Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) - Titular:** Ana Margarete Marques de Melo, RG: 4.195.628, CPF: 793.185.094-72.

V - **Representante do Sindicato dos Professores do Município de Paudalho (SINPROME) - Titular:** Vaneska Maria de Melo Silva, RG: 5.469.970, CPF: 026.900.294-48.

**Art. 2º** - Caberá à comissão, dentre outras atribuições, a validação dos cálculos para a distribuição dos valores individuais de cada profissional do magistério, conforme estabelecido no §1º do Art. 4º da Lei Municipal n.º 1.134/2024.

**Art. 3º** - A presente comissão terá vigência até a conclusão do processo de pagamento de todas as parcelas relativas ao Precatório do FUNDEF, objeto da Lei Municipal n.º 1.134/2024, extinguindo-se após o cumprimento de seus objetivos.

**Art. 4º** - A participação na presente comissão é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo passível de qualquer remuneração.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 26 de agosto de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Edmauro César Andrade de Lima
**Código Identificador:**595193B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 430 DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**PORTARIA Nº 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

Ementa: Nomeia os membros para compor a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Paudalho, instituída pelo Decreto Municipal nº 415, de 30 de maio de 2025, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a instituição da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, por meio do Decreto Municipal nº 415, de 30 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a composição da referida Câmara Técnica, a partir das indicações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, para compor a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**a) Titular:** ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
**b) Suplente:** MARIA EMILIANA VIEIRA GERMANO DA SILVA

**II - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER**

**a) Titular:** CASSANDRA DE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
**b) Suplente:** MARIA EDUARDA GUSMÃO LAPENDA DE AMORIM

**III - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**a) Titular:** MARIA JOSELITA DA SILVA GOMES
**b) Suplente:** LUCIANA SOARES NASCIMENTO DE LIMA

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**a) Titular:** KÁSSIA MAYANNE DOS SANTOS SILVA
**b) Suplente:** KENNIA ELAINE GOMES DA SILVA

**V - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**

**a) Titular:** FRANCINELES MARIA FERREIRA
**b) Suplente:** MARIA BRUNA PALOMA DE MELO

**VI - CONSELHO TUTELAR**

**a) Titular:** BARBARA JUDITH DE ALBUQUERQUE BEZERRA
**b) Suplente:** SANDRA REJANE DA SILVA

**VII - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**a) Titular:** LILIANE NÍVIA DE SANTANA SILVA
**b) Suplente:** ANA CARLA GERMANO DE LIMA

**VIII - GABINETE DA PREFEITA**

**a) Titular:** EDMAURO CÉSAR ANDRADE DE LIMA
**b) Suplente:** CLAUDIANE LEMOS BEZERRA DE ARAÚJO

**IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**a) Titular:** NIVEA VIVIANE DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO
**b) Suplente:** RAQUEL FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA

**X - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ**

**a) Titular:** SYNTIA RAPHAELA SOBREIRA GERÔNCIO
**b) Suplente:** EVELIN DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA LOPRETE

**XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**a) Titular:** OLÍVIA DE CARVALHO MODESTO
**b) Suplente:** ALANA LAÍS CAVALCANTE GOMES

**XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**a) Titular:** SHÊNIA DE SOUZA VIEIRA
**b) Suplente:** DINALDO DE SOUSA DA SILVA JÚNIOR

**Art. 2º** - A Coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher será exercida pela titular da Secretaria Municipal da Mulher, Sra. **ELIANA COSTA MACÊDO LIMA**, em conformidade com o §1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 415/2025.

**Art. 3º** - A participação dos membros na Câmara Técnica será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal nº 415/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 27 de agosto de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Edmauro César Andrade de Lima
**Código Identificador:**7E4C23AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

ANEXO

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, CNPJ 11.097.383/0001-84, neste ato representado pela sua Prefeita, **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, CPF nº 497.220.504-00, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

**DAS CONDIÇÕES**

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

**DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

**DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paudalho/PE, 26 de agosto de 2025.

***PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO***
Prefeita do Município de Paudalho/PE

**Publicado por:**
Edmauro César Andrade de Lima
**Código Identificador:**8176B36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025**
**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025**
**ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a **11ª Relação dos Credenciados** do **EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 ARTISTAS LOCAIS**, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, n° 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Luciano Pressão e Banda
Categoria: Banda Musical Ítem 5
Representante: Paulo Ferreira dos Santos Neto
CPF/CNPJ: 097.419.674-62

2-Grupo/Banda: Zeca Cirandeiro e a Ciranda Popular de Paudalho
Categoria: Banda Musical Ítem 5
Representante: José Leite Filho
CPF/CNPJ: 350.258.674-87

Paudalho, 27 de Agosto de 2025

***JOÃO BATISTA SILVINO***
Secretário de Cultura e Turismo

***JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA***
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

**Publicado por:**
Elano José Lira da Silva
**Código Identificador:**B1518C6C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 018/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 014/2025-FMS. ARP – Nº 010/2025/FMS

-Processo Nº: 018/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 014/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 3.745.684,50 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de setembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 09 de setembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 09 de setembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

***Pesqueira - PE, 27 de agosto de 2025.***

***JULIANA PINHEIRO MOURA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**9BFA513C

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N 879/2025

PORTARIA Nº879/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPESQUEIRA, MARCOS LUIDSON DE ARAUJO,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a lei orgânica municipal.
RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAROServidorWHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, inscrito sobre oCPF034981374-41para exercer ocargodePresidente do Fundo Municipal de Turismo de Pesqueira– que fica situado NaPraça Manoel Caetano de Brito, s/n –Predioda antigaestacaoferroviária –centro -Pesqueira/PE, a partir desta data.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO,27 de agosto de 2025.

***MARCOS LUIDSON DE ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**BF8C9715

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
### RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o Processo Administrativo **nº 070/2025,** Dispensa de Licitação **nº 003/2025**, com fulcro no **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021** que tem como Objeto: Contratação de Instituição Financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes à **CENTRALIZAÇÃO E AO PROCESSAMENTO DE 100%** (cem por cento) **DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO** gerada pela Prefeitura Municipal de Petrolândia/PE**,** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 00.360.305/0001-04**.

Petrolândia-PE, 27 de agosto de 2025.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilly Roberta Batista Carvalho
**Código Identificador:**2F8ADEB2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 046/2025/PMP

Processo nº 046/2025/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R$ 1.430.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28/08/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 10/09/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia

10/09/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 27 de Agosto de 2025.

***ALAN THIAGO DE SOUZA***
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**531C2D39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025/PMP**

-Processo Nº: 039/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes e Leites para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 077/2025/PMP.
-Contratado: **ADIEL V F VASCONCELOS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**
-CNPJ/MF sob o nº 54.314.304/0001-52
-Valor Contratado: R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais), referente ao fornecimento dos itens n° 1 e 2.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 21 de Agosto de 2025.

***JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**FAE05DBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 413/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais no que confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 017, de 04 de julho de 1997;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 015, de 03 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Primavera, aprovado sob a forma da Resolução CME Nº 02/2019;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Educação, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Educação do município de Primavera, a saber:

**1–REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
Titular: Valdemiro de Lira Silva Filho
Suplente: Pabllo Roberto de Menezes Olegário

Titular – Secretaria de Educação: Betânia Florêncio de Lima
Suplente – Secretaria de Educação: Drayton José da Costa

**2–REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS:**
Titular: Neuma Maria Ferreira Machado Lira
Suplente: Juliana Lopes de Souza

**3–REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**
Titular: Alberto Rodrigo Ferreira
Suplente: Alberto Batista da Silva

**4–REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO:**
Titular: Silvânia Glória Santos da Silva
Suplente: Alcione Maria Ramos de Queiroz Santos

**5–REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Titular: Edeilson Ferreira Alves
Suplente: Tamyres Silva Nascimento

**6-REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MUNICIPAL:**
Titular: Maria da Conceição de Araújo França
Suplente: Carla Barbosa de Lima

**7–REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL:**
Titular: Alexandre Pedrosa dos Santos
Suplente: Maria da Conceição Paes de Oliveira

**8–REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Rosália Azevedo da Silva
Suplente: Severina Sales Vitor

**9–REPRESENTANTES DAS ENTIDADES REPRESENTANTIVAS DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE**
Titular: Bárbara Maria de Lira
Suplente: Nehemias Francisco de Lima
Titular: Rosilene Maria da Conceição
Suplente: Manoel Jacinto da Silva

**Art. 2º -** As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Educação de Primavera são as constantes no Regimento Interno publicado sob a forma de Resolução de nº 01/2019.

**Art. 3º -** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º -** O mandato dos membros conselheiros e seus suplentes nomeados no artigo 1º desta portaria, será de 03 (três) anos podendo ser reconduzido apenas por uma única vez.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 130/2023, e demais atos contrários ao presente ato.

Primavera – PE, 27 de agosto de 2025.

***JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Eduardo Dos Santos
**Código Identificador:**82B89E7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 740, DE 27 DE AGOSTO DO ANO DE 2025.**

**PORTARIA N**.º 740, de 27 de agosto do ano de 2025.

DESIGNA-SE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE QUIPAPÁ/PE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ–PE**, **Sr Genivaldo Temoteo Bezerra**, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de haver, por nomeação, membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultura de Quipapá/PE, consoante disposições das Leis Municipais nº 1314/24 e 1334/25,
**RESOLVE**
**Art. 1º -** Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Quipapá/PE:
**I** – Enquanto Presidente do Conselho de Cultura
Titular: Paulo Ricardo Targino de Lima: nº CPF 390.349.174-87;
Vice Presidente: Nadja Maria Sobral de Lima; nº CPF 093.474.524-24.
**II** - Representante da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Titular: Daiane Ferreira de Lima; nº CPF 130.651.284-03;
Suplente: José Valber Nascimento Silva; nº CPF 115.408.814-66.
**III** - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria de Fátima da Silva; nº CPF 053.779.884-58;
Suplente: Vilma Marques n° CPF 279.467.638-59.
**IV** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Gabrielly Fernandes de Souza; nº CPF 707.521.064-57;
Suplente: José Paulino da Silva Neto; nº CPF 064.098.864-46.
**V** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mikarlla Emanuelly Clemente da Silva; n° CPF 103.147.287-30;
Suplente: Jocélia Laura da Conceição; nº CPF 019.180.914-30.
**VI** - Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Sheyenne Rodrigues Barbosa Lira; n° CPF 130.438.784-42;
Suplente: Maísa Ferreira de Lucena; nº CPF 031.974.604-64.
**VII** - Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Gedeão Rodrigues de Siqueira; nº CPF 022.602.434-28;
Suplente: Junio Antônio de Oliveira; n° CPF 180.223.584-30.
**VIII** - Representante do Artesanato
Titular: Rita de Cássia Silva; nº CPF 265.713.568-49;
Suplente: Nivalda Maria da Silva Pereira; n° CPF 285.167.348-38
**IX** - Representante Áudio Visual
Titular: Nadja Maria de Sobral Silva; n° CPF 093.474.524-24;
Suplente: Claudiane Maria da Silva; nº CPF 079.215.974-83
**X** - Representante da Música
Titular: Paulo Ricardo Targino de Lima nº CPF 390.349.174-87;
Suplente: Marcos Rodrigues da Silva; nº CPF 038.086.674-94.
**XI** - Representante dos Trabalhadores da Cultura
Titular: Simone Maria Alves; n° CPF 253.767.298-42;
Suplente: Luana Natália Ferreira de Amorim; n° CPF 120.370.064-46.
**XII** - Representação da Sociedade Civil
Titular: Jose Marcos de Lima Santos; nº CPF 754.148.644-20;
Suplente: Evanilse Florêncio Duarte; n° CPF 345.788.544-34.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ– PE, 27 de agosto de 2025.

***GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA***
Prefeito Municipal deQuipapá/PE

**Publicado por:**
Maria Merielly de Amorim Lopes
**Código Identificador:**B3182FC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 042/2025, Processo nº 094/2025**, Constituí objeto deste contrato é a **apresentação** Artístico com o Cantor Conde só brega no dia 30 de agosto de 2025 no **Festival do Frio do Vitorino edição 2025 do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **39.721.242/0001-00**, com sede à **AV Vinte e Sete de Setembro**, nº 151, Bairro: Igarassu, CEP 53.620-615, IGARASSU/PE, endereço eletrônico **REGISTRO@GRUPOARIEL.COM.BR** e Tel. Para contato: (81) 3010-8810/ (81) 9301-0881, pelo valor global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**

Riacho das Almas, 27 de agosto de 2025.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito de Riacho Das Almas

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**509E6468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025**

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 043/2025, Processo nº 095/2025**, Constituí objeto deste contrato é a **apresentação** Artístico com o **Cantor Maurício Ramalho** no dia 29 de agosto de 2025 no **Festival do Frio do Vitorino edição 2025 do Município de Riacho das Almas/PE**, através da empresa: **ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº **29.320.663/0001-75**, com sede à **Rua Antonio Bezerra de Vasconcelos**, nº 30, Bairro: Santo Amaro, CEP 55.660-000, BEZERROS/PE, endereço eletrônico **ACMBBEZERROS2022@GMAIL.COM** e Tel. Para contato: (81) 9949-8188, pelo valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**

Riacho das Almas, 27 de agosto de 2025.

***DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO***
Prefeito de Riacho Das Almas

**Publicado por:**
Gabrielle Paula de Lima
**Código Identificador:**7806BD3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 61/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 10/2025; Compras; Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Escola em Integral do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 201.064,00 (Duzentos e um mil e sessenta e quatro reais). **Recebimento das propostas até: 10/09/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/09/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 27 de agosto de 2025.

***ANA CAROLINA COELHO JORDÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**A2FF3FC4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 62/2025. PMR. Pregão Eletrônico Nº 11/2025; Compras; Objeto: Aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral do Município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 160.619,50 (Cento e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **Recebimento das propostas até: 10/09/2025 às 13h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 10/09/2025 às 14h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 27 de agosto de 2025.

***ANA CAROLINA COELHO JORDÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**4076DE46

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EDITAL 003/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos professores contratados por excepcional interesse público abaixo relacionados (as) para a **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, com vistas ao cadastramento no banco de dados para pagamento da 2ª parcela oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF.

**1 - PRAZO**
Os documentos deverão ser entregues no período de 28 de agosto a 03 de setembro de 2025 das 08:00hrs as 13:00hrs,

**2 - FORMA DE ENVIO**
A documentação poderá ser entregue de forma:
**PRESENCIAL:** Procuradoria Municipal de Ribeirão, na Sede da Prefeitura no endereço: Praça Estácio Coimbra n° 359, Centro, Ribeirão/PE.
**ELETRONICA:** procuradoriaribeirao@outlook.com - em arquivos digitalizados legíveis (PDF). Com o nome do beneficiário no titulo do email.

**3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
O não envio dos documentos no prazo estipulado poderá implicar no **adiamento do pagamento do precatório** até a regularização da situação cadastral e documental do beneficiário.

**4 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**
**CÓPIA - RG – CPF**
**CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**
**CÓPIA TÍTULO ELEITOR**
**CÓPIA CARTÃO DA CONTA**
**CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/ CASAMENTO**
**CÓPIA PIS**

**5 - RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS**
Relativo aos contratados por excepcional interesse público (período 2001 a 2006), constantes no ANEXO I

Ribeirão, 27 de agosto de 2025.

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário de Administração

***JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação

**ANEXO I**

**NOMES**
DENISE REGINA DE LIMA DOS SANTOS
DIANA KLEBIA DE SOUZA
EDILANDIA MARTINS
MARIA IVONETE DOS SANTOS NUNES
WANDERLEY MARQUES O. SILVA
LUCIENE FERREIRA MIRANDA
MANOELLY SUELY DA SILVA
MARIJANE FRANCISCA DE ASSIS
MARIA FRANCIANA VELOZO DOS SANTOS
MARILENE MARIA DA SILVA
EDJANE MARIA DA CONCEIÇÃO
NIEDJA CRISTINA LIMA DAS CHAGAS
ROBERTA GONÇALVES DOS SANTOS
ROSELAINNE CONCEIÇÃO NASCIMENTO O. DE MELO
SHEYLA CASSIMIRO DA SILVA SANTOS
SANTINA LOPES DE MELO NASCIMENTO
SEVERINA ARAUJO DA SILVA
CIBELLE CASSIMIRO DA SILVA
SILVANIA DAVINA CAVALCANTE
SONIA SILVA DE OLIVEIRA
TACIANA PATRICA DE LIMA
THAIS CLAUDIA DA SILVA
ALEXANDRE ANDRE MONTE SANTOS
WILMA CARLA DE PAULA DA SILVA
ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA
BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO
CLAUDENICE OLIVRIRA SALES DE CARVALHO
CLEIDE JANGELA MARIA DA SILVA BEZERRA
CLAUDIA SUZANA DA SILVA OLIVEIRA
AIRES BEZERRA DE LIMA LUCAS
ADRIANA DE ARAUJO DAVID
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
ANNE DANIELLE ALVES LINS
JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA
FLAVIANNE RIBAS CABRAL
ADELAIDE JULIANA DA SILVA CARLOS
EMANNUELY PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
ADEJA MARIA PERREIRA ALVES
FABIANA BARCELOS DE MELO LIMA
GEANE MARIA DA SILVA
KEYLLA RODRIGUES VALENÇA
KETLEN RODRIGUES VALENÇA
GENICLEIDE FELIX DA SILVA
GILMARA DE OLIVEIRA FERREIRA
LOURINETE MARIA OLIVEIRA DE LIMA
MAURICEIA FRANCISCA DA SILVA
MARIA BETÂNIA MACHADO DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ DA SILVA
MARIA ISABEL BARCELOS DE MELO
MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
JOSILEIDE DA SILVA DOS ANJOS
SEVERINO ANDRÉ DA SILVA
TACIANA ISAIAS DOMINGUES DA SILVA
VERONICE LUCAS OLIVEIRA
ALBA LÚCIA SILVA LINS
AMARO MONTEIRO DE LIMA
ANGELA CRISTINA ROQUE VALENÇA
ANA CLECIA DA ROCHA SOBRAL
CELIA MARIA DA SILVA
JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM
JOSE ADRIANO DA SILVA
JOSIANE MARIA DA SILVA
JOSINEIDE AVELINO BATISTA SILVA
CLENILDA DA ROCHA SOBRAL
JULIANA CANDIDA LUCAS
ROSIMERE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ELISANGELA BARCELOS DE MELO
LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA
WIVIANE MARIA SIMÃO DOS SANTOS
LUCINARA ALVES FERREIRA
MELÂNIA MAITÊ ESPINDOLA MACHADO
EDILANE MARIA DE OLIVEIRA LUCAS
EUDIS MARIA LINS ARAUJO BARBOSA
IELDA KEDMA MELO DA SILVA
VERLAINE MARIA ANGELO DA SILVA
MARILEIDE SILVA
EDVANIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA DA PENHA
MARIA DE FÁTIMA SILVA

Ribeirão, 27 de agosto de 2025.

***LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR***
Secretário de Administração

***JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Dayvson Kleber Ramos de Melo
**Código Identificador:**99F3FAB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2024**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024 – CPL/PMR**. Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ n° 07.808.854/0001-48. Vigência: 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026.

Ribeirão, 02 de maio de 2025.

***ANA CAROLINA COELHO JORDÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Célio Roberto da Silva
**Código Identificador:**163CE8F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE**

ATO PROCESSO Nº 061/2025 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTOASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, A SER CUSTEADA COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL E EXECUTADA CONFORME PROJETO**. VALOR MAXIMO: **R$ 456.531,87**. Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 12/09/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 12/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 27 de agosto de 2025.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**52C952F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMS N° 011/2025**. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, 0KM, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAIRÉ/PE**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 347.966,67**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **10/09/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **10/09/2025 às 11h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 27 de agosto de 2025.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**7D9AB0A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 060/2025**. Comissão: CC.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHAO PIPA, CAPACIDADE PARA 12.000 LITROS, TRUCADO, COM TRAÇÃO 6X4, ZERO KM, PARA ATENDER AS**

**NECESSIDADES DO MUNICIPIO SAIRÉ/PE**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 662.000,00**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **10/09/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **10/09/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 26 de agosto de 2025.

***VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata Raiane Silva Santos
**Código Identificador:**08C55B50

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 157/2025 – Pregão Eletrônico N° 050/2025. Tipo: Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CANAL COM URBANIZAÇÃO, PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDEOURO MUNICIPAL E PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Valor estimado: R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 29/08/2025 ás 08:00 até dia 15/09/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/09/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 27/08/2025

***SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**727A343B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 159/2025 – Pregão Eletrônico N° 052/2025. Tipo: Serviço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Camisetas Personalizadas, Uniformes Esportivos e Sacola do Tipo Mochila para utilização nas ações esportivas e culturais planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 155.002,30 (cento e cinquenta e cinco mil e dois reais e trinta centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 28/08/2025 ás 08:00h até dia 11/09/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 11/09/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 27/08/2025.

***ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA***
Secretaria de Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**61656858

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO CONTRATO SRP Nº 143/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELEXTRATO CONTRATO SRP Nº 143/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025ETRÔNICO Nº 031/2025

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 143/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO:** aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAT LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 100.059,30 (cem mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2025.

***CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**8E5CEB63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO CONTRATO SRP Nº 144/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 144/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. OBJETO:** aquisição de insumos odontológicos para a rede pública municipal de saúde. **CONTRATADO: HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAT LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.063.588/0001-98, com sede na Av. Antônio Angelim, 421– Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pelo Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, inscrita no CPF nº 055.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,48 (cinquenta mil reais e quarenta e oito centavos).

Salgueiro/PE, 07 de agosto de 2025.

***CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**47078489

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO CONTRATO SRP Nº 159/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

**EXTRATO CONTRATO SRP Nº 159/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO:** aquisição de material de limpeza e higiene para atender as Escolas e a Sede da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgueiro/PE. **CONTRATADO: RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ 08.802.999/0001-02, com sede na Rua Manoel Alexandre, 156, Cohab

VI, Petrolina-PE, endereço eletrônico: sandroroberio@hotmail.com; telefone (87)98128-0141, neste ato representada pela Sra. YGOR ANTUNES ALCANTRA PEREIRA, inscrito no CPF nº 103.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 129.709,90 (cento e vinte e nove mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2025

***MAYSA DE SOUZA LAVOR***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
**Código Identificador:**3DB3DDD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 216/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 216/2025 -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025; OBJETO: Execução de obra para construção de unidade escolar com 13 salas de aula, conforme projeto arquitetônico padrão FNDE, no bairro Santa Margarida, em salgueiro/PE. CONTRATADA: **COHESIL ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.949.489/0001- 57 com sede localizada na Av. Adriano Duque de Godoy Souza , n.º 339, 1° andar, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE , CEP: 56.903.525, representado por Sr. KENIO MARCIO DE CARVALHO SILVA. Valor global de **R$ R$ 9.480.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta mil).** Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2025.

***MAYSA DE SOUZA LAVOR***
Secretaria de Educação

***VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ***
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

**Publicado por:**
Maria Das Graças Barros
**Código Identificador:**32A568AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO- AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025** - Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Saloá, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e serviços de mecânica. Data da Sessão: 09/09/2025 às 10:00h. Valor Global R$ R$ 2.490.000,00 percentual máximo admitida para administrativa 3% e taxa de credenciamento não superior a 7%. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 27/08/2025.

***RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Flávio Alves de Melo
**Código Identificador:**4A98ECC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°046/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 030/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 026/2025**
**CONTRATO – 046/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art.
75 da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 030/2025.

**EMPRESA VENCEDORA:** VANIETE DE SOUZA L. G. BRITO
**CNPJ:** 08.042.977/0001-83

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira para o período mencionado na Cláusula Terceira.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 22 de agosto de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**65EA0CD8

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°047/2025**

**CONTRATO Nº 047/2025**
**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para instalação do setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA:** OUTLET HOME OFFICE - PALMARES LTDA

**CNPJ:** 52.699.545/0001-31

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e restauração, reforma e reequipamento do prédio da câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Contrato o valor de R$ 14.527,50 (quatorze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira para o período mencionado na Cláusula Quarta.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de agosto de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**F977467B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°048/2025**

**CONTRATO Nº 048/2025**
**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para instalação do setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA:** G L DA SILVA FILHO LIMITADA

**CNPJ:** 46.794.528/0001-80

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e restauração, reforma e reequipamento do prédio da câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Contrato o valor de R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais ) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira para o período mencionado na Cláusula Quarta.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de agosto de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**A8810494

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°049/2025**

**CONTRATO Nº 049/2025**
**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para instalação do setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
**CNPJ:** 51.659.136/0001-49

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e restauração, reforma e reequipamento do prédio da câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 3.309,61 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta e um centavos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Quarta.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de agosto de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**FCB9963C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO N°050/2025**

**CONTRATO Nº 050/2025**
**PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para instalação do setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA:** CATFELLI DESIGN COMÉRCIO
**CNPJ:** 44.460.306/0001-04

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e restauração, reforma e reequipamento do prédio da câmara
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Atribui-se a esse Contrato o valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Quarta.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 25 de agosto de 2025

**LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:** https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

***JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Juliana da Silva
**Código Identificador:**F075D87C

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**EMPRESA:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 41.467.016/0001-96.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PAAP n.º 22/2024.

**FUNDAMENTO:** Arts. 156, I, 158, § 2º, e 161 da Lei n.º 14.133/2021, considerando, também, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade com a conduta tipificada.

**DECISÃO:** MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues com atraso injustificado das Ordens de Fornecimento n.º 70/2023, 108/2023 e 1.477/2023.

**RECURSO:** Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe–PE, 04 de junho de 2025.

***PAULO CESAR DE FARIAS***
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 008/2025

**Publicado por:**
Paloma Barbosa da Silva
**Código Identificador:**E9F459D0

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 29.332.265/0001-79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP n.º 23/2024. FUNDAMENTO: Arts. 156, I, 158, § 2º, e 161 da Lei n.º 14.133/2021, considerando, também, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade da penalidade com a conduta tipificada.

DECISÃO: MULTA no valor de R$ 2.151,70 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), correspondente a 10% (dez poir cento) do valor total das Ordens de Fornecimento n.º 74/2024, 97/2024, 113/2024, 124/2024, 145/2024, 167/2024 e 192/2024, entregues com atraso injustificado.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe–PE, 27 de agosto de 2025.

***PAULO CESAR DE FARIAS***
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 008/2025

**Publicado por:**
Paloma Barbosa da Silva
**Código Identificador:**60E6AE5C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2025**

A Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Elétrico e de Climatização para adequação da estrutura das unidades escolares do Município de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 03 de setembro de 2025, às 12h.**

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Filomena/PE, 27 de agosto de 2025.

***ADRIANA EVA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Afonso de Lima Gomes
**Código Identificador:**C161B07E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, por meio do seu agente de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para Aquisição de insumos odontológicos visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Sessão: 04/09/2025**
**Data: 28/08/2025 à 04/09/2025**
**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**
**Critério de Julgamento: menor preço**
Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de agosto de 2025.

***HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Humberto Batista Varjão Yoyo
**Código Identificador:**B5A804DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 250827DV00032. AGC. Dispensa Nº DV00017/2025. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO DE TODA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambuca - PE, ou acessando: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527–7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Setembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/2025/25; Decreto Municipal nº 006/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Maria do Cambuca, 27/08/2025.

***JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Bosco Gonçalves de Souza
**Código Identificador:**CF07E700

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ERRATA EM RELAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA PE, através do Departamento de Licitações, instituída pela Portaria nº 122, de 11 de Julho de 2025, torna público errata em relação ao número da Ata da sessão, em matéria no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, pág. 124, circulado em 16/05/2025, objeto Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais.
**- Onde se lê:** CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.683.371/0001-71;
**- Leia se:** CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 33.683.371/0001-74;
As demais informações permanecem inalteradas. Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santarezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 27/08/2025.

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**1AA7C469

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 0001/2025**

Processo nº 0023/2024 Concorrência nº 90002/2024. Aditivo nº 0001/2025; Contratado: WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.376.724/0001-98. Objeto do Contrato Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Objeto do Aditivo é Alteração da cláusula sétima do prazo: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado até 19/08/2026, conforme o disposto no respaldo legal no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Terezinha/PE, 19 de agosto de 2025.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**49F2E188

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA 008**

**PORTARIA PMST/GCPE N°. 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

A Portaria N°. 131 de 04 de agosto de 2025, publicada na edição Nº. 3909, de 19 de agosto de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

**Portaria PMST/GCPE Nº. 131/2025**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017.**

**CONSIDERANDO:**

**REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a), **NAILMA DA SILVA MEDEIROS**, portador(a) do CPF de n.º. 056.162.664-26 e Cédula de Identidade com RG sob o Nº. 3067894 expedida pela SSP/PB, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, conforme portaria de nomeação nº 200/2019.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Santa Terezinha-PE, 04 de agosto de 2025.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**LEIA-SE:**

**Estado de Pernambuco**
Governo do Município
**Prefeitura de Santa Terezinha**
**Gabinete do Prefeito**

**Portaria PMST/GCPE Nº. 131/2025**

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017.**

**CONSIDERANDO:**

**REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A)**

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a), **NAILMA DA SILVA MEDEIROS**, portador(a) do CPF de n.º. 056.162.664-26 e Cédula de Identidade com RG sob o Nº. 3067894 expedida pela SSP/PB, do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA**, conforme portaria de nomeação nº 200/2019.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 04 de agosto de 2025.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
**Código Identificador:**20C9F7B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 020/2025.**

Instituição de Unidade Setorial de Controle Interno – USCI do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha - PE, nos termos da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 alterada pela Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 alterada pela Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha – PE, a uma Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, nos termos do Art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009, que atuará em todos os órgãos da Administração Municipal com no mínimo um Servidor do Quadro Efetivo Municipal, subordinado tecnicamente e administrativamente ao Coordenador do Sistema de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – Os servidores efetivos serão designados através de Portaria para compor a USCI do Sistema de Controle Interno, desde que contenham os requisitos previstos no Art. 7º, § 1º da Lei Municipal nº 325 de 26 de junho de 2009 e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025, que estabelecerá o percentual de gratificação pelo desempenho das atividades em cumprimento ao que preconiza o Art. 8º da Lei Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha/PE, 26 de agosto de 2025.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**269D0DFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 063/2025**.**Pregão Eletrônico nº 015/2025**Serviço.**Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos tipo carreta prancha e escavadeira hidráulica para atender as necessidades do município de São Benedito do Sul/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital.**Valor global**: **R$ 227.316,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 28/08/2025 até às 09h:00min do dia 10/09/2025.** Abertura da Sessão de lances: **10/09/2025 às 9h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no sitehttps://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações na sala da Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br.**

São Benedito do Sul (PE),27 de agosto de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação | Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**0B71B484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato da AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Processo nº 061/2025, Dispensa eletrônica nº 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/08/2025, Edição 3914, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 1.3. VALOR DA CONTRATAÇÃO: de R$ 46.755,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais). LEIA-SE:** 1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais**). .Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 Agosto de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**09452790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato da AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, Processo nº 058/2025, Dispensa eletrônica nº 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2025, Edição 3913, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: 1.3. VALOR DA CONTRATAÇÃO: de R$ 53.500,00 (Cinqüenta e três mil e quinhentos reais). LEIA-SE1.3. VALOR DA CONTRATAÇÃO: de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e Seiscentos reais).** .Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 Agosto de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**E50D7619

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato do EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2025, Edição 3915, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: VALOR R$ 53.500,00 (Cinqüenta e três mil e quinhentos reais). LEIA-SE: VALOR R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e Seiscentos reais).** .Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 Agosto de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**45FD85AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025**

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do extrato do EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/08/2025, Edição 3915, para o fim de readequar o texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: VALOR R$ 46.755,02 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos.) LEIA-SE: R$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 27 Agosto de 2025.

***JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**7D684945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 054/2025** e **Pregão Eletrônico – SRP nº 009/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 009/2025, que tem por objetoO Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de material de expediente e Suplementos de Informática para Atendimento as necessidades de consumo das diversas Secretárias do Município de São Benedito do Sul/PE, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação as empresas **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº53.571.459/0001-01**, que sagrou-se vencedora do lote**80**totalizando o valor global de R$ **4.707,50(quatro mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, a empresa **JMA BOOBK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **11.398.544/0001-70**, que sagrou-se vencedora dos lotes **1, 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95** totalizando o valor global de R$ **487.933,93(quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos),** a empresa**M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **54.494.740/0001-50,** que sagou-se vencedora apenas do lote **74** totalizando o valor global de R$ **5.247,50** (**Cinco mil, Duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos**), a empresa**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° **29.179.994/0001-37,** que sagou-se vencedora dos lotes**4 e 65** totalizando o valor global de R$ **17.750,00** (**Dezesete mil setecentos e cinqüenta reais**) e a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.392.983/0001-61,** que sagrou-se vencedora dos lotes**3, 8, 26, 32, 39, 45, 53, 55, 58,**

**78, 84, 88 e 96** totalizando o valor global de R$ **37.128,68** (**Trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos**). Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 27 de agosto de 2025

***JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES***
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

***JANAINA CLEIDE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

***JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA***
Secretário Municipal de Educação e Desporto

***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**8F4E270A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 009/2025** e **Pregão Eletrônico – SRP nº 002/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2025, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação as empresas **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o **nº40.238.906/0001-63**, que sagrou-se vencedora apenas do lote**5** totalizando o valor global de R$ **8.769,60 ( Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** e a empresa **SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **44.658.012/0001-83**, que sagrou-se vencedora dos lotes **1, 2, 3, 4, 6 ,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49** totalizando o valor global de R$ **256.459,32 (Duzentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).** Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 22 de agosto de 2025

***JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES***
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

***EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**5161EA68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 056/2025** e **Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2025**. Compras. Homologação do Pregão nº 010/2025, que tem por objeto o**Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos e máquinas municipal, para o exercício de 2025** ***e 2026,*** consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa, inscrita no CNPJ sob o **nº04.350.598/000280**, que **Combustíveis Rodrigues de Freitas LTDA**sagrou-se vencedora dos lotes**1, 2 e 3**totalizando o valor global de R$ **3.284.508,44 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).**Nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 25 de agosto de 2025

***JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES***
Prefeito do Município de São Benedito do Sul /PE

**Publicado por:**
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
**Código Identificador:**48969B55

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**
**CONTRATO Nº 025/2025 - SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATO Nº 024/2025 - Em favor de **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 57.217.661/0001-90.** Objeto: Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. Valor Global: R$ **3.955,10 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, 21/08/2025 a 20/08/2026.

São Bento do Una - PE, 21 de agosto de 2025

***-ISRAEL NUNES DE ANDRADE***
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

**Publicado por:**
Samuel Alves de Souza
**Código Identificador:**1DAE8E88

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. Nº 4/2025 - PREGÃO Nº 1/2025**

**Processo nº 4/2025**
**Pregão nº 1/2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do Inc. XXII, artigo 24, do Regimento Interno da Casa, considerando o Processo nº 4/2025, Pregão nº 1/2025, que teve como objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição eventual de equipamentos de informática (computadores e impressoras) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Una, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e que este realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações,

**RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** processo em epígrafe e os itens adjudicados conforme Termo de Adjudicação do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Una e determinar convocação do representante legal da empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.149.591/0002-36 para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**ADJUDICATÁRIA**: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.149.591/0002-36;
**VALOR**: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.

***GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA***
Presidente

***JOSÉ NILTON DA SILVA***
Vice-Presidente

***JOSÉ EDSON SILVA TEIXEIRA***
Primeiro Secretário

***DIOGO CAVALCANTE GOMES***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**06084AB2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

*Dispõe sobre o orçamento parcial do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** aprovou, durante a 2ª Sessão Extraordinária de 2025, realizada no dia 20 de agosto do ano corrente, e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Una para o exercício financeiro de 2026, no montante de R$ 9.360.000,00 (nove milhões e trezentos e sessenta mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 2º** O detalhamento da classificação funcional, programática, natureza da despesa e fontes de recursos serão destacados nos anexos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei Federal n.º 4.320/64, que compõem esta resolução.

***Parágrafo Único.*** Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades e operações especiais do orçamento da câmara e sequência utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovados por esta resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.

***VEREADOR LÉO DA AÇÃO SOCIAL***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Geovane da Silva
**Código Identificador:**7ED22BE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PMSBU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 043/2025**, **Pregão Eletrônico nº 012/2025 - SRP**,Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, QUE ATUAM EM ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO, PRODUÇÃO ANIMAL, MANEJO DE RESÍDUOS, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES, ENTRE OUTRAS.**Valor Máximo admitido pela UG.**R$ 43.224,05 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**.RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as09h10min do dia 11 de setembro de 2025.ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às09h20min do dia 11 de setembro de 2025.INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 11 de setembro de 2025(Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 28 de agosto de 2025

***DAIANE GALDINO PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**A540855E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**Contrato nº127/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 – Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2025**. Objeto: **Contratação direta de show artístico em favor da empresa: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.688.667/0001-58,** Rua Joaquim Cintra Valença, 178, João Paulo II, CEP 55.370-000, município de São Bento do Una-PE; representante exclusivo de **GILBERTTO E BANDA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 06 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades de Santa Quitéria, na vila do Espírito Santo, neste município. Valor: **R$ 10.000,00** (Dez mil reais); Vigência: 01 (UM) mês; 27/08/2025 a 27/09/2025.

São Bento do Una, 27/08/2025.

***CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**F3E19AD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025.** Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Valor global: **R$ 297.334,95** (Duzentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os interessados deverão apresentar as documentações no setor de licitação deste município, localizada na Praça Adalberto Paiva, 01, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, 2º andar, sala de licitações, conforme instrumento editalício. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 9.97914-8421 ou pelo email: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 28 de agosto de 2025.

***CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA***
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**1DBF1947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
**AVISO DE ERRATA**

**OBJETO**: Contratação direta de show artístico em favor da Empresa: CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.517.164/0001-05, localizada na Rua Alagoinhas, 56, sala 105, Rio Vermelho, CEP 41.940-620, município de Salvador-BA; representante exclusivo do cantor THEUZINHO, para 01 (UMA) apresentação musical, no dia 14 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município.

**ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025, NA PÁGINA Nº 164, FICANDO CORRIGIDO DE AGORA POR DIANTE NA FORMA ABAIXO.**

**Onde se Lê**: valor Global de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais)
**Leia-se**: valor Global de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)

São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.

***CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA***
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**4F5F7F97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 014/2025 - Dispensa nº 008/2025,** Homologação da Dispensa nº 008/2025, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telemetria para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos através de software, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE;** e Adjudicação do objeto à empresa **P S DE SOUSA LTDA ME,** inscrita no **CNPJ Nº 47.306.913/0001-02,** localizada na Avenida Antônio de Barros Muniz, Nº 498, CEP: 56.280-000, Bairro Centro, Araripina-PE**,** no valor total de **R$ 23.097,40** (Vinte e três mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 26 de agosto de 2025.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**8D3E43C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve**ADJUDICAR**do Processo 014/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** tendo como vencedoras as empresas:

**ANJOMEDIDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.151.224/0001-28, sediada à Endereço:RuaSantosDumont-CEP:99709370-UF:RS-Município:Erechim Telefone: (54)3194-0240**, no valor global de R$ R$88.050,00 (oitenta e oito mil cinquenta reais).**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, estabelecida Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, - CXPST – Sala D, CEP 50.800-010, Iputinga, Recife/PE, no valor global de **R$ 84.170,10(Oitenta e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos**).

**CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Nome fantasia: CELMED CNPJ: 59.824.323/0001-42,** Endereço: RUA PROFESSOR JOSE IDALINO Telefone: (81) 9.8907-1010 E-mail: celmedm@gmail.com, no valor global de **R$392.441,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais**).

**DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.303.526/0001-03,** com endereço Rua Maria Pacifica, Nº 30A, Santa Clara, Sanharó – PE, no valor global de **R$59.850,00 (Cinquenta**

**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin - nº 105 - Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-00**,** no valor global de **R$566.669,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.132.785/0001-32, Endereço: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80- CEP: 54320230, Município: Jaboatãodos Guararapes-Telefone: (81) 9243-4599**,** no valor global de **R$57.426,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

**OURO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 48.368.182/0001-84, Endereço: RUA PERU - CEP:85933000-UF:PR-Município:Ouro Verde do Oeste-Telefone: (45)3251-1170**,** no valor global de **R$20.326,20 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 52.946.774/0001-03, Endereço: Avenida Joaquim Nabuco-CEP:56506470-UF:PE-Município: Arcoverde-Telefone: (87) 99104-

0445**,** no valor global de **R$ 2.523.334,54 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**A24758E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR** do Processo 012/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO**,** tendo como vencedora a empresa: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04, sediada à R. ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, n° 25, Centro, São Joaquim Do Monte/PE**, no valor global de R$ 1.172.031,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 26 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**1F4FC419

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **HOMOLOGAR** do Processo 014/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** tendo como vencedoras as empresas:

**ANJOMEDIDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.151.224/0001-28, sediada à Endereço:RuaSantosDumont-CEP:99709370-UF:RS-Município:Erechim Telefone: (54)3194-0240**, no valor global de R$ R$88.050,00 (oitenta e oito mil cinquenta reais).**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, estabelecida Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, - CXPST – Sala D, CEP 50.800-010, Iputinga, Recife/PE, no valor global de **R$ 84.170,10(Oitenta e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos**).

**CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Nome fantasia: CELMED CNPJ: 59.824.323/0001-42,** Endereço: RUA PROFESSOR JOSE IDALINO Telefone: (81) 9.8907-1010 E-mail: celmedm@gmail.com, no valor global de **R$392.441,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais**).

**DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.303.526/0001-03,** com endereço Rua Maria Pacifica, Nº 30A, Santa Clara, Sanharó – PE, no valor global de **R$59.850,00 (Cinquenta**

**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin - nº 105 - Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-00**,** no valor global de **R$566.669,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.132.785/0001-32, Endereço: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80- CEP: 54320230, Município: Jaboatãodos Guararapes-Telefone: (81) 9243-4599**,** no valor global de **R$57.426,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

**OURO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 48.368.182/0001-84, Endereço: RUA PERU - CEP:85933000-UF:PR-Município:Ouro Verde do Oeste-Telefone: (45)3251-1170**,** no valor global de **R$20.326,20 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 52.946.774/0001-03, Endereço: Avenida Joaquim Nabuco-CEP:56506470-UF:PE-Município: Arcoverde-Telefone: (87) 99104-0445**,** no valor global de **R$ 2.523.334,54 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**BB91A1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE HOMOLOGAR**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve**HOMOLOGAR**o Processo 012/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO**,** tendo como vencedora a empresa: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04, sediada à R. ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, n° 25, Centro, São Joaquim Do Monte/PE**, no valor global de R$ 1.172.031,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 26 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**08F1FEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR** do Processo 014/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** tendo como vencedoras as empresas:

**ANJOMEDIDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.151.224/0001-28, sediada à Endereço:RuaSantosDumont-CEP:99709370-UF:RS-Município:Erechim Telefone: (54)3194-0240**, no valor global de R$ R$88.050,00 (oitenta e oito mil cinquenta reais).**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, estabelecida Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, - CXPST – Sala D, CEP 50.800-010, Iputinga, Recife/PE, no valor global de **R$ 84.170,10(Oitenta e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos**).

**CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Nome fantasia: CELMED CNPJ: 59.824.323/0001-42,** Endereço: RUA PROFESSOR JOSE IDALINO Telefone: (81) 9.8907-1010 E-mail: celmedm@gmail.com, no valor global de **R$392.441,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais**).

**DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.303.526/0001-03,** com endereço Rua Maria Pacifica, Nº 30A, Santa Clara, Sanharó – PE, no valor global de **R$59.850,00 (Cinquenta**

**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin - nº 105 - Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-00**,** no valor global de **R$566.669,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.132.785/0001-32, Endereço: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80- CEP: 54320230, Município: Jaboatãodos Guararapes-Telefone: (81) 9243-4599**,** no valor global de **R$57.426,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

**OURO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 48.368.182/0001-84, Endereço: RUA PERU - CEP:85933000-UF:PR-Município:Ouro Verde do Oeste-Telefone:

(45)3251-1170**,** no valor global de **R$20.326,20 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 52.946.774/0001-03, Endereço: Avenida Joaquim Nabuco-CEP:56506470-UF:PE-Município: Arcoverde-Telefone: (87) 99104-0445**,** no valor global de **R$ 2.523.334,54 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**62917D36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE RESULTADO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** do Processo 014/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2025-SRP cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** tendo como vencedoras as empresas:

**ANJOMEDIDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 31.151.224/0001-28, sediada à Endereço:RuaSantosDumont-CEP:99709370-UF:RS-Município:Erechim Telefone: (54)3194-0240**, no valor global de R$ R$88.050,00 (oitenta e oito mil cinquenta reais).**

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 36.099.392/0001-35, estabelecida Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, - CXPST – Sala D, CEP 50.800-010, Iputinga, Recife/PE, no valor global de **R$ 84.170,10(Oitenta e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos**).

**CELMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA Nome fantasia: CELMED CNPJ: 59.824.323/0001-42,** Endereço: RUA PROFESSOR JOSE IDALINO Telefone: (81) 9.8907-1010 E-mail: celmedm@gmail.com, no valor global de **R$392.441,00 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais**).

**DR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.303.526/0001-03,** com endereço Rua Maria Pacifica, Nº 30A, Santa Clara, Sanharó – PE, no valor global de **R$59.850,00 (Cinquenta**

**FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 51.045.579/0001-40, com sede na Rua Manoel Franklin - nº 105 - Centro - São Joaquim do Monte/PE - CEP: 55.670-00**,** no valor global de **R$566.669,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais).**

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.132.785/0001-32, Endereço: RODOVIA BR 101 SUL, KM 80- CEP: 54320230, Município: Jaboatãodos Guararapes-Telefone: (81) 9243-4599**,** no valor global de **R$57.426,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

**OURO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 48.368.182/0001-84, Endereço: RUA PERU - CEP:85933000-UF:PR-Município:Ouro Verde do Oeste-Telefone: (45)3251-1170**,** no valor global de **R$20.326,20 (vinte mil trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).**

**UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 52.946.774/0001-03, Endereço: Avenida Joaquim Nabuco-CEP:56506470-UF:PE-Município: Arcoverde-Telefone: (87) 99104-0445**,** no valor global de **R$ 2.523.334,54 (dois milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 27 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**3C3A1F70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE RESULTADO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **PUBLICAR O AVISO DE RESULTADO** do Processo 012/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO**,** tendo como vencedora a empresa: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04, sediada à R. ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, n° 25, Centro, São Joaquim Do Monte/PE**, no valor global de R$ 1.172.031,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 26 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**F89A82D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas e em conformidade com o Parecer Jurídico, por intermédio da Gestora do Fundo, no uso de suas prerrogativas legais, resolve**RATIFICAR**o Processo 012/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, **PRESTAR OS SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIAL**, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E TODA A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, COMO SENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PREDIAL REFERENTE A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO**,** tendo como vencedora a empresa: **M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.978.627/0001-04, sediada à R. ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, n° 25, Centro, São Joaquim Do Monte/PE**, no valor global de R$ 1.172.031,25 (um milhão, cento e setenta e dois mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).**
Para a efetivação e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação do presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

**São Bento do Una, 26 de agosto de 2025.**

***SRA. DALMA NOELY MACIEL MACÊDO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**6E9C3052

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

EMENTA: Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 003/2024, institui o Sistema de Avaliação Educacional de São Bento do Una (SAESBU) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de São Bento do Una (IDESBU), e dá outras providências.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação e;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de avaliação da aprendizagem e monitoramento da qualidade educacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados e acrescidos dispositivos à Instrução Normativa nº 003/2024, com vistas à regulamentação do Sistema Municipal de Avaliação de São Bento do Una – SMA-SBU – e o detalhamento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de São Bento do Una – IDESBU.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Avaliação de São Bento do Una, passará a ser denominado de Sistema de Avaliação Educacional de São Bento do Una – SAESBU.

**Art. 3º** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de São Bento do Una (IDESBU) será o indicador oficial, obtido anualmente, que estabelecerá o desempenho educacional na Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una.
**Parágrafo único:** O IDESBU será composto por dois elementos:
a) Componente de Desempenho (CP);
b) Componente de Fluxo Escolar (CF).
**Art. 4º** O Componente de Desempenho será o resultado da proficiência obtida pelos estudantes das turmas avaliadas no final do ano letivo e será obtido da seguinte maneira:
I – Para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental:
a) Avaliação do nível de leitura por meio de Teste Padronizado, realizado com auxílio de aplicativo específico, conforme protocolo previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
b) Avaliação de Língua Portuguesa e Matemática com base em Matriz de Conteúdos Própria, contemplando Habilidades Prioritárias (HP).
II – Para os estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental:
a) Avaliação de Língua Portuguesa e Matemática, com base em Matriz de Conteúdos Própria, contemplando Habilidades Prioritárias (HP).
III – Para os estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental:
a) Avaliação de Língua Portuguesa e Matemática, com base em Matriz de Conteúdos Própria, contemplando Habilidades Prioritárias (HP).
**Art. 5º** O Componente de Fluxo Escolar (CF) será obtido com base na taxa de rendimento da etapa correspondente.
**Art. 6º** O IDESBU gerará os seguintes indicadores:
I – Índice de desempenho da turma avaliada;

turmas que apresentarem um quantitativo menor que 10 estudantes no dia da avaliação, não computarão para cálculo do IDESBU.
II – Índice da escola avaliada e;
a) será necessária a participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados.
III – Índice da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único: o índice será expresso em escala de 0 a 10, mediante os resultados obtidos nos componentes de desempenho e fluxo.
**Art. 7º** Para cálculo do índice serão utilizadas a seguintes fórmulas:
I – Para as turmas de 1º ano:

fluxo escolar da etapa em qual o ano se enquadra

**Art. 8º** Cada ano escolar avaliado (1º, 4º e 8º) terá resultado próprio e independente, sem dependências entre si.
**Art. 9º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Elaborar as matrizes de referência e os instrumentos avaliativos;
II – Definir o cronograma de aplicação;
III – Coordenar a aplicação e a correção das provas;
IV – Divulgar os resultados gerais e por unidade escolar;
V – Promover formações e ações pedagógicas com base nos resultados obtidos.
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação definirá critérios técnicos e logísticos para a correta e efetiva realização dos processos a serem desenvolvidos ao logo das etapas por meio de ato normativo.
**Art. 10º** Os resultados do SAESBU serão utilizados para:
I – Monitoramento da qualidade de ensino da Rede Municipal de Ensino;
II – Elaboração de metas, e ações estratégicas para as escolas da Rede Municipal de Ensino
III - Produzir relatórios por escola e rede;
IV - Apoiar a elaboração de planos de intervenção pedagógica;
V - Monitorar metas e indicadores do Plano Municipal de Educação;
VI - Promover formações e estratégias de reforço escolar.
**Art. 11º** A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar prazos, procedimentos e instrumentos sempre que necessário, garantindo a fidedignidade dos resultados e a comparabilidade entre edições.
**Art. 12º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

**São Bento do Una – PE, 26 de agosto de 2025.**

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES***
Secretária Municipal de Educação
Port. GP 007/2025

***SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA***
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. GP 050/2025

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**CC8C6A9D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-021/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material permanente para estruturação em boa funcionalidade do Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Secretaria de Saúde. no valor estimado de R$ 128.465,02 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Setembro de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 27 de Agosto de 2025.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**D689D76F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
### DECRETO 032/2025

EMENTA: Dispõe sobre a comunicação eletrônica no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Belmonte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar a comunicação interna e externa entre órgão, entidades públicas e privadas no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a comunicação interna e externa entre os servidores públicos do Município de São José do Belmonte e outros entes, a conveniência de criação de mecanismos que visem à economia de recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a celeridade dos atos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resposta e acesso rápidos aos usuários internos e externos, bem como a comunidade em geral;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a comunicação interna via memorando e ofício circular, protocolo, processo administrativo, e externo ofício e demais atos de comunicação oficial eletrônicos para envio e recebimento de documentos administrativos no âmbito do Município de São José do Belmonte, conforme disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A autenticação no sistema eletrônico constitui comprovação de autoria e integridade do documento eletrônico emitido, nos termos do art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 2º A comunicação administrativa municipal será realizada preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º O memorando eletrônico será utilizado para comunicação interna relativa a assuntos rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar a compra de bens, materiais e serviços;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico será utilizado para comunicação oficial interna ou externa, quando não se tratar de matéria abrangida por memorando, especialmente para:

I - informar decisões e providências tomadas pela Administração;

II - solicitar informações ou documentos a órgãos externos ou entidades privadas;

III - tratar de assuntos oficiais que envolvam formalidade e registro oficial, sendo do sistema a responsabilidade pela confirmação de entrega e leitura.

§ 3º As solicitações de pagamento deverão ocorrer mediante abertura de processo eletrônico específico no sistema adotado pelo Município.

Art. 3º Todos os documentos eletrônicos e anexos serão numerados automaticamente e tramitarão exclusivamente pelos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda e descarte de documentos é da unidade emissora.

Art. 4º A impressão de documentos eletrônicos será excepcional, podendo ocorrer para:

I - fornecer comprovante ao requerente presencial;

II - juntada a processos administrativos;

III - atividades que exijam documento físico;

IV - indisponibilidade do aplicativo de comunicação eletrônica.

Art. 5º O titular da unidade administrativa terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - delegar acesso a outros servidores públicos a caixa de mensagens da unidade;

III - efetuar log-off sempre que se ausentar da unidade a fim de evitar acesso indevido;

IV - comunicar a utilização indevida da caixa da unidade;

V - zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;

Art. 6º Cabe ao titular do acesso da unidade a gestão e volume de mensagens existentes na caixa e do uso dos serviços constantes no sistema de documentos eletrônicos.

Art. 7º Os documentos eletrônicos somente serão emitidos e enviados por unidades administrativas municipais.

Art. 8º Todas as unidades deverão dispor de acesso e caixas de mensagens próprias no sistema eletrônico, sendo responsáveis por sua gestão.

Art. 9º A utilização indevida do sistema implica responsabilidade penal, civil e administrativa, além da obrigação de ressarcimento pelos eventuais danos causados.

Art. 10. Os atos de comunicação eletrônica conterão:

I - unidade emissora (automática);

II - remetente (login autenticado);

III - destinatário (seleção no sistema);

IV - assunto sucinto;

V - conteúdo estruturado com texto, fechamento cortês e identificação do titular (nome e cargo).

§ 1º Data e horário serão gerados automaticamente.

§ 2º A assinatura será autenticada pelo login exclusivo do remetente.

§ 3º Será mantida rastreabilidade completa dos acessos.

Art. 11. Nos protocolos eletrônicos o requerente deverá fundamentar o pedido e anexar documentos digitalizados.

§ 1º O requerente será responsável pela autenticidade e guarda dos documentos originais.

§ 2º Poderá ser solicitada a apresentação dos originais a qualquer tempo.

Art. 12. O controle da entrega dos documentos eletrônicos ocorrerá pelas ferramentas do sistema adotado.

Art. 13. À Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento competem orientar os usuários sobre a comunicação eletrônica.

Art. 14. Fica estabelecido o prazo de transição de 180 (cento e oitenta) dias para implantação das comunicações eletrônicas, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O período de implementação do sistema de gestão eletrônica de documentos e processos digitais permitirá a tramitação de documentos de forma híbrida, esse período poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2025; revogam-se as disposições contrárias.

São José do Belmonte-PE, 25 de junho de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**0BCCB897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**DECRETO 037/2025**

EMENTA: Declara a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 5º e 6º do Decreto-Lei 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desapropriação de imóvel para fins de ampliação da Unidade Mista Leônidas Pereira e eventual transformação desta em Hospital;

**DECRETA:**

Art 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel de registrado no Cartório Único dos Serviços Notariais e Registrais de São José do Belmonte, sob a Matrícula 2.567, no Livro "2-N", às folhas 198 verso, situado neste Município.

Parágrafo único. O imóvel, especificado no *caput*, possui é localizado à margem direita da PE-430, denominada de Av. Euclides Carvalho, medindo 49,00m (quarenta e nove metros) de frente, igual medida nos fundos, por 29,00m (vinte e nove metros) de extensão, de cada lado, perfazendo a área de 1.421m² (um mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados), limitando-se ao norte, com o terminal rodoviário; ao sul, com a Rua Santa Catarina; ao leste, com terreno da Prefeitura Municipal desta cidade, destinado ao Hotel Municipal e, ao oeste, com a Escola Marizinha Barros.

Art. 2° O imóvel a que se refere o art. 1º destinar-se-á à ampliação da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes e com a sua eventual transformação em HospitalMunicipal.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, mediante prévia avaliação do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de negociação administrativa, ou, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação do terreno previsto neste Decreto correrão às custas da seguinte dotação: 15 451 0085 1035 0000 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 27 de agosto de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**E24681AF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2025, assinado em 27/08/2025.

Objeto: Aquisição de sacos de lixo para atender à Limpeza Pública Urbana.

Processo Administrativo nº PMSJB-22002/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-012/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: PAULO JORGE R. DE LIMA SOBRINHO, CNPJ nº 35.129.375/0001-30.

Valor Global: R$ 305.760,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Vigência Inicial: 27 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 27 de Agosto de 2026.

***VINICIUS MARQUES ALVES -***
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 27 de Agosto de 2025.

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**DDD543DA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
## PORTARIA 187/2025

Altera a Portaria 175/2025 que "Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB - e dá outras providências" e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **Vinicius Marques Alves**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
**RESOLVE**:

Art. 1º A lista de suplentes do § 1º do art. 2º da Portaria 175/2025 passa a viger com a seguinte redação:

| Nome | Formação/Cargo | Instituição |
|---|---|---|
| Andreza Carla Lopes André | Engenheira Agrícola e Ambiental/Coordenadora | Plansanear |
| Rafaela Cristina de Souza Nascimento | Engenheira Agrícola e Ambiental | Plansanear |
| Elda Alves da Silva Santos | Serviço Social/Assistente Social | Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| Igor Emanuel Guariroba Amorim | Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental | Plansanear |
| João Victor Fagundes de oliveira | Estagiário de Psicologia | Plansanear |
| João Victor Leite de Sousa | Técnico em Informática | Plansanear |
| José Erlândio Pereira da Silva | Secretário de Serviços Hídricos | Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| Hernan Sales Barreiros | Secretário de Finanças e Planejamento e designado como responsável da Agricultura e Meio Ambiente | Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| Rivaldo Neto Valente | Engenharia Mecânica/ Coordenador Técnico de Água/Analista de Saneamento | Compesa |
| Danilo Vidal pereira | Bacharel em Administração/ Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável | Prefeitura Municipal de São José do Belmonte |
| Sylvia Paes Farias de Omena | Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Executiva | Plansanear |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025; revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte-PE, 26 de agosto de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**B0B95776

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
## PORTARIA 188/2025

Nomeia comissão para avaliação dos bens imóveis, especialmente para fins de apuração do ITBI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, **Vinicius Marques Alves**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear comissão responsável pela avaliação de imóveis neste Município;

**CONSIDERANDO** a previsão de avaliação dos imóveis para fins de apuração do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, nos termos do art. 34 do CTM;

**RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, constituída pelos seguintes membros, sob a Presidência do Primeiro:
I - Gleymerson Vieira Lima de Almeida, inscrito no CREA 1809989876;
II - Danubyo Wagner Sulvestre Monteiro, inscrito no CREA 033153;
III - Jean Carlos de Carvalho Barros, inscrito no CAU A183733-8.

Art. 2º Em se tratando de avaliação de imóvel para fins de apuração do ITBI, esta ocorrerá conforme previsão do CTM e considerará, dentro outros elementos, o zoneamento urbano; características da região, do terreno e da construção; valores aferidos no mercado imobiliário; e outros dados informativos tecnicamente reconhecidos; conforme previsão do art. 35 do CTM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

São José do Belmonte-PE, 26 de agosto de 2025.

***VINICIUS MARQUES ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**2E71804D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 058/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Processo Nº: 058/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00026/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Inventário de Bens Patrimoniais Públicos Móveis e Imóveis, com confecção de Plaquetas e Arquivamento em meio eletrônico, Licença de uso de Sistema WEB/MOBILE nas Plataformas IOS/ANDROID com acesso gratuito, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São José do Egito – PE. Valor: R$75.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 26/08/2025.

***LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Lara Maria Moura Campos
**Código Identificador:**6BA876AF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Agente de contratação da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de São Lourenço da Mata/PE torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo, contra a decisão prolatada por esta Comissão, que DESCLASIFICOU a empresa **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.324.957/0001-02** e declarou vencedora a Empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 17.363.675/0001-06**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CONDADO NO BAIRRO DE CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, na Lei Federal nº 14.133/2021, como também no parecer técnico do Setor de Engenharia do Município, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.324.957/0001-02**, mantendo a decisão da Agente de contratação que desclassificou a **HIDRAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.324.957/0001-02**. A Comissão decidiu pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, ao Secretário Municipal de Infraaestrutura, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a autoridade superior RATIFICOU a decisão proferida pela Agente de contratação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO. Informamos, ainda, que os autos do processo licitatório encontram - se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados pela Agente de contratação, diariamente, das 07:00 às 13:00 horas, presencialmente ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de agosto de 2025.

***KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA***
Agente de contratação/CPLOSE.

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**7CDB8924

### SETOR DE COMPRAS
### PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Lourenço da Mata/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem proposta à título de cotação de preços visando subsidiar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados, abrangendo a locação de software próprio para gestão da saúde pública na rede de atenção à saúde com inteligência artificial voltada para linhas de cuidados, 100% integrado com o SUS (Fichas, prontuários e faturamento), interoperabilidade das informações de outros softwares, aplicativo para o cidadão personalizado com a identidade do Município (WHITE LABEL). Incluso em regime de comodato: Equipamentos de informática (Computadores, Totens, Tablets e Televisão). Será por conta da contratada: Instalação, implantação, assessoria, consultoria, manutenção, capacitação de profissionais e atividades de apoio na gestão da saúde. A prestação do serviço de manutenção, hospedagem e suporte técnico aos usuários do sistema contratado será mensal**. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O interessado em participar, poderá solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico para envio da proposta: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com. **O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 02.09.2025 às 23h59.**

São Lourenço da Mata, 28 de Agosto de 2025

***OTAVIANO SOUZA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
**Código Identificador:**E91EF39E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 22/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João de Araújo, 93, Centro, São Vicente Férrer, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.237.565/0001-76, neste ato representado por seu titular o Sr. **ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n° 067.846.514-21, RG n° 6.825.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro do Egito, n° 03, Centro, São Vicente Férrer-PE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve **apostilar o Contrato nº 22/2025**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a parte contratante do Contrato n° 22/2025, a qual passará a ser: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediada na Rodovia PE 89, S/N - Centro - São Vicente Férrer - PE, inscrita no **CNPJ nº 11.361.896/0001-50**, representada pelo Prefeito **Marcone Vicente dos Santos**, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ivo Leito, 85-A - Centro - São Vicente Férrer - PE, CPF nº 038.650.674-41, Carteira de Identidade nº 5.429.450 SSP-PE".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O apostilamento está previsto no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

São Vicente Férrer, 26 de agosto de 2025.

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**F02C4F55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025 - FMS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DISPOSITIVO PORTÁTIL DO TIPO TABLET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, TAIS COMO CAPA DE PROTEÇÃO, CANETA APONTADORA, SEM CHIP, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO (ASSESSORIA TÉCNICA), DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

**-N. Contrato: 13/2025**
Contratada: **GLOBO DINY COMUNICACAO, ASSESSORIA, SERVICOS COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.376.564/0001-18**, com o valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em 12 de agosto de 2025.

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**A37B9EB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025 - PMSVF**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISUAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**.

**-N. Contrato: 109/2025**
Contratada: **NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.139.913/0001-10**, com o valor de **R$ 323.137,40 (trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**;

**-N. Contrato: 110/2025**
Contratada: **ISAQUE CORDEIRO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.253.343/0001-01**, com o valor de **R$ 42.538,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais)**;

**-N. Contrato: 111/2025**
Contratada: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.961.833/0001-69**, com o valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** ;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da referida lei.

Contrato assinado em 01 de agosto de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**6CDDDAF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 - PMSVF**

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PADRONIZADOS (FARDAMENTOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**.

**-N. Contrato: 105/2025**
Contratada: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.961.833/0001-69**, com o valor de **R$ 125.938,60 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**;

**-N. Contrato: 106/2025**
Contratada: **EDVALDO B SILVA ESTAMPARIA COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.142.875/0001-70**, com o valor de **R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)**;

**-N. Contrato: 107/2025**
Contratada: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.782.453/0001-42**, com o valor de **R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)**;

**-N. Contrato: 108/2025**
Contratada: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.045.994/0001-01**, com o valor de **R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Contrato assinado em 29 de julho de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

***MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

***MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

***ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**786D393D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1065/2025**

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE – COMMU, ÓRGÃO COLEGIADO, AUTÔNOMO, DELIBERATIVO, FISCALIZADOR E CONSULTIVO, DE COMPOSIÇÃO PARITÁRIA ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL, COM A FINALIDADE DE FORMULAR, MONITORAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES, AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO E À GARANTIA DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Vicente Férrer/PE, órgão autônomo e permanente da administração Pública Municipal, de composição paritária por representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para o controle social e de atuação no âmbito de todo o Município, tem caráter deliberativo, fiscalizador, formulador de diretrizes e monitoramento da execução das políticas públicas dirigidas às mulheres para o combate de qualquer forma de discriminação e violência contra a mulher e promoção da igualdade de gênero, racial e orientação sexual.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Vicente Férrer será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenadoria da Mulher, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

**Parágrafo único:** deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMU.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo promover no âmbito municipal, políticas que visem eliminar a discriminação de gênero e qualquer tipo de violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas econômicas e culturais do município.

**Art. 4º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher rege-se pelos seguintes princípios e atribuições:

I – Formular diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública direta e indireta;
II – Acompanhar, fiscalizar, avaliar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relativas às políticas de gênero e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher;
III – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Mulher;
IV – Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou revogar Leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher e assegurar o combate à violência doméstica e sexista;
V – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Mulher;
VI – Promover articulação com outros Conselhos setoriais para discussão da Política Municipal de Gênero;
VII – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à Mulher, sobretudo a Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
VIII – Fazer o controle social e acompanhar as ações das entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Mulher.
IX – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, programas voltados para a promoção, a proteção e a defesa de direitos da Mulher;
X – Monitorar a execução da Política da Mulher do município de São Vicente Férrer/PE;
XI – Aprovar planos, programas, projetos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
XII – Instalar comissões temáticas temporárias, quando se fizer necessário;
XIII – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política pública para a Mulher;

XIV – Propor os critérios para aplicação de recursos e acompanhar junto aos poderes Executivo e Legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução de políticas de gênero;
XV – Acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;
XVI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das Mulheres na implementação de política, planos, programas e projetos destinados ao segmento Mulher;
XVII – Elaborar e/ou atualizar e aprovar o seu regimento interno no prazo de 60 dias após sua posse, estabelecendo normas para seu funcionamento;
XVIII – Convocar, organizar e realizar no período estabelecido pelos decretos de convocações das conferências nacional e estadual de políticas para as mulheres, instituídos pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher a Conferência Municipal da Mulher de São Vicente Férrer;
XIX – Aprovar Regimento da Conferência Municipal da Mulher de São Vicente Ferrer;
XX – Integrar-se aos processos preparatórios das Conferências Estaduais e Nacionais de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional;
XXI – Denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação dos seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
XXII – Instalar comissões temáticas, quando se fizer necessário;

**Parágrafo único** – Os pedidos de informações ou providências do conselho, no âmbito do Município, deverão ser respondidos em 30 (trinta) dias, podendo o referido prazo ser estendido por igual período se devidamente justificado;

**SEÇÃO II**
**DA ESTRUTURA**

**Art. 5º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Vicente Férrer tem a seguinte estrutura:

I – Pleno;
II – Presidência;
III – Vice-Presidência;
IV- Secretária Executiva;
V – Comissões de Trabalho Temporárias.

**§1º**. As competências de cada órgão serão especificadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Vicente Férrer/PE.

**§2º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá designar um (a) servidor (a) da pasta para exercer as funções de Secretária Executiva no Conselho, assim como deverá prestar o suporte técnico administrativo necessário, sem prejuízo dos demais órgãos e entidades nele representados.

**SEÇÃO III**
**DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mulher de São Vicente Férrer formado pela estrutura constante no artigo anterior terá 08 (oito) representantes, mulheres, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas que tenham contribuído de forma significativa em benefício dos Direitos da Mulher, sendo constituído da seguinte forma:

I – 04 (quarto) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:
01 representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadoria da Mulher);
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde.
II – 04 (quatro) representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes, organizações que trabalhem com questões relacionadas as mulheres.

**§ 1º** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão escolhidos através de eleição.

**§ 2º** O credenciamento para a participação na primeira eleição a que se refere o parágrafo anterior, se dará através de edital de chamamento público de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§ 3º** Para as demais eleições, as organizações da sociedade civil que desejarem fazer parte do conselho, o processo de escolha terá início mediante a realização de assembleia a ser convocada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na qual será instituída a comissão organizadora específica para o acompanhamento do processo, que deverá ser composto de 03 (três) membros escolhidos entre os conselheiros, sendo a referida comissão responsável por lançar o edital de chamamento público para a eleição.

**§ 4º** O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher regulamentará o processo eleitoral das representações da sociedade civil.

**§ 5º** As organizações eleitas deverão indicar suas representantes, mulheres, para ocupar o acento no Conselho.

**§ 6º** As organizações sociais deverão ser legalmente constituídas e desenvolver atividades no âmbito municipal.

**§ 7º** As organizações não governamentais poderão, a qualquer tempo, promover a substituição de suas representações por meio de documento formalizando a substituição de representação no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMU.

**Art. 7º** Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

**Art. 8º** O titular do órgão ou entidade governamental indicará sua representante, que poderá ser substituída, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**Art. 9º** Caberá às entidades eleitas a indicação de suas representantes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que se elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 10**. As integrantes do Conselho serão designadas por Portaria expedida pelo Chefe do poder Executivo Municipal, segundo indicação das entidades que compõem o Conselho, previamente deliberado em assembleia.

**Art. 11**. A Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão escolhidas, mediante votação para o mandado de 02 (dois) anos, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

**§ 1º** A Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidência em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação as duas, a presidência será exercida pela conselheira com mais tempo de atuação no segmento de Mulheres.

**§ 2º** A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e

extraordinárias, com direito a fala e sem direito a voto, pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da Mulher.

**Art. 12**. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada e seu exercício será considerado de serviço público relevante.

**Art. 13**. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidade no seu funcionamento, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – Aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

**Art. 14.** Perderá o mandato a Conselheira que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renúncia ao pleno do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenada em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 15**. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídas pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos direitos e deveres das titulares.

**Art. 16.** Os órgãos ou entidades representadas pelas conselheiras faltosas deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 17.** O órgão de deliberação do Conselho Municipal da Mulher será o Pleno do Conselho.

**Art. 18**. O Conselho dos Direitos da Mulher se reunirá uma vez por mês, em caráter ordinário com o calendário previamente aprovado, e extraordinariamente, por convocação da sua Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas e terá suas deliberações registradas em ata.

**§ 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**§ 2º** As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo a Presidente do Conselho o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 19**. A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho, local e instalações, assim como deverá prestar o suporte técnico administrativo necessário, sem prejuízo dos demais órgãos e entidades nele representados.

**Parágrafo único**. O poder público deverá custear as despesas dos conselheiros em viagens ou atividades que representem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMU e/ou o município.

**Art. 20.** As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 21**. Ao Poder Executivo Municipal compete estruturar orçamentária e financeiramente a contabilização dos recursos a serem destinados ao regular funcionamento do Conselho, inclusive promovendo as adequações legais junto ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento vigente, a respaldar suas ações.

**CAPITULO II**
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 22.** A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual, e toda e qualquer forma de discriminação e combate a violência contra a mulher no Município; seguindo as deliberações dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Mulher, através dos decretos nacional e estadual de convocação das conferências dos seus respectivos âmbitos, instituindo a conferência municipal sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Vicente Férrer, mediante regimento próprio.

**Art. 23**. Compete à Conferência Municipal de Políticas para Mulheres:

I – Fixar as diretrizes gerais das políticas municipais direcionadas à mulher no Triênio subsequente ao de sua realização;
II – Aprovar seu Regimento Interno;

**Art. 24**. As despesas com Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal.

**CAPITULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25.** A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 26.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher construirá o seu Regimento Interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua implantação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Parágrafo único**. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 27**. Os casos omissos deverão ser resolvidos e/ou regidos pelo Regimento Interno a ser elaborado no prazo de até sessenta (60) dias e/ou em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMU.

**Art. 28**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 26 de agosto de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**7AF38EBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1066/2025**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR O ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DO SERVIÇO**

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para atender as disposições do art. 227, caput, e seu §3º, inciso VI, e §7º da Constituição Federal, como parte da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de São Vicente Férrer/PE, de proteção social especial da alta complexidade, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I – Assegurar, prioritariamente, o acolhimento em ambiente familiar para a criança ou adolescente afastado temporariamente de sua família de origem ou extensa, até a sua reintegração familiar;
II – Reconstruir vínculos familiares e comunitários, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
III- Inserir e acompanhar sistematicamente na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou do adolescente e de sua família, e;
IV- Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

**Art. 2º** As crianças e adolescentes somente serão inseridos em medida protetiva de acolhimento por determinação da autoridade judiciária competente, sem prejuízo de tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência.

**§1º** Fica estabelecido que o primeiro encaminhamento da criança e/ou adolescente que necessitar de proteção social especial de alta complexidade, no Município de São Férrer, será atendida pelos Serviços de Proteção Especial, cabendo às respectivas equipes as devidas providências e encaminhamentos, conforme o caso;

**§2º** Em cumprimento ao disposto nas Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e no Estatuto da Criança e do Adolescente, podem ser inseridas em Família Acolhedora todas as crianças de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, sem quaisquer tipos de restrições.

**CAPÍTULO II**
**ÓRGÃOS ENVOLVIDOS**

**Art. 3º** A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua execução se dará através dos serviços públicos e da rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI- Conselho Municipal de Educação;
VII- Conselho Municipal de Saúde;
VIII- Outros Conselhos de políticas correlatos que vierem a ser criados;
IX- – Secretarias Municipais;
X- Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** Compete à equipe de referência do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras:

I – selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como Família Acolhedora;
II - receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em serviço de acolhimento institucional, e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;
III - acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora;
IV - acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;
V - atender e acompanhar a família de origem junto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;
VI - garantir condições para que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente,

**CAPÍTULO III**
**DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR**

**Art. 5º** São requisitos para inscrição das famílias acolhedoras:

I - serem residentes no Município de São Vicente Férrer/PE, vedada para qualquer família que não esteja habitando no território de São Vicente Férrer/PE~~;~~
II – o(s) responsável(is) serem maiores de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
III - apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental, e se interessarem em ter sob sua responsabilidade, crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
IV - não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;
V - possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
VI - não estar, com nenhum membro da família acolhedora, inscrito no Cadastro Nacional de Adoção;
VII – obter a concordância de todos os membros da família em comum acordo quanto ao acolhimento de criança e ou adolescente;
VIII – não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras (Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);
IX – ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnicos operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
XI – apresentar documento comprobatório de renda familiar, podendo ser declaração de próprio punho;

**Parágrafo único.** A condição de família acolhedora é de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço e contará com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como Gestor de referência o Diretor (a) de Proteção Social Especial.

**Art. 6º** A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer/PE, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I – Pedido de inscrição para família acolhedora assinado pela família requerente (Modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);
II - Atestado médico comprovando Saúde Física e Mental do (s) responsável (is);
III – Ficha de cadastro (Modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora);
IV – Se forem casados, apresentarem certidão de casamento;
V – Certidão negativa de antecedente criminais de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos;
VI- Certidão Negativa do Cartório Eleitoral, para aos maiores de 18 (dezoito) anos;
VII- Comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 (três) meses (conta de luz ou água e /ou contrato de locação do imóvel);
VIII- Cópia do RG dos responsáveis;
IX- Fotografia de todos os membros da família (recente);

X- Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
XI- Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável, para a realização do subsídio referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**§1º** Sendo a atividade remunerada proveniente de trabalho autônomo, poderá o responsável familiar apresentar a declaração de próprio punho, afirmando a veracidade da informação declarada;

**Art. 7º** É obrigatória a entrega da documentação sob protocolo, na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 8º** Após a realização de visita domiciliar, entrevista, estudo psicossocial reuniões, formação da Família Acolhedora, atendidos também todos os requisites mencionado no artigo anterior, em relação as documentações, e a emissão do parecer favorável, a família assinará um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, juntamente com a coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º** O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades em grupo, atendimentos individualizados e observação das relações familiares e comunitárias.
**§2º** A possível família acolhedora deverá ser informada acerca do parecer final da equipe técnica quanto a inclusão ou não da família no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 9º** A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

**Art. 10** As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção, o desligamento das crianças e adolescentes e o trabalho com a família de origem.

**Art. 11** O acompanhamento das famílias acolhedoras cadastradas será feito através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, ou de forma individualizada, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III - participação em cursos e eventos de formação;
IV - supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 12** A família acolhedora poderá ser desligada do serviço:

I - por determinação judicial, atendendo ao encaminhamento pertinente ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
II - por indicação da equipe técnica do serviço em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 17 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
III - por solicitação por escrito da própria família acolhedora.

**Art. 13** Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pela equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora as seguintes medidas:

I- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
II- orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

**CAPÍTULO IV**
**DO ACOLHIMENTO**

**Art. 14** A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

**§ 1º** Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá acolher outra criança ou adolescente.

**§2º** As famílias acolhedoras já incluídas no Serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos, será observado o caput deste artigo.

**Art. 15** A autoridade judiciária competente deferirá a guarda provisória da(s) criança(s) e/ou adolescentes(s) acolhido(s) à família acolhedora.

**Parágrafo único.** A revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe técnica do serviço, com base no acompanhamento psicossocial.

**Art. 16** As famílias acolhedoras receberão acompanhamento e, formação inicial e capacitação continuada.

**CAPÍTULO V**
**DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**

**Art. 17** Compete à família acolhedora:

I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que acompanham a situação;
III- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
IV- participar do processo de acompanhamento e capacitação oferecidos pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, podendo ser ofertada a partir de temáticas de outros atores, conforme as necessidades das famílias acolhedores.

**Art. 18** Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária.

**CAPÍTULO VI**
**DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**

**Art. 19** A Gestão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**Art. 20** A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá o Coordenador do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como técnico de referência para o Serviço de Acolhimento de Família Acolhedora.

**Art. 21** A Equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será composta conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS), por:

I - 01 (um) coordenador de nível superior;
II - equipe técnica de nível superior interdisciplinar composta por: 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social para o atendimento de até 15 (quinze) famílias acolhedoras e 15 (quinze) famílias de origem;

**Parágrafo único.** Outros profissionais poderão vir a fazer parte da Equipe Técnica e do Serviço, de acordo com a necessidade, levando-se em consideração as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.

**Art. 22** São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I- planejar, regular, coordenar e orientar a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
II- encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do gestor municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretor(a) da Proteção Social Especial;
III- encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Poder Judiciário, assim como encaminhar ao Poder Judiciário a relação das famílias e seus respectivos documentos;
IV- motivar, incentivar, apoiar e elabora a construção do Plano Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como o Regimento Interno, Plano de Ação e Capacitações;
V- encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data de inserção da família acolhedora, nome do responsável(is); RG do responsável(is); CPF do responsável(is); endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhidos(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago;
VI- estabelecer mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
VII- manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações do Família Acolhedora;
VIII- coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
IX- promover e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos relacionados ao SUAS e que venham agregar valor ao Serviço de Acolhimento em Família acolhedora.

**Art. 23** São atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I- cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
II- acompanhar e dar apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças/adolescentes durante o acolhimento;
III- garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a daíde criança/adolescente;
IV- oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais da prefeitura e inclusão na rede socioassistencial;
V- acompanha crianças, adolescentes e famílias de origem após a reintegração familiar por até 06 (seis) meses, no mínimo;
VI- organizar encontros, cursos, capacitações e eventos para as famílias acolhedoras;
VII- realizar a avaliação sistemática do serviço e seu alcance social;
VIII- enviar relatório avaliativo trimestral, no máximo, à autoridade judiciária informando a situação atual da criança ou adolescente, da família de origem e da família acolhedora, conforme disposto no art. 19, §1º do ECA;
IX- desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do Serviço.

## CAPÍTULO VII
## DA ESTRUTUTA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

**Art. 26** O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, suficientes para sua manutenção, visando garantir a capacitação continuada da equipe interdisciplinar e das famílias acolhedoras, pagamento dos recursos humanos, Bolsa Auxílio, espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais.

**Art. 27** Contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as condições de aplicação dos recursos dos fundos dispostos nos artigos 15 e 16 da Resolução 137/2010 do CONANDA.

## CAPÍTULO VIII
## DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 28** O processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e equipe de referência interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Parágrafo único**. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ao Conselho Tutelar e Ministério Público acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, encaminhando ao Juiz competente, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades.

## CAPÍTULO IX
## DA BOLSA AUXÍLIO

**Art. 29** Fica instituída a Bolsa Auxílio para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, residente e domiciliados no município de São Vicente Férrer/PE, inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) que integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município de São Vicente Férrer/PE.

**§ 1º** A colocação da criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora trata-se de medida protetiva, provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da guia de acolhimento, conforme preconiza o Art. 101, §1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**§ 2º** A manutenção do acolhimento ao completar 18 (dezoito) anos de idade, juntos ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá de parecer técnico no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado através do monitoramento e acompanhamento de forma processual, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 21 (vinte e um) anos de idade, considerando-se esta, uma situação excepcional, conforme disposto do Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

**§ 3º** Todos os casos de acolhimento familiar, estarão condicionados a decisão judicial da Vara Única da Comarca de Macaparana/PE.

**Art. 30** Fica assegurada a Bolsa Auxílio às famílias acolhedoras, através de recurso alocado para esta finalidade no Fundo de Assistência Social (FMAS).

**§1º** A Bolsa auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserida no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora cujo valor lhe será pago até o 5º dia útil do mês subsequente, devendo a Família Acolhedora ter ciência.

**§2º** A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas das crianças ou adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

**§3º** O valor da Bolsa auxílio será de 01 (um) salário-mínimo brasileiro vigente pago mensalmente, reajustado conforme legislação brasileira, devidos a partir da expedição de Guia de Acolhimento.

**§4º** A Bolsa Auxílio será excepcionalmente destinada a família extensa, após avaliação da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, com parecer favorável a reintegração familiar, quando for mais vantajoso ao acolhido e irá garantir o direito a convivência familiar e comunitária.

**§5º** Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor adicional de ½ (metade) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações, exceto quando a criança e o adolescente receber Benefício de Prestação Continuada (BPC):

I- usuários de substâncias psicoativas;
II- que convivem com o HIV;
III- que convivem com neoplasia (Câncer);
IV- com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia;
V- excepcionalmente, a partir de um laudo médico ou orientação médica, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

**Art. 31** Em caso de acolhimento pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, a bolsa auxílio será acrescida de metade para cada criança e /ou adolescente adicional.

**§1º**As situações elencadas nos incisos do art. 30 do §5º serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.

**§2º** Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento/guarda.

**§3º** Nos casos de acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora ou extensa receberá a Bolsa Auxílio no valor integral.

**Art. 32** Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão (cinquenta por cento) do benefício depositado em conta bancária e o restante será administrado pela família acolhedora ou extensa que estiver com a guarda, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

**Art. 33** Os acolhidos que receberem Pensão Alimentícia, por determinação judicial, terão os valores depositados em conta bancária.

**Art. 34** O valor da Bolsa Auxílio será repassado através de depósito ou transferência em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

**Art. 35** A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

**CAPÍTULO X**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e acompanhamento do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

**Art. 37** A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar da cidade de São Vicente Férrer/PE e comarca de Macaparana/PE com a criança ou adolescente acolhido sem a previa comunicação à da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

**Art. 38** Fica o Município de São Vicente Férrer/PE autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

**Art. 39** Em determinado mês do ano, poderá haver uma mobilização municipal mais ampla para ações de divulgação acerca do acolhimento familiar, ficando instituído o mês de março.

**Art. 40** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), caracterizando a medida de acolhimento, como situação excepcional e provisória conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente.

**Art. 41** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 26 de agosto de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**40395998

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1067/2025**

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura no âmbito do Município, vinculado â Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, tendo como beneficiários, devidamente cadastrados, os Produtores Rurais do Município de São Vicente Ferrer.

§ 1º - Entende-se por produtor rural, pela presente lei, qualquer indivíduo que exerça ou pretenda exercer a atividade de piscicultura, tanto para fins de subsistência como para atividades comerciais.

§ 2º O número de beneficiários do presente programa ficará subordinado à disponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** O programa tem por objetivos.

I - Fomentar produção de peixes no Município;
II - Fortalecer iniciativas que incrementem a geração de emprego e renda no meio rural;
III - Incentivar projetos alternativos, com vistas a viabilizar a pequena propriedade rural;
IV - Oferecer uma fonte alternativa de renda ao produtor, fixando-o no campo;
V - Aproveitar o potencial hídrico do Município;
VI - Incentivar o aumento da produção de peixes, para venda em feiras livres, mercado público, programa de aquisição de alimentos e outros pontos comerciais e eventos;

VII - Aproveitamento de fontes, açudes, barreiros, barragens, áreas improdutivas ou de baixa produção e da utilização de subprodutos da agropecuária;
VIII - Organizar, desenvolver e incentivar a atividade.

**Art. 3º** São condições para participar do Programa:

I - Cadastrar-se na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II - Apresentar certidão negativa de débitos municipais;
III - Comprovar que é proprietário ou possuidor do imóvel rural no território do Município de São Vicente Ferrer;
IV - Apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, e/ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar- CAF
V - Obter aprovação das condições de implantação do programa em sua propriedade a partir de visita técnica e emissão de laudo de viabilidade, emitido por técnico qualificado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município

**Parágrafo único**. Os beneficiários do programa deverão, obrigatoriamente, participar de curso de capacitação ofertados pelo Município referente a cadeia produtiva da Piscicultura, quando convocados.

**Art. 4º** O Poder Executivo responsabilizar-se-á pela compra de alevinos (Tilápia), através do credenciamento de unidades produtoras de alevinos, licitação, ou outro mecanismo legal, para a distribuição objeto do Programa, o qual obedecerá aos recursos disponíveis para tanto.

**Art. 5º** O Poder executivo fica autorizado a conceder os seguintes incentivos aos produtores rurais participantes do Programa:

I - Disponibilizar máquinas e/ou horas/máquina, destinadas a abertura, limpeza e ampliação de açudes / barreiros, limitado a dimensão de 1 (um) hectare ou 12 (doze) horas/ máquina.
II — isenção do valor da taxa de Licença ambiental, quando de competência municipal;

§ 1º Os critérios de utilização de horas máquinas serão coordenadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 2º Todos os beneficiários serão visitados e fiscalizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 6º** A não observância do presente programa implicara na suspensão da participação do beneficiário no programa enquanto persistir a irregularidade, além de eventuais procedimentos civis ou penais.

**Art. 7º** A entrega dos alevinos será feita em data, local e hora a serem definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 8º** Cada produtor, a título de contribuição, deverá doar, para entidade beneficente, pelo menos 10 (dez) quilos de peixes vivos, a ser formalizado mediante termo de doação.

**Art. 9º** Para fins de atendimento ao Programa de Piscicultura, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com fulcro da Lei Orgânica do Município, a cobrar e a fixar preço público.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

**Art. 11**. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 12**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 26 de agosto de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**2CB1819A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1068/2025**

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA REAJUSTAR OS VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:
**Art. 1° -** Ficam reajustados os valores das funções gratificadas de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, previstos no Anexo II da Lei Municipal nº 836, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Profissional do Magistério da Educação Básica do Município.

§1º - As alterações referidas no caput restringem-se exclusivamente às funções de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, permanecendo inalterados os demais cargos e percentuais constantes do referido Anexo.

§2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 836/2010, no tocante às funções ora ajustadas, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os valores fixados nesta Lei destinam-se exclusivamente ao exercício das funções gratificadas mencionadas, e não se incorporam à remuneração para quaisquer efeitos.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 836/2010 que tratem dos valores anteriores às funções ora ajustadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente Férrer-PE, 26 de agosto de 2025

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO:**
**DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO**

| PORTE DA ESOLA | QUANTIDADE | GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2016 | GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2025 |
|---|---|---|---|
| PEQUENO PORTE | 4 | R$ 976,00 | R$ 1.476,00 |
| MÉDIO PORTE | 2 | R$ 1.342,00 | R$ 1842,00 |
| GRANDE PORTE | 1 | R$ 1.708,00 | R$ 2.208,00 |

**DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO**

| PORTE DA ESCOLA | QUANTIDADE | GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2016 | GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2025 |
|---|---|---|---|
| MÉDIO PORTE | 2 | R$ 732,00 | R$ 1.232,00 |
| GRANDE PORTE | 1 | R$ 1220,00 | R$ 1720,00 |

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**2783DC47

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1069/2025**

CRIA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROINDUSTRIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – ADEASVF, DEFINE SUA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica criada a Agência de Desenvolvimento Econômico e Agroindustrial de São Vicente Férrer (ADEASVF), entidade autárquica municipal com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, vinculada ao Poder Executivo, com sede na sede do Município, com atuação em todo o território municipal.

**Art. 2º -** A ADEASVF tem por finalidade planejar, coordenar, executar e monitorar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município, com ênfase nas áreas agropecuária, agroindustrial, comercial, industrial, de serviços e de empreendedorismo.

**Art. 3º -** Constituem competências da ADEASVF:

I – Formular e executar políticas de desenvolvimento rural, industrial, comercial e de serviços;
II – Apoiar e promover a agroindustrialização e o beneficiamento da produção agrícola e pecuária local;
III – Fomentar o cooperativismo e o associativismo produtivo;
IV – Articular e facilitar o acesso dos produtores e empreendedores locais a linhas de crédito e incentivos públicos;
V – Apoiar a formalização, regularização e capacitação de micro e pequenos empreendedores;
VI – Promover feiras, exposições, festivais, rodadas de negócios e demais eventos de comercialização;
VII – Estimular a criação e consolidação de polos industriais e distritos econômicos;
VIII – Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para formação, assistência técnica e inovação;
IX – Atuar como articuladora entre os diversos agentes econômicos do município, promovendo o desenvolvimento integrado e sustentável;
X – Propor e executar programas de qualificação profissional, inclusão produtiva e estímulo à geração de emprego e renda;
XI – Gerir o Cadastro Municipal de Produtores Rurais e Empreendedores;
XII – Desenvolver e acompanhar projetos estruturantes voltados à infraestrutura econômica do Município.
XIII - Elaborar e implementar planos e programas de desenvolvimento rural;
XIV - Apoiar a capacitação e treinamento de produtores rurais;
XV - Apoiar a comercialização e articular parcerias benéficas a população do meio rural;
XVI - Promover a articulação entre os diversos atores do meio rural;
XVII - Gerenciar recursos financeiros e técnicos para o desenvolvimento rural.

**Art. 4º -** A ADEASVF terá a seguinte estrutura mínima:

I – Presidência, com função de direção superior e representação institucional;
II – Diretoria de Desenvolvimento Agroindustrial e Rural, responsável por políticas voltadas ao campo, cooperativismo e agroindustrialização;
III – Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, voltada ao fomento de negócios, comércio, indústria e qualificação profissional.

Parágrafo único. Poderão ser criadas unidades administrativas, técnicas e operacionais conforme regulamentação posterior.

**Art. 5º -** Ficam criados os cargos comissionados para composição da estrutura da ADEASVF com quantitativos, nomenclaturas, atribuições e vencimentos dispostos no anexo I da presente Lei:

Parágrafo único. A nomeação dos ocupantes dos cargos comissionados dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º -** A ADEASVF poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entes federativos, instituições financeiras, entidades do Sistema S, universidades e organismos da sociedade civil, com vistas ao cumprimento de seus objetivos.

**Art. 7° -** A ADEASVF poderá realizar contratação de corpo técnico necessário à implementação e desenvolvimento de suas atividades, observando os critérios e normas expostas na Lei n° 14.133/2023.

**Art. 8º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º -** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação, inclusive com a previsão de estrutura física, quadro de servidores efetivos e contratados, plano de metas, cronograma de ações e manual de governança.

**Art. 10 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 26 de agosto de 2025.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**3D13DCC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1070/2025**

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - A reorganização e competência do Conselho Municipal de Educação serão regulamentadas por esta lei.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado do Sistema Municipal de Ensino, de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do município.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes e Bases da Educação fixada pela legislação pertinente e nas disposições do Conselho Nacional de Educação;
II - Estabelecer normas, no uso das atribuições cometidas aos sistemas de ensino pela Lei 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III - Emitir parecer sobre questões e assuntos de natureza pedagógica-administrativa Educacional que lhe sejam submetidas pelo Governo do Município, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, bem como por outras autoridades, entidades e pessoas interessadas;
IV - Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
V - Propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;
VI - Manter intercâmbio com o Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação e organismos que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;
VII- Participar da elaboração, do acompanhamento e avaliação de Planos, Programas e Projetos Educacionais;
VIII - Identificar as causas da evasão, abandono e baixo rendimento no sentido de implementar medidas para saná-las;

IX -Participar da elaboração, implementação,acompanhamento e monitoramento do Plano municipal de Educação-PME (Plano Decenal), em consonância com o Plano Estadual de Pernambuco (PEE) e Plano NacionaL de Educação-PNE;
X- Acompanhar e avaliar a prestação de contas do Município referente à aplicação dos recursos da educação;
XI -Propor a execuão de Programas de Formaão Continuada de professores e dos demais profissionais da Educação;
XII - Zelar pela compatibilização das ações educacionais com programas de outras áreas como saúde, assistência pública e promoção social os quais deverão garantir infraestrutura operacional adequada;
XIII – Promover, analisar e divulgar estudos, experiências e resultados sobre a educação no município seja de fontes internas ou externas;
XIV - Elaborar e reformular o seu Regimento Interno.

**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Educação será composto de 09 (nove) representações todos membros titulares e igual número de membros suplentes, dentre os quais se incluirão:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, sendo pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 (um) representante das instituições Particulares de Educação Infantil quando houver;
III - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IV – 01(um) representante de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino
V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos, sendo 01 (um) representante de pais das escolas públicas municipais e 01 (um) representante de pais das escolas privadas, quando houver.
VI - 02 (dois) representantes dos trabalhadores em educação (magistério), sendo: 01 (um) representante das escolas públicas municipais; 01 (um) representante da Rede Privada.
VII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - 01(um) representante da Secretaria Municipal de Asisitencia Social;
IX- 01 (um) representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Os membros do Conselho constantes dos incisos "I" a "VIX" serão eleitos por seus pares em assembleia convocadas para esse fim e indicados ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções;

§ 2º. As funções dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros e não será remunerado;

**Art. 5º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

*Parágrafo Único* - Excepcionalmente, após o término do primeiro mandato, só deverão ser reconduzidos 50% dos conselheiros.

**Art. 6º -** Os conselheiros que deixarem de pertencer às categorias, que representam, serão por esses substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 7º** - Os representantes indicados pelo Prefeito poderão ser demitidos "*ad nutum*".

**Art. 8º** - Ocorrendo impedimento legal ou licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente para completar o mandato.

**Art. 9º -** Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, haverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia da vacância, indicação de novos membros para conclusão do mandato, na forma da § 1º do art. 4º.

*Parágrafo Único* - Será considerada como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas.

**Art. 10°** - A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será compostados seguintes cargos:

I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - Secretário(a).

**Art. 11° -** O Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

*Parágrafo Único* - A eleição do Presidente e do Vice-presidente será processada em escrutínio aberto.

**Art.12º** - O Conselho Municipal de Educação funcionará em sessão do Plenária na forma descrita no seu Regimento Interno.

**Art. 13º** - O pessoal necessário às atividades do Conselho Municipal de Educação será recrutado dentre os servidores da Administração Municipal, pelo Secretário (a) de Educação e avaliado em seu desempenho pelo próprio Conselho, para as funções definidas no seu Regimento Interno.

*Parágrafo Único* – É assegurado ao Conselho Municipal de Educação um (a) Técnico de Apoio indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14º -** O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

**Art. 15º** - As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resolução, que deverão ser homologadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

*Parágrafo Único* – Além das Resoluções, o Conselho Municipal de Educação poderá formalizar suas decisões através de instruções, indicações e outros atos, previsto em seu Regimento interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

**Art. 16º** - O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será aprovado por maioria absoluta de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 17º** - A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Lei.

**Art. 18º** - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em seu Regimento Interno a ser

elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 19º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Lei Municipal nº 624 de 20 de junho de 1997.

São Vicente Férrer-PE, 26 de agosto de 2025

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Nunes da Silva
**Código Identificador:**FFAD87ED

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

**PORTARIA Nº 433/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.161/2007, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR os membros que irão compor a **DIRETORIA EXECUTIVA E DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** de Sirinhaém - PE para o biênio 2025/2027, respectivamente nas funções conforme listados abaixo:

• **Presidenta / Gestora do Fundo Municipal do Idoso:** BIANKA BEATRIZ VIANNA DA SILVA
• **Vice-Presidenta:** MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO DA SILVA
• **Secretária Executiva:** ADRIELLE MARIA DA SILVA SANTOS
• **Tesoureira:** SIMONE HELEN DE MELO OLIVEIRA

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 22 de agosto de 2025.

***MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sthefanie Gomes da Silva
**Código Identificador:**396C8B16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 002, 27 DE AGOSTO DE 2025.

**PORTARIA Nº 002, 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições.
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Instaurar processo administrativo de rescisão do Contrato nº 30/2025, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 147 do Lei nº 14.133/2021**.**

| Nº do Processo | Empresa/CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|---|---|---|---|
| 002/2025 | **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.700.625/0001-67 | Processo Licitatório **Nº 017/2025**, Pregão Eletrônico **Nº 005/2025** | Inexecução do contrato, consoante o inc. I do art. 147 da Lei nº 14.133/2021. |

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 27 de agosto de 2025.

***MARCOS JOAQUIM DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jose Carlos Souza de Oliveira
**Código Identificador:**8C019B77

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

Aprova o Plano de Ação para execução do PROCAD-SUAS 2025 do Município de Solidão - PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SOLIDÃO - PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012), a Lei Municipal nº 306, de 20 de março de 2018 que institui o CMAS e seu Regimento Interno,

Considerando a competência do CMAS para apreciar e deliberar sobre planos, programas, projetos e a execução financeira dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Plano de Ação para Execução do PROCAD-SUAS 2025, com foco na atualização, regularização e qualificação cadastral das famílias, em especial dos registros unipessoais, mediante entrevistas domiciliares, mutirões e itinerâncias;

Considerando as diretrizes e regras de execução e prestação de contas constantes das normativas federais aplicáveis, em especial a Portaria MDS nº 1.043/2024 (e alterações), a Portaria SNAS/MDS nº 47/2025 (materiais permanentes elegíveis) e demais atos correlatos sobre financiamento, execução e prestação de contas do Programa;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos repassados fundo a fundo e a observância às vedações e exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Resolução, o Plano de Ação para Execução do PROCAD-SUAS 2025 do Município de Solidão – PE, que passa a integrar a presente Resolução como Anexo I.

§ 1º A aprovação de que trata o caput abrange as metas físicas, o cronograma de execução, o cronograma financeiro estimativo e os procedimentos de monitoramento e avaliação apresentados.

§ 2º Eventuais ajustes técnicos que não impliquem aumento de despesa ou alteração de finalidade poderão ser promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com comunicação formal ao CMAS na reunião subsequente.

Art. 2º Fica autorizada a execução dos recursos do PROCAD-SUAS 2025 pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observadas as regras de aplicação, elegibilidade de despesas e vedações previstas nas normativas federais e municipais vigentes.

§ 1º A aquisição de materiais permanentes fica limitada aos itens elegíveis definidos na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, devendo os bens ser alocados em unidades públicas, com tombamento, guarda e depreciação conforme a legislação aplicável.

§ 2º A eventual reprogramação de saldos deverá estar prevista no orçamento, devidamente deliberada por este Conselho e executada em conformidade com as orientações federais vigentes.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar prestação de contas tempestiva no sistema disponibilizado pelo Governo Federal, com a guarda documental pelo FMAS e remessa do Relatório de Execução Físico-Financeira a este Conselho para análise e manifestação.

Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Ação, podendo solicitar informações, documentos e realizar diligências, sempre que necessário, para subsidiar o exercício do controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgada nos meios oficiais do Município.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Solidão – PE, aos 27 de Agosto de 2025.

***ADÉLIA BARROS FERREIRA***
Presidente do CMAS – Solidão PE.

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**7F65DCAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº148/2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,** exercício 2025 a 2028 o Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, **com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal,** Lei nº 12.651/2012, Lei nº 9.985/2000 e **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,**

**Considerando: haver necessidade de garantia de área ambiental para** proteção ambiental, segurança da população em área de encostas, sendo observado que a sede desta municipalidade se encontra ao lado de uma serra íngreme, com terreno em que se houve seu desmatamento, ocasionara riscos a população a margem sul da Cidade de solidão-PE, (serra), serra desapropriado um terreno conforme projeto elaborado pela municipalidade com as seguintes características; área total de 15.742,57m²

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR uma Comissão para proceder a avaliação de um** o terreno localizado a margem sul da Cidade de solidão-PE, (serra), conforme projeto elaborado pela municipalidade com as seguintes características; área total de 15.742,57m². perímetro no vértice P1, de coordenadas Geográficas Lat.: 7°36'6.69"S, Long: 37°39'3.30"O e UTM E(X) 648821.76, e N(Y) 9159485.24, deste, segue com azimute de 100º2'1", e distância de 16,80m, confrontando neste trecho ao norte com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P2, de coordenadas E(X) 648838.30, N(Y)9159482.31; deste, segue com azimute de 180º44'14", e distância de 316,82m, confrontando neste trecho ao leste com o imóvel pertencente ao Sr. Uelton Nobre Fernandes, até o vértice P3 de coordenadas E(X) 648834.23, N(Y) 9159165.51, deste, segue com azimute de 276º55'43", e distância de 58,32m, confrontando neste trecho ao sul com pertencente ao Mun. de Solidão-PE, até o vértice P4, de coordenadas E(X)648776.33, N(Y)9159172.55, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 258,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P5, de coordenadas E(X)648791.91, N(Y)9159430.50, deste, segue com azimute de 93º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao norte com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P6, de coordenadas E(X) 648801.89, N(Y) 9159429.90, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 10,00m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P7, de coordenadas E(X) 648802.49, N(Y) 9159439.88, deste, segue com azimute de 273º27'23', e distância de10,00m, confrontando neste trecho ao sul com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P8, de coordenadas E(X) 648792.51, N(Y)9159440.48, deste, segue com azimute de 3º27'23", e distância de 38,42m, confrontando neste trecho ao oeste com pertencente a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, até o vértice P9, de coordenadas E(X) 648794.82, N(Y)9159478.80, deste, segue com azimute de 91º39'2", e distância de 17,26m, confrontando neste trecho ao norte com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, até o vértice P10, de coordenadas E(X) 648812.03, N(Y)9159478.30, deste, segue com azimute de 54º31'8", e distância de 11,95m, confrontando neste trecho ao norte também com o imóvel pertencente ao Sr. Edvan dos Santos Batista, chega-se ao ponto inicial (P1) da descrição desse perímetro, totalizando 747,93m, e área total de 15.742,57m²,c**om a seguinte composição:**

| MATRÍCULA | NOME | CARGO NA COMISSÃO |
|---|---|---|
| 353 | DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA | PRESIDENTE |
| 12 | EMANUELLE WINNI DA SILVA | SECRETARIA |
| 353 | MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA | MEMBRO |

**Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação.**
**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.**

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria do Socorro Gomes de Lima
**Código Identificador:**D06BC32C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025

Processo Licitatório Nº: 00182/2025. Pregão Eletrônico Nº 00052/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem destinados de merenda escolar da rede pública de ensino de Surubim-PE. Valor: R$ 1.119.525,56. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 27 de agosto de 2025.

***CLARA LOPES DE ASSIS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clara Lopes de Assis
**Código Identificador:**CB6418AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Processo Nº 00056/2025. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Tipo menor preço. Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e Unidades de Saúde da Familia (USFs), do Município de Surubim-PE. Valor: R$812.052,53 Abertura da sessão pública: 10h00min do dia 10 de setembro de 2025. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 27 de agosto de 2025.

***VIVIANE SUELLEM AMORIM E SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Clara Lopes de Assis
**Código Identificador:**175904CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
**FRANCIELE ELETRO LTDA**
CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com endereço na Rua João Machado, nº 143, Bairro Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89247-000; por seu Administradora/sócia/procuradora Franciele Formigari.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 16/2025. Investigada: empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ nº 47.646.580/0001-52, endereço na Rua João Machado, nº 143, Bairro Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89247-000.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 16/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado n*o âmbito do Contrato nº 00043/2025, referentes ao Processo de Licitação FMAS nº 00018/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 00006/2025, praticada pela empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA**, CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com sede na Rua João Machado, nº 143, Bairro Centro, Cidade de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, Cep 89247-000, cujo objeto foi: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 39.810,00. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 27 de agosto de 2025.

***JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE***
Membro da CPAR

**Publicado por:**
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
**Código Identificador:**3B82EAD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 05/2025**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR nº 05/2025**

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 610, de 01 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 05/2025, em desfavor da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso III, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00010/2025, datado de 14 de abril de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 16.694,16 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 166.941,60), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 27 de agosto de 2025

***FLAVIANE LIMA DA SILVA***
Presidente da CPAR

***MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO***
Secretária da CPAR

***JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE***
Membro da CPAR

**Publicado por:**
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
**Código Identificador:**3D0D5C98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP TURIM NEGOCIOS LTDA**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000

Surubim, 27 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2025.
A empresa
**TURIM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/0001-40, situada: Rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, Nova Betânia, Rio Grande do Norte/RN.

Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA** acerca do atraso na entrega do automóvel caminhonete pick-up, descrita no contrato N° 00097/2025, firmado com o Município de Surubim,
Na data de 27 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 28 de maio de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 30(trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Em decorrência da nota em empenho ter sido enviada dia 18 de Junho de 2025, estendemos o prazo de entrega até 18 de Julho de 2025, e mesmo assim a entrega não foi efetuada. No dia 21 de Julho de 2025, a empresa pediu a prorrogação de prazo até o dia 21 de Agosto de 2025, o qual foi acatado, porém a empresa mais uma vez não efetuou a entrega.
Como consta no instrumento contratual, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

***VINICIUS MORAIS DA SILVA***
Coordenador de Contratos

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**60543B92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP TURIM NEGOCIOS LTDA**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 27 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE CAMINHONETE PICK-UP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00033/2025.
A empresa
**TURIM NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.652/0001-40, situada: Rua Jornalista Jorge Freire, 158, sala 10, Nova Betânia, Rio Grande do Norte/RN.

Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA** acerca do atraso na entrega do automóvel caminhonete pick-up, descrita no contrato N° 00097/2025, firmado com o Município de Surubim,
Na data de 27 de maio de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento pela empresa na data de 28 de maio de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 30(trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Em decorrência da nota em empenho ter sido enviada dia 18 de Junho de 2025, estendemos o prazo de entrega até 18 de Julho de 2025, e mesmo assim a entrega não foi efetuada. No dia 21 de Julho de 2025, a empresa pediu a prorrogação de prazo até o dia 21 de Agosto de 2025, o qual foi acatado, porém a empresa mais uma vez não efetuou a entrega.
Como consta no instrumento contratual, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

***VINICIUS MORAIS DA SILVA***
Coordenador de Contratos

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**22754AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE TECIDOS. MALU TECIDOS LTDA**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 27 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE FORNECIMENTO DE TECIDOS.
DISPENSA N° DV 00019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00094/2025.
A empresa **MALU TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.148.848/0001-47, situada à Rua Pinto Bandeira - CEP: 90.030-150 -UF:RS - Município: Porto Alegre.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a MALU TECIDOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de Tecidos, descritos no contrato n° 00099/2025, para a entrega de tecidos.
Na data de 18 de Agosto de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 02 (dois) dias de atraso.
Aguardamos o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do objeto.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

***VINICIUS MORAIS DA SILVA***
Coordenador de Contratos

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**B0F2B851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. NOVO RUMO DISTRIBUIDORA**

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 27 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PREGÃO ELETRÔNICO 00007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00012/2025.
A empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.130.507/0001-49, situada à Rua Gilda Barbosa - CEP: 55825000 -UF:PE - Município: Paudalho.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, acerca do atraso no fornecimento de Gêneros Alimentícios, descritos no contrato n° 00050/2025, nas Ordens de Fornecimento 0002/2025 e 0003/2025, para a entrega de merenda escolar.
Nas datas de 04 de Julho de 2025, (Ordem de Fornecimento 0002/2025) e 11 de Agosto de 2025, (Ordem de Fornecimento 0003/2025), foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05(cinco) dias úteis. No entanto, já se encontram em 32 (trinta e dois) dias de atraso (Ordem de Fornecimento 0002/2025) e 06 (seis) dias de atraso (Ordem de Fornecimento 0003/2025). A empresa não enviou nenhum pedido solicitando a prorrogação de prazo de entrega.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

***VINICIUS MORAIS DA SILVA***
Coordenador de Contratos

**Publicado por:**
Érika Fernanda Silva
**Código Identificador:**57BBDFEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RELATÓRIO**

**RELATÓRIO**

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 05/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no âmbito do Contrato Administrativo nº 10/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 010/2025, Processo de Licitação nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, em face da inexecução total do contrato administrativo 10/2025, pela empresa vencedora: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, que objetivava a aquisição de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 166.941,60, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 03/06/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 05/2025, datado de 19 de maio de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais - não realização da entrega do objeto, dando ensejo a inexecução total do contrato assinado em 14 de abril de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 005/2025, datado de 19 de maio de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução total do contrato administrativo 10/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 0009/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 e Contrato nº 00010/2025, pela empresa contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Surubim-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 166.941,60, acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não fez a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato;, o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: **DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 03 de junho de 2025.

4. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

5. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
5.1.1. Em **21/03/2025**, publicação do **Edital nº 018/2025** no PNCP (fls. 39/41);
5.1.2. Proposta da Empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 18/2025 (fls. 36/38;42/113)
5.1.3. Em **14/04/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 06);
5.1.4. Em **14/04/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pelo IMPACTO COMERCIAL LTDA (fls. 07/19);
5.1.5. Em **02/05/2025** foi recebida pela empresa a ordem de fornecimento de objeto do contrato, onde a empresa acusa o recebimento (fls. 20/30);
5.1.6. Em **08/05/2025** a empresa realizou a tentativa de entrega do objeto, no entanto, o mesmo foi negado, pois foram constatadas divergências em relação ao especificado no edital e no contrato firmado (fl. 31/33);
5.1.7. Em **15/05/2025** e empresa propõe o distrato amigável/rescisão contratual amigável sob o argumento de que possuía logística de entrega inviável (fls. 35);

6. Em **04/06/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, para apresentação de defesa (fl.115);

7. Em **05/06/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **09/06/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.118/119);

8. Em **17/06/2025** a empresa apresentou defesa escrita pugnando pela inexistência de inadimplemento contratual, pela ausência de descrição clara dos itens pendentes e do prejuízo efetivo, pela ausência de inexecução voluntária, pelo princípio da proporcionalidade e ausência de reincidência; requerendo, dessa maneira, a não aplicação das sanções em seu desfavor (fl. 123/128);

9. Em **02 de agosto de 2025** foi certificada a substituição de membro da CPAR, em face da Portaria 610, de 01 de agosto de 2025, de Adalbero Bezerra de Vasconcelos por Maria Luiza Freire de Carvalho (fls. 2/131);

10. Em **05/08/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 133);

11. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

12. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e, apresentou tempestivamente a defesa escrita. Desta maneira, se observa a total contemplação do princípio do contraditório e da ampla defesa.

13. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

14. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em março de 2025, assinar o contrato nº 10/2025 em 14/04/2025, e após ter recebido e dado ciência da ordem de fornecimento, optou por não cumprir o fornecimento, ainda tentando fornecer produtos com divergências em relação ao contrato e ao edital; no dia 08/05/2025; estes que foram devidamente recusados, justamente pela divergência do objeto em relação ao estabelecido no contrato.

15. Após a não aceitação de produtos, que eram claramente diferentes daqueles especificados no contrato e também no edital, a empresa pediu expressamente a desistência amigável com base em logística de entrega inviável. Ora, se não podia fornecer os produtos por que apresentou proposta de preços ofertando os produtos licitados para logo em seguida desistir de sua entrega?

16. Observa-se, portanto, que a empresa agiu de má-fé, pois, além da tentativa de entregar produtos conflitantes do contrato firmado, a mesma, declarou uma possível "logística de entrega inviável", apesar de ter entregue alguns itens, mesmo que de forma incorreta; O seu álibi, portanto, não restou compreensível e por isso não se pode acolher sua defesa;

17. Verifica-se, pois, sem maiores esforços, que a alegação da empresa investigada padece de razoabilidade fático/jurídica. Não houve justo motivo para o rompimento do contrato. Ela própria confessa o desejo de rompimento alegando que não iria cumprir o pactuado. Basta ver o que ela disse no doc. 46: "***com base em logística de entrega inviável, dos itens do Processo e Pregão Mencionado a cima, tendo em vista que não venha causar danos a Contratante solicitamos a desistência.***";

18. Verifica-se que a empresa investigada disputou e ganhou o processo licitatório valendo-se, para tanto, de preços dos itens muito competitivos (preços baixos), e, após a assinatura do contrato firmado, abandonou os valores presentes na sua própria proposta, deixando de honrar cláusulas contratuais legalmente firmadas;

19. No caso em análise, verifica-se que a empresa investigada incorreu em infração administrativa, sem justificativa plausível, ao descumprir deveres contratuais assumidos com a Administração Pública, gerando grave prejuízo ao Município, majoritariamente para as famílias em vulnerabilidade social, estas que ficaram sem as refeições, as quais seriam preparadas pelas cozinhas comunitárias.

20. O Município foi compelido a enfrentar uma situação indesejada, decorrente da ruptura contratual provocada pela recusa injustificada da empresa em entregar os produtos contratados, gerando um quadro de extrema gravidade que afetou toda a população mais carente. Tal conduta, marcada pela falta de profissionalismo e pelo evidente descaso no cumprimento das obrigações assumidas, legitima a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

21. Acrescente-se que a quebra do contrato administrativo pela investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

22. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***III – dar causa à inexecução total do contrato*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

23. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

24. Na hipótese da empresa investigada - IMPACTO COMERCIAL LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

25. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA deu causa à inexecução total do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso III do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

26. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

26.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, prevista no inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021, com a seguinte consequência:

26.1.2. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00010/2025, datado de 14 de abril de 2025, com todos os seus efeitos;

26.2. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

26.2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 16.694,16 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 166.941,60),

devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2025 (data da assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 27 de agosto de 2025

***FLAVIANE LIMA DA SILVA***
Presidente da CPAR

***MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO***
Secretária da CPAR

***JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE***
Membro da CPAR

**Publicado por:**
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
**Código Identificador:**CE8D91B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 08.692.456/0001-71, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitacao2@fprinter.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**576A35C2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.752.596/0001-04, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: formigacenter@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**CA53A961

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 45.740.175/0001-73, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitacoes@marinhocomercio.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**2E2C76F0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.245.458/0001-50, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: dageal07@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**E47366C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 32.137.518/0001-68, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: geestrelaa@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**4D704DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 24.348.443/0001-36, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vendas.francris@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**98E5E269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO**, inscrita no CNPJ de nº 47.997.295/0001-86, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: papelmagia14@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**FE2887F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 50.958.011/0001-57, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitashopecia@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**C9A30167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 54.494.740/0001-50, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: contratos@grupom3.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**BC94B5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ de nº 02.889.655/0001-98, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: rpsdistribuidora@outlook.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**3599DB42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 93.577.427/0001-38, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: atasecontratos@passarelafeliz.com.br. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**25B7359D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ de nº 05.808.979/0001-42, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: vcrdistribuicao@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**2DF8C775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **A M DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ de nº 53.614.094/0001-55, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: amartins0124@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**EC800998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **A M DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ de nº 53.614.094/0001-55, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: amartins0124@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**45A92E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, por meio dos três Fundos Municipais (Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Surubim) convocamos a empresa **SUPERTEC INFORMATICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.563.033/0001-91, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do Contrato foi enviada através do e-mail: licitacao.supertec@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**19707DB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário comum e hospitalar e eletrodomésticos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE**, convocamos a empresa **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **21.613.975/0001-65**, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviada através do e-mail: comercialtecnoforte@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 27 de agosto de 2025.

***CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Morais da Silva
**Código Identificador:**38107475

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00007/2025**

**A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ADJUDICAR e RATIFICAR** o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00007/2025, que objetiva: **Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial em inteligência artificial**, com carga horária de **5 (cinco) horas**, voltada a servidores efetivos, comissionados e vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabira.

**LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA**
**CNPJ sob o nº, 55.864.319/0001-57**

VALOR: R$ 9.000,00

Tabira, 08 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se

***MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS***
Presidenta

**Publicado por:**
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**D7B3B5D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**Contrato nº 011/2025**
**Processo Administrativo nº 11/2025**
**Dispensa Eletrônica nº 07/2025**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial em inteligência artificial**, com carga horária de **5 (cinco) horas**, voltada a servidores efetivos, comissionados e vereadores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tabira
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

**CONTRATADO**: LEGAL INNOVATION BY MARANHÃO ARMANDO LIMA LTDA, CNPJ nº 55.864.319/0001-57

**DATA INICIAL DO CONTRATO**: 08 de agosto de 2025.

**DATA FINAL DO CONTRATO**: 07 de setembro de 2025.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO**: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 08 de agosto de 2025.

***MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
**Código Identificador:**CA6CC6BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 044/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025**

Processo Nº: 044/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00035/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material de Limpeza para uso pesado em Setores da Saúde e Hospital, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Tabira/PE. Valor: R$652.471,30.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 27/08/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**1341F169

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 045/2025. PRG.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025**

Processo Nº: 045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00036/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada Fraldas descartáveis Geriátricas e Infantil, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$198.970,00.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 11 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 27/08/2025.

***AURYSIA LIBERAL PEREIRA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Aurysia Liberal Pereira
**Código Identificador:**5ACF0D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES – DECRETO Nº 039/2025 RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Tabira, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Preliminar da Etapa I-Prova de Títulos e Etapa II-Análise do Plano de Gestão Escolar , conforme relação abaixo:

| Classificação | Nome do Candidato | Etapa I | Etapa II | Média Geral |
|---|---|---|---|---|
| 1º | Cleonildes Cordeiro da Silva | 8,5 | 9,5 | 9,0 |
| 2º | Valquíria Leite de Souza Menezes | 10 | 7,5 | 8,7 |
| 3º | Graciene Costa Moura de Santana | 10 | 7,0 | 8,5 |
| 4º | Rênya Véras Mascena | 8 | 8,5 | 8,2 |
| 5º | Maria das Neves Silva Leite Borges | 6 | 10 | 8 |
| 5º | Maria Edna Barbosa Ramos | 9 | 7 | 8 |
| 6º | Cristiane Aline de Souza Bezerra | 5,5 | 10 | 7,7 |
| 7º | Maria Ivonete Sobral Pessoa | 8 | 7 | 7,5 |
| 7º | Damiana Siqueira Tavares | 5,5 | 9,5 | 7,5 |
| 8º | Cícera Alves de Souza | 4 | 10 | 7 |
| 8º | Pâmella Monique Pereira Ferraz | 4 | 10 | 7 |
| 8º | Márcia Vanueide Melo Lima Rocha | 4 | 10 | 7 |

Tabira/PE,___de_____de2025

Comissão Organizadora

***JAVA BEZERRA RODRIGUES***
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

***IVONEIDE SIMÕES SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

***MARIA CLAUDICÉIA ROCHA MELO***
Departamento Jurídico

***MÁRCIA LIMEIRA DO AMARAL***
Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ivoneide Simões Silva
**Código Identificador:**C2DEF9C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.E 00020/2025**

Processo Nº: 00102/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE. Valor: R$125.000,00.**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 20/08/2025.

***DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daria Virgínia Gomes de Melo
**Código Identificador:**9972A3C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 –**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c caput do art. 74da Lei Federal 14.133/2021;
**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

| | |
|---|---|
| Objeto a ser contratado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E AGENTES POLÍTICOS NO IX CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, NO PERÍODO DE 21 À 24 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE PIRANHAS -AL, A SER MINISTRADO NO AUDITÓRIO DA IFAL. |
| Contratado: | APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44 |
| Prazo de Vigência: | 1 mês |
| Valor Total: | R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). |
| Fundamento Legal: | Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária | 0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU |
| Atividade | 01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| Fonte de Recurso | 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de agosto de 2025.

***VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Erbert Crhistian de Souza Dantas
**Código Identificador:**00E5A7B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

**CONTRATO Nº:** 024/2025
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E AGENTES POLÍTICOS NO IX CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS, NO PERÍODO DE 21 À 24 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE PIRANHAS -AL, A SER MINISTRADO NO AUDITÓRIO DA IFAL.
**CONTRATADO**: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA, CNPJ N. 46.561.910/0001-44
**VALOR GLOBAL**: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Caput do art. 74, da Lei 14.133/2021
**VIGÊNCIA**: 1 mês
**DATA DA ASSINATURA**: 20/08/2025
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|---|---|
| Unidade Orçamentária | 0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU |
| Atividade | 01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA |
| Elemento de Despesa | 33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ |
| Fonte de Recurso | 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 20 de agosto de 2025.

***VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO***
Presidente Da Câmara

**Publicado por:**
Erbert Crhistian de Souza Dantas
**Código Identificador:**79700848

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO – TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N. 010/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, representada por seu Presidente, **Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho**, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 010/2025, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025 – CÂMARA – CONTRATO 010/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU-PE. **CONTRATADO:** CARAIBEIRAS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n. 04.572.252/0001-46. **ADITIVO DE PRAZO:** Prorrogação da Vigência contratual de 03/08/2025 até 31/12/2025, alterando a Cláusula Segunda do supra do citado instrumento contratual de nº 010/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

Tacaratu - PE, 01 de agosto de 2025.

***VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO***
Presidente

**Publicado por:**
Erbert Crhistian de Souza Dantas
**Código Identificador:**EFCF03F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A Secretária de Educação e Desportos do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de livros físicos e recursos visuais de inglês, a serem destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tamandaré, no exercício de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação. Empresa Exclusiva: VSS Soluções Educacionais Ltda, CNPJ: 31.286.102/0001-49.

Tamandaré/PE, 27/08/2025.

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**26D0391B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00149/2025. Processo Nº: 00057/2025. CDC. Dispensa Nº DV00018/2025. Compra. Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 25 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 – Manutenção das Sub–Prefeituras Distritais 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 37 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.011 – Manutenção dos Demais Conselhos 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 41 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.012 – Coordenadoria da Mulher 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 45 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 79 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.027 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 110 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.046 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 216 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.056 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 289 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DSENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 309 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 324 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.063 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 337 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.14 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 0412200202.065 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | COD. 350 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Grafica Agreste Ltda. CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor R$47.750,00. Vigência: de 27/08/2025 a 27/08/2026.

Taquaritinga do Norte, 27/08/2025.

***GENIVALDO FERREIRA LINS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**50EA8521

**SECRETARIA DE GABINETE**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00018/2025. Processo Nº: 00057/2025. AGC. Compra. Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Grafica Agreste Ltda. CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor R$47.750,00.

Taquaritinga do Norte, 27/08/2025.

***GENIVALDO FERREIRA LINS.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**7C89C410

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA Nº 01**

**PROCESSO Nº. 064/2025 - DISPENSA Nº. 012/2025**
**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÕES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada na sediado à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.** A Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

| **VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:** | | **R$ 36.439,20** |
|---|---|---|
| **EMPRESA (S):** | **CNPJ:** | **VALOR OFERTADO:** |
| FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA | 62.134.109/0001-79 | **R$ 36.000,00** |

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com as proposta, após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos da empresa detentora de melhor oferta, depois da análise observou-se que a empresa atende rigorosamente as exigências do edital, ficando assim a empresa CLASSIFICADA, HABILITADA e considerado VENCEDORA do certame**,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

***VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS***
Agente De Contratação

***SARA NAYDJANE LOPES PIRES***
Equipe De Apoio

***MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**97DDA09D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA Nº 01**

**PROCESSO Nº. 063/2025 - DISPENSA Nº. 011/2025**
**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÕES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada na sediado à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.** A Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 02 (duas) propostas, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

| **VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:** | | **R$ 36.439,20** |
|---|---|---|
| **EMPRESA (S):** | **CNPJ:** | **VALOR OFERTADO:** |
| FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA | 62.134.109/0001-79 | **R$ 36.000,00** |
| KARL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE | 44.445.875/0001-72 | **R$ 36.199,92** |

| | | |
|---|---|---|
| ADVOCACIA | | |

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação, da empresa detentora da melhor proposta, foram enviadas junto com as proposta, após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos, depois da análise observou-se que a empresa atende rigorosamente as exigências do edital, ficando assim a empresa CLASSIFICADA, HABILITADA e considerado VENCEDORA do certame**,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

***VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS***
Agente De Contratação

***SARA NAYDJANE LOPES PIRES***
Equipe De Apoio

***MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**3FAA0E92

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA Nº 01**

**PROCESSO Nº. 062/2025 - DISPENSA Nº. 010/2025**
**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÕES**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada na sediado à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 002/2025 de 02/01/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS.** A Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o (s) seguinte (s) valor (es):

| **VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:** | | **R$ 36.439,20** |
|---|---|---|
| **EMPRESA (S):** | **CNPJ:** | **VALOR OFERTADO:** |
| FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA | 62.134.109/0001-79 | **R$ 36.000,00** |

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com as proposta, após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos da empresa detentora de melhor oferta, depois da análise observou-se que a empresa atende rigorosamente as exigências do edital, ficando assim a empresa CLASSIFICADA, HABILITADA e considerado VENCEDORA do certame**,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

***VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS***
Agente De Contratação

***SARA NAYDJANE LOPES PIRES***
Equipe De Apoio

***MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**0EB1D44F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA Nº 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025**
**DISPENSA Nº 009/2025**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE), situada na Pça. Coronel Jeremias Parente De Sá, Nº 21, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de análise de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE.** A Agente de Contratação deu início a sessão, constatando que havia sido enviada 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

| **VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:** | | **R$ 39.200,04** |
|---|---|---|
| **EMPRESA(S):** | **CNPJ:** | **VALOR OFERTADO:** |
| ISMAEL PEREIRA DO AMARAL NETO LTDA | 40.017.368/0001-87 | **R$ 36.000,00** |

A Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com as proposta, após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos da empresa detentora de melhor oferta, depois da análise observou-se que a empresa atende rigorosamente as exigências do edital, ficando assim a empresa CLASSIFICADA, HABILITADA e considerado VENCEDORA do certame**,** por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. A Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

***VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS***
Agente De Contratação

***SARA NAYDJANE LOPES PIRES***
Equipe De Apoio

***MARIA EDUARDA PEREIRA DE ANDRADE***
Equipe De Apoio

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**8114312B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2025**
**DISPENSA Nº 008/2025**

UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM**

**JORNALISMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, EDITORIAIS, CRÔNICAS, COLUNAS, PAUTAS, INFORMATIVOS NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **C. KELLINTON DA SILVA MARKETING** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.748.161/0001-51,** com sede na Rua Francisco Correa, 266B, Santo Antonio, Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por Caroline Kellinton da Silva Lima, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.566.154-13, portador do RG nº 8408969 SDS/PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).**

**1. DO OBJETO**

Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO ACADÊMICA EM JORNALISMO PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, EDITORIAIS, CRÔNICAS, COLUNAS, PAUTAS, INFORMATIVOS NO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE | 1 | 4.170,00 | 50.040,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES** | | | | **R$ 50.040,00** |
| **(CINQUENTA MIL E QUERENTA REAIS)** | | | | |

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 27 de agosto de 2025.

***ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ***
Prefeito

**Publicado por:**
Valdenice Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**9E4BF326

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PL – 037/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - OBJETO Nat:** Serviços - **OBJETO - Descrição: –** O Município de Timbaúba, torna público o procedimento administrativo de chamamento público destinado ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e/ou online/virtual e/ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de imóveis e de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis de propriedade do Município de Timbaúba – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde e de Assistência Social, conforme especificado no termo de referência**,** a ser processado e julgado em conformidade com os termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal nº 21.981/32 e do Decreto Municipal nº 022/2024, segundo condições estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO e dos respectivos ANEXOS. **O período de inscrição será de 28/08/2025 à 28/08/2026**. A partir da data de publicação, o Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, através da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras no sítio www.bnc.org.br, ou no Setor de Licitação, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. O envio de pedidos de credenciamento será na forma estabelecida no edital.

Timbaúba, 27 de agosto de 2025.

***MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Mayara Cavalcante Dias
**Código Identificador:**B2BB3516

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A
Empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51.

**CONSIDERANDO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SEDUC Nº 005/2025**– Adesão da Ata de Registro de Preços n°**005/2024**, oriunda do Processo Administrativo n° 012/2024 – Pregão Eletrônico n°**005/2024**do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR; Objetivando a aquisição de Chromebooks para estudantes do Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano), com o objetivo de apoiar atividades pedagógicas e promover a inclusão digital.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Administrativo n° 012/2024, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Educação do Município de Toritama, resultando em Contrato no valor de **R$ 2.064.400,00 (Dois milhões, sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)** com a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**6433B87C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2025**
**Processo Licitatório FMS Nº 018/2025**
**Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 011/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**DETENTORA:A a Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.238.455/0001-42**

**OBJETO:**Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE

**VALOR GLOBAL:R$ 65.836,45 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos.)**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/08/2025

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretaria de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**24B8E6A8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2025**
**Processo Licitatório FMS Nº 018/2025**
**Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 011/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**DETENTORA:VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **58.421.861/0001-23**

**OBJETO:**Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE

**VALOR GLOBAL:R$ 13.712,39 (treze mil, setecentos e doze reais e trinta e nove centavos),**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/08/2025

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretaria de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**6F52ACFE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2025**
**Processo Licitatório FMS Nº 018/2025**
**Pregão Eletrônico FMS SRP Nº 011/2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,** por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

**DETENTORA:VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM**, inscrita no CNPJ sob nº **49.228.512/0001-07**

**OBJETO:**Registro de Preços de Equipamento para Fisioterapia, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama – PE

**VALOR GLOBAL:R$ 2.930.00 (dois mil, novecentos e trinta reais)**

**VIGÊNCIA:12 (doze) meses**

**DATA DA ASSINATURA**: 27/08/2025

***SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretaria de Saúde de Toritama

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**041C4220

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL**

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 015/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR**: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DETENTORA:ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **09.113.926/0001-68**.

**OBJETO:**Fica extinto parcialmente, a partir de 20 de Agosto de 2025, os itens **216, 217, 278** e **279** a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, cujo objeto é a Registro de Preços Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2025

***ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Darlon de Farias da Silva Filho
**Código Identificador:**BB3E6B3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 053/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 054/2025**

**CONTRATANTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

**CONTRATADA:** A empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15**

**Objeto:** – Contratação da plataforma eletrônica ZÊNITE FÁCIL e do serviço de orientações por escrito em licitações e contratos da Zênite Informação e Consultoria SA, a fim de auxiliar no alcance das metas do planejamento da Secretaria de Administração no âmbito das contratações públicas.

**Valor Global:R$ 20.542,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais),**

**Data de Assinatura:**25 de agosto de 2025.

**Vigência:** 26 de agosto de 2026.

***VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Yara Farias Araújo
**Código Identificador:**48F94BCE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório n° 046/2025**
**Pregão Presencial nº 009/2025**

O gestor da Prefeitura de Triunfo – PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 046/2025, Pregão Presencial nº 009/2025,** cujo objeto consiste na Aquisição de materiais de consumo, compreendendo pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo e de suas Secretarias, no exercício de 2025, Estado de Pernambuco, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA**, a qual se consagrou vencedora para todos os itens ora licitados, perfazendo valor global de **R$ 90.756,34 (noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Agosto de 2025.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**AFBB26D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório n° 047/2025**
**Pregão Presencial nº 010/2025**

O gestor da Prefeitura de Triunfo – PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório n° 046/2025, Pregão Presencial nº 009/2025,** cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo, compreendendo aditivos, óleos diversos e baterias, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Triunfo e de suas Secretarias, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **ESPEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - LTDA**, a qual se consagrou vencedora para todos os itens ora licitados, perfazendo valor global de **R$ 95.564,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 26 de Agosto de 2025.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**63E4AAE5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
### PORTARIA Nº 017, DE 20 DE AGOSTO 2025.

**PORTARIA IPRETU Nº 017/2025**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurado **BENEDITO BENTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob no 389.577.794-34, servidor inativo, aposentada no cargo de Gari, à sua companheira **MARIA SILVÂNIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 093.258.354-79.

**Art. 2º –** Os proventos serão equivalentes a 60% do valor da dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado falecido, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º –** O direito à pensão por morte concedida por este ato será extinto em 08 de abril de 2040, na forma do inciso V, do § 2º, art. 77 da EC 103/2019.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de julho de 2025, data do requerimento.

Cumpre-se e Publique-se.

***MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES***
***Diretora Presidente do IPRETU***

***Tupanatinga/PE, 20 de agosto de 2025.***

**Publicado por:**
Maria Izabel da Silva Rodrigues
**Código Identificador:**AA2CAE5E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025.

Processo Nº: 025/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Execução de Pavimentação em diversas Ruas Municipais, por período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Prefeitura Municipal de Tuparetama – PE. Valor: R$405.901,11.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 27/08/2025.

***IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.***
Presidente da Comissão.(*)(**)

**Publicado por:**
Iuri Roberto Pereira da Silva
**Código Identificador:**4291B785

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
### AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 028/2025 -** A Agência De Meio Ambiente e Sustentabilidade da Vitória de Santo Antão, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 28 de agosto de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 27 de agosto de 2025.

***ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE***
Diretor Presidente/ AMASVISA

**Publicado por:**
David Albert Oliveira Guimarães
**Código Identificador:**4FE1605C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022; **Objeto**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 118/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir de 06 de julho de 2025. **CONTRATADO:IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA** CNPJ nº 08.632.326/0001-43**.**

Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 2025

***DARLAN DE MOURA LÚCIO***
Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Lisania Danielle de Albuquerque
**Código Identificador:**D3ADF53C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE XEXÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
### LEI Nº 401, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Cria o Plano Turístico Municipal – PLATUM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete a apreciação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O município de Xexéu/PE promoverá o turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do Plano Municipal de Turismo – PLATUM.
Art. 2º - O PLATUM tem por objetivo formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município.
Art. 3º - A política municipal de turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo município, compreende todas as iniciativas ligadas à atividade turística, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.
Art. 4º - O governo municipal, através do órgão criado por esta lei, acompanhará todos os programas oficiais com os da iniciativa privada, visando o estímulo às atividades turísticas do município, na forma desta lei e das normas dela decorrentes.
Art. 5º - Para implementar a política municipal de turismo fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, junto ao Gabinete do Prefeito, como órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento do PLATUM, responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil, cujo objetivo principal é formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no município.
Art. 6º - O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades (a lista abaixo trata-se de uma sugestão – importante considerar uma composição de 1/3 poder público, 1/3 iniciativa privada, 1/3 sociedade civil organizada):
I – Presença obrigatória do Secretário Municipal de Turismo;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;
V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VI – 1 (um) representante da Secretaria das Finanças;
VII – 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VIII – 1 (um) representante da Guarda Municipal;
IX – 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
X – 1 (um) representante da Associação Local de Artesãos;
XI – 1 (um) representante da Associação Local de Hotéis;
XII – 1 (um) representante da Cooperativa de Transportes Local;
XIII – 1 (um) representante do Sindicato Rural Patronal;
XIV – 1 (um) representante da Associação Comercial Local;
XV – 1 (um) representante da Associação Local dos Bares e Restaurantes;
§ 1º. O Presidente do COMTUR será o Secretário Municipal de Turismo que poderá convidar entidades ou membros ligados ao setor do turismo para integrar, na plenitude de direitos, o COMTUR, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.
§ 2º. O mandato dos membros do COMTUR será de 2 (dois) anos, renovável por igual período.
§ 3º. As entidades serão representadas somente por um titular e um suplente, devendo a substituição desses representantes ser previamente comunicada ao COMTUR.
§ 4º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembleia de cada órgão ou entidade, com a cópia da Ata de Eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 6º. Será excluído do COMTUR o órgão ou entidade cujo representante não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas, no período de 1 (um) ano.
§ 7º. Os membros do COMTUR não serão remunerados, sendo o exercício de suas funções considerado serviço público relevante. Porém, podem, quando no exercício de atribuições especiais, ser ressarcidos de despesas eventualmente realizadas, desde que previamente autorizadas pelos integrantes do Conselho nos termos do § 3º, Art. 13º deste decreto.
Art. 7º - O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.
§ 2º. O Vice-Presidente e o Secretário Executivo serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto de maioria absoluta, nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 8º - Competem à Secretaria de Turismo Municipal a assessoria técnica e operacional do COMTUR.
Art. 9º - O COMTUR fomentará a realização de projetos de interesse turístico, parcial ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas mediante termo de cooperação, convênio ou outros ajustes.
Art. 10 - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR compete:
I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
II – Propor soluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem a atividade de turismo;
III - Opinar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – Desenvolver programas ou projetos de interesse turístico visando incrementar o afluxo de turistas à cidade;
V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implementação do turismo;
VI – Fomentar estudos do mercado turístico no município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
IX – Apoiar a realização de eventos de relevante interesse para o incremento turístico do município;
X – Firmar e estimular convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder ao intercâmbio de interesse turístico;
XI – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XII – Emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;
XIII – Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados,
XIV – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XV – Organizar seu regime interno.
Art. 11 - Fica o executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com o objetivo de captar e repassar recursos para o Plano Municipal de Turismo – PLATUM.
Art. 12 - Constituirão receitas do FUMTUR:
I – Os preços da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – A venda de publicação turística editada pelo Poder Público e pelo COMTUR;
III – A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV – Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – Doação de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras;
VI – Contribuição de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII – Recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – Produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim especifico;
IX – Os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X – Recursos provenientes de campanhas com renda revertida para o Fundo;
XI - outras rendas eventuais.
Art. 13 - O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Turismo.
§ 1º. Os recursos do FUMTUR só serão utilizados mediante prévia aprovação do COMTUR em votação de maioria absoluta.
§ 2º. No encerramento de cada exercício financeiro, a Prefeitura deverá prestar contas ao COMTUR dos valores recebidos e utilizados, revertendo-se os valores não utilizados para uso do FUMTUR no exercício financeiro seguinte.
§ 3º. É vedada a utilização de recursos do FUMTUR em despesas com pessoal e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual vinculados a projetos específicos estritamente relacionados às atividades de captar recursos a serem aplicados na implementação do PLATUM.
Art. 14 - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.
Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu/PE, 19 de agosto de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu/PE

**Publicado por:**
Aryanne Socorro Tavares de Lima
**Código Identificador:**64DEDEB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**LEI Nº 402/2025**

Ementa: Altera a Lei nº 245/2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apos apreciação e aprovação da Câmara dos Vereadores, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 3º da Lei 245/2013, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal à Banda Musical Ipiranga no valor de 09 (nove) salários mínimos, como medida de fomento cultural, em cada mês, reajustando-se de acordo com o salário do mínimo vigente.
Art. 2º - O artigo 4º, da Lei 245/2013, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 4º - A subvenção, em caráter de fomento cultural, será destinada a:*
*f) Pagamento do maestro, instrutores e coordenadores utilizados na execução do convenio realizado com a Secretaria de Educação do município.*
*§1º O valor subvencionado poderá cobrir o pagamento do maestro, dos instrutores e coordenadores, previstos na alínea "f" do presente artigo, cujo teto desta remuneração fica estabelecido em 50% (cinquenta por cento) do valor referido no caput do Artigo 3° para os efeitos desta Lei Municipal, devendo a Banda Musical Ipiranga, conforme julgar necessário, arcar com a complementação ou gratificação com valores não oriundos da receita subvencionada".*

*§3º A parcela mensal de fomento cultural deverá ser solicitada pela entidade mediante ofício devidamente enumerado e protocolado na Prefeitura Municipal de Xexéu.*
Art. 3º - O artigo 5º da Lei 245/2013, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 5º - Em contrapartida a subvenção concedida, a Banda Musical Ipiranga deverá:*
*I – Celebrar acordo de cooperação técnica com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para inserção da disciplina de música na grade curricular do ensino educacional municipal;*
*II – Contratar e remunerar 01 coordenador e 05 instrutores para executar o acordo de cooperação técnica realizado com a Secretaria de Educação deste município,*
*III – A carga horária semanal será de 20h aula;*
*IV – Se dispor de forma gratuita a participar de todos os eventos oficiais em que for convidada pelo Chefe do Executivo;*
*V - Apresentar, bimestralmente, relatório de cunho pedagógico a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste município*
*Parágrafo único – O cronograma de execução da contrapartida a ser realizada pela Banda Musical Ipiranga, se dará mediante decreto do executivo municipal"*
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xexéu, Estado do Pernambuco, em 19 de agosto de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu-PE

**Publicado por:**
Aryanne Socorro Tavares de Lima
**Código Identificador:**0D2D8F85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2025 – GP**

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** EXONERAR para o cargo de SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, o Sr. **JOSE VALDENICIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
**Art. 3º -** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2025.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 26 de agosto de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
Aryanne Socorro Tavares de Lima
**Código Identificador:**53DD2D90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2025 – GP**

"Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 336/2022;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** NOMEAR para o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO, o Sr. **JOSE VALDENICIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.662.247 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 823.663.224-53.
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008 e alterada pela Lei 336/2022, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
**Art. 3º -** Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2025.
**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 26 de agosto de 2025.

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
Aryanne Socorro Tavares de Lima
**Código Identificador:**B7591541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº.169/2025**

"*Designa a coordenadoria municipal de proteção e defesa civil - COMPDEC".*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU-PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o art. 5º da Lei nº. 254/2013,

**RESOLVE:**

NOMEAR COMO:

**Art. 1º -COORDENADOR GERAL, o Sr.**
Nome: SONIVALDO ROBSON FAUSTINO DA SILVA
Profissão: FUNCIONARIO PUBLICO
Cargo: COORDENADOR DE DEFESA CIVIL
Endereço: AVENIDA JOSÉ VIEIRA
Fone: (81) 9.9154-5079
E-mail: sonivaldorobson@gmail.com
CPF: 042.******-00

**Art. 2º - COORDENADOR ADJUNTO,o Sr.**

Nome: DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Profissão: PROFESSOR
Cargo:
Endereço: RUA OLAVO BILAC
Fone: (81) 9.9218 – 5000
E-mail: diego.romero-moreira@hotmail.com
CPF: 057******-60

**Art. 3º - COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO, o Sr.**
Nome: LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA
Profissão: ANALISTA DE LABORATORIO
Cargo: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Endereço: RUA SÃO JORGE, CENTRO, XEXÉU
Fone: (81) 9.9335 – 7394
E-mail: lucimariofrancisco40gmail.com
CPF: 029****** -01

**Art. 4º - CONSELHEIRO MUNICIPAL, o Sr.**
NOME: ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA FILHO
Fone: 081- 9472-2223
E-mail: marquinhowxexeu20@gmail.com
CPF:132.******-80

**Art. 5º - SECRETÁRIA (O), o Sr.**
Nome: JOÃO VICTOR SILVA

Profissão: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Cargo: DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS
Endereço: RUA ANTÔNIO COSMO PAZ, NOVA XEXÉU, XEXÉU
Fone: (81) 9.9345- 8570
E-mail: jvxexeu@outlook.com
CPF: 125******-79

**Art. 5º - VICE SECRETÁRIO, o Sr.**
Nome: VALDEMAR MARTINS DA SILVA
Profissão: MOTORISTA
Cargo: SUB-PREFEITO
Endereço: CASAS NOVAS/ CAMPOS FRIOS
Fone: (81) 9.8303-4764
CPF: 955****** -87

**Art. 6º - SETOR TÉCNICO, o Sr.**
Nome: MARCOS VALERIO DA SILVA
Profissão: MESTRE DE OBRAS
Cargo: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CPF: 021******-43

**E a Sra.**

Nome: AIRTILLA TAIANNE SANTANA CORREIA
Profissão: ENGENHEIRA CIVIL
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
Endereço: RUA JK/ ALICE GONÇALVES
Fone: (81) 9.9392- 0076
E-mail: AITILLA_TAY@HOTMAIL.COM
CPF: 106******-45

**Art. 7º - SETOR OPERATIVO – XEXÉU, o Sr.**
Nome: JORGE JOSE JOAQUIM WANDERLEY
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO
CPF: 999.******-72

**Art. 8º - SETOR OPERATIVO – CAMPOS FRIOS**
Nome: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Profissão: FISCAL
Cargo: FISCAL DE LIMPEZA
Endereço: RAQUEL GOUVEIA/ CAMPOS FRIOS
Fone: (81) 9. 9225- 4418
CPF: 099******-60

**Art. 9º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação **Art. 10º**. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Xexéu, 26 de Agosto de 2025

***THIAGO GONÇALVES DE LIMA***
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**
Aryanne Socorro Tavares de Lima
**Código Identificador:**5C06E27D

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**Contrato N°: 010/2025.** Processo N°: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC), PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.689.539/0001-41**. Valor Global **R$ 36.207,00**. Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 11/04/2025 a 11/08/2025.

Xexéu/PE, 11 de Abril de 2025.

***ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**84E65E64

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

**Contrato N°: 011/2025.** Processo N°: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 69.988.038/0001-10**. Valor Global **R$ 33.750,00**. Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 11/04/2025 a 11/08/2025.

Xexéu/PE, 11 de Abril de 2025.

***ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**397E4156

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

**Contrato N°: 012/2025.** Processo N°: 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC), PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Contratada: Empresa **MIXQUIMICA COMERCIO SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 13.689.539/0001-41**. Valor Global **R$ 48.276,00**. Prazo: 04 (quatro) meses. Vigência: 11/08/2025 a 11/12/2025.

Xexéu/PE, 11 de Agosto de 2025.

***ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**41F33F57

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025**

**1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Fornecimento nº 011/2025**. Processo Licitatório nº. 011/2025 – Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual do **Aditivo de Prorrogação ao Contrato De Fornecimento** referente à ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA***

***FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS QUÍMICOS: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO, ATENDENDENDO ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***. Contratada: **ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP**. CNPJ: **69.988.038/0001-10**. Prazo Acrescido: 30 (Trinta) Dias. Nova Vigência: 11/08/2025 à 11/09/2025. Com base legal no Art. 107, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de existir disponibilidade de créditos orçamentários reservados ao pagamento deste contrato.

Xexéu/PE, 11 de Agosto de 2025.

***ADELSON JOSÉ FERREIRA LINS***
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

**Publicado por:**
Samuel Cezar Gouveia
**Código Identificador:**F198239C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA GP Nº 1624 /2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Renovar a cessão da Servidora **JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS**, mat. 4.868, ocupante do cargo de Professor, junto à Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE, com ônus para o órgão de origem. Contando seus efeitos de **01.01.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 / 01/ 2025.

***SEVERINO RAMOS DE SANTANA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**FBDDAE4A

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022

**3º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 138/2022**
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 014/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**
**CNPJ/MF Nº 03.951.168/0001-70**
**OBJETO**: **Termo Aditivo de renovação** ao **Contrato nº 138/2022**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DA REDE FÍSICA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício n° 1306-B/2025 - SOSP**, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de renovação do prazo d**o **Contrato nº 138/2022**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÃO (CORRETIVA E PREVENTIVA) PREDIAL DA REDE FÍSICA DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, SEJAM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU NÃO (PRÉDIOS E ÁREAS EXTERNAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado a vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de **12 de setembro de 2025** a **11 de setembro de 2026**, representando um valor para o **período de R$ 2.137.019,10 (dois milhões cento e trinta e sete mil dezenove reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme sua cláusula terceira.

**Parágrafo Primeiro –** Conforme **Ofício n° 1306-B/2025 - SOSP**, justifica-se a renovação do referido instrumento contratual, tendo em vista assegurar a manutenção contínua e adequada deste serviço essencial para atendimento das demandas de reparo dos prédios públicos. Ademais, foi realizada pelo fiscal do contrato uma análise orçamentária detalhada, comparando os custos de renovação do contrato com os custos de uma nova licitação, demonstrando ser mais vantajosa economicamente a renovação do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários para a execução do presente Termo Aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
**Nota de Empenho – 2633-2025**
**Unidade Orçamentária: 31101** – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Administração Direta
**Atividade: 8013** – Conservação de Prédios da Administração Pública Municipal
**Elemento: 33903900** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**SubElemento: 33903974** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
**Fonte: 15000000** – Recursos Não Vinculado de Impostos.
**Valor: R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar, caso seja necessário, bem como no momento da abertura dos créditos orçamentários do ano de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, **Ofício n° 1306-B/2025 - SOSP**, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que solicita **Termo Aditivo de renovação do prazo d**o **Contrato nº 138/2022**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município do Paulista, o Sr. **Leonardo Ferreira de Moura,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 138/2020**, de 12 de setembro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Paulista/PE, 11 de agosto de 2025.

***LEONARDO FERREIRA DE MOURA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3112F7CB

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 333/2025

**CONTRATO Nº.: 333/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 242/2025**

**MODALIDADE: ADESÃO n° 017/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
**CONTRATADA: MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ/MF: 37.113.852/0001-03**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$938.021,80 (novecentos e trinta e oito mil e vinte e um reais e oitenta centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2577 Ação: 2136 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2025-2578 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2025-2579 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-2580 Ação: 4321 Natureza: 33903000 Fonte: 166000000 Empenho n.: 2025-2581 Ação: 4321 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2025-2582 Ação: 4322 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2025-2583 Ação: 4322 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2025-2584 Ação: 4323 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000**
**TOTAL EMPENHADO: R$207.600,00 (duzentos e sete mil seiscentos reais)**

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses

**ASSINATURA: 18 de agosto de 2025**

***AMANDA RODRIGUES SANTANA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas E Direitos Humanos

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3FE22E6C

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 117/2025

**TERMO DE DISTRATO**
**CONTRATO Nº. 117/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024**
**MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 010/2024**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
**CONTRATADA: GERBER CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ/MF nº** 24.556.524/0001-21
**OBJETO**: Distrato ao Contrato nº 117/2025, firmado entre a empresa **GEBER CONSTRUTORA LTDA e o MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **GEBER CONSTRUTORA LTDA**, rescindi-lo amigavelmente, conforme solicitação da **Secretaria de Infraestrutura,** consoante disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro –** Verificada a conveniência para a **Secretaria de Infraestrutura** e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica pelo interesse das partes, conforme exposto pelo **CONTRATANTE** no **Ofício n° 1019/2025 - SEIN,** devidamente assinado pelo Secretário Executivo, Sr. **Roberto Ferreira da Rocha.**

**Parágrafo Segundo –** Justifica-se a rescisão contratual solicitada através do **Ofício N° 1019/2025 - SEIN,** visto que **o contrato foi formalizado com indicação de preço global,** desconsiderando a adjudicação por lote e os valores distintos dos itens que compõem cada um deles, que contraria o que foi licitado e adjudicado, em razão de vício formal em sua estrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão AMIGÁVEL do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024 e CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.**

**Parágrafo Único** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes concordam que, a partir da assinatura deste termo de distrato contratual, não haverá mais qualquer obrigação entre a contratada e contratante.

**ASSINATURA**: 19/08/2025

***ROBERTO FERREIRA ROCHA***
Secretário Executivo e Ordenador de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**F62D0DD5

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025
## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 195/2025**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II**
**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 288/2025 – OBJETO**: Contratação da empresa L L VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, para apresentação artística de **ISADORA POMPEO**, no dia 02/09/2025, das 22h às 23h20 (com 1h20min – uma hora e vinte minutos – de apresentação), na Praça João Pessoa – Centro – Paulista/PE**, em decorrência da Festa de Emancipação da Cidade**. Empresa contratada no **valor total de: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo. A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE,27 de agosto de 2025.

***JOSÉ RONALDO MOURA***
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Mylena Maria Lucena Regis
**Código Identificador:**50C70490

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
## PREFEITURA DO PAULISTA - COMISSÃO IV – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Paulista/PE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025**, realizada por meio da plataforma (https://bnc.org.br/), cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOGRAFIA E ÁUDIO PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, deu-se por **DESERTA**, em virtude de não ter propostas anexadas na plataforma.

Ressalta-se que a presente publicação observa o princípio da publicidade previsto no art. 5º e no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Paulista/PE, 28 de agosto de 2025.

Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Lucas de Menezes de Araujo
**Código Identificador:**8A236BB5

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025 – FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025 – FMS**

**CONTRATO Nº 014/2025 - FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS OFICIAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA:** PREMIUM PUBLICIDADE LTDA - EPP
**CNPJ/MF sob o n°** 10.550.664/0001-88
**VALOR TOTAL**: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
**PERIODO:** 25/08/2025 À 24/08/2026

**Paulista/PE, 25 de agosto de 2025.**

***SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**403C8E40

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, conforme planilha a seguir:

| **ITEM** | | | |
|---|---|---|---|
| **Lote** | **Classificação** | **AÇÚCAR CRISTAL** - Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. | **Valor** |
| 1 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 3,42 |
| 1 | 2 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 1 | 3 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 1 | 4 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 1 | 5 | BSR ATACADO LTDA | |
| 1 | 6 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 1 | 7 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 1 | 8 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 1 | 9 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 1 | 10 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 1 | 11 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 1 | 12 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 1 | 13 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 1 | 14 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 1 | 15 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 1 | 16 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 1 | 17 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 1 | 18 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 1 | 19 | ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME | |
| 1 | 20 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | R$ 4,69 |
| **Lote** | **Classificação** | **ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1** - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. | **Valor** |
| 5 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 4,42 |
| 5 | 2 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 5 | 3 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 5 | 4 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 5 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 5 | 6 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 5 | 7 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 5 | 8 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 5 | 9 | BSR ATACADO LTDA | |
| 5 | 10 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 5 | 11 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 12 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 5 | 13 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 5 | 14 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 5 | 15 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 5 | 16 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 5 | 17 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 5 | 18 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 5 | 19 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **CAFÉ EM PÓ** – Café torrado e moído, em pó de 1ª qualidade, embalagem com 250g, forte, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente. | **Valor** |
| 12 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 8,80 |
| 12 | 2 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 12 | 3 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 12 | 4 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 12 | 5 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 12 | 6 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 12 | 7 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 12 | 8 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) COTA PRINCIPAL** - Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. | **Valor** |
| 14 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 27,89 |
| 14 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 14 | 3 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 14 | 4 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 14 | 5 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | |
| 14 | 6 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 14 | 7 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 14 | 8 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 14 | 9 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 14 | 10 | BSR ATACADO LTDA | |
| 14 | 11 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 14 | 12 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 14 | 13 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **CARNE BOVINA (TIPO PATINHO) COTA RESERVADA** - Carne de 1º qualidade, sem osso, em peça inteira, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, pesando entre 4 e 6 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. | **Valor** |
| 15 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 27,89 |
| 15 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 15 | 3 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 15 | 4 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 15 | 5 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 15 | 6 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 15 | 7 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 15 | 8 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 15 | 9 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 15 | 10 | BSR ATACADO LTDA | |
| 15 | 11 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 15 | 12 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **CHARQUE BOVINA SALGADA DIANTEIRO** - Carne seca bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalada a vácuo, isenta de substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspecionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. | **Valor** |
| 18 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 27,89 |
| 18 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 18 | 3 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 18 | 4 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 18 | 5 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 18 | 6 | BSR ATACADO LTDA | |
| 18 | 7 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 18 | 8 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 18 | 9 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 18 | 10 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 18 | 11 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 18 | 12 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 18 | 13 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 18 | 14 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 18 | 15 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 18 | 16 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **COLORÍFICO EM PÓ 100G –** Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades com ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 gr. | **Valor** |
| 19 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 0,72 |
| 19 | 2 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 19 | 3 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 19 | 4 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 19 | 5 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 19 | 6 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 19 | 7 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 19 | 8 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 19 | 9 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 19 | 10 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 19 | 11 | BSR ATACADO LTDA | |
| 19 | 12 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 19 | 13 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 19 | 14 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 19 | 15 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 19 | 16 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **COMINHO 100G –** Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 100 gr. | **Valor** |
| 20 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 0,85 |
| 20 | 2 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 20 | 3 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 20 | 4 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 20 | 5 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 20 | 6 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 20 | 7 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 20 | 8 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 20 | 9 | BSR ATACADO LTDA | |
| 20 | 10 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 20 | 11 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 20 | 12 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 20 | 13 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 20 | 14 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 20 | 15 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIAL** - Obtida de trigo moído, de cor branca, isenta de sujidades. Embalagem em plástico transparente atóxico, pesando 1 kg. Validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. | **Valor** |
| 24 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 4,20 |
| 24 | 2 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 24 | 3 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 24 | 4 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 24 | 5 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 24 | 6 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 24 | 7 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 24 | 8 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 24 | 9 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 24 | 10 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 24 | 11 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 24 | 12 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 24 | 13 | BSR ATACADO LTDA | |
| 24 | 14 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 24 | 15 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 24 | 16 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 24 | 17 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **FEIJÃO PRETO TIPO I** - Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Com registro no Ministério da Agricultura. Fardo com 30 pacotes de 1kg. | **Valor** |
| 26 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 5,92 |
| 26 | 2 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 26 | 3 | BSR ATACADO LTDA | |
| 26 | 4 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 26 | 5 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 26 | 6 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 26 | 7 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 26 | 8 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 26 | 9 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 26 | 10 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 26 | 11 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 26 | 12 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 26 | 13 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 26 | 14 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 26 | 15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 26 | 16 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **FÍGADO BOVINO** - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característico, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente e congelado. O produto deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA e ter transporte e comercialização liberados pela ADAGRO. Transporte: veículo em carroceria fechada, isotérmica e higienizada. Entrega semanal. | **Valor** |
| 27 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 8,44 |
| 27 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 27 | 3 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 27 | 4 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 27 | 5 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 27 | 6 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 27 | 7 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 27 | 8 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 27 | 9 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 27 | 10 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 27 | 11 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 27 | 12 | BSR ATACADO LTDA | |
| 27 | 13 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **FILÉ DE PEITO DE FRANGO** – Resfriado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | **Valor** |
| 28 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 17,89 |
| 28 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 28 | 3 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 28 | 4 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 28 | 5 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 28 | 6 | BSR ATACADO LTDA | |
| 28 | 7 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 28 | 8 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 28 | 9 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 28 | 10 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 28 | 11 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 28 | 12 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 28 | 13 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 28 | 14 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 28 | 15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA PRINCIPAL)** - De primeira qualidade, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | **Valor** |
| 31 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 9,69 |
| 31 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | 3 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 31 | 4 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | |
| 31 | 5 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 31 | 6 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 31 | 7 | BSR ATACADO LTDA | |
| 31 | 8 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 31 | 9 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 31 | 10 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 31 | 11 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 31 | 12 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 31 | 13 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 31 | 14 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 31 | 15 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 31 | 16 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 31 | 17 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **FRANGO INTEIRO SEMI PROCESSADO (COTA RESERVADA) -** De primeira qualidade, em peça, resfriado, sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 1,2 a 1,8 kg a peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | **Valor** |
| 32 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 9,69 |
| 32 | 2 | EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA | |
| 32 | 3 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 32 | 4 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 32 | 5 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 32 | 6 | BSR ATACADO LTDA | |
| 32 | 7 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 32 | 8 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 32 | 9 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 32 | 10 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 32 | 11 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 32 | 12 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 32 | 13 | JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME | |
| 32 | 14 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 32 | 15 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 32 | 16 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G (COTA PRINCIPAL) -** Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega. | **Valor** |
| 35 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 5,85 |
| 35 | 2 | BSR ATACADO LTDA | |
| 35 | 3 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 35 | 4 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 35 | 5 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 35 | 6 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 35 | 7 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 35 | 8 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 35 | 9 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 35 | 10 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 35 | 11 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 35 | 12 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 35 | 13 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 35 | 14 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 35 | 15 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 35 | 16 | RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP | |
| 35 | 17 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 35 | 18 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G (COTA RESERVADA) -** Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. | **Valor** |
| 36 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 5,85 |
| 36 | 2 | BSR ATACADO LTDA | |
| 36 | 3 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 36 | 4 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 36 | 5 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 36 | 6 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 36 | 7 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 36 | 8 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 36 | 9 | DR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 36 | 10 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 36 | 11 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 36 | 12 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 36 | 13 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 36 | 14 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 36 | 15 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 36 | 16 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| **Lote** | **Classificação** | **MARGARINA COM SAL 250G –** Cremosa com sal, contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Pote com 250g. | **Valor** |
| 41 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 2,39 |
| 41 | 2 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 41 | 3 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 41 | 4 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 41 | 5 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 41 | 6 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 41 | 7 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 41 | 8 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 41 | 9 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 41 | 10 | BSR ATACADO LTDA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 41 | 11 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 41 | 12 | MELO DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 41 | 13 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 41 | 14 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 41 | 15 | E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO | |
| 41 | 16 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 41 | 17 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500G -** De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500 gr. | **Valor** |
| 42 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 1,49 |
| 42 | 2 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 42 | 3 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 42 | 4 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 42 | 5 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 42 | 6 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 42 | 7 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 42 | 8 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 42 | 9 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 42 | 10 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 42 | 11 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 42 | 12 | CAVALCANTE E MELO LTDA | |
| 42 | 13 | BSR ATACADO LTDA | |
| 42 | 14 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| **Lote** | **Classificação** | **ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML -** Obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento, com validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de fabricação e a entrega, tolerado o espaço de tempo compreendido entre a fabricação e a entrega, que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, unidades de 900 ml. Deve conter Registro no M. Saúde. | **Valor** |
| 43 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 7,87 |
| 43 | 2 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 43 | 3 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 43 | 4 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 43 | 5 | ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 43 | 6 | J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA | |
| 43 | 7 | S B ALIMENTOS LDTA | |
| 43 | 8 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 43 | 9 | BSR ATACADO LTDA | |
| 43 | 10 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 43 | 11 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 43 | 12 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 43 | 13 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| **Lote** | **Classificação** | **SAL IODADO KG -** Refinado iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS. | **Valor** |
| 48 | 1 | **VALOR DO PRIMEIRO COLOCADO** | R$ 0,74 |
| 48 | 2 | EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | |
| 48 | 3 | VERVANA HORTI FRIOS | |
| 48 | 4 | NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 48 | 5 | MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA | |
| 48 | 6 | ILANA LOPES DE QUEIROZ ARAUJO LTDA | |
| 48 | 7 | SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA | |
| 48 | 8 | DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | |
| 48 | 9 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI | |
| 48 | 10 | MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA | |
| 48 | 11 | GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS | |
| 48 | 12 | BSR ATACADO LTDA | |

O prazo para resposta a esta convocação será de até 01 (um) dia útil contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 27 de agosto de 2025.

***ALEXANDRE MARTINS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Martins da Silva
**Código Identificador:**F40D8C81

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

***TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024- CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).***

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE** inscrita no CNPJ Nº **11.367.414/0001 – 70**, através do prefeito o Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL** torna publico a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024 conduzido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)**, para contratação da empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.125.305/0001-69,** com sede em Rua Rodolfo Tepasse, nº 250, Bairro*

*Imigrantes, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, neste ato* ***representada*** *por seus representantes legais,* ***Gecioni Redivo , CPF nº 59434163900 , E-MAIL INSTITUCIONAL: comercial@krenke.com.br, TELEFONE: (47)98846-3276****, para o fornecimento de 1 unidades de PLAYGROUND MULTICOR TIPO III e TIPO IV unidade de PLAYGROUND MULTICOR TIPO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Conforme Termo de Referência.*

| *ITEM* | *ESPECIFICAÇÃO* | *UND* | *MARCA* | *QUANT.* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ***3*** | PLAYGROUND MULTICOR TIPO III | *UND* | *Própria* | *2* | R$ 25.000,00 | R$ 50.000,00 |
| ***4*** | PLAYGROUND MULTICOR TIPO IV | *UND* | *Própria* | *2* | R$ 36.600,00 | R$ 73.200,00 |

**** VALOR TOTAL: R$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais).***

*Gabinete do prefeito, 27 de agosto de 2025*

***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Silva
**Código Identificador:**B7E3BC4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2025

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 02.911.193/0001-68 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 2 | Posicionador de Filme: Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil | MAQUIRA | Caixa | 40 | 45,90 | 1.836,00 |
| 3 | Prendedor De Guardanapos; Acessórios – Uso Odontológico Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente, Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, embalagem com 01 unidade | PREVEN | Unidade | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 4 | Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável, Componentes: Monocomponente. Frasco com 04 ml | SS WHITE | Frasco | 300 | 10,95 | 3.285,00 |
| 6 | Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável | ABC | Unidade | 300 | 6,70 | 2.010,00 |
| 7 | Afastador Odontológico Tipo: Minesota, Material: Aço Inoxidável | ABC | Unidade | 200 | 8,90 | 1.780,00 |
| 8 | Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre. Embalagem com 100 unidades | PROCARE | Caixa | 100 | 28,90 | 2.890,00 |
| 15 | Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I, Apresentação: Pó, Características Adicionais: Presa Rápida. Embalagem 454g. | DENTSPLY | Pacote | 50 | 33,90 | 1.695,00 |
| 16 | Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril, Embalagem, pacote com 100 unidades | SS PLUS | Pacote | 300 | 2,40 | 720,00 |
| 18 | Alveolótomo Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Reto, Características Adicionais: Articulado, Esterilidade: Autoclavável | ABC | Unidade | 80 | 56,00 | 4.480,00 |
| 20 | Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Fina, Embalagem com 100 unidades | MK LIFE | Unidade | 400 | 7,95 | 3.180,00 |
| 21 | Arco Odontológico Material: Náilon, Tipo: Ostby, Forma: Octogonal, Diâmetro: 10CM, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável | MAQUIRA | Unidade | 30 | 6,95 | 208,50 |
| 22 | Arco Odontológico Material: Náilon, Tipo: Ostby, Tipo Uso: Infantil, Aplicação: Isolamento Do Campo Operatório | MAQ | Unidade | 20 | 7,50 | 150,00 |
| 23 | Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, caixa com 50 carpules | DFL | Caixa | 100 | 172,00 | 17.200,00 |
| 24 | Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo, volume 1000 ml | ASFER | Unidade | 20 | 8,80 | 176,00 |
| 26 | Avental Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Único, Pacote com 10 unidades | BE LIFE | Pacote | 200 | 12,90 | 2.580,00 |
| 27 | Babador : Material: Papel Absorvente E Plástico,Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca,Comprimento: 33 CM,Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico, pacote com 100 unidade | SS PLUS | Pacote | 100 | 17,35 | 1.735,00 |
| 29 | Benzocaína Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico, pote com 12g | DFL | Unidade | 200 | 13,10 | 2.620,00 |
| 43 | Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Picotada, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 702 | PRIMA | Unidade | 200 | 9,30 | 1.860,00 |
| 44 | Broca Alta Rotação Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Características Adicionais: Endo Z | PRIMA | Unidade | 200 | 11,20 | 2.240,00 |
| 46 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 1, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 200 | 5,55 | 1.110,00 |
| 47 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 2, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 200 | 5,95 | 1.190,00 |
| 48 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 3, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 200 | 5,95 | 1.190,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 4, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 200 | 5,95 | 1.190,00 |
| 50 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 5, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 200 | 5,20 | 1.040,00 |
| 51 | Broca Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 6, Comprimento: 32MM | MK LIFE | Unidade | 150 | 10,25 | 1.537,50 |
| 53 | Cabo Espelho Bucal Material: Alumínio, Formato: Redondo, Tipo Uso: Autoclavável, embalagem individual | CASSIFLEX | Unidade | 20 | 4,00 | 80,00 |
| 61 | Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face – 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha, embalagem com 12 unidades | IODONTOSUL | Unidade | 100 | 2,75 | 275,00 |
| 62 | Cariostático Uso Odontológico Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Componente 2: Hidróxido De Amônia, Aspecto Físico: Líquido, embalagem com 10 ml | IODONTOSUL | Unidade | 50 | 17,80 | 890,00 |
| 63 | Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Apresentação: Conjunto Completo, caixa com kit completo | IODONTOSUL | Caixa | 200 | 69,00 | 13.800,00 |
| 64 | Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restauração, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa: Máximo 5MIN, Componente Adicional: Primer + Glazer, caixa com 01 kit completo | FGM | Caixa | 80 | 78,00 | 6.240,00 |
| 65 | Cimento Odontológico Tipo: Adesivo Resinoso, Ativação: Dual, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo, embalagem com 02 seringas de 2,5 gramas | MAQUIRA | Caixa | 50 | 89,00 | 4.450,00 |
| 66 | Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Eugenol, Aspecto Físico: Líquido, frasco com 10 ml | AAF | Unidade | 30 | 8,30 | 249,00 |
| 67 | Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo, caixa com 02 frascos | IODONTOSUL | Caixa | 50 | 16,80 | 840,00 |
| 68 | Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo, Kit com Pó 50g +20ml | AAF | Unidade | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 69 | Cimento Odontológico Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco, Aspecto Físico: Pó, Frasco com 50g | SS WHITE | Unidade | 100 | 5,95 | 595,00 |
| 71 | Clorexidina Digluconato Concentração:0,12%, Forma Farmacêutica: Colutório, frasco com 1000ml | INDALABOR | Unidade | 100 | 19,86 | 1.986,00 |
| 79 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 100 | 27,80 | 2.780,00 |
| 80 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 100 | 29,40 | 2.940,00 |
| 81 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória, Comprimento: Cerca De 28MM, Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres, embalagem com 120 pontas | INJECTA | Unidade | 200 | 29,00 | 5.800,00 |
| 82 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: G, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 200 | 25,00 | 5.000,00 |
| 83 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: M, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 200 | 29,00 | 5.800,00 |
| 84 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 15, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 31,00 | 1.550,00 |
| 85 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 20, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 27,50 | 1.375,00 |
| 86 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 29,00 | 1.450,00 |
| 87 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 27,10 | 1.355,00 |
| 88 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 28,50 | 1.425,00 |
| 89 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 27,50 | 1.375,00 |
| 90 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 45, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 80 | 29,00 | 2.320,00 |
| 91 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 50, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 92 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 55, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| 93 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 60, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 100 | 24,65 | 2.465,00 |
| 94 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 70, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 100 | 27,70 | 2.770,00 |
| 95 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 28,50 | 1.425,00 |
| 96 | Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: P, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Esterilidade: Estéril | INJECTA | Unidade | 50 | 28,00 | 1.400,00 |
| 97 | Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta–Percha, Calibre: Pp(Ff), Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 98 | Cone Endodôntico Tipo: Acessório, Material: Guta–Percha, Comprimento: Cerca De 34MM, Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 100 | 29,30 | 2.930,00 |
| 99 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 15, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 100 | 32,00 | 3.200,00 |
| 100 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 20, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJ | Unidade | 100 | 29,00 | 2.900,00 |
| 101 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 400 | 27,45 | 10.980,00 |
| 102 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 100 | 28,15 | 2.815,00 |
| 103 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 35, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJ | Unidade | 200 | 26,80 | 5.360,00 |
| 104 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 40, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 300 | 25,75 | 7.725,00 |
| 105 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 45, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 400 | 27,95 | 11.180,00 |
| 106 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 50, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 400 | 30,35 | 12.140,00 |
| 107 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 55, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 50 | 31,00 | 1.550,00 |
| 108 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 60, Comprimento: 28MM, Apresentação: Refil (Tubo), Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 50 | 31,15 | 1.557,50 |
| 109 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 70, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 50 | 31,70 | 1.585,00 |
| 110 | Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta–Percha, Calibre: Nº 80, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas | INJECTA | Unidade | 8 | 26,65 | 213,20 |
| 112 | Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox, Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 150ML | FLEXINOX | Unidade | 50 | 15,85 | 792,50 |
| 113 | Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas, embalagem com 100 unidades | IODONTOSUL | Pacote | 50 | 7,35 | 367,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 117 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 5–6, Características Adicionais: Cabo Oco | UNI??O | Unidade | 150 | 14,90 | 2.235,00 |
| 118 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 7–8, Características Adicionais: Cabo Oco | UNI??O | Unidade | 150 | 14,65 | 2.197,50 |
| 119 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: Nº 9–10, Características Adicionais: Cabo Oco | UNI??O | Unidade | 150 | 15,25 | 2.287,50 |
| 120 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13–14, Características Adicionais: Cabo Oco | UNI??O | Unidade | 150 | 27,45 | 4.117,50 |
| 121 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 17–18, Características Adicionais: Cabo Oco | UNI??O | Unidade | 150 | 13,85 | 2.077,50 |
| 123 | Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Mead | CASSIFLEX | Unidade | 200 | 13,40 | 2.680,00 |
| 126 | Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Separador De Tecido, Tamanho: Cerca De 23CM, Modelo: Seldin | CASSIFLEX | Unidade | 200 | 10,65 | 2.130,00 |
| 127 | Disco – Uso Odontologia Tipo: Lixa, Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Face: Monoface, Diâmetro: Cerca De 1/2POL, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Ilhós P/ Mandril De Pressão, Tipo Uso: Descartável, embalagem com 100 unidades | MICRODONT | Unidade | 200 | 90,25 | 18.050,00 |
| 151 | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4–0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida,Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem 24 unidades | MEDIX | Caixa | 300 | 28,90 | 8.670,00 |
| 152 | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5–0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual | MEDIX | Caixa | 300 | 27,30 | 8.190,00 |
| 153 | Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3–0, Comprimento Fio: Cerca De 45CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem com 24 unidades | MEDIX | Caixa | 300 | 28,00 | 8.400,00 |
| 156 | Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, Espessura: Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável, embalagem com 01 unidade de 250cm | AAF | Unidade | 60 | 16,90 | 1.014,00 |
| 157 | Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Impregnado C/ Sais De Zinco Ou Alumínio, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável, embalagem com 01 unidade de 250cm | AAF | Unidade | 200 | 15,30 | 3.060,00 |
| 158 | Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso, embalagem com 475 ml | SS WHITE | Frasco | 500 | 10,25 | 5.125,00 |
| 159 | Fluoreto De Sódio Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Característica Adicional: Acidulado, embalagem com 200 ml | IODONTOSUL | Frasco | 200 | 4,95 | 990,00 |
| 194 | Kit cirúrgico estéril pra implante em TNT contendo no mínimo 18 peças. Apresentação: Embalagem com 02 aventais cirúrgicos de manga longa e punho com gramatura mínima de 40 gr, 02 toalhas de mão; 01 campo de bancada com medidas de aproximadamente 1,20 x 0,50 cm; 02 campos para mesa com medidas de aproximadamente 0,70 x 0,70cm; 01 campo fenestrado com medida aproximada de 1,40 x 0,70; 02 protetores de sugador/ mangueira, 01 protetor de refletor; 01 capa para cadeira; 02 máscaras triplas; 02 gorros; 02 pares de propé. Obs: O material deve ser de boa qualidade, o avental não deve ser permeável. Amostra. Marca de Referência: ou de melhor qualidade. contendo 01 kit | LMS MEDICAL | Kit | 200 | 18,90 | 3.780,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 276.237,70 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 276.237,70

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | ***APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN*** |
| Secretária Municipal De Saúde | |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**8A6CDF24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 04.267.668/0001-50 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 234 | Modelo Anatômico Para Fins Didáticos Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador, Material: Metal, Tamanho: 17 X 17 X 22CM, Finalidade: Material Educativo Odontológico, Aplicação: Treinamento, Características Adicionais: Posiciona Na Oclusão I/Ii/Iii E Mordida Cruzada, Outros Componentes: Macro Escova Tamanho 35x2,50 Cm | dexpress / dinamo express | Unidade | 10 | 210,00 | 2.100,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 2.100,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
04.267.668/0001-50
Valor: R$ 2.100,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA***<br>Secretária Municipal de Saúde | ***DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**3EB80192

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 07.897.039/0001-00 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 111 | Consultório Odontológico Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática, Tipo Revestimento: Pvc Laminado S/ Costura, Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada, Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor, Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden, Tipo Refletor: Led, Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Tríplice | PROPRIA/PROPRIA | Unidade | 8 | 13.000,00 | 104.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 104.000,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
07.897.039/0001-00
Valor: R$ 104.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | ***DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA*** |
| Secretária Municipal De Saúde | |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**5E287C4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: ODONTOMED T/A LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 27.205.945/0001-04 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 148 | Filme Radiológico Tipo: Raio–X Dimensões: 22 X 35 MM, indicação infantil, embalagem com 100 unidades | CARESTREAM | Caixa | 40 | 232,36 | 9.294,40 |
| **TOTAL** | | | | | | 9.294,40 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ODONTOMED T/A LTDA.
27.205.945/0001-04
Valor: R$ 9.294,40

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | ***ODONTOMED T/A LTDA*** |
| Secretária Municipal De Saúde | |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**A0E1B67E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº

123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: DENTAL PREMIUM LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 35.215.257/0001-45 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 9 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 19,60 | 980,00 |
| 10 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Direita, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 30 | 19,60 | 588,00 |
| 11 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 30 | 19,60 | 588,00 |
| 12 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 13 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 40 | 19,60 | 784,00 |
| 14 | Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Tamanho: Infantil, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 17 | Alveolótomo Material: Aço Inoxidável, Tipo Ponta: Luer Curvo, Características Adicionais: Articulado, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 56,00 | 2.800,00 |
| 28 | Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Lisa, Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1CM, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX TAMANHO 22 X 09 | Unidade | 150 | 19,18 | 2.877,00 |
| 52 | Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 3, embalagem individual | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 150 | 5,60 | 840,00 |
| 74 | Condensador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 1, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 75 | Condensador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 2, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 76 | Condensador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 3, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 77 | Condensador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Paiva, Tamanho: Nº 4, Tipo Uso: Autoclavável, Aplicação: Endodontia | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 114 | Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 85, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 7,42 | 371,00 |
| 115 | Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nº 86, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Aplicação: Cirurgia, Tipo: Lucas, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 7,42 | 371,00 |
| 116 | Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável, Referência: Nr 87, Formato: Côncavo Corpo Duplo, Tipo: Lucas | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,72 | 772,00 |
| 122 | Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 11–12 | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 7,72 | 1.544,00 |
| 124 | Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 7,42 | 1.484,00 |
| 125 | Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Sindesmótomo | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 7,42 | 1.484,00 |
| 133 | Papel Grau Cirúrgico; Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60G/M2, Apresentação: Rolo, Componentes Adicionais: Termosselante, Tamanho: Cerca De 5CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único | POLLI / POLLI | Unidade | 100 | 40,00 | 4.000,00 |
| 137 | Escavador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Tamanho: Infantil, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 138 | Escavador – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Formato: Duplo, Característica Adicional: P/ Dentina, Modelo: Nº 05, Esterilidade: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 7,42 | 742,00 |
| 143 | Esculpidor – Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hollemback, Tamanho: Nº 03 | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 150 | 7,42 | 1.113,00 |
| 144 | Esculpidor – Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Lecron, Tamanho: Nº 03, Características Adicionais: Duplo | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 7,42 | 371,00 |
| 147 | Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Comprimento Cabo: Cabo Padão, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 400 | 3,07 | 1.228,00 |
| 160 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré–Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 161 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré–Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 162 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 163 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 164 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 165 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 166 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 167 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 68, Características Adicionais: Extração De Raízes Inferiores, Ambos Os Lados, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 168 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 169 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ambos Os Lados, Número: 101, Características Adicionais: Dentes Decíduos E Pré–Molares, Tamanho: 15CM, Aplicação: Uso Odontológico | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 170 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ambos Os Lados, Número: 101, Características Adicionais: Dentes Decíduos E Pré–Molares, Tamanho: 15CM, Aplicação: Uso Odontológico | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 60,90 | 12.180,00 |
| 171 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 150, Características Adicionais: Dentes E Raízes Superiores | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 63,50 | 12.700,00 |
| 172 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 151, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 63,50 | 12.700,00 |
| 173 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 16, Características | COOPERFLEX / | Unidade | 200 | 63,50 | 12.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados | COOPERFLEX | | | | |
| 174 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 17, Características Adicionais: Molares Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 300 | 63,50 | 19.050,00 |
| 175 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 65, Características Adicionais: Dentes E Raízes Inferiores | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 200 | 63,50 | 12.700,00 |
| 176 | Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 63,50 | 6.350,00 |
| 179 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 00, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 180 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 14, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 181 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 14a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 182 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 205, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 183 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 206, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 184 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 209, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 185 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 210, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 186 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 212r, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 187 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: 26, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente,embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 189 | Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Reutilizável, Tamanho: W8a, Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente, embalagem com 01 unidade | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 227 | Perfurador De Ainsworth; Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 30 | 70,00 | 2.100,00 |
| 243 | Pinça Anatômica Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 244 | Pinça Anatômica Modelo 1: Adson, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 9,80 | 490,00 |
| 245 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 10,08 | 504,00 |
| 246 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 9,80 | 784,00 |
| 247 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 8,26 | 660,80 |
| 248 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 9,80 | 784,00 |
| 249 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Allis, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 21,42 | 1.713,60 |
| 250 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 251 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 252 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 253 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 80 | 19,60 | 1.568,00 |
| 255 | Pinça Odontológica Material: Aco Inoxidavel, Tipo: Porta Grampo, Tipo Ponta: Curvo Com Sulco, Características Adicionais: Com Trava, Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 56,00 | 2.800,00 |
| 258 | Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 16,52 | 826,00 |
| 259 | Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Infantil | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 16,52 | 826,00 |
| 260 | Porta–Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 150 | 21,28 | 3.192,00 |
| 261 | Porta–Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 23,04 | 2.304,00 |
| 268 | Régua Endodôntica – Uso Odontológico Modelo: Endodôntica, Material: Alumínio, Tipo: Milimetrada, Característica Adicional: Calibradora De Cones, Tipo Uso: Autoclavável | ORTOCENTRAL / ORTOCENTRAL | Unidade | 50 | 8,10 | 405,00 |
| 272 | RESINA COMPOSTA TIPO FLOW, tipo, Tipo: Fotopolimerizável,Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida, Seringa com 2 gr acompanhada de pontas aplicadoras. | OPALLIS FLOW / FGM | Unidade | 200 | 16,00 | 3.200,00 |
| 284 | Tentacânula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 15CM, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 50 | 9,00 | 450,00 |
| 285 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Romba, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 286 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Liga Metálica, Esterilidade: Estéril, Uso Único | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 287 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 288 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 23,00 | 2.300,00 |
| 289 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 290 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 20 | 19,60 | 392,00 |
| 295 | BANDEJA – CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, TAMANHO MEDIA, NO FORMATO RETANGULAR, SEM TAMAPA, MEDINDO 30X20X4,0CM, ACABAMENTO COM CANTOS ARREDONDADOS, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96–M.SAUDE | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 3 | 70,00 | 210,00 |
| 297 | BANDEJA – BANDEJA RETANGULAR LISA PROPIA PARA USO HOSPITALAR, SEM | COOPERFLEX / | Unidade | 3 | 19,18 | 57,54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TAMPA EM ACO INOX,22X09X1,5 CM,RETANGULAR,22X09X15 CM,COM PONTAS ABAULADAS,APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 | COOPERFLEX | | | | |
| 300 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Cheron, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Haste: Haste Anguladа, Comprimento Total: Cerca De 24CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 50,00 | 500,00 |
| 301 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 27,99 | 279,90 |
| 302 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 17,36 | 173,60 |
| 303 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 304 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 21,00 | 210,00 |
| 305 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Allis, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 28,00 | 280,00 |
| 306 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Característica Ponta: Delicada, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 307 | Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 23,00 | 230,00 |
| 308 | Porta–Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 33,00 | 330,00 |
| 309 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 10CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 310 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 13,00 | 130,00 |
| 312 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 24,00 | 240,00 |
| 314 | Pinça Cirúrgica Modelo 1: Crile, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14CM, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 317 | Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 16CM, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 318 | Afastador cirurgico manual/ modelo farabeuf/formato ponta pontas duplas/dimensão total cerca de 15 Mmx15cm/ material aço inoxidavel/ esterilidade esterilizavél | GOLGRAN / GOLGRAN | Unidade | 4 | 65,00 | 260,00 |
| 320 | Gengivótomo; bisturi – Uso Odontologico; Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gengivótomo, Modelo: Kirklande,Esterilidade: Esterilizável, Aplicação: Cirurgia Periodental | COOPERFLEX / COOPERFLEX | Unidade | 20 | 15,00 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 290.327,44 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL PREMIUM LTDA.
35.215.257/0001-45
Valor: R$ 290.327,44

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | _____ |
| Secretária Municipal De Saúde | ***DENTAL PREMIUM LTDA*** |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**DFD18854

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 50.567.060/0001-69 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | Posicionador de Filme: Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto | Maquira | Caixa | 40 | 49,19 | 1.967,60 |
| 128 | Disco – Uso Odontologia Tipo: P/ Polimento, Material: Aveludado, Diâmetro: Cerca De 12MM, Tipo Do Encaixe: Encaixe De Polímero P/ Mandril Denteado, Tipo Uso: Descartável | FGM/Dentscare | Unidade | 200 | 48,03 | 9.606,00 |
| 190 | Hemostático Absorvível Material: Esponja De Gelatina Liofilizada Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Em Cubo, 1 Cm, embalagem com 10 unidades | Maquira | Caixa | 50 | 39,00 | 1.950,00 |
| 197 | Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável, embalagem com 50 carpules | DLA | Caixa | 150 | 103,34 | 15.501,00 |
| 240 | Seringa Tríplice do Equipo, Peças – Equipamento Odontológico Material: Latão Cromado Ou Alumínio, Tipo: Ponteira, Aplicação: Seringa Tríplice Do Equipo | Dentscler | Unidade | 30 | 121,91 | 3.657,30 |
| **TOTAL** | | | | | | 32.681,90 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Valor: R$ 32.681,90

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | ***DENTAL IPO LTDA*** |
| Secretária Municipal De Saúde | |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**A3869160

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2025**

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Santos Dumont - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 73 PMFN/PE, de 17 de Novembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material, Equipamentos e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados à Atenção Básica e CEO do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

| VENCEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 54.322.844/0001-88 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 19 | Aparelho Raios X Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Aplicação: Uso Odontológico, Tensão Alimentação: 110/220V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência: Potência Aparente 1200VA | xdent | Unidade | 12 | 7.200,00 | 86.400,00 |
| 25 | Autoclave Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmara: Capacidade 21L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: 3 Bandejas | alt | Unidade | 15 | 3.275,00 | 49.125,00 |
| 56 | Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 RPM Refrigeração: Furo Único Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão | coxo | Unidade | 50 | 250,00 | 12.500,00 |
| 57 | Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 27:1, Torque: Torque Maior Ou Igual 50N CM, Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb), Refrigeração: C/ Refrigeração Externa, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena | coxo | Unidade | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 58 | Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa | coxo | Unidade | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 59 | Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Longa, Cirúrgica, Conexão: Encaixe Intra, Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Anel Destravador, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa | coxo | Unidade | 20 | 170,00 | 3.400,00 |
| 60 | Destilador de água, capacidade: 4 L/H. Voltagem: 127/220 V. Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60. Aplicação: Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável | biotron | Unidade | 15 | 600,00 | 9.000,00 |
| 136 | Motor de Endodôntico; Equipamento Odontológico Tipo: P/. Endodontia, Aspecto Físico: Motor De. Bancada C/ Unidade De Operação Lcd. Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Reciprocante, Fonte: Bivolt, Componentes: Micromotor, Contra Ângulo Autoclavável, Rotação: Máximo Cerca De 1.200RPM, Componentes Adicionais 1: Transformador, Bateria | alt | Unidade | 10 | 3.275,00 | 32.750,00 |
| 241 | Localizador Apical; Peças – Equipamento Odontológico Tipo: Localizador Apical, Comando: Computadorizado, Aplicação: Tratamento Canal | alt | Unidade | 5 | 1.125,00 | 5.625,00 |
| 325 | Aparelho Raios X Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Aplicação: Uso Odontológico, Tensão Alimentação: 110/220V, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9MA, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Potência: Potência Aparente 1200VA | xdent | Unidade | 3 | 7.200,00 | 21.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 237.400,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
54.322.844/0001-88
Valor: R$ 237.400,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

| | |
|---|---|
| ***DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA*** | ***ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA*** |
| Secretária Municipal De Saúde | |

**Publicado por:**
Edilson Severino da Silva
**Código Identificador:**C7866228

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**
**ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente em exercício, **Eduardo Ramos de Almeida,** onde estiveram presentes também os membros **Germana de Araújo Ferro, Paulo Catão de Miranda, José Valdemir Alves Junior e Marcílio Viana Luna Filho**, que assinam a presente ata, em conformidade com a Portaria nº 547/2025-GP, de 21 de fevereiro de 2025, após discutir e comprovar a inexistência de qualquer impedimento legal, foi dado início à presente reunião para análise dos temas seguintes: o Sr. Eduardo Ramos dá início a reunião, apresentando os processos que serão analisado; os membros após discussão, analisaram **COMO PASSÍVEL DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, os seguintes processos:

**PROCESSO(s) nº(s): 2024/007957.9, 2024/007958.7 e 2024/007959.5**
**REQUERENTE:** Margarida Maria Padilha e Silva
**TIPO:** Legalização e Habite-se.
**LOCALIZAÇÃO:** Rua Cônego Benigno Lira, Nº 211, Lote 11-E, Quadra H, Loteamento Francisco Ribeiro e Silva, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.
**ZONA/PDP:** Zona de Baixa Densidade – ZBD, conforme informações constantes do Ofício 61/2025-DA, estando este Loteamento com suas características inseridas no Parecer Jurídico, datado de 30 de agosto de 2021, oriundo da Procuradoria Geral do Município, à luz dos princípios da legalidade, segurança jurídica e isonomia, cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, seguindo parâmetros de uma Zona de Alta Densidade (ZAD), conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

| **VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)** | | | **NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB** | |
|---|---|---|---|---|
| **CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$** | | | **Nº PAVIMENTOS** | |
| Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB | | 1,00 | Largura Logradouro (LL) | 12,00 |
| Área do Terreno (m²) - AT | | 200,00 | Recuo Projetado (RP1) | - |
| Área Construída (m²) - AC | | 322,87 | Recuo Predial Quadra Frontal (RP2) | - |
| Valor do Terreno (R$) - VT | | 221.954,00 | Acréscimo Bonificação (AB) | - |
| Área Construção Excedente (m²) - ACE | | 122,87 | **Número de Pavimentos (NP)** | **4,00** |
| Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT | | 1.109,77 | | |
| Valor Área Excedente (R$) | | 136.357,44 | | |
| Fator de Planejamento | 0,50 | 68.178,72 | | |
| Fator de Redução | 1,00 | 68.178,72 | | |
| Fator de Correção | 0,50 | 34.089,36 | | |
| | | | | |
| **VCP - Parcela Única** | **(Fator 0,60)** | **20.453,62** | | |
| **VCP - Parcelas Mensais** | **(Fator 0,80)** | **27.271,49** | | |
| **VCP - Bens e Serviços** | **(Fator 1,00)** | **34.089,36** | | |

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2024/007957.9, 2024/007958.7 e 2024/007959.5**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **04 (quatro) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:

**PARCELA ÚNICA** - R$ 20.453,62 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos);
**PARCELADO -** R$ 27.271,49 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos); ou
**BENS E SERVIÇOS -** R$ 34.089,36 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

**PROCESSO(s) nº(s): 2025/004926.5**
**REQUERENTE:** Geneci Augusto dos Passos
**TIPO:** Habite-se
**LOCALIZAÇÃO:** Rua Agilberto Ferreira Pinto, Bairro Boa Vista, Quadra D, Lote 1M2, Loteamento Erico Monteiro, Garanhuns/PE.
**ZONA/PDP:** Zona de Alta Densidade - ZAD, Loteamento aprovado em 31.08.1996, conforme informações constantes do Ofício 63/2025-DA, oriundo da Diretoria de Análises – SEPLAN; cabendo ao mesmo, a possibilidade de concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 4.071/2014 com alterações promovidas através da Lei Municipal nº 4.784/2021.

| **VALOR DE CONTRAPARTIDA (VCP) = (ACE/CAB) x (VT/AT) x (F)** | | | **NÚMERO DE PAVIMENTOS POSSÍVEIS Np = [(L L + RP1 + RP2) / 3] + AB** | |
|---|---|---|---|---|
| **CÁLCULOS OUTORGA - CONTRAPARTIDA R$** | | | **Nº PAVIMENTOS** | |
| Coeficiente de Aproveitamento PDP - CAB | | 1,00 | Largura Logradouro (LL) | 11,80 |
| Área do Terreno (m²) - AT | | 480,00 | Recuo Projetado (RP1) | 12,50 |
| Área Construída (m²) - AC | | 528,63 | Recuo Predial Quadra Frontal (RP2) | - |
| Valor do Terreno (R$) - VT | | 237.806,40 | Acréscimo Bonificação (AB) | - |
| Área Construção Excedente (m²) - ACE | | 48,63 | **Número de Pavimentos (NP)** | **8,10** |
| Valor por Metro Quadrado (R$) - VUT | | 495,43 | | |
| Valor Área Excedente (R$) | | 24.092,76 | | |
| Fator de Planejamento | 0,50 | 12.046,38 | | |
| Fator de Redução | 1,00 | 12.046,38 | | |
| Fator de Correção | 0,50 | 6.023,19 | | |
| | | | | |
| **VCP - Parcela Única** | **(Fator 0,60)** | **3.613,91** | | |
| **VCP - Parcelas Mensais** | **(Fator 0,80)** | **4.818,55** | | |
| **VCP - Bens e Serviços** | **(Fator 1,00)** | **6.023,19** | | |

De acordo com os cálculos acima, a edificação constante do(s) processo(s) de nº(s) **2025/004926.5**, poderia ter, segundo os cálculos constantes da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir, até **08 (oito) pavimentos**, devendo-se, contudo, o órgão licenciador observar os limites e parâmetros estabelecidos no Plano Diretor Vigente. A contrapartida deverá estar quitada na ocasião da liberação do alvará de construção, salvo quando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizar forma parcelada de quitação, com as incidentes garantias. A contrapartida financeira de concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir pode ser quitada, escolhendo-se umas das seguintes opções:
**PARCELA ÚNICA** - R$ 3.613,91 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa e um centavos);
**PARCELADO -** R$ 4.818,55 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos); ou
**BENS E SERVIÇOS -** R$ 6.023,19 (seis mil e vinte e três reais e dezenove centavos).

Os valores monetários serão recolhidos em conta específica e geridos pela Secretaria de Finanças deste Município, sendo suas específicas destinações, as previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 4.071/2014.

Sendo o que se apresenta, é a presente ata lida e achada conforme pelos presentes.

| | |
|---|---|
| ***EDUARDO RAMOS DE ALMEIDA*** | ***GERMANA DE ARAÚJO FERRO*** |
| Presidente | Membro |
| ***PAULO CATÃO DE MIRANDA*** | ***JOSÉ VALDEMIR ALVES JUNIOR*** |
| Suplente | |
| ***MARCÍLIO VIANA LUNA FILHO*** | Suplente |
| Membro | |

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**1159DA4B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2025 - PREFEITURA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 40.254.264/0001-96** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| 1 | AÇÚCAR, TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR CLARA, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99%P/P, SAIS MINERAIS COM CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 0,10%P/P, UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P E DE OUTROS COMPONENTES DE ATÉ 0,23%, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 1 KG, A EMBALAGEM SECUNDARIA EM FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE TOTALIZANDO 30 KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM TAMBÉM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE REGISTRADO NO MS. | Kg | LARANJEIRAS | 8600 | R$ 3,59 | R$ 30.874,00 |
| 2 | AMIDO DE MILHO, TIPO CREMOGEMA, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO, USADO PARA PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR TRADICIONAL, COM UNIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITAS, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO EM PACOTES DE 200 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS COM FERRO E ZINCO, AROMATIZANTE, FOSFATO TRI CÁLCIO E NÃO CONTENDO GLÚTEN. | Unidade | CORINGA | 2900 | R$ 3,38 | R$ 9.802,00 |
| 3 | ARROZ PARBORIZADO TIPO I, LONGO, DE BOA QUALIDADE, POLIDO COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 01 KG COM FARDOS DE 30 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR DA ANVISA. | Kg | MARIANO | 9900 | R$ 3,65 | R$ 36.135,00 |
| 4 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO DO TIPO MAISENA, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR E FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE), INSCRITOS NO ISN 1101I, CONTÉM GLÚTEN E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, | Unidade | SOFT | 11300 | R$ 3,39 | R$ 38.307,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ACONDICIONADO EM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS CADA. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | | | | |
| 5 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE: PROTEÍNAS = 11G, LIPÍDIOS = 15G, GLICÍDIOS = 67G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO. O PRODUTO ASSIM COMO SUA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Unidade | SOFT | 11300 | R$ 3,19 | R$ 36.047,00 |
| 6 | CAFÉ PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR MODERADO, SEM AMARGOR. EMBALADOS EM ALMOFADAS OU A VÁCUO DE 500 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. | Pacote | MARATÁ | 2760 | R$ 13,99 | R$ 38.612,40 |
| 7 | COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, LACRADO COM 100 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 A CNNPA. | Pacote | COR & SABOR | 5550 | R$ 0,79 | R$ 4.384,50 |
| 8 | COMINHO CONDIMENTO MISTO EM PÓ, SEM SAL, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS. | Pacote | REI DE OURO | 3000 | R$ 0,90 | R$ 2.700,00 |
| 9 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS= 2G, LIPÍDIOS= 0.1G E GLICÍDIOS= 9.7G, SÓDIO= 316.67 A 430MG. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS OU TETRA PARCK. CONTER BRIX 18.5 A 20 PH DE 4 A 4.4. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 32 DE DECRETO ESTADUAL 12486 DE 20/10/78. | Unidade | JULIETA | 5560 | R$ 1,64 | R$ 9.118,40 |
| 10 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA SECA FINA, TIPO I, BRANCA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, SUJIDADES, ODOR FORTE E INTENSO, NÃO DEVENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO EM PACOTES DE 01 KG IDENTIFICADOS COM O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Kg | ZE ARAUJO | 1500 | R$ 3,38 | R$ 5.070,00 |
| 13 | FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO COMPOSTO POR FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SADIOS, DEGERRMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS COMO NOME DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI. | Unidade | GRATICIA | 18200 | R$ 1,46 | R$ 26.572,00 |
| 14 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM | Unidade | ITAMBE | 16875 | R$ 6,57 | R$ 110.868,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPROVADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR BRANCA AMARELADO; ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO FLUIDO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. | | | | | |
| 15 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM ADIÇÃO DE SAL, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE EM PÓ, COMPOSTO DELE LEITE, ÁGUA E VITAMINA A (1.500U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICA, ANTIOXIDANTES: EDTA – CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA OU IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICOS, ATÓXICO EM EMBALAGENS DE 250 GRAMAS SEM GORDURAS TRANS. ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTENDO GLÚTEN. | Unidade | DELINE | 3000 | R$ 2,90 | R$ 8.700,00 |
| 16 | MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) DE BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COMPOSTO DE MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI VIGENTE | Pacote | MAURICEA | 13000 | R$ 2,77 | R$ 36.010,00 |
| 17 | ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL ISENTA DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 900 ML, O PRODUTO DEVE SER REFINADO DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS. DEVERÁ CONTER VITAMINA E. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. | Unidade | GENILZA | 2680 | R$ 7,79 | R$ 20.877,20 |
| 18 | PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE OMEGA 3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, REALÇADOR DE SOBRE, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: ISENTOS DE FERRUGENS E DANIFICAÇÕES NA LATA. | Kg | 88 | 12250 | R$ 4,13 | R$ 50.592,50 |
| 19 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (AVE, CARNE OU PEIXE) OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500 GRAMAS. | Unidade | CAMIL | 4500 | R$ 3,90 | R$ 17.550,00 |
| 20 | SAL REFINADO, IODADO, BENEFICIADO E ISENTOS DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS, COM NO MÍNIMO 96.95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE E MISTURAS INADEQUADAS. UMIDADE MÁXIMA DE 0.2%. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES DE POLIETILENO COM 01 KG CADA. | Unidade | VENEZA | 1800 | R$ 1,10 | R$ 1.980,00 |
| 21 | VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO NATURAL, FERMENTANDO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | Unidade | REGINA | 1900 | R$ 2,19 | R$ 4.161,00 |
| 22 | ALHO IN NATURA, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, FIRME E INTACTO, CLASSE 6, ISENTOS DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, | Kg | IN NATURA | 800 | R$ 24,99 | R$ 19.992,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, COM TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE SADIOS E SEM SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. RESPEITANDO A PORTARIA Nº 242 DE 17/09/92 E PORTARIA Nº 127 DE 04/10/91 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA | | | | | |
| 23 | BATATA INGLESA LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE SUJIDADES ADERENTES AS CASCAS, ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA, ODOR E SABOR ESTRANHO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER GRAÚDA. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A 69 DE 21/02/95 E PORTARIA M.A 523 DE 28/08/96. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICA, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Kg | IN NATURA | 3880 | R$ 3,65 | R$ 14.162,00 |
| 24 | BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESSASTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHE); ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. | Litro | BOM LEITE | 1200 | R$ 3,82 | R$ 4.584,00 |
| 25 | CEBOLA IN NATURA, CLASSE MÉDIO TIPO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITA E LARVAS, DE CONFORMIDADE COM A PORTARIA M.A Nº 529 DE 18/03/97. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Kg | IN NATURA | 3000 | R$ 3,65 | R$ 10.950,00 |
| 26 | CENOURA DE PRIMEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, SEM RAMA, FRESCA. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Kg | IN NATURA | 3000 | R$ 3,99 | R$ 11.970,00 |
| 27 | CHUCHU CLASSE MÉDIA TIPO ESPECIAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PESANDO ENTRE 300 E 400 GRAMAS A UNIDADE, DE ACORDO COM A PORTARIA M.A. 412 DE 07/10/86. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PARASITAS E | Kg | IN NATURA | 2200 | R$ 3,99 | R$ 8.778,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | LARVAS. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO LENHOSO, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. | | | | | |
| 28 | MAÇÃ FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. | Kg | IN NATURA | 4000 | R$ 8,99 | R$ 35.960,00 |
| 29 | MELÃO EM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE, COMPACTO E FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOS TÍPICOS DA VARIEDADE. | Kg | IN NATURA | 3000 | R$ 3,49 | R$ 10.470,00 |
| 30 | PIMENTÃO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MACHUCADOS, MANCHAS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA E QUALIDADE E ISENTO DE QUALQUER PRODUTO TÓXICO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. | Kg | IN NATURA | 2500 | R$ 3,99 | R$ 9.975,00 |
| 31 | CARNE BOVINA - TIPO ACÉM OU PALETA, SEM OSSO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA; COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIA SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM, DEVENDO SER IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO. | Kg | JBS | 3600 | R$ 15,80 | R$ 56.880,00 |
| 32 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES, SEM APONEVROSES, SEM GORDURA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E AÇÃO DE MICRÓBIO INSPECIONADA PELO SIF. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. | Kg | CHULETÃO | 5475 | R$ 10,94 | R$ 59.896,50 |
| 34 | FÍGADO CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, NA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. | Kg | JBS | 1900 | R$ 8,00 | R$ 15.200,00 |
| 35 | FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. | Kg | MAURICEA | 9375 | R$ 8,00 | R$ 75.000,00 |
| 36 | FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO, IN NATURA, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. | Kg | DO LAR | 4950 | R$ 9,00 | R$ 44.550,00 |
| 39 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM | Unidade | ITAMBE | 5625 | R$ 6,79 | R$ 38.193,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COMPROVADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. ASPECTO PÓ UNIFORME, SEM GRUMOS; COR BRANCA AMARELADO; ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO FLUIDO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. | | | | | |
| 40 | CARNE BOVINA - TIPO ACÉM OU PALETA, SEM OSSO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA; COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM EMBALAGENS PRÓPRIA SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ SER EM SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LIQUIDO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM, DEVENDO SER IDENTIFICADA COM NOME DO PRODUTO. | Kg | JBS | 1200 | R$ 17,50 | R$ 21.000,00 |
| 41 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, LIMPA, SEM NERVOS, SEM TENDÕES, SEM APONEVROSES, SEM GORDURA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO OU GORDURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS ESVERDEADAS. EMBALADAS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E AÇÃO DE MICRÓBIO INSPECIONADA PELO SIF. APRESENTAR CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. A EMBALAGEM DEVE SER A VÁCUO, EM PACOTES DE 1 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ETIQUETAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. | Kg | CHULETÃO | 1825 | R$ 13,00 | R$ 23.725,00 |

| |
|---|
| R$ 949.648,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHA** | ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 |
| | Órgão Gerenciador |
| **TESTEMUNHA** | ***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA.*** |
| | CNPJ: 40.254.264/0001-96 |
| | Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**A02082B4

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2025 - PREFEITURA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTAS LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 53.382.376/0001-74** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 11 | FEIJÃO CARIOCA TIPO I, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. | Kg | DA SERRA | 5200 | R$ 5,80 | R$ 30.160,00 |
| 12 | FEIJÃO MACASSAR TIPO I, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, TERMOSSOLDADOS, | Kg | DA SERRA | 2280 | R$ 6,50 | R$ 14.820,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | RESISTENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG E EM FARDOS DE 30 KG, COM INFORMAÇÕES DE NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR. | | | | | |
| | | | | | | **R$ 44.980,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHA** | ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 |
| | Órgão Gerenciador |
| **TESTEMUNHA** | ***MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.*** |
| | CNPJ: 53.382.376/0001-74 |
| | Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**FCE33F13

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2025 – PREFEITURA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: EDVALDO TIBURCIO DA SILVA – ME.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 58.334.112/0001-69** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| 33 | CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE É RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. | Kg | GMA | 5025 | R$ 24,13 | R$ 121.253,25 |
| 42 | CARNE BOVINA TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE É RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. | Kg | MASTERBOI | 1675 | R$ 24,13 | R$ 40.417,75 |
| 43 | FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. | Kg | MAURICEA | 3125 | R$ 8,49 | R$ 26.531,25 |
| 44 | FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO, CONGELADO, IN NATURA, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. | Kg | AVE NOVA | 1650 | R$ 13,95 | R$ 23.017,50 |
| | | | | | | R$ 211.219,75 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHA** | ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 |
| | Órgão Gerenciador |
| **TESTEMUNHA** | ***EDVALDO TIBURCIO DA SILVA.*** |
| | CNPJ: 58.334.112/0001-69 |
| | Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**BA805E34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2025 – PREFEITURA**

Aos vinte dias do mês de agosto de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar

nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA – CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

| **VENCEDOR: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA – ME.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 11.371.156/0001-03** | | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **MARCA** | **QUANT.** | **V.UNIT.** | **V.TOTAL** |
| 37 | PÃO – TIPO DOCE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40 GRAMAS DE FARINHA DE TRIGO, 1 GRAMA DE SAL, 0.4 GRAMAS DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0.2 GRAMAS DE AÇÚCAR, 1.2 GRAMAS DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0.4 GRAMAS DE GORDURA VEGETAL, MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADAS. | Kg | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 4600 | R$ 6,49 | R$ 29.854,00 |
| 38 | PÃO – TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40 GRAMAS DE FARINHA DE TRIGO, 1 GRAMA DE SAL, 0.4 GRAMAS DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0.2 GRAMAS DE AÇÚCAR, 1.2 GRAMAS DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0.4 GRAMAS DE GORDURA VEGETAL, MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS. | Kg | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 4600 | R$ 6,46 | R$ 29.716,00 |
| | | | | | | **R$ 59.570,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHA** | ***MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE*** |
| | CNPJ Nº. 11.361.888/0001-04 |
| | Órgão Gerenciador |
| **TESTEMUNHA** | ***PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME.*** |
| | CNPJ: 11.371.156/0001-03 |
| | Órgão Participante |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**F70D4857

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MORENO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 945 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO,** no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º inciso I da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 25 de agosto de 2025.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***
Prefeito

| **ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno** | | |
| 0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS<br>33904600 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO<br>500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **10.000,00** |
| | | |
| 0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS<br>31904900 – AUXÍLIO-TRANSPORTE | **500000** | **5.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | | |
| **Total** | | **15.000,00** |

| **ANEXO 2**<br>**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)** | | |
|---|---|---|
| **Especificação** | **Fonte** | **Valor** |
| **20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno** | | |
| 0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS<br>33901400 – DIÁRIAS CIVIL<br>500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | **500000** | **15.000,00** |
| **Total** | | **15.000,00** |

**Publicado por:**
Renan Crisostomo Dos Santos
**Código Identificador:**653D4F43

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para a contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme especificações técnicas, dimensões e layouts fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados à implantação e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no município de Orobó/PE

.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| **1** | AMBIENTE RECEPÇÃO: MESA DO CAFÉ: MÓVEL COM DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO ALÇA EM INOX. PÉ DO MÓVEL FEITO EM MADEIRA TIMBORANA.<br>TAMANHO: (L)110CM X (P)45CM X (A)80CM. | **1** | **UNIDADE** |
| **2** | AMBIENTE RECEPÇÃO: BALCÃO DA RECEPÇÃO: MÓVEL EM L FEITO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. MESA DO MÓVEL COM ESPESSURA DE 3CM. POSSUI UMA FAIXA NA COR VERDE BANDEIRA NO CENTRO DO MÓVEL, TAMBÉM EM MDF NAVAL DE 15MM E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM.<br>TAMANHO: (L1)140CM X (P1)40CM X (L2)120CM X (P2)25CM X (A)110CM. | **1** | **UNIDADE** |
| **3** | AMBIENTE RECEPÇÃO: NICHO: MÓVEL FEITO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM.<br>TAMANHO: (L)100CM X (P)25CM X (A)23CM | **1** | **UNIDADE** |
| **4** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 1: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)204CM X (P)55CM X (A)75CM | **1** | **UNIDADE** |
| **5** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 1: ARMÁRIO DE SUPORTE PARA A CUBA: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)38CM X (P)26CM X (A)65CM | **1** | **UNIDADE** |
| **6** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 1: ARMÁRIO SUSPENSO: MÓVEL COM QUATRO PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)204CM X (P)35CM X (A)70CM | **1** | **UNIDADE** |
| **7** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 1: CARRINHO: MÓVEL COM CINCO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)50CM X (P)35CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |
| **8** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 1: BIRÔ: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)120CM X (P)50CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |
| **9** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 2: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)190CM X (P)55CM X (A)75CM | **1** | **UNIDADE** |
| **10** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 2:ARMÁRIO SUSPENSO: MÓVEL COM QUATRO PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)190CM X (P)35CM X (A)70CM | **1** | **UNIDADE** |
| **11** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 2: ARMÁRIO DE SUPORTE PARA A CUBA: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)38CM X (P)26CM X (A)65CM | **1** | **UNIDADE** |
| **12** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 2:CARRINHO: MÓVEL COM CINCO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)50CM X (P)35CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |
| **13** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 2: BIRÔ: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)120CM X (P)50CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **14** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 3: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)130CM X (P)55CM X (A)75CM | **1** | **UNIDADE** |
| **15** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 3: ARMÁRIO SUSPENSO: MÓVEL COM TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)130CM X (P)35CM X (A)70CM | **1** | **UNIDADE** |
| **16** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 3: ARMÁRIO DE SUPORTE PARA A CUBA: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)50CM X (P)26CM X (A)65CM | **1** | **UNIDADE** |
| **17** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 3: CARRINHO: MÓVEL COM CINCO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)50CM X (P)35CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |
| **18** | AMBIENTE CONSULTÓRIO 3: BIRÔ: MÓVEL COM UMA PORTA DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADOR TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE.<br>TAMANHO: (L)120CM X (P)50CM X (A)80CM | **1** | **UNIDADE** |
| **19** | AMBIENTE RAIO-X: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)101CM X (P)55CM X (A)75CM | **1** | **UNIDADE** |
| **20** | AMBIENTE RAIO-X: ARMÁRIO SUSPENSO: MÓVEL COM DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)101CM X (P)35CM X (A)70CM | **1** | **UNIDADE** |
| **21** | AMBIENTE COPA: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM TRÊS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO E QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)200CM X (P)55CM X (A)90CM | **1** | **UNIDADE** |
| **22** | AMBIENTE DEPÓSITO ARMÁRIO: MÓVEL COM DUAS PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO.<br>TAMANHO: (L)68CM X (P)50CM X (A)200CM | **1** | **UNIDADE** |
| **23** | **AMBIENTE SALA DE ESTERILIZAÇÃO: ARMÁRIO DA BANCADA: MÓVEL COM QUATRO PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM PISTÃO. TODO EM MDF NAVAL REVESTIDO DE 15MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, DA MARCA DURATEX, COM ACABAMENTO FOSCO TX E FITAGEM ABS COM ESPESSURA DE 1MM. PUXADORES TIPO PERFIL EM ALUMÍNIO FOSCO. SEIS PÉS DE 15CM EM INOX.**<br>TAMANHO: (L)193CM X (P)55CM X (A)90CM | **1** | **UNIDADE** |

Valor Total da Cotação: _____ (_____)

**OBSERVAÇÕES:**
As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação ou solicitar esclarecimentos através do e-mail: saudeorobo@hotmail.com ou compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Orobó/PE, 27 de agosto de 2025

***LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**BB5F33FB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035 /2025

**Pregão Eletrônico nº: 013/2024**
**Processo Lic. Nº: 015/2024**

**Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede** na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70 **,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 013/2024, que, cuja ata e demais atos foram

homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, destinados às diversas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **02.889.655/0001-98**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA DR. NEMÉRCIO FREIRE MENDONÇA, 365, LOJA 2, SANTA ROSA, PALMARES-PE, CEP: 55540-000**
E-MAIL: **RPSDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **RONALDO PEREIRA DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO-ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **5055749 SSP-PE** CPF Nº: **024.883.674-94**
ENDEREÇO: **AVENIDA LUIZ PORTELA DE CARVALHO, 1553, CASA, NEWTON CARNEIRO, PALMARES-PE, CEP: 55540-000**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 21 de agosto de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UND | MARCA | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | CAIXA DE SOM ATIVA VERTICAL DUPLO 15' CLASSE DE 600W RMS COM USB E BLUETOOTH. | UND | WALDMAN RC750X | 10 | R$ 2.373,41 | R$ 23.734,10 |
| **Valor Total R$ 23.734,10** (vinte e três mil e setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) | | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;
**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCUMA SEXTA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2024, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **25/08/2025**, e posterior homologação feita pela senhora secretária de Educação deste Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de agosto de 2025.

***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS***
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 007/2025

***RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA***
CNPJ : 02.889.655/0001-98

**Publicado por:**
Jailma Edja Almeida Oliveira
**Código Identificador:**451DE886

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP N° 157/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Artigo 2º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 399 de 13 de fevereiro de 1992, neste ato:

**RESOLVE:**

Art. 1º Atribuir GRATIFICAÇÃO REGIME DE TEMPO INTEGRAL 30,00% (trinta por cento) aos servidores constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 10 de julho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

Anexo I – Portaria GP nº 157/2025

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 2299 | AILTON ALDENIR DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 2295 | AILTON INACIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 1872 | ANTONIO VALERIO DA SILVA FILHO | GUARDA MUNICIPAL |
| 1911 | BENONE HENRIQUE DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL |
| 2302 | EMANUEL OLECRAM DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 1902 | ERIELSON VALDEMAR BEZERRA | GUARDA MUNICIPAL |
| 2296 | EVERSON LIBERATO SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 513 | EXPEDITO SIQUEIRA DANTAS | GUARDA MUNICIPAL |
| 1869 | GERCILIO TENORIO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 2298 | ISAAC MAGNO DOS SANTOS JUNIOR | GUARDA MUNICIPAL |
| 2301 | JHANCY ALLEN RIBEIRO DE ANDRADE | GUARDA MUNICIPAL |
| 2294 | JOELMIR DOS SANTOS SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 1901 | JOSE SILVANEO DOS SANTOS | GUARDA MUNICIPAL |
| 2293 | RAFAEL MATIAS BARBOSA DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 1900 | VILMAR ALMEIDA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 2297 | WESLLEY BEZERRA DE ARAUJO | GUARDA MUNICIPAL |
| 2300 | ZEILDO TEODORO DOS SANTOS FILHO | GUARDA MUNICIPAL |

Município de Venturosa, em 10 de julho de 2025.

***KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA***
– Prefeito –

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**48B32745

